SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 28 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2260

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.

Pregão Presencial nº 002/2018 Processo Administrativo nº 002/2018. O Presidente do CIMVA, no uso de suas atribuições e para os princípios de observância obrigatória do interesse Público, **Resolve** determinar a **SUSPENSÃO *SINE DIE*** do processo licitatório na fase em que se encontra.

Ipatinga, 24/05/2018.

AILTON SILVEIRA DIAS
Presidente do CIMVA.

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:7E72AD1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018

Processo nº 017/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2018. **Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL TRABALHO MÉDICO LTDA**, CNPJ/MF sob nº 17.790.718/0001-21. Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER IMPLANTAÇÃO DO SAMU 192 TRIÂNGULO NORTE, CONTEMPLANDO O PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS E O PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL.** Valor contratado: Valor Total Global: R$ 15.969,60 (quinze mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). *Assinatura:* 17/05/2018. *Vigência: 07(sete) meses.*

Uberlândia, 17 demaio de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI.
.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:FBBAD28F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº004/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2018.

CISTM – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº004/2018 firmado entre o Município de Monte Alegre de Minas-MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2018**.** 2º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 004/2018 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Monte Alegre de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.431.155/0001-48, firmado em 23/04/2018. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula Quarta; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Primeira e alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio 004/2018, nos termos e formas que segue. Vigência 23/04/2018 a 31/12/2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
– Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:12990FBE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2018.

CISTM – Extrato de Contrato de Rateio firmado entre o Município de Campina Verde-MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2018**.** Contrato de Rateio nº 019/2018 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Campina Verde, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.291/0001-97, firmado em 21/05/2018. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 21/05/2018 a 31/12/2018. Valor R$284.240,25 (Duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B1E0AECF

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº01/2018 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E O HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - ANO 2018.

CISTM – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº01/2018 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM e o Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo - Ano 2018**.** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ sob o n. 21.320.064/0001-40, firmado em 04/05/2018. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: o acréscimo do município de Centralina-MG no rol dos municípios que serão atendidos pelo HOSPITAL SÃO JOSÉ em decorrência do convênio referido com a respectiva contribuição de valor correspondente conforme o presente documento.

Vigência 04/05/2018 a 31/12/2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F407AADA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018

Processo licitatório N°010/2018 – Pregão Presencial nº 006/2018. Registro de Preços n° 005/2018. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda, inscrita sob n° CNPJ: 08.088.996/0001-40. Base Legal: na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.** R$ 2.646,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais). Assinatura: 23/05/2018. *Vigência:* 23/05/2018 a *31/12/2018.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:5286ACF3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – PORTARIA Nº001/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018 – CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE ATIVOS PERMANENTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM.

PORTARIA Nº. 001, DE 04 DE MAIO DE 2018

Constitui Comissão Especial para Avaliação de Ativos Permanentes do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 43, item XII, do Estatuto do CISTM, resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para a Avaliação de Ativos Permanentes do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM.
Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão a que se refere o artigo anterior.

Presidente: Ulisses Contarini Fernandes
1º Membro: Cláudio Domingues Martins
2º Membro: Bruna Letícia Silva Martins

Art. 3º Ao Presidente fica assegurada à faculdade de convocar técnico para emitir parecer que subsidie os trabalhos da Comissão para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Uberlândia – MG, 04 de Maio de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:38422A48

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO.

Portaria no. 299/2018

Dispõe sobre a nomeação de servidor em comissão.

A Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas,
Considerando que a servidora Pâmela Cristina dos Santos ocupa o cargo em comissão de tesoureira;
Considerando que foi concedida à mencionada servidora licença maternidade;
Considerando que a licença maternidade não rompe com o vínculo estabelecido com o Poder Público;
Considerando a imprescindibilidade da continuidade do desempenho das atribuições do cargo de tesoureiro
DECIDE, no uso de suas atribuições legais e em especial de acordo com as Leis 512/16, 224/2007 e com a competência que lhe é atribuída pelo 65 do Regimento Interno**:**
Art. 1° - Nomear o servidor **MAURÍCIO JÚLIO PEREIRA** para o cargo em comissão demissível *ad nutum* de **TESOUREIRO,** grupo AS, código 05, para desempenhar as atribuições do cargo previstas no anexo V da lei 224/2007.
Art. 2º - Mencionado servidor encontra-se também nomeado para o cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE, mediante Portaria no. 264/2017, pelo que, acumulará até nova ordem, ambas as funções, renunciando à remuneração pelo cargo de Tesoureiro e optando por ser remunerado exclusivamente pelo desempenho de suas funções no cargo de chefe do setor de contabilidade.
Art. 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 25 de maio de 2018.

VANDA LÚCIA GOMES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:37F649F9

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DESIGNAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA.

Portaria nº 300/2018

Designação e Autorização para abertura e movimentação de conta.

A Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidos, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designada e autorizada a servidora **MAURÍCIO JULIO PEREIRA**, já nomeado Tesoureiro, para assinar juntamente com a Presidente da Câmara Municipal, abertura e movimentações referentes à conta corrente 5561-1 da Agência: 4025-8 Banco do Brasil / Catas Altas, da Câmara Municipal de Catas Altas, com poderes.
I - Emitir cheques;
II – Abrir Contas de depósito;
III – Solicitar Saldos e extratos;
IV – Requisitar talonários de cheques;
V – Retirar cheques devolvidos;
VI – Endossar cheques;
VII – Sustar / contra – ordenar cheques;
VIII – Cancelar cheques;
IX – Efetuar resgates / aplicações financeiras;
X – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
XI – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XII – Efetuar transferências por meio eletrônico;
XIII – Consultar contas / aplicações programas recursos federais;
XIV – Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiros;
XV – Efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico;
XVI – Encerrar contas de depósitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 25 de maio de 2018.

VANDA LÚCIA GOMES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:5621FF96

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA:

PROJETO DE LEI Nº 156/2018 – DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, através da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no uso de suas atribuições concedidas através da Lei Orgânica Municipal e de seu Regimento Interno, torna público:

1. A realização de uma Audiência Pública do Poder Legislativo sobre o Projeto de Lei: 156/2018 – dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.

2. A sessão ocorrerá no dia 14 de junho de 2018 (quinta-feira), às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, situado à Praça Ferreira Pires, 04.

Convidamos os representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Associações de Moradores, Centros Comunitários, Clubes de Serviços, Clubes de Futebol, Entidades de Classes, Escolas Públicas e Particulares, Imprensa, Instituições Esportivas, Filantrópicas, Financeiras e Religiosas, Partidos Políticos, Polícia Civil e Militar, Sindicatos e a comunidade em geral para, nesta data, participarem do processo de discussão do Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019.

Mais informações: 37-3329-2600

Formiga, 25 de maio de 2018.

SIDNEY GERALDO FERREIRA – SIDNEY FERREIRA
Vereador
Presidente da Comissão de Finanças Orçamento e Tomada de Contas

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:282B2F20

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA– AVISO DE DESERÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA– AVISO DE DESERÇÃO
A Câmara Municipal de Guaraciaba torna público, para conhecimento dos interessados, a DESERÇÃO Processo 07/2018, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018, tipo menor preço, nos termos da lei 8.666/93 e lei 10.520/2002 e suas alterações, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**. Considerando que não acudiram licitantes interessados para o fornecimento do objeto do pregão em questão, a Pregoeira declarou DESERTO o certame.

Guaraciaba 25 de maio de 2018.

FLÁVIA MOREIRA CARNEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:569FDA7C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA– AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Guaraciaba Torna público para conhecimento dos interessados a realização da licitação, Processo 07/2018, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018, tipo menor preço, nos termos da lei 8.666/93 e lei 10.520/2002 e suas alterações, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**. A data de entrega dos envelopes, Documentação e Proposta será dia **12/06/2018 às 09:00hs** no endereço, Praça Santana, nº 32, Centro, CEP: 35.436.000, Guaraciaba-MG. O Edital pode ser retirado através do site http//:www.guaraciaba.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos, ou na sede da Câmara Municipal localizada na Praça do Santana nº 32, Centro, Guaraciaba-MG.

Guaraciaba 25 de maio de 2018.

FLÁVIA MOREIRA CARNEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:225751A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28/05/2018

Ata da 7ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) oito de maio do ano de 2018, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRA OLGA SOMODI, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ RONALDO PEREIRA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
MATÉRIA DO LEGISLATIVO: MATÉRIA ENVIADA PARA PARECER: Da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: - Enviado em 27/04/2018 o Projeto de Lei Ordinária nº 1/2018: - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR APOIO FINANCEIRO EM PROL DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO E A SEMANA CULTURAL EVANGELÍSTICA DE ITAPEVA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Enviado em 25/04/2018 o Projeto de Resolução nº 1/2018: - ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO N.º 003, DE 12 DE MAIO DE 2.003. - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 1/2018 de autoria Executivo: - ALTERA ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 20 DE 10 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A LEI 653 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA) - 2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência. - (Relator: JOSÉ RONALDO PEREIRA) - 3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA) - Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 3/2018 de autoria Executivo: - ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III DA LEI Nº 35, DE 01 DE AGOSTO DE 2017. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - Votação Única do Projeto de Lei Ordinária nº 22/2018 de autoria Executivo: - ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1250, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ZONAS DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA NO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - 3. Parecer Favorável da Comissão de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável. - (Relator: ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES) - REQUERIMENTOS: Da Mesa Diretora, nº 27/2018 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 24/2018, que "Altera a redação da Lei Ordinária n.º 1.431, de 09 de fevereiro de 2018", bem como de eventuais emendas ou substitutivos. - Nestes termos, - Pede deferimento.
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimento n.º 27/2018, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Substitutivo Global ao Projeto de Lei Ordinária 24/2018, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Projeto de Lei Complementar n.º 01/2018, aprovado por unanimidade, em segunda discussão e votação. Projeto de Lei Complementar n.º 03/2018, aprovado por sete votos a um, em segunda discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 22/2018, aprovado por unanimidade, em segunda discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRA OLGA SOMODI, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ RONALDO PEREIRA e TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:5DB3331F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2018
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2018, VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS COMPRAS DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA COMUM), ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE ÓLEO E FILTRO DE AR PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
A**Câmara Municipal de Pará de Minas,**e a Empresa Auto Posto MR LTDA qualificada no**CONTRATO Nº05/2018**, decorrente de processo licitatório nº36/2017 e ata de registro de preço nº 23/2017, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art.65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, celebrar o presente**TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA-DO PREÇO
Fica autorizada uma revisão de preços, conforme cláusula 6ª, e art.65, II alínea "d" da Lei 8.666/93, modificando-se o preço do combustível, item I, previsto na Cláusula 2ª, de R$ 4,31 (Quatro reais e trinta e um centavos) para R$4,37(Quatro reais e trinta e sete centavos) com vigência a partir de 01/05/18.
2- CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO
Sendo esse o principal motivo de alteração contratual, no presente momento, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 05/2018, no que não contrariarem este termo.

Pará de Minas, 04 de maio de 2018.

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:E9840FE6

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 62

PORTARIA Nº 62, DE 9 DE MAIO DE 2018.

Agrega dois décimos ao apostilamento da servidora Luciana Maria dos Santos Pereira, passando a servidora a fazer jus a oito décimos referentes a apostilamento, com base no Parecer Jurídico desta Câmara (CMPM 37/2018), parte integrante desta Portaria.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Agregar dois décimos ao apostilamento da servidora Luciana Maria dos Santos Pereira, passando a servidora a fazer jus a oito décimos de apostilamento, com base no Parecer Jurídico desta Câmara (CMPM 37/2018), parte integrante desta Portaria.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 9 de maio de 2018.

VEREADOR MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:706BB02B

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 64

PORTARIA Nº 64, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Exonera Silvânia Shirley Rodrigues do cargo comissionado de Secretário Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada Silvânia Shirley Rodrigues do cargo de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 23 de maio de 2018.

VEREADOR MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:EE877694

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2018

O pregoeiro e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 25 de maio de 2018, às 9 horas, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na Av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro Euler Aparecido Souza Garcia deu início ao credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 05/2018 - Processo Licitatório nº 07/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS, PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS – MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. **Apresentou-se para credenciamento** e se credenciou: Regina Isabel Christina Gomes Oliveira Rocha, CPF 085.727.466-09, RG MG 14.851.631, representando a empresa **Instituto Zuriel Capacitação e Publicações Eireli - EPP**, CNPJ 18.553.210/0001-72. O pregoeiro declarou aberta a sessão e recebeu da licitante os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os envelopes foram rubricados e, em seguida, o envelope contendo a proposta comercial foi aberto, e a proposta também foi rubricada. Verificada, cadastrada e classificada a proposta, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de lances, sendo gerado o quadro comparativo de preços final que se encontra anexo como parte integrante desta ata. Foi aberto o envelope indicado como contendo os documentos de habilitação da empresa para verificação de suas condições habilitatórias. Os documentos foram rubricados e conferidos, constatando-se a regularidade dos documentos, o que configura a HABILITAÇÃO da empresa, sendo declarada a vencedora deste processo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 25 de maio de 2018.

EULER APARECIDO SOUZA GARCIA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

EVANDRO RAFAEL SILVA
Equipe de Apoio

MAGNA LIBÉRIA FERREIRA
Equipe de Apoio

JEAN DOS SANTOS SILVA
Equipe de Apoio

REGINA ISABEL CHRISTINA GOMES OLIVEIRA ROCHA
Instituto Zuriel Capacitação e Publicações Eireli - EPP

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:3EDFE792

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 07/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2018
Data da Homologação: 25/05/2018
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS, PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS – MG.
Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

FORNECEDORES	QUANTIDADE DE ITENS	MÉDIA DESCONTO (%)	TOTAL DOS ITENS (EM REAIS R$)
000844 – INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES	04	0,0000	R$ 59.200,00

Pará de Minas, 25 de maio de 2018.

MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:831751F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 13/2018
Modalidade: Tomada de preços
Tipo: Melhor Técnica e Preço
Edital nº: 2/2018

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICACAO LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA AS CAMPANHAS A SEREM REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Valor global estimado: R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)
Prazo: 28/05/2018 a 27/05/2019
Dotação: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.6800100 - Serviços de Publicidade e Propaganda

ALZÉBIO APARECIDO MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:BE27B4AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 004/2018

Prc. nº 007/2018, Pregão Presencial nº 005/2018. Contratante: Câmara Municipal de Santa Bárbara. Contratada: ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A. Objeto: contratação de empresa especializada para a cessão de direito de uso de software e prestação de serviços de suporte técnico/operacional, com manutenção (preventiva e corretiva) e treinamento de pessoal e conversão de banco de dados para os setores de Almoxarifado; Contabilidade Publica; Controle Interno; Frotas; Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento; Licitação e Compras; Orçamento; Patrimônio; Portal da Transparência; Pregão; Tesouraria. Valor: R$30.600,01 (trinta mil e seiscentos reais e um centavo). Fund. legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002.

Santa Bárbara, 24 de maio de 2018.

Original assinado
CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:567FF8A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES, através do Presidente, Vereador Maurício Miguel Gadbem, comunica a todos os interessados que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, para tratar do tema: Discussão sobre os serviços municipais de saúde que estão sendo e outros que passarão a ser realizados na FHEMIG (Casa de Saúde Santa Fé), no dia 13 de junho de 2018, às 19:00h, conforme Edital constante no endereço eletrônico: www.camaratc.mg.gov.br.

MAURÍCIO MIGUEL GADBEM
Presidente

Publicado por:
Antônio Tadeu Pires
Código Identificador:0E823B0D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2014

Processo 016/2014, Pregão 012/2014. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG, representada pelo seu Presidente, Sr. Maurício Miguel Gadbem. CONTRATADA: DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 22.493.902/0001-40. DA ALTERAÇÃO: Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro. VIGÊNCIA: de 01/05/2018 a 15/04/2019. DATA DO TERMO ADITIVO: 17 de maio de 2018.

MAURÍCIO MIGUEL GADBEM
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Antônio Tadeu Pires
Código Identificador:04720830

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES, através do Presidente, Vereador Maurício Miguel Gadbem, consoante o disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, comunica a todos os interessados que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, para demonstração e avaliação pelo Poder Executivo do cumprimento das metas fiscais, no dia 14 de junho de 2018, no horário das 13:00h, conforme Edital nº 005/2018 disponível no endereço eletrônico: www.camaratc.mg.gov.br.

MAURÍCIO MIGUEL GADBEM
Presidente

Publicado por:
Antônio Tadeu Pires
Código Identificador:5E39A696

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 019/2018, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 016/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS CLÍNICOS DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, ATENDENTENDO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 13/06/2018. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 13/06/2018. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:05C83566

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 020/2018, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 017/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS 0 (ZERO) KM DOS TIPOS MICRO ÔNIBUS E MINIBUS/VAN, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 14/06/2018. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 14/06/2018. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:BEFCFEBE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE MODALIDADE CONCORRÊNCIA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna público a Relação de pessoas para integrar a Comissão Técnica de Avaliação de Publicidade (ALEXANDRE LOPES NOBRE - JORNALISTA PUBLICITÁRIO; CLEBER ROSIVALDO CALDEIRA – DESIGNER GRÁFICO;IDALINA DALA RIBEIRO SERPA – PUBLICITÁRIO; PEDRO ANTONIO SERPA – PRODUTOR; WALTER WALACE – PUBLICITÁRIO; GERALDO HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA – PUBLICITÁRIO; VERÔNICA ALDINEIA ALMEIDA – PUBLICITÁRIA; DANIEL RAMOS VELOSO – MARKETING; VINICIUS SOUZA – DESIGNER PUBLICITÁRIO). O sorteio ocorrerá no dia 29/05/2018, às 9:00 na sede do CIMAMS; Referente à Contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços publicitários, na elaboração de projetos e campanhas, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio. Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832 ou (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

TARSILLA SILVEIRA LIMA FERRAZ
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Tarsilla Silveira Lima Ferraz
Código Identificador:EE66E43F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 04/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2017

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos, odontológicos e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.122.0001.2001 Manutenção das Atividades Administrativas – RATEIO - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

A FLOR DA PELE LTDA.
CNPJ: 07.556.085/0001-38

Muriaé, MG, 23 de Maio de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Presidente Cisleste

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8DE34C34

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018. A Pregoeira e Equipe de Apoio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI faz tornar público Pregão Presencial nº 016/2018, tendo por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de colírios destinados aos pacientes dos SUS, cadastrados no programa de glaucoma do CISAMAPI. Maiores informações e edital poderão ser fornecidos junto a CPL, na sede do CISAMAPI, situada a Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova, MG, telefone (31) 3819.8807. E-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 25 de maio de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:9EECBB42

CISAMAPI
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018. RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO.O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Comissão Permanente de Licitação, faz tornar público a suspensão do edital de Concorrência Pública N° 001/2018, tendo por objeto contratação de empresa para fornecimento, execução de montagem e instalação de elevadores para Unidade Assistencial do CISAMAPI, conforme Convênio nº 994/2013 - EMG/SES/SUS-MG/FES. Tendo em vista a greve de caminhoneiros que acomete todo o país e, portanto a dificuldade de locomoção, e tendo em vista a interposição de impugnação pela empresa Elevadores Atlas Schindler LTDA., bem como pelo fato de que a licitação iria ocorrer já na próxima segunda feira, não restou alternativa mais prudente a não a ser o presente, qual seja, de suspensão temporária da presente licitação. Maiores informações na Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8807.

Ponte Nova, 25 de maio de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:C9B11BE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº 022/2018-PROCESSO Nº-028/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº015/2018.

Objeto: Aquisição de material de uso ambulatorial, para manutenção dos postos de saúde do Município de Açucena /MG. Edital com cotas reservadas pra MPE. Abertura: 12/06/2018 às 09h30min horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura-Telefone 33-3298-1520 - email: licitação@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 25 de maio de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:CC606384

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 20/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, estará realizando no dia 08/06/2018 às 14h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 020/2018**, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução eventual de Serviços Gráficos. O edital na sua integra consta no site da Prefeitura:
www.aguasvermelhas.mg.gov.br. Informações complementares pelo e-mail:licitacao.prefeituraav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 25/05/2018

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:E3931404

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 19/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, estará realizando no dia 08/06/2018 às 10:30min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 019/2018**, tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL DE PNEUS AUTOMOTIVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA A FROTA MUNICIPAL.** O edital na sua integra consta no site da Prefeitura:
www.aguasvermelhas.mg.gov.br.
Informações complementares pelo e-mail:
licitacao.prefeituraav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 25/05/2018

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:B9339A85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 21/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ADMINISTRATIVO (PAPELARIA) E FESTAS.

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, estará realizando no dia 11/06/2018 às 08:00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 021/2018**, objetivando **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSUMO ADMINISTRATIVO (PAPELARIA) E FESTAS.** O edital na sua íntegra consta no site da Prefeitura: www.aguasvermelhas.mg.gov.br. Informações complementares pelo e-mail: licitacao.prefeituraav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 25/05/2018

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:1CAE7BF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2018

PROCESSO: 036/2018 – PREGÃO PRESENCIAL: 025/2018.

OBJETO:. **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual compra de recarga de **OXIGÊNIO 10KG E ACETILENO 09KG,** necessários para atender as demandas da Secretaria de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (meses),

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
DATA ASSINATURA: AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2018.

CONTATO: REVENDEDORA DE GASES CARMENSE LTDA - ME , inscrita no CNPJ N° 39.553.615/0001-80- Tel. (32) 3462-6055 e-mail: revgasescarmense@gmail.com

DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

A empresa **REVENDEDORA DE GASES CARMENSE LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 39.553.615/0001-80, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais), sendo detentora dos itens:

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 01	Recarga de acetileno com 9 quilos.	UN	20	330,00	6.600,00
Lote 02	Recarga de oxigênio com 10 quilos.	UN	20	114,00	2.280,00

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D355820C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 032/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 045/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0322018
EM: 24/05/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL compra de COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA DESCARTAVEL ESTERIL, com vigência até 31/12/2018**.**

Conforme ata constante dos autos **HOMOLOGO** o presente certame, conforme ata da sessão do dia 24/05/2018, onde a pregoeira adjudicou ao licitante vencedor, conforme planilha abaixo:

A empresa ALMED LTDA – EPP**,** inscrita no CNPJ nº 03.574.839/0001-21, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), sendo detentora do item:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor unitário	Valor Total
001	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 100% ALGODÃO 7,5 CM X 7,5 CM FECHADAS, 8 CAMADAS, 5	PCT	200.000	R$ 0,32	R$ 64.000,00

	DOBRAS, 11 FIOS, PACOTE INDIVIDUAL CONTENDO 10 UNIDADES EM CADA. - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 100% ALGODÃO 7,5 CM X 7,5 CM FECHADAS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 11 FIOS, PACOTE INDIVIDUAL CONTENDO 10 UNIDADES EM CADA.				

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:A8AF4A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 2305/2018, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2018 COM A EMPRESA **JULIANO MAGALHÃES LUIZ- ME**, EM DECORRÊNCIA DA CONCORRÊNCIA DA PP 010/2018, FICA REAJUSTADO O **ITEM 12(CIMENTO CPII – SACO 50 KG)** DA SUBCLÁUSULA 1.2 DA ATA DE REGISTRO PASSANDO O VALOR DO CIMENTO CPII SACO COM 50 kg DE R$19,90(DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) PARA R$20,97(VINTE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) SENDO O REEQUILÍBRIO DE 5,40%(CINCO VIRGULA QUARENTA POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C429826E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 145/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 18/05/2018 O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 145/2016, COM A EMPRESA GRACE PEREIRA DE MATOS 058.950.106-28 EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 049/2016; ALTERA A CLÁUSULA 3.2 PASSANDO O VALOR MENSAL DO **ITEM 02** PARA R$1.000,00(MIL REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FE753D4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018
PREGÃO Nº 019/2018
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente.

A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** as empresas: **COMERCIAL AQUARELA RASAN LTDA – ME, COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI – ME, RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA, VICTOR TIENGOS COELHO CORREIAS – ME, ARTE MINAS COMERCIO EIRELI – ME e ANDRE LUIZ NUNES** que poderão firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 24 de abril de 2018.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:0EC27E15

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018
PREGÃO Nº 019/2018
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente.

O Prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 26 de abril de 2018.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:8DEA62F0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 029/2018

PROCESSO Nº 030/2018 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente. VIGÊNCIA: 27/04/2018 a 27/04/2019. DATA DE ASSINATURA: 27/04/2018. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa COMERCIAL AQUARELA RASAN LTDA - CNPJ no 01.020.406/0001-07. Valor total R$ 22.851,60.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:7B88C876

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 030/2018

PROCESSO Nº 030/2018 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente. VIGÊNCIA: 27/04/2018 a 27/04/2019. DATA DE ASSINATURA: 27/04/2018. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI - CNPJ no 12.077.342/0001-99. Valor total R$ 21.610,20.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:1A9EF522

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 031/2018

PROCESSO Nº 030/2018 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente. VIGÊNCIA: 27/04/2018 a 27/04/2019. DATA DE ASSINATURA: 27/04/2018. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa RV COMERCIO DE PAPEIS - CNPJ no 71.251.029/0001-94. Valor total R$ 40.750,00.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:828A2CC0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 032/2018

PROCESSO Nº 030/2018 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente. VIGÊNCIA: 27/04/2018 a 27/04/2019. DATA DE ASSINATURA: 27/04/2018. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA - CNPJ no 25.838.040/0001-38. Valor total R$ 39.898,05.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:7056EE4C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 033/2018

PROCESSO Nº 030/2018 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente. VIGÊNCIA: 27/04/2018 a 27/04/2019. DATA DE ASSINATURA: 27/04/2018. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa ARTE MINAS COMERCIO EIRELI - CNPJ no 24.638.547/0001-85. Valor total R$ 23.120,95.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:37D7412D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 034/2018

PROCESSO Nº 030/2018 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente. VIGÊNCIA: 27/04/2018 a 27/04/2019. DATA DE ASSINATURA: 27/04/2018. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa ANDRE LUIZ NUNES - CNPJ no 29.126.669/0001-06. Valor total R$ 22.851,60.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:749FD358

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA

Na publicação nº 2258 do dia 22 de maio de 2018, página 12, do DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS, referente aos Extratos das Atas de Registro de Preços nºs 026 e 027/2018.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº 021/2018 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018.

LEIA-SE:

PROCESSO Nº 023/2018 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:4245E755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -LEI 2878/2018

LEI MUNICIPAL Nº 2.878 DE 24/05/2018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "Estação de Tratamento de Esgoto Antônio Martins de Miranda - Tuniquinho Vida", a ETE localizada na Rodovia MG 170/Km 57 em Arcos/MG.
Art. 2º - Em decorrência da denominação estabelecida, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de maio de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F9AF4F67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 171/2017

Extrato de convenio
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº171/2017
CONVENIO Nº014/2017
ADITIVO
CONVENENTE: MUNICIPIO DE ARCOS
CONVENIADA: SANTA CASA DE ARCOS
Objeto deste convênio é prestação de serviços médicos para o Ambulatório de Especialidades e no Hospital Municipal São José/Pronto Socorro Municipal 24 horas, para 2018.
Fica prorrogado o contrato original até 31/08/2018, e acrescido o valor de R$506.213,47 (quinhentos e seis mil, duzentos e treze reais e quarenta e sete centavos) para o setor –plantão médico generalista.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/12/2017

Arcos,27 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:37AEF47A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 040/2018

Processo Licitatório nº 040/2018
Tomada de Preços nº 002/2018

CANCELAMENTO DA ABERTURA DA TERCEIRA SEÇÃO

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para a Prefeitura Municipal de Arcos visando a realização de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação que se mostre do interesse e se encontre no âmbito de atribuição deste órgão, com o objetivo de promover campanhas, programas, serviços, difundir idéias e informar o público em geral.
FICA CANCELADA A SESSÃO AGENDADA PARA DIA 30/05/2018 ÀS 08:30 HORAS.

Arcos, 23 de maio de 2018.

Presidente da CPL

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:75FB6E8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 025/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018
ATA 09/2018
ADITIVO

DO OBJETO: Aquisição de combustiveis: gasolina, diesel comum, diesel S-10 e etanol.

2. Fica alterado o preço do combustível abaixo relacionado, conforme clausula **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS:I -** Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.**II -** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, a saber:

Gasolina comum preço atualizado R$4,65;
Diesel S10 – preço atualizado R$3,77;

3.Permanecem integras as demais clausulas da ata de registro de preços e do edital.

Arcos, 17 de maio de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA - PREFEITO
Contratante

CODEPETRO LTDA
Detentora

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A654D866

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 025/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018
ATA 09/2018
ADITIVO

DO OBJETO: Aquisição de combustiveis: gasolina, diesel comum, diesel S-10 e etanol.

2. Fica alterado o preço do combustível abaixo relacionado, conforme clausula **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS:I -** Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.**II -** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, a saber:

Diesel Comum – preço atualizado R$3,74;

3.Permanecem integras as demais clausulas da ata de registro de preços e do edital.

Arcos, 17 de maio de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA - PREFEITO
Contratante

AUTO POSTO MONTANA LTDA
Detentora

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:243DF82E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL255/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2017
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2017
ATA 215/2018
ADITIVO Nº01/2018

PARTES:Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira,

Detentora da ata: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, com CNPJ nº 49.228.695/0001-52 localizado à Avenida Wilson Bego, 745,, Distrito industrial, CEP: 14.406-901 Franca /SP

DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para farmacia central.

2. REAJUSTE: Fica reajustado o item 64- Loratadina 1 mg/ml xpe – frasco de 100ml – R$2,05, conforme clausula 09 da ata: "**09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**
I - Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie."

3. Permanecem integras as demais clausulas do ata original.

Arcos, 22 de maio de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:098C4511

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 255/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2017
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2017
ATA 214/2018
ADITIVO Nº01/2018

PARTES:Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira,
Detentora da ata: ALFALAGOS LTDA, com CNPJ nº 05.194.502/0001-14 localizado à Avenida Alberto Vieira Romão, 1700, Distrito industrial, CEP: 37.135-516, caixa postal 3001, Alfenas/MG

DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para farmacia central.

2. REAJUSTE: Fica reajustado o item 19 – Azitromicina 600 mg, 15 ml c/ diluente) para R$4,67; e item 77 (omeprazol 20 mg CPS caixa com 490) unidade para R$49,00, conforme clausula 09 da ata: "**09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**
I - Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie."

3. Permanecem integras as demais clausulas do ata original.

Arcos, 22 de maio de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:041DE7A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 022/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
ATA 12/2018
Aditivo

M.O.T.A COMERCIAL LTDA, com CNPJ nº 21.465.264/0001-90 localizado à RUA DELMIRA GONÇALVES, nº 360, GARCIAS em ITAUNA/MG neste ato representada por , RONIVON APARECIDO DE SOUZA, CPF: 00289995680 e RG : 7624729

DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de leite para merenda das escolas e creches municipais

REAJUSTE: Fica reajustado o item 01 – leite integral de vaca, tipo longa vida passando o preço do litro à R$3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), conforme clausula 09 da ata: "**09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**
I - Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie."

Permanecem integras as demais clausulas da ata original e edital.

Arcos, 22 de maio de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:987A3BB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 001/2017

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2017), homologado através do Decreto nº 4.662/2018, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos Edital nº 001/17, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade até a homologação do Concurso Público.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

DIA: 28/05/2018

PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS 17 H

Arcos, 25 DE MAIO de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:370C30A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 027/2018

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 027/2018– Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de material de construção. Abertura dia 13/06/2018, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 28/05/2018. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:BC13AE98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL PROCESSO 112/2018 - PREGÃO 049/2018

A presente licitação tem como objeto a aquisição de pastas de papelão personalizadas para arquivamento de documentos do Setor de Tributação, conforme especificações do Edital.

Data de abertura: Dia 13/06/2018 às 14:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:29589A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO 109/2018 - PREGÃO 047/2018

A presente licitação tem como objeto a locação e manutenção de PABX digital para o 190 móvel.

Data de abertura: Dia 12/06/2018 às 16:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:313BC685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL PROCESSO 117/2018 - PREGÃO 051/2018

A presente licitação tem como objeto a aquisição de camisas destinadas à campanha do PROERD, conforme especificações do Edital.

Data de abertura: Dia 13/06/2018 - às 16:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:D7A9F384

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EDITAL PROCESSO 111/2018 - PREGÃO 048/2018

A presente licitação tem como objeto o registro de preço para aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme especificações do Edital.

Data de abertura: Dia 13/06/2018 às 09:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:D0D94A2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATOS ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **CONTRATOS ADMINISTRATIVO**. PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2018 – INEXIGIBILIDADE N° 003/2018. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de shows artísticos para provimento da animação da tradicional festa de maio do município de Berilo/MG a acontecer no dia 30 de maio de 2018. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021/2018** – CINTIA PRIMO DA SILVA - MEI, inscrita no CNPJ: 30.480.709/0001-00, valor global **R$ 9.000,00.** Assinatura em 25 de maio de 2018. Vigência final prevista para 24 de agosto de 2018. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 022/2018** – CASSIANO ALVES COSTA, inscrito no CPF: 084.581.656-00, valor global **R$ 5.000,00.** Assinatura em 25 de maio de 2018. Vigência final prevista para 24 de agosto de 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:BD13AD65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

O Município de Boa Esperança/MG, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 10/2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a prorrogação de abertura do Pregão Presencial nº 47/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme abaixo:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a atual situação em que se encontra o país em virtude da greve dos caminhoneiros, com conseqüente falta de combustível e rodovias bloqueadas, prorroga-se a abertura do presente pregão presencial.

NOVA DATA DE ABERTURA: 13 DE JUNHO DE 2018 COM INÍCIO ÀS 10h:00min.

Permanecem inalterados os demais itens e anexos do Edital de Licitação.

Boa Esperança/MG, 25 de maio de 2018

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:C9B4F732

LICITAÇÕES E PREGÕES
ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

O Município de Boa Esperança/MG, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 10/2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve alteração no Edital de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 49/2018, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS, COMPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS E LEITE EM PÓ, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Diante dos argumentos apresentados através de questionamentos ao edital de licitação, sobre possível restrição da competitividade, pela composição da gramatura das latas dos produtos ora licitados, e, pautados nos princípios que norteiam os procedimentos licitatórios e utilizando o Princípio da Autotutela, onde a Administração pode rever a qualquer momento seus atos, e ainda, visando resguardar o caráter competitivo do certame, bem como, ampliar a competitividade entre os licitantes, entendemos por bem rever a gramatura das latas dos produtos contidas no Anexo II do edital, uma vez que o objetivo da administração é a escolha da melhor oferta.

Desta forma, a unidade dos produtos foram transformados em quilograma (kg), onde possibilitará a participação de um número maior de licitantes, conforme Anexo II – Retificado, que segue à parte.

Assim sendo, RESOLVE:

1- EXCLUIR-SE-Á O ANEXO II DO EDITAL E CONSIDERAR O ANEXO II – RETIFICADO.

2- EXCLUIR-SE-Á O MAPA DE ALIMENTOS DIETETICOS ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA E CONSIDERAR A PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS – RETIFICADA.

3- Visto a presente alteração, fica prorrogada a data de abertura do presente pregão para a data de 14 de junho de 2018, às 10h:00min.

4- Permanecem inalterados os demais itens e anexos do Edital de Licitação supra mencionado.

Boa Esperança/MG, 25 de maio de 2018

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:9E09AF6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 40/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada em turismo, com o objetivo de promover o desenvolvimento turístico junto ao município de Boa Esperança. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

KLEYBER JORGE DA SILVEIRA ME

ITEM	QTDE. MESES	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	R$ UNIT. MENSAL	R$ TOTAL 12 MESES
01	12	Serv	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TURISMO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO JUNTO AO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA	5.310,00	63.720,00

R$ 63.720,00 (sessenta e três mil setecentos e vinte reais)

Boa Esperança, 25 de maio de 2018

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:6BA19E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 43/2018 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURA E PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

URBANOS. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

CRISTIANE CRISTINA PEREIRA EPP					
ITEM	**QTDE.**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**R$ UNIT**
1	7,0	Und	PADRÃO DE ENERGIA - CONTRA - 7,00 MTS - BIFÁSICO	PIPE	794,00
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI EPP					
ITEM	**QTDE.**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**R$ UNIT**
2	7,0	Und	PADRÃO DE ENERGIA - A FAVOR - 4,50 MTS - BIFÁSICO	SILVENDAS	504,00
3	500,0	MT	CABO FLEXIVEL 10 MM	CONDULAR	3,45
5	15,0	Und	DISJUNTOR BIFASICO 60 AMP	SOPRANO	52,45
6	15,0	Und	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METALICA 15X15 COM TAMPA	PLASMAR	7,80
7	300,0	MT	CABO FLEXIVEL 16 . 0 MM	CONDULAR	6,50
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME					
ITEM	**QTDE.**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**R$ UNIT**
4	500,0	MT	CABO SINTENAX 10 MM - CORES VARIADAS	CONDUMIG	4,14

Boa Esperança, 25 de maio de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:F3CD896C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURA E PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 25/05/2018. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 43/2018.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:399A3445

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E CRISTIANE CRISTINA PEREIRA EPP. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURA E PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 25/05/2018. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 43/2018.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:1E185D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI EPP. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURA E PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 25/05/2018. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 43/2018.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:A936C0CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o objeto da presente Licitação – Pregão Presencial nº 45/2018 que tem por objeto o registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de tubos de concreto armado, classe Pa-1, Pb, Dns (mm): 400, 600, 800 e 1000, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

LUIZ CARLOS CRABI EPP					
COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**R$ UNIT**
1	350,0	Und	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1, PB, DN 400 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890).	CRABI	43,00
2	150,0	Und	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1, PB, DN 600 MM PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890).	CRABI	88,00
3	750,0	Und	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1, PB, DN 800 MM PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890).	CRABI	165,00
4	200,0	Und	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1, PB, DN 1000 MM PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890).	CRABI	225,00
COTA RESERVADA ÀS ME, EPP E MEI (25%)					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**R$ UNIT**
5	250,0	Und	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1, PB, DN 800 MM PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890).	CRABI	165,00

Boa Esperança, 25 de maio de 2018

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:386BA5A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **LUIZ CARLOS CRABI EPP**. **OBJETO:** o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DNS (MM): 400, 600, 800 E 1000, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 25/05/2018. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 45/2018.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:D86587AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

O Município de Boa Esperança/MG, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 10/2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve alteração no Edital e Anexos, referente ao **Pregão Presencial nº 41/2018**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COR BRANCO, MOTOR 1.0, CINCO PORTAS, BI COMBUSTÍVEL, COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, conforme abaixo:

1.1- Na descrição do veículo constante do edital e dos demais Anexos, ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, EM PRIMEIRA NOTA FISCAL E EM LINHA DE FABRICAÇÃO, NA COR BRANCA, COM JOGO DE TAPETES, 05 (CINCO) PORTAS, ANO/MODELO MÍNIMO 2018/2018, BI COMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA) POTÊNCIA DO MOTOR 1.0, CAPACIDADE DO MOTOR ACIMA DE 75 CV PARA GASOLINA E 82 CV PARA ÁLCOOL, CÂMBIO MECÂNICO DE 05 (CINCO) MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E UMA RÉ, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUSO MOTORISTA, TODOS COM CINTO DE SEGURANÇA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA/PASSAGEIRO), DOIS APOIOS DE CABEÇA TRASEIROS, DESEMBAÇADOR/LIMPADOR E LAVADOR DE VIDRO TRASEIRO, FREIOS TIPO ABS COM ANTITRAVAMENTO, E EBD – DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, INCLUSOS TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN

1.2- LEIA-SE:
1.3-

ITEM	DESCRIÇÃO
01	VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, EM PRIMEIRA NOTA FISCAL E EM LINHA DE FABRICAÇÃO, NA COR BRANCA, COM JOGO DE TAPETES, 05 (CINCO) PORTAS, ANO/MODELO MÍNIMO 2018/2018, BI COMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA) POTÊNCIA DO MOTOR 1.0, CAPACIDADE DO MOTOR ACIMA DE 75 CV PARA GASOLINA OU ÁLCOOL, CÂMBIO MECÂNICO DE 05 (CINCO) MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E UMA RÉ, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUSO MOTORISTA, TODOS COM CINTO DE SEGURANÇA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SIMILAR, AR CONDICIONADO, 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA/PASSAGEIRO), DOIS APOIOS DE CABEÇA TRASEIROS, DESEMBAÇADOR/LIMPADOR E LAVADOR DE VIDRO TRASEIRO, FREIOS TIPO ABS COM ANTITRAVAMENTO, E EBD – DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, INCLUSOS TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN.

1- No item 3 do Edital de licitação, ONDE SE LÊ:

"3– DA PARTICIPAÇÃO
3.1- Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos."

2.1- LEIA-SE:

"3– DA PARTICIPAÇÃO
3.1- Poderão participar deste Pregão, fabricantes e concessionárias enquadradas na 6.729/79 (Lei Ferrari) com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos."

2- Devido às alterações no Edital e seus Anexos, prorroga-se a data de abertura da presente licitação para a data de **15/06/2018 às 10:00 horas**.

3- Permanecem inalterados os demais itens e anexos do Edital de Licitação.

Boa Esperança/MG, 25 de maio de 2018

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:F36A4F5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 0242/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – Decreto de Posse nº 242/2018 – **FLAVIA MARIA DA SILVA** – Para ocupar o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação orçamentária: 02.07.01.08.244.0010. 2.049.319011.0357. Assinatura: 05/04/2018 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:32552FC2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 031/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – Contrato nº 031/2018 –
Contratado: **MARIA CRISTINA DE ANDRADE –** Para prestar serviços na função de **COORDENADOR DO CRAS** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação orçamentária: 02.07.01.08.244.0010. 2.049.319004.0353. Assinatura: 10/04/2018 – Vigência: 31/12/2018

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:FB2BA454

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 032/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – Contrato nº 032/2018 –
Contratado: **LUIZ SERGIO PEREIRA –** Para prestar serviços na função de **OPERADOR DE MAQUINAS** com lotação na Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos. Dotação orçamentária: 02.04.02.15.452.0002.2.011.3.1.90.04.0094. Assinatura: 12/04/2018 – Vigência: 31/12/2018

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:7E5598CD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 033/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – Contrato nº 033/2018 –
Contratado: **VANILDA DA SILVA BRANDÃO –** Para prestar serviços na função de **PROFESSOR** com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Dotação orçamentária: 02.05.01.12.361.0004.2.018.319004.0179. Assinatura: 13/04/2018 – Vigência: 13/07/2018

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:3C18EBEF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – Distrato nº 006/2018 –
Contratado: **LUCIA MITIKO KAMIMURA DA SILVA –** Para prestar serviços na função de **SUPERVISOR ESCOLAR** com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Dotação orçamentária: 02.05.02.12.365.0005.2.024.319004.0223. Assinatura: 20/02/2018 – Vigência: 14/12/2018

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:DE8ECB26

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO DE POSSE Nº 0246/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – Decreto de Posse nº 246/2018 – **LUCIA MITIKO KAMIMURA DA SILVA** – Para ocupar o cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR** com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Dotação orçamentária: 02.05.02.12.365.0005.2.024.319011.0227. Assinatura: 16/04/2018 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:63F1590D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 034/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – Contrato nº 034/2018 –
Contratado: **ADALGISA BENTO DA SILVA –** Para prestar serviços na função de **PROFESSOR** com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Dotação orçamentária: 02.05.01.12.361.0004.2.018.319004.0179. Assinatura: 16/04/2018 – Vigência: 15/05/2018 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:C649DBB5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 035/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – Contrato nº 035/2018 –
Contratado: **WALDERE APARECIDA DE OLIVEIRA BRANDÃO –** Para prestar serviços na função de **SUPERVISOR ESCOLAR** com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Dotação orçamentária: 02.05.01.12.361.0004.2.018.319004.0179. Assinatura: 16/04/2018 – Vigência: 31/12/2018 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:7088CDFE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 036/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – Contrato nº 036/2018 –
Contratado: **MARIA APARECIDA BRANDÃO –** Para prestar serviços na função de **PROFESSOR** com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Dotação orçamentária: 02.05.01.12.361.0004.2.018.319004.0179. Assinatura: 23/04/2018 – Vigência: 22/05/2018 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:A7D447F8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 037/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – Contrato nº 037/2018 –
Contratado: **CARINA APARECIDA DOS SANTOS –** Para prestar serviços na função de **AUXILIAR DE SERVIÇO INTERNO E EXTERNO** com lotação na Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos. Dotação orçamentária: 02.04.02.15.452.0002.2.011.3.1.90.04.0094. Assinatura: 01/05/2018 – Vigência: 31/12/2018 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:9CAAB318

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 038/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – Contrato nº 038/2018 –
Contratado: **MICHELI OSMARA VIEIRA –** Para prestar serviços na função de **SERVENTE ESCOLAR** com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Dotação orçamentária: 02.05.02.12.365.0005.2.024.319004.0222. Assinatura: 02/05/2018 – Vigência: 31/05/2018 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:26F273D9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 0255/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – Decreto de Nomeação nº 0255/2018 – **DAYANE TOLEDO MACHADO** – na função de **Assessora de Planejamento e Gestão** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.319011.283. Assinatura: 03/05/2018 – Vigência: 26/10/2018 -

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:B5E22F7C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 039/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – Contrato nº 039/2018 –
Contratado: **GRAZIELA APARECIDA GABRIEL SILVA –** Para prestar serviços na função de **PROFESSOR** com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Dotação orçamentária: 02.05.01.12.361.0004.2.018.319004.0179. Assinatura: 11/05/2018 – Vigência: 15/06/2018

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:07EE5489

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 040/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – Contrato nº 040/2018 –
Contratado: **MARIA ANGELICA DA SILVA OLIVEIRA –** Para prestar serviços na função de **PROFESSOR** com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Dotação orçamentária: 02.05.01.12.361.0004.2.018.319004.0179. Assinatura: 23/05/2018 – Vigência: 21/06/2018

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:7BBDE8B1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVISÃO CONTRATO Nº 27/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Contrato nº 27/2018 –** Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA.. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do PAPEL SULFITE A4. Valor da alteração do contrato: R$ 6.672,00 (Acréscimo). Dotação Orçamentária:
02.02.02.04.122.0001.2.004.339030.0029,
02.02.02.28.846.0001.0.001.339030.0035
02.07.01.08.244.0010.2.050.339030.0372,
02.07.01.08.244.0010.2.050.339030.0373
02.02.06.10.301.0009.2.036.339030.0287,
02.02.06.10.301.0009.2.037.339030.0374
02.05.01.12.361.0004.1.024.339030.0171,
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0216
Data: 22/05/2018 -

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E2A636FB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVISÃO CONTRATO 38/2018 ASRP04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Contrato nº 38/2018 – ASRP 04/2018** - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do óleo diesel S-10. Valor da alteração do contrato: R$ 39.274,38 (Acréscimo). Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.003.339039.0012,
02.02.01.04.122.0100.2.003.339039.0019
02.03.01.10.301.0105.1.019.449052.0183,
02.03.01.12.361.0104.1.021.449052.0227
02.04.01.12.361.0104.2.032.449052.0233,
02.04.01.12.361.0104.2.032.449052.0236

Data: 14/05/2018 -

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:20B9CECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 026/2018

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo Nº 037/2018 – Pregão Nº 026/2018 – Objeto: Aquisição de unidade móvel de saúde - ambulância, conforme Emenda Parlamentar Proposta nº 18222.648000/1170-01. Empresa vencedora: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 71.145.668/0001-75, Valor Total: R$89.900,00 (Oitenta e nove mil e novecentos reais).

Bonfinópolis de Minas - MG, 25/05/2018.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:77F4F4B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2018

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo Nº 036/2018 – Tomada de Preços Nº 004/2018 – Objeto: Contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Rua Acre, conforme Convênio nº 1491001346/2016/SEGOV/PADEM.Empresa vencedora: COELHO CAIXETA ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ/MF sob nº**26.624.900/0001-01, Valor Total estimado: **R$106.714,18 (Cento e seis mil, setecentos e quatorze reais e dezoito centavos)**.

Bonfinópolis de Minas - MG, 02/05/2018.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:74BFC35A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2018

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo Nº 035/2018 – Tomada de Preços Nº 003/2018 – Objeto: Contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas Ruas Belo Horizonte e Severiano Marra, conforme Convênio nº 1491000451/2016/SEGOE. Empresa vencedora: COELHO CAIXETA ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ/MF sob o nº** 26.624.900/0001-01, Valor Total estimado: **R$112.295,17 (Cento e doze mil, duzentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos).**

Bonfinópolis de Minas - MG, 02/05/2018.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:EA56592D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2018

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o Pregão Presencial n° 25/2018, Tipo menor preço por item, no dia 08/06/2018 às 14:00 hs (quatorze horas). Objeto: Contratação de empresa habilitada visando a locação de equipamentos/estruturas e serviços para organização e realização da "XXVI Festa Da Batata", no Município de Brás Pires/Mg. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n° 10, Centro, Brás Pires- MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou email: licitacao@braspires.mg.gov.br.

Brás Pires/MG, 25 de maio de 2018.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:54EDD803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018

Processo Administrativo Licitatório n° 035/2018
Modalidade: Pregão n° 028/2018
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS E PESSOAS FISICAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

ANDERSON VINICIO DA SILVA 11080986650 – CNPJ: 30.343.257/0001-07;
- A licitante foi vencedora do item: **03 e 14**, no valor total de **R$ 44.138,30 (Quarenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e trinta centavos);**

MARCOS ROBERTO FRANCISCO DE MORAIS – CPF: 585.218.601-53; - A licitante foi vencedora do item: **06**, no valor total de **R$ 31.416,00 (Trinta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais);**

GILMAR PEREIRA LOBO – CPF: 833.193.791-00; O licitante foi vencedor do item: **01**, no valor total de **R$ 24.854,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais);**

VALÉRIA LÚCIA DA SILVA – CPF: 056.240.366-39; **-** A licitante foi vencedora do item: item: **02**, no valor total de **R$ 19.373,75 (Dezenove mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos);**

LETÍCIA CARDOSO DE OLIVEIRA ANDRADE 11101947659 – CNPJ: 28.367.655/0001-11; **- A licitante foi vencedora do item: 04**, no valor total de **R$ 41.243,95 (Quarenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos);**

HÉLIO NUNES DE SOUZA 01375515683 – CNPJ: 24.598.027/0001-96; **- A licitante foi vencedora do item: 07**, no valor total de **R$ 52.360,00 (Cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta reais);**

SIGALOG TRANSPORTES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME – CNPJ: 06.138.468/0011-23; **- A licitante foi vencedora dos itens: 05 e 08**, no valor total de **R$ 87.465,35 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);**

WELLERSON TEIXEIRA DA SILVA 06214755644 – CNPJ: 22.051.679/0001-80.
- A licitante foi vencedora dos itens: 09 e 13, no valor total de **R$ 64.661,20 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos).**

ITENS FRACASSADOS: Item 10, 11 e 12.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de transportes escolar de alunos no âmbito do Município de Cabeceira Grande, vinculado a Linhas de Transporte Escolar – LTE's predeterminadas, destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal da Educação.

Data da Adjudicação: 07/05/2018.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B271250D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 084/2018 E 085/2018

CONTRATADA: ANDERSON VINICIO DA SILVA 11080986650 – CNPJ: 30.343.257/0001-07;
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato estimado: R$ 44.138,30 (Quarenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e trinta centavos);
Objeto: Contratação de prestação de serviços de transportes escolar de alunos no âmbito do Município de Cabeceira Grande, vinculado a Linhas de Transporte Escolar – LTE's predeterminadas, destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal da Educação.
Linhas: 03 e 18.
Vigência: 21/05/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura dos Contratos: 21/05/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:1248A6E8

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 086/2018

CONTRATADO: MARCOS ROBERTO FRANCISCO DE MORAIS – CPF: 585.218.601-53;
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato estimado: R$ 31.416,00 (Trinta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais);
Objeto: Contratação de prestação de serviços de transportes escolar de alunos no âmbito do Município de Cabeceira Grande, vinculado a Linhas de Transporte Escolar – LTE's predeterminadas, destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal da Educação.
Linha: 06
Vigência: 21/05/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura do Contrato: 21/05/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:4F0D32A2

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 087/2018

CONTRATADO: GILMAR PEREIRA LOBO – CPF: 833.193.791-00CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato estimado: R$ 24.854,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais);
Objeto: Contratação de prestação de serviços de transportes escolar de alunos no âmbito do Município de Cabeceira Grande, vinculado a Linhas de Transporte Escolar – LTE's predeterminadas, destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal da Educação.
Linha: 8
Vigência: 21/05/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura do Contrato: 21/05/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:ABDBC868

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 088/2018

CONTRATADA: VALÉRIA LÚCIA DA SILVA – CPF: 056.240.366-39.
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato estimado: R$ 19.373,75 (Dezenove mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos);
Objeto: Contratação de prestação de serviços de transportes escolar de alunos no âmbito do Município de Cabeceira Grande, vinculado a Linhas de Transporte Escolar – LTE's predeterminadas, destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal da Educação.

Linha: 02
Vigência: 21/05/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura do Contrato: 21/05/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:38CD60D1

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 089/2018

CONTRATADA: LETÍCIA CARDOSO DE OLIVEIRA ANDRADE 11101947659 – CNPJ: 28.367.655/0001-11;
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato estimado: R$ 41.243,95 (Quarenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos);
Objeto: Contratação de prestação de serviços de transportes escolar de alunos no âmbito do Município de Cabeceira Grande, vinculado a Linhas de Transporte Escolar – LTE's predeterminadas, destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal da Educação.
Linha: 04
Vigência: 21/05/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura do Contrato: 21/05/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2FC7AC78

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 090/2018

CONTRATADA: HÉLIO NUNES DE SOUZA 01375515683 – CNPJ: 24.598.027/0001-96;
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato estimado: R$ 52.360,00 (Cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta reais);
Objeto: Contratação de prestação de serviços de transportes escolar de alunos no âmbito do Município de Cabeceira Grande, vinculado a Linhas de Transporte Escolar – LTE's predeterminadas, destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal da Educação.
Linha: 08
Vigência: 21/05/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura do Contrato: 21/05/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8CD8F238

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 091/2018 E 092/2018

CONTRATADA: SIGALOG TRANSPORTES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME – CNPJ: 06.138.468/0011-23;
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato estimado: R$ 87.465,35 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);
Objeto: Contratação de prestação de serviços de transportes escolar de alunos no âmbito do Município de Cabeceira Grande, vinculado a Linhas de Transporte Escolar – LTE's predeterminadas, destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal da Educação.
Linhas: 05 e 09
Vigência: 21/05/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura dos Contratos: 21/05/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:89A1D165

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 093/2018 E 094/2018

CONTRATADA: WELLERSON TEIXEIRA DA SILVA 06214755644 – CNPJ: 22.051.679/0001-80.
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato estimado: R$ 64.661,20 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos;)
Objeto: Contratação de prestação de serviços de transportes escolar de alunos no âmbito do Município de Cabeceira Grande, vinculado a Linhas de Transporte Escolar – LTE's predeterminadas, destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal da Educação.
Linhas: 10 e 14
Vigência: 21/05/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura dos Contratos: 21/05/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:3663090B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 035/2018,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 028/2018** cujo objeto é a **contratação de prestação de serviços de transportes escolar de alunos no âmbito do Município de Cabeceira Grande, vinculado a Linhas de Transporte Escolar – LTE's predeterminadas**, destinadas ao atendimento da **Secretaria Municipal da Educação**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **03 e 14**, no valor total de **R$ 44.138,30 (Quarenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e trinta centavos)**, a empresa **ANDERSON VINICIO DA SILVA 11080986650 – CNPJ: 30.343.257/0001-07**;

Homologo o item: **06**, no valor total de **R$ 31.416,00 (Trinta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais)**, a **MARCOS ROBERTO FRANCISCO DE MORAIS – CPF: 585.218.601-53**;

Homologo o item: **01**, no valor total de **R$ 24.854,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)**, a **GILMAR PEREIRA LOBO – CPF: 833.193.791-00**;

Homologo o item: **02**, no valor total de **R$ 19.373,75 (Dezenove mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, a **VALÉRIA LÚCIA DA SILVA – CPF: 056.240.366-39**;

Homologo o item: **04**, no valor total de **R$ 41.243,95 (Quarenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)**, a empresa **LETÍCIA CARDOSO DE OLIVEIRA ANDRADE 11101947659 – CNPJ: 28.367.655/0001-11**;

Homologo o item: **07**, no valor total de **R$ 52.360,00 (Cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta reais)**, a empresa **HÉLIO NUNES DE SOUZA 01375515683 – CNPJ: 24.598.027/0001-96**;

Homologo os itens: **05 e 08**, no valor total de **R$ 87.465,35 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, a empresa **SIGALOG TRANSPORTES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME – CNPJ: 06.138.468/0011-23**;

Homologo os itens: **09 e 13**, no valor total de **R$ 64.661,20 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos)**, a empresa **WELLERSON TEIXEIRA DA SILVA 06214755644 – CNPJ: 22.051.679/0001-80**.

ITENS FRACASSADOS: Item 10, 11 e 12.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Educação**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 14 de maio de 2018.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:3364A486

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018

Processo Administrativo Licitatório n° 040/2018
Modalidade: Pregão n° 030/2018
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

JESSICA JACINTO DA CUNHA ALVES 10695853600 – CNPJ: 30.246.203/0001-23; **-** A licitante foi vencedora do item: **01 e 02**, no valor total de **R$ 702,91 (Setecentos e dois reais e noventa e um centavos);**

GONÇALVES TRANSPORTADORA EIRELI –ME – CNPJ: 17.526.134/0001-43.- A licitante foi vencedora do item: **03**, no valor total de **R$ 299,65 (Duzentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)**

Objeto: Contratação de prestação de serviços de transportes escolar remanescente de alunos no âmbito do Município de Cabeceira Grande, vinculado a Linhas de Transporte Escolar – LTE's predeterminadas, destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal da Educação.

Data da Adjudicação: 18/05/2018.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D4836333

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 095/2018 E 096/2018

CONTRATADA: JESSICA JACINTO DA CUNHA ALVES 10695853600 – CNPJ: 30.246.203/0001-23;

CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato estimado: R$ 702,91 (Setecentos e dois reais e noventa e um centavos)
Objeto: Contratação de prestação de serviços de transportes escolar remanescente de alunos no âmbito do Município de Cabeceira Grande, vinculado a Linhas de Transporte Escolar – LTE's predeterminadas, destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal da Educação.
Linhas: 11 e 12
Vigência: 21/05/2018 a 31/12/2018

Data da Assinatura dos Contratos: 21/05/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2F36B636

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 097/2018

CONTRATADO: GONÇALVES TRANSPORTADORA EIRELI –ME – CNPJ: 17.526.134/0001-43.

CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato estimado: R$ 299,65 (Duzentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Objeto: Contratação de prestação de serviços de transportes escolar remanescente de alunos no âmbito do Município de Cabeceira Grande, vinculado a Linhas de Transporte Escolar – LTE's predeterminadas, destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal da Educação.
Linha: 13
Vigência: 21/05/2018 a 31/12/2018

Data da Assinatura do Contrato: 21/05/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:18C95826

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 040/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 040/2018,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 030/2018** cujo objeto é a **contratação de prestação de serviços de transportes escolar remanescente de alunos no âmbito do Município de Cabeceira Grande, vinculado a Linhas de Transporte Escolar – LTE's predeterminadas**, destinadas ao atendimento da **Secretaria Municipal da Educação**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **01 e 02**, no valor total de **R$ 702,91 (Setecentos e dois reais e noventa e um centavos)**, a empresa **JESSICA JACINTO DA CUNHA ALVES 10695853600 – CNPJ: 30.246.203/0001-23**;

Homologo o item: **03**, no valor total de **R$ 299,65 (Duzentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, a empresa **GONÇALVES TRANSPORTADORA EIRELI –ME – CNPJ: 17.526.134/0001-43**.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Educação**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 18 de maio de 2018.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:0C44DD14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 121/2018

O **Município de Cabo Verde**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Av. Oscar Ornelas, nº 152, Centro, Cabo Verde-MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, torna público o interesse em aderir as Atas de Registro de Preços para aquisição de medicamentos: **Ata nº I - Multifarma Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.681.325/0001-57, no valor de R$ 33.753,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais), **Ata nº II – Alfalagos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.194.502/0001-14, no valor de R$ 1.608,00 (um mil, seiscentos e oito reais), **Ata nº III – Biohosp Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.269.125/0001-87, no valor de R$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais), **Ata nº IV – Biolab Sanus Farmacêutica Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.475.833/0016-84, no valor de R$ 6.140,00 (seis mil, cento e quarenta reais), **Ata nº VII – Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.325.157/0001-34, no valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), **Ata nº XI – Prati, Donaduzzi & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.856.593/0010-57, no valor de R$ 11.030,84 (onze mil, trinta reais e oitenta e quatro centavos), **Ata nº XII – Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.896.538/0001-42, no valor de R$ 3.427,20 (três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos) e **Ata nº XIII – Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.927.876/0001-67, no valor de R$ 13.155,50 (treze mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), referentes ao Processo nº 1500.01.0001515/2017-87, Pregão Eletrônico nº 440/2017, realizado pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG. Valor total das adesões: R$ 85.724,54 (oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Cabo Verde, 24 de maio de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:781D24BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
3º ADENDO AO EDITAL - PROCESSO 070/2018

AVISO DE LICITAÇÃO – 3º ADENDO AO EDITAL/PRORROGAÇÃO DE DATA

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 014/2018, de 08/01/2018, torna público o Terceiro Adendo ao Edital do Processo nº **070/2018**, Pregão Presencial nº **033/2018**, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas e gêneros alimentícios, para alterar a data de abertura da sessão pública inicialmente prevista para o dia 29/05/2018, às 10:00 hs, para o dia **04/06/2018**, às **10:00** hs, tendo em vista a greve dos caminhoneiros que assola o país, prejudicando a livre participação dos licitantes.

As demais cláusulas editalícias permanecem inalteradas.

Cabo Verde, 25 de maio de 2018.

MÁRCIO DE SOUZA MATOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:8C1E0A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
1º ADENDO DE EDITAL - PROCESSO 102/2018

AVISO DE LICITAÇÃO – 1º ADENDO AO EDITAL/PRORROGAÇÃO DE DATA

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 012/2018, de 08/01/2018, torna público o Primeiro Adendo ao Edital do Processo nº **102/2018**, Leilão nº **003/2018**, cujo objeto é a alienação de veículos automotores, para alterar a data de abertura da sessão pública inicialmente prevista para o dia 28/05/2018, às 13:00 hs, para o dia **05/06/2018**, às **13:00** hs, tendo em vista a greve dos caminhoneiros que assola o país, prejudicando a livre participação dos licitantes.

As demais cláusulas editalícias permanecem inalteradas.

Cabo Verde, 25 de maio de 2018.

ELIZANDRA APARECIDA DE MORAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:84686464

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 102/18 – Pregão Presencial n.º 034/18***, para a *prestação de serviços de apoio com brigadistas de incêndio, visando o apoio às Polícias Militar e Civil, para a realização da tradicional Festa da Fogueira de São Pedro a ser realizada no dia 29 de junho do corrente ano*. Após transcorrido o prazo para apresentação da documentação preestabelecidos em *Edital* nas *Clausulas 2.3, 7.23 e 11.1.3* da empresa ***ANGELA FRANSSINETI DO NASCIMENTO 06209638678***, ocasião em que a mesma não os apresentou conforme fora solicitado. Fica, portanto, *CONVOCADA* a licitante participante ***ERICA MARQUES CANDIDO 96210060668***, classificada posteriormente para a fase de negociação e posterior abertura do envelope de "Documentação para Habilitação", a ser realizada no dia 29 de Maio de 2018, às 10h (Dez Horas) na sala de licitação do Município. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 25 de Maio de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:531DCC1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 042/18***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de barracas para feira de artesanato. A data da realização do certame será no dia 11 de Junho de 2018 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 25 de Maio de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:7F74CA68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 043/18****.* ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de banners e faixas de polietileno para divulgação das ações das Secretarias Municipais. A data da realização do certame será no dia 11 de Junho de 2018 as 13h30, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 13h15. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 25 de Maio de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:4F2C123B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

A Diretora Executiva do IMPREVICAD, usando de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002 resolve Homologar o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 003/2018, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de Suporte à Infraestrutura e Consultoria em Tecnologia da Informação para IMPREVICAD, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de Suporte à Infraestrutura e Consultoria em Tecnologia da Informação para IMPREVICAD, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Licitante Vencedora: GLAYDSON RICARDO DE ARAÚJO – ME. CNPJ nº 10.526.220/0001-07.

Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Registre-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Cachoeira Dourada – MG, 24 de maio de 2018.

MAURELÍZIA APARECIDA DA SILVA MARTINS
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Ronaldo Alves Nascimento
Código Identificador:E226251A

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 07/2018

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 07/2018.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊCIA DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 07/2018 – Processo Administrativo 008/2018 – Modalidade: Dispensa 003/2018 –**Objeto:**Contratação de serviços técnicos especializados de Suporte à Infraestrutura de Tecnologia da Informação do IMPREVICAD, conforme quantidade e descrição no Anexo I, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão nº 03/2018** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.
Dotação orçamentária: 03.01.00.09.272.0002.2320-3.3.90.39.00.Contratada**:GLAYDSON RICARDO DE ARAÚJO - ME**, CNPJ: 10.526.220/0001-07, com o valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). - Prazo de Vigência: 25/05/2018 a 31/12/2018.
Data e Assinatura: 25/05/2018.

MAURELÍZIA APARECIDA DA SILVA MARTINS
Diretora Executiva

Publicado por:
Ronaldo Alves Nascimento
Código Identificador:56EAC61F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018.

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊCIA DE CACHOEIRA DOURADA/MG Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 04/2018 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E OS SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS DESCRITOS NESTE EDITAL E EM SEU ANEXO I PARA O IMPREVICAD, conforme o Projeto Básico e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 08:30 horas do dia 08/06/2018, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3265-1213) no setor de licitações, pelo e-mail: imprevicad@hotmail.com ou mediante requerimento escrito protocolado na sede do Instituto Municipal de Previdência, no horário de 08:00 às 11:30 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada – MG, 25 de maio de 2018.

MARIA NAZARÉ BALIZA SEVERO
Pregoeira

Publicado por:
Ronaldo Alves Nascimento
Código Identificador:6EA77F29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 27/2018

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 27/2018

PROCESSO: 44/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**: "BV PRODUÇÕES ARTÍSTICA EIRELLI" Inscrita no CNPJ: 15.517.109/0001-78.**

O valor global para a contratação da empresa "**BV PRODUÇÕES ASTISTICA EIRELLI" Inscrita no CNPJ: 15.517.109/0001-78** é de **R$ 45.000,00 (quarenta cinco mil reais)** pela apresentação da seguinte Cantora:
Dia 01/09/2018 – Cantora "BRUNA VIOLA", para apresentação de show com duração mínima de 01h30min.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:9B413997

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
MUNICIPIO DE CAJURI/MG – REABERTURA DE PRAZO E RETIFICAÇÃO.

MUNICÍPIO DE CAJURI/MG – REABERTURA DE PRAZO . Municipal de Cajuri/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 027/2018, às 09h00min, Registro de Preço nº 023/2018, visando futuras aquisições de materiais hospitalar, destinados à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Motivo: Reabertura de prazo. Abertura: onde se Lê 29/05/2018, Leia – se **(11/06/2018)** às 09h00min. Retirada do Edital na Pç. Cap. Arnaldo D. de Andrade, 12, Centro, ou e-mail: licitação@cajuri.mg.gov.br ou site: www.cajuri.mg.gov.br. 313898-1106.

Cajuri, 25/05/2018

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:377B746E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - PROC 48/2018 - PREGÃO 28/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42, torna público Extrato de Aditivo do Contrato nº 00097/2017, Processo n° 00048/2017, Pregão nº 00028/2017. Contratado: CHAGAS & VENGA LTDA-ME**,** CNPJ nº **01.691.894/0001-76**. Altera a quantidade, conforme tabela abaixo:

Quant	Descrição	Valor unit
5	HD SATA 3,5' 1 TB 7200 RPM 64 MB CACHE SATA 6GBS	R$ 250,00
13	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS 110/220	R$ 20,00
12	MOUSE USB	R$ 12,00
2	MODEM ROTEADOR ADSL 2	R$ 57,90
5	TECLADO USB	R$ 20,00

Campanha/MG, 25/05/2018.

SERGIO SOARES NUNES
Departamento Compras e Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:1ED29E73

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6757 / 2018

DECRETO Nº 6757 DE 16 DE MAIO DE 2018

CANCELAMENTO DE DESPESA

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Ficam, por força deste decreto, cancelados os Restos a Pagar Não Processados, no exercício de 2017 nos balanços gerais do MUNICÍPIO DA CAMPANHA, a saber:*
01 – Nota de Empenho n.º 6104, emitida em 18 de dezembro de 2017, e Nota Extra-orçamentária nº 157 de 1º de janeiro de 2018, em favor da OTTIMA VEÍCULOS LTDA, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais);
02 – Nota de Empenho n.º 6105, emitida em 18 de dezembro de 2017, e Nota Extra-orçamentária nº 158 de 1º de janeiro de 2018, em favor da OTTIMA VEÍCULOS LTDA, no valor de R$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos).

Parágrafo Único – Os valores cancelados citados neste artigo são anulados devidos a falta da peça sem prazo de entrega impossibilitando assim a não realização do serviço.

***Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Campanha, 16 de maio de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:D0D6212B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6756/2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 173.906,13 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 173.906,13 (Cento e Setenta e Três Mil Novecentos e Seis Reais e Treze Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.181.1304 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 900,00 (Novecentos Reais)

02.03.03 - ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.123.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.022 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.220,00 (Seis Mil Duzentos e Vinte Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.006 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.386,13 (Dois Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Treze Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.006 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE
153.00 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
Valor: 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 100,00 (Cem Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.1339 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.072 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
116.00 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)
Valor: 14.800,00 (Quatorze Mil Oitocentos Reais)

Adiciona: 173.906,13

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.181.1304 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 900,00 (Novecentos Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.220,00 (Seis Mil Duzentos e Vinte Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.366.1319 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.038 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.366.1319 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.038 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.386,13 (Dois Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Treze Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.003 - REFORMA, AMPLIAÇAO E AQUISIÇAO DE MÓVEIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
153.00 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.004 - CONSTRUÇÃO DE UBS
153.00 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
Valor: 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 100,00 (Cem Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.1339 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.072 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
116.00 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)
Valor: 14.800,00 (Quatorze Mil Oitocentos Reais)

Reduz: 173.906,13

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de maio de 2018.

CAMPANHA - MG, 16 DE MAIO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSE LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:79479347

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6758/2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 257.443,92 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 257.443,92 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.580,00 (Sete Mil Quinhentos e Oitenta Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.1319 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica
Valor: 9.052,81 (Nove Mil Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1319 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 157.824,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.045 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PETE
122.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor: 155,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 65.870,00 (Sessenta e Cinco Mil Oitocentos e Setenta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.054 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.060 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde
Valor: 1.527,52 (Um Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde
Valor: 1.568,59 (Um Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FUNDO MUN. HABITAÇÃO
11.333.1344 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.095 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.816,00 (Três Mil Oitocentos e Dezesseis Reais)

Adiciona: 257.443,92

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.580,00 (Sete Mil Quinhentos e Oitenta Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 157.824,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.366.1319 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica
Valor: 9.052,81 (Nove Mil Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.045 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PETE
122.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor: 155,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.052 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.053 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.054 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.057 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.870,00 (Cinco Mil Oitocentos e Setenta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.060 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde
Valor: 3.096,11 (Três Mil Noventa e Seis Reais e Onze Centavos)

02.09.02 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.1305 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.092 - MANUTENÇAO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.816,00 (Três Mil Oitocentos e Dezesseis Reais)

Reduz: 257.443,92

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de maio de 2018.

CAMPANHA - MG, 18 DE MAIO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSE LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:A8730BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6759/2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.462,79 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.462,79 (Trinta Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
249.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
229.99 - Outros
Valor: 82,88 (Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
229.99 - Outros
Valor: 379,91 (Trezentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos)
Adiciona: 30.462,79

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 daLei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de maio de 2018.

CAMPANHA - MG, 18 DE MAIO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSE LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:7BBC02A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO LEILÃO Nº 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG – Leilão nº 004/2018 – Torna Público o Primeiro Adendo ao Edital do Leilão nº 004/2018, que tem objeto a alienação de bens móveis e imóveis inservíveis pertencentes a Prefeitura Municipal de Campestre/MG, a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial – Gustavo Costa Aguiar Oliveira, mat. JUCEMG nº 507. Leilão: 1ª etapa "Online": Nova data de início dia 07/06/2018, no site www.gpleiloes.com.br. 2ª etapa Simultâneo, nova data início dia 08/06/2018, às 10h, no CVT - Centro Vocacional Tecnológico de Campestre situado a praça Nossa Senhora Aparecida, 108, Campestre/MG. O edital completo e adendo ao edital encontra-se disponível no sitio www.gpleiloes.com.br. Mais informações pelo telefone: (31) 3241-4164 site: www.campestre.mg.gov.br telefone: (35) 3743-2556

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:72484023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 44/2018, Processo n.º 56/2018, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 12/06/2018 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 25/05/2018

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E1253085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
NORMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES EFETIVOS

DECRETO Nº 070 DE 25 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a regularização dos processos de aposentadoria dos servidores efetivos no município de Capitão Enéas

O SR. PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal deste município, e

CONSIDERANDO que é dever da administração primar pela celeridade dos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO que é obrigação respeitar a Lei nº 10.741/2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os procedimentos internos;

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado que, quando o servidor municipal requerer a sua aposentadoria junto à Secretaria de Administração Municipal, o setor de Recursos Humanos terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para realizar os cálculos de tempo de contribuição e/ou alcançado limite mínimo de idade e encaminhar o processo de aposentadoria para a **PREVCAP - Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Capitão Enéas-MG**, bem como retirar os dados do servidor da folha de pagamento do município.

Parágrafo único. O envio da documentação do servidor à PREVCAP ficará condicionada quando constatado o alcance dos direitos da aposentadoria por tempo ou contribuição ou alcance do limite mínimo de idade do requerente.

Art. 2º - A PREVCAP terá a responsabilidade única e exclusiva, a contar do momento do recebimento dos documentos do servidor, da inclusão dos dados do servidor no sistema e a realização do pagamento de seus proventos/aposentadoria/benefícios, ficando isento o município de Capitão Enéas da referida obrigação.

Art. 3º - Em caso de identificação por parte da PREVCAP de alguma inobservância por parte da administração pública que inviabilize o deferimento da aposentadoria e/ou benefício, deverão os documentos do servidor retornar à Secretaria de Administração acompanhados de justificativa, retornando assim a responsabilidade do município ao pagamentos dos proventos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 25 de maio de 2018.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Bruno Vinicius Lopes Brito
Código Identificador:55206F04

PREFEITURA MUNICIPAL
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA

DECRETO Nº 071 DE 25 DE MAIO DE 2018

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SR. PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal deste município, e:

CONSIDERANDO que cumpre à Administração Pública zelar pela aplicação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência nos termos do artigo 37, "caput" da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que nesta semana eclodiu em todo o Brasil mobilização dos caminhoneiros em ato contra a política de reajustes dos combustíveis;

CONSIDERANDO que a mobilização dos caminhoneiros afetou drasticamente o transporte e o abastecimento de combustíveis, resultando no desabastecimento de todos os postos da cidade e da região;

CONSIDERANDO que não existe previsão e/ou prazo para término da mobilização dos caminhoneiros em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que as medidas adotadas pela Administração são insuficientes para garantir o regular funcionamento dos serviços públicos, cumprindo priorizar o atendimento aos serviços essenciais de saúde, destacadamente as urgências/emergências, mormente porque os estoques de óleo diesel, álcool e gasolina encontram-se com baixa quantidade de litros, havendo a necessidade urgente de reposição para abastecimento da frota de veículos, sob pena da população sofrer prejuízo irreparável;

CONSIDERANDO que é incerta, nos próximos dias, a normalização da situação e que, inclusive nesta cidade existe a massiva adesão dos caminhoneiros, porquanto, desde o início da semana, protestam nas rodovias de acesso à Sede Municipal;

CONSIDERANDO que a necessidade de empreender as medidas administrativas e jurídicas necessárias para mitigar os efeitos da paralização que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas consequências lesivas à coletividade.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretada situação de emergência no Município de Capitão Enéas – MG, ante a situação de anormalidade ocasionada pela paralização dos caminhoneiros em mobilização de âmbito nacional, mormente pelo desabastecimento de combustíveis nesta cidade, e em face a necessidade urgente e emergente de abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal para o atendimento dos serviços essenciais nas áreas de saúde, educação, segurança e limpezas públicas.

Art. 2º. Em razão da escassez de combustíveis, ficam suspensos todos os serviços públicos municipais que necessitem de uso de veículos e maquinários para a sua realização, até que sobrevenha situação de normalidade.
Parágrafo único. O serviço de coleta de lixo será realizado em dias alternados. As Secretarias Municipais de Obras e de Transporte manterão a população informada sobre os serviços, inclusive recomendando-a a não colocar o lixo na rua para coleta, caso cessado por completo o serviço, a fim de evitar o agravamento da situação.

Art. 3º. Excetuam-se do disposto no "caput" do artigo anterior os serviços essenciais de urgências e de emergência de ambulância e de transporte de pacientes para tratamento fora do município, especialmente oncológicos e de hemodiálise.

Art. 4º. Ante a paralização gradativa do serviço de transporte escolar em razão da escassez de combustíveis, bem como o risco de não chegar via transporte rodoviário merenda escolar suficiente para alimentar os estudantes, ficam suspensas as aulas nas escolar da rede pública municipal de ensino localizadas na zona rural do município, a partir de segunda-feira (28/05/2018), até que sobrevenha situação de normalidade, observado, em todos os casos, o que decidir a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, por meio do Setor de Licitações, está autorizada a proceder à aquisição dos combustíveis (óleo diesel, gasolina e álcool), com a finalidade de abastecimento da frota de veículos, em pequenas quantidades, desde que suficientes para a manutenção dos veículos, objetivando atendimento aos serviços essenciais, com dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, evitando-se o risco de completa paralização dos serviços do município.
Parágrafo único. Apenas serão contemplado via dispensa de licitação os abastecimentos voltados à prestação dos serviços de urgências e de emergência de ambulância, bem como de transporte de pacientes para tratamento fora do município, especialmente oncológicos e de hemodiálise.

Art. 6. Sob o dever geral de cautela, ficam declarados como de utilidade pública, para fins de desapropriação, todos os combustíveis para abastecimento de veículos automotivos que porventura ainda existam no município de Capitão Enéas – MG, para fins tão somente de abastecimento de veículos automotores existentes da frota municipal de utilização exclusiva para atendimentos de serviços essenciais de saúde, ainda armazenados em postos de combustíveis, em tanques de armazenagem e congêneres na zona urbana e rural.

Art. 7º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a empreender todas as medidas administrativas e/ou judiciais para mitigação dos efeitos lesivos, especialmente da escassez de combustíveis, no âmbito da administração pública municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 25 de maio de 2018.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Bruno Vinicius Lopes Brito
Código Identificador:61138506

PREFEITURA MUNICIPAL
ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CMDRS

DECRETO Nº 069 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Eleição dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS para o mandato 2018/2020

O SR. PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal deste município, e especialmente a Lei Municipal nº 617 de 2002 que instituiu o conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e Lei Municipal nº 687 de 2006 que alterou a composição dos membros do CMDRS,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor como membros titulares e suplentes do CMDRS, para o mandato 2018/2020, os representantes formalmente indicados à Prefeitura Municipal pelas instituições que integram este Conselho, a saber:

I – MEMBROS REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO E DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

1 – Câmara Municipal
Membro Titular: José Marley dos Santos
Membro Suplente: Jarbas Alves Carvalho

2 – Cooperativa dos Produtores Rurais de Capitão Enéas - COOPERCEL
Membro Titular: Geraldo Majela dos Santos Souto
Membro Suplente: Umberto Luiz da Costa

3 - EMATER
Membro Titular: Rogério Max Ferreira do Nascimento
Membro Suplente: Fernando Celso Soares Maia
4 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente (CODEMA)
Membro Titular: João Élcio Silvestre de Brito
Membro Suplente: Vanderson Peres

5 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Capitão Enéas
Membro Titular: Laurentino Ferreira de Brito
Membro Suplente: Levindo Faustino Ferreira

6 – Assistência Social
Membro Titular: Eliete Pereira Silva
Membro Suplente: Jedi Américo Gonçalves da Costa

7 – Secretaria Municipal de Agricultura
Membro Titular: Lício Renan Souto
Membro Suplente: Sheylla Fonseca Pereira

II – REPRESENTANTES DOS AGRICULTORES FAMILIARES E TRABALHADORES ASSALARIADOS RURAIS

1 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barra do Córrego
Membro Titular: Iracy Pereira de Souza
Membro Suplente: Moacir Pereira dos Santos

2 – Associação Comunitária Rural de Bico da Pedra
Membro Titular: Sebastião Xavier de Morais
Membro Suplente: Rosely Soares Rodrigues

3 – Associação Comunitária Rural de Sítio Novo
Membro Titular: Mariana de Brito Silva
Membro Suplente: Carmelito Cardoso de Sá

4 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Caçarema
Membro Titular: Bruno Barbosa da Silva
Membro Suplente: João de Souza Cruz

5 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Santana da Serra
Membro Titular: Carlos Orlando Rocha
Membro Suplente: Arlene Prates Rocha

6 – Associação Comunitária Rural de Moradores e Trabalhadores Rurais de Santana da Serra
Membro Titular: Fernanda Aparecida Oliveira Costa
Membro Suplente: Evaristo Costa da Silva

7 – Associação dos trabalhadores Rurais da Comunidade Sol Nascente
Membro Titular: Elio Mozart Pereira Ramos
Membro Suplente: Manoel Messias de Oliveira

8 – Associação Comunitária Rural de Malhada Real
Membro Titular: Maria Helena Soares Pereira
Membro Suplente: Claudia Cardoso dos Santos

9 – Associação Comunitária dos Moradores de Caçarema
Membro Titular: Maria Aparecida Pereira dos Santos
Membro Suplente: Sinvaldo Rosa Pereira

10 – Associação Comunitária Rural de Malhada do Meio
Membro Titular: Adão Ferreira dos Santos
Membro Suplente: Mirian Soares de Paula

11 – Associação Comunitária Rural Esperança do Assentamento Renascer
Membro Titular: Wivaldo Gomes Mendes
Membro Suplente: Vilma Gomes Mendes

12 – Associação Comunitária Rural de Poço Doce
Membro Titular: Rosangela Pinheiro da Silva
Membro Suplente: Sirlene Soares da Silva

13 – Associação Comunitária Rural de Mocambo
Membro Titular: Sandra de Cássia Ruas Abreu
Membro Suplente: Eliene dos Santos Abreu

14 – Associação Comunitária de Barreiro de Dentro
Membro Titular: Edvaldo Ferreira da Rocha
Membro Suplente: Maria dos Reis Soares da Luz

15 – Associação Comunitária Rural de Poção
Membro Titular: Marlene Ferreira da Silva
Membro Suplente: Expedito Pinheiro Lima

16 – Associação Comunitária Rural de Poço do Pedro e Canabravinha
Membro Titular: Marly Rodrigues da Silva
Membro Suplente: Joaquim Gomes de Brito

17 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Virgilândia
Membro Titular: Belchior Ferreira de Brito
Membro Suplente: Lucilia Aparecida Silvestre de Brito

18 – Conselho Comunitário de Poço do Pedro
Membro Titular: Jose Ferreira Durães
Membro Suplente: Teófilo Ferreira Durães

19 – Associação Comunitária de Baixada
Membro Titular: Maricely Aguiar Ferreira
Membro Suplente: Adão Batista Rocha

20 – Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Nova Malhada
Membro Titular: Luiz Divino Silva Rocha
Membro Suplente: Verlane Moraes

21 – Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Darcy Ribeiro – ADARCY
Membro Titular: Aldaedicion Rodrigues Cardoso
Membro Suplente: Wandernilson Pereira da Cruz

Art. 2º - O mandato dos membros do CMDRS ora nomeados será de 2 anos, contados a partir da data da publicação do presente Decreto.

Parágrafo 1º - O mandato será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Parágrafo 2º - Será permitida uma única reeleição para novo mandato, não se admitindo prorrogação de mandato.

Parágrafo 3º - Os cargos de Direção do CMDRS serão exercidos nos termos do Regimento Interno, por quaisquer dos membros titulares ora nomeados, exclusivamente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 15 de março de 2018.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Bruno Vinicius Lopes Brito
Código Identificador:C12B6D05

PREFEITURA MUNICIPAL
DELEGAÇÃO DE PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 067/2018 DE 04 DE MAIO DE 2018

- Dispõe sobre a Delegação de Poderes ao Secretário Municipal de Saúde no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais.

O SR. PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal deste município, e:

CONSIDERANDO, a necessidade da regulamentação da realização das movimentações financeiras por parte da Secretaria de Saúde, no sentido de propiciar maior eficiência na gestão deste município;

CONSIDERANDO, a necessidade de outorga de poderes para movimentações e transações bancárias para resolução das pendência que pairam sobre a saúde no município de Capitão Enéas - MG;

CONSIDERANDO, ainda que o Secretário de Saúde encontra-se formalmente nomeado para o cargo;

CONSIDERANDO por fim, o princípio da Supremacia do Interesse Público.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida autorização à Sra. **ADRIANA PAULA DOS SANTOS AFONSO**, brasileira, solteira, portadora do CPF 084.900.296-60, documento de identidade MG-14.235.690 ora Secretária de Saúde, a realizar as transações bancárias em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças, elencadas no parágrafo 1º deste artigo, junto à instituição financeira Banco do Brasil S/A onde possui contas bancárias, para os devidos fins:
Emissão de cheques;
Abertura de contas;
Autorizar cobranças;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos e extratos;
Requisitar talonários de cheques;
Efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Sustar/contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG
Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
Encerrar contas de depósito;
Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 04 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 04 de maio de 2018.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Bruno Vinicius Lopes Brito
Código Identificador:DB8C7A31

PREFEITURA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO

DECRETO MUNICIPAL N° 066 DE 20 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO ABAIXO DISCRIMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SR. PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal deste município, e:

CONSIDERANDO a necessidade urgente de fornecimento de água potável à comunidade da zona rural de Capitão Enéas;

CONSIDERANDO a necessidade de perfuração e instalação de poço artesiano, como forma de viabilizar o sistema de abastecimento de água;

DECRETA

Art. 1° - Fica declarado como de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de perfuração de Poço Artesiano na Zona Rural de Caçarema no município de Capitão Enéas-MG, com a seguinte descrição: coordenadas: 16°02’30”. 4S (latitude), 43°33’24” 9W (longitude), dentro de terras pertencentes ao município de Capitão Enéas, localizado à Rua Juvenal Ferreira de Brito, Praça da “UBS” denominada José Sidney da Silveira.

Art. 2° - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 04 de abril de 2018.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Bruno Vinicius Lopes Brito
Código Identificador:31CC1165

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA MUNICIPAL –N° 373/2017

Dispõe sobre a exoneração de farmacêutico no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art.85 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art.1º - Exonerar, a pedido próprio o Sr. **JONATHAS VIEIRA ANTUNES**, admitido em 01/02/2016 do cargo de **FARMACEUTICO** a partir de 18/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 18 de maio de 2018.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Bruno Vinicius Lopes Brito
Código Identificador:BA9FE161

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE

PORTARIA MUNICIPAL –N° 375/2018

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Gabinete no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art.85 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art.1º - Nomear a Sra. **KESSYA VERÔNICA FERNANDES LEITE**, brasileira, nascida em 12/06/1988, natural de Montes Claros no Estado de Minas Gerais, portadora do CPF 084.842.346-14, documento de identidade MG-15.427.728 SSPMG, filha de Marco Antônio Martins Leite e Izabel Fernandes Leite, residente e domiciliada na Avenida Bocaiúva, nº175, Centro, Capitão Enéas – MG, CEP 39445-000 para exercer o Cargo de Recrutamento Amplo de **ASSESSOR DE GABINETE**, a partir de 25 de maio de 2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 25 de maio de 2018.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Bruno Vinicius Lopes Brito
Código Identificador:046B6A1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
SERVIÇOS DE BUFFET

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 020/2018 – PROCESSO Nº 050/2018. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 020/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet para diversos eventos, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 12/06/2018, às 09:00 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

ALMIR RESENDE JÚNIOR.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Albertino Pinto da Silva Neto
Código Identificador:F893BBD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 116/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA IDEAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO: R$ 89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2018

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:836E0008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 062/2018 PREGÃO PRESENCIAL 050/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE A PARTIR DAS 13:00 HS DO DIA 11 DE JUNHO DE 2018, NA PREFEITURA MUNICIPAL NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA LUIZ GOMES, N° 150, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, SERÁ REALIZADA LICITAÇÃO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, A PREÇO UNITÁRIO, POR ITEM, CONFORME CONSTA NO EDITAL QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DE TODOS OS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita18/ OU PELO E-MAIL licitacao@carmodeminas.mg.gov.br. PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, EXPEDIU-SE O PRESENTE, PUBLICANDO-SE NA FORMA DA LEI.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:C7D7E5CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE ADESÃO – Objeto: Adesão á ATA do Pregão Eletrônico para Registro de Preços da SEPLAG nº 440/2017 – Compra Estadual de Medicamentos II.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D33C3F98

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO EM ALTA PRESSÃO PARA MANUTENÇÃO CORREIVA E PREVENTIVA DAS REDES COLEORAS E ESTAÇÕES DE

ELEVATÓRIAS DE ESGOTO; E REMOÇÃO DE RESÍDUOS (LIMPEZA) DE FOSSAS; E AINDA, EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS. Foi vencedora dos itens 1,2,3,8,9,10,11,16,17,18 e 19 a empresa: IDEAL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 11.676.573/0001-56, sediada na Rua Vicente Dias Barbosa, nº 11 – São Luiz – Carmo do Cajuru – MG, CEP: 35.557-000, com o valor de R$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais). Data do contrato dia 21/05/2018 – Vigência de 12 meses.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:2931D2C9

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG- EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO EM ALTA PRESSÃO PARA MANUTENÇÃO CORREIVA E PREVENTIVA DAS REDES COLEORAS E ESTAÇÕES DE ELEVATÓRIAS DE ESGOTO; E REMOÇÃO DE RESÍDUOS (LIMPEZA) DE FOSSAS; E AINDA, EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS. Foi vencedora dos itens 21 e 22 a empresa: MTS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 02.163.026/0001-86, sediada na Avenida Belo Horizonte, nº414 – Icaraí – Divinópolis – MG, CEP: 35.500-260, com o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data do contrato dia 21/05/2018 – Vigência de 12

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:15FB8703

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 95/18 PP Nº. 50/18 – SRP nº 03 - 2018. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de brigadistas e segurança para os Eventos Culturais. Empresas vencedoras: DION CASSIO MARQUES FERREIRA & CIA LTDA, valor R$ 945,00 e DCM Ferreira Segurança ME, valor R$ 7.595,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:01037FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129 – 2018
CRENDENCIAMENTO Nº 04 - 2018

Comunicamos a suspensão, ***sine die***, da licitação supracitada, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 14/05/18, cujo o objeto é o Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para prestação de serviços de alienação de bens públicos Municipal móveis e/ou imóveis inservíveis a administração pública. **Motivo da suspensão:** Objetivando a corrigir possíveis incongruências no Edital.

Carmo do Cajuru, 24 de Maio de 2018.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:671CD1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 110/18 - PP Nº. 58/18 – SRP 07/18. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de tintas e materiais de pintura para manutenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresas vencedoras: Antônio Marques Filho & Cia Ltda, valor R$ 16.480,00; Construmarla Cajuru Ltda ME, valor R$ 17.182,50; Licitafort Empreendimentos em Construção Ltda, valor R$ 22.502,00 e Supermax Empreendimentos Ltda, valor R$ 17.052,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5E4F302E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/18 do PL Nº. 95/18 PP Nº. 50/18. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de brigadistas e segurança para os Eventos Culturais. Empresas Contratadas: DION CASSIO MARQUES FERREIRA & CIA LTDA e DCM Ferreira Segurança ME. VIGÊNCIA 12 MESES.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BC48C005

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PRC n° 179/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 016/2017. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Centro de Educação e Documentação para Ação Comunitária – CEDAC. Objeto: liquidação do valor devido pelo Municípiode Catas Altas relativo ao pagamento de remanescente dos serviços prestados de formação e aperfeiçoamento na área de Educação com ênfase na língua portuguesa dos educadores da Rede Municipal de Ensino. Valor bruto: R$5.459,00. Fund. legal: artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964. Catas Altas, 25 de maio de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
– Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:38FA61D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 128/2018-FORNECIMENTO DE TECIDOS PARA OFICINA DE ARTESANATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo nº 128/2018,autuado em 24/05/2018, Dispensa 067/2018, ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é o fornecimento de tecidos para oficina de artesanato do serviço de convivência e fortalecimento de vínculosdo CRAS, conforme solicitação da Assessoria de Promoção Social, através da empresa: **TECIDOS BRAZÃO LTDA,** CNPJ nº 18.524.389/0001-30, no valor global de R$ 1.947,00 (hum mil novecentos e quarenta e sete reais);com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 24 de Maio de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:7D368C37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo Licitatório nº 047/2018- Pregão Presencial nº 022/2018- Registro de Preço nº 019/2018** para **eventual contratação de empresa especializada, ou profissional liberal, para prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico e agrimensura, cujo conhecimento da topografia, dimensões, áreas e marcações sejam necessárias, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Conquista na elaboração de projeto e demais serviços de atribuição técnica profissional de topografia e agrimensura, conforme segue descrito neste Termo de Referência.**

Conforme julgamento, fica declarado vencedoras as empresas:

-DANIEL CAETANO VALENTE ME R$58.670,00
-INSIGTH AUTOMAÇÃO E ENGENHARIA LTDA R$30.320,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R$88.990,00 (oitenta e oito mil novecentos e noventa reais).

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 25(vinte e cinco) dias do mês de maio de 2018.

LUIZ ROGÉRIO SILVA BONICENHA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:78A51866

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2018
Processo licitatório nº 068/2018

Objeto: Registro de Preços destinado à eventual **aquisição de produtos químicos em geral destinados à limpeza e manutenção de piscinas e calçamentos do Conquista Tênis Clube e Setores do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, por 12 (doze) meses conforme descrições constantes deste Edital que dele faz parte integrante.**

A saber:
Retifico as especificações do item 05 objeto do Edital – **HIPOCLORITO DE CÁLCIO**

Na descrição onde se lê – acondicionado em embalagens plásticas de 40 kg lê-se acondicionado em embalagens plásticas de 10 kg, na quantidade/unidade onde se lê 36 kg lê-se 36 unidades.

Nova data para credenciamento dos licitantes e início da sessão: 15 de junho de 2018 ás 09:30 hs

- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 opção 7 – fac-simile: 34- 3353-1229.**

.
Conquista, 25 de maio de 2018.

Publique-se

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:F2F3AB8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade n.º 010 / 2018
Processo n. 066 / 2018

Ratifico a inexigibilidade de licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, caput, pela inviabilidade de competição e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93.

Autorizo a CELEBRAÇÃO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA JOAQUIM PEREIRA CRUZ, na Inexigibilidade de n.º010/2018e seu respectivo TERMO DE FOMENTO.

Conquista/MG, 25 de maio de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:C06998B5

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018.

"Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso do imóvel de propriedade do Município que menciona, e dá outras providências"

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a Concessão de Direito Real de Uso do imóvel pertencente ao Município de Conquista/MG, registrado no Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Conquista/MG sob a matrícula nº 393 do livro 2 - A, fls. 214, datada de 13 de fevereiro de 1978, atualmente com área de 880,5 metros quadrados.

Parágrafo Único - O direito resolúvel especificado nesta Lei será concedido, em caráter gratuito e por prazo determinado, ao GRUPO ESPÍRITA MARIA CANTORA, com a finalidade de desenvolvimento de atividades de defesa de interesse social, atividades caritativas, projetos sociais, culturais e de educação.

Artigo 2º - O direito de que trata a presente Lei será concedido por meio de lavratura de escritura pública, a ser registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conquista/MG, nos exatos termos do art. 167 da Lei Federal nº 6.015/73.

Artigo 3º - A concessão de que trata a presente Lei terá caráter gratuito e prevalecerá pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogáveis, havendo comprovado interesse público.

§ 1º - Desde o registro do direito especificado na presente Lei, o Concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

§ 2º - O título de concessão de Direito Real de Uso não será transferível, onerosa ou gratuitamente, por ato *inter vivos*, sendo igualmente vedada a sua locação a qualquer título.

§ 3º - Caberá ao Concessionário zelar pela manutenção e conservação do bem, responsabilizando-se por quaisquer danos que venham a ocorrer no imóvel, a partir da sua utilização, arcando com os custos de toda e qualquer reforma ou reparo que se mostrem necessários.

Artigo 4º - O direito de que trata a presente Lei será extinto se o Concessionário der ao imóvel destinação diversa da autorizada pela presente Lei, durante o prazo da concessão.

§ 1º - A extinção de que trata este artigo será averbada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, por meio de declaração do Poder Municipal concedente.

§ 2º - Nos casos do presente artigo, não terá o Concessionário direito à retenção ou à indenização por quaisquer benfeitorias ou acessões.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, aos 08 de Maio de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:115272F2

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.218/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018.

"Altera a Lei Municipal nº 919/09, de 18 de maio de 2009, revoga a Lei 1145/2015 de 12/06/2015, e dá outras providências."

O Povo do Município Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 919/09, de 18 de maio de 2009, que *"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Habitação de Conquista/MG e dá outras providências.",* que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º *- Fica criado o Conselho Municipal de Habitação de Conquista, com caráter normativo, consultivo e deliberativo, que objetiva acompanhar, avaliar e propor política municipal de habitação e estará vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. (NR)*

Artigo 2º – O artigo 5º da Lei Municipal nº 919/09, de 18 de maio de 2009, que "*Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Habitação de Conquista/MG e dá outras providências."*, passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º *- O Conselho deliberará sobre política de subsídios, nos seguintes termos:*

I – A Concessão de subsídios fica condicionada sempre a parecer de assistente social, cedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo consistir em serviços de reforma e/ou materiais, de modo que ficam restritos a famílias consideradas de baixa-renda, devidamente inscritas no Cadastro Único da Assistência Social. (NR)

Artigo 3º – O artigo 6º da Lei Municipal nº 919/09, de 18 de maio de 2009, que "*Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Habitação de Conquista/MG e dá outras providências."*, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º *- O Conselho Municipal de Habitação será composto por 08 (oito) membros representantes, sendo 04 (quatro) do Poder Público e 04 (quatro) da Sociedade Civil:*

Representantes do Poder Público:
I – 01 representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e/ou do Departamento de Engenharia;
II - 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - 01 representante da Procuradoria Geral do Município;
IV - 01 representante do Poder Legislativo Municipal, a ser indicado pela Mesa Diretora;

Representantes da Sociedade Civil:
I - 01 representante de entidades profissionais de engenharia ou arquitetura, com cadastro no CREA/MG ou CAU/MG.
II - 01 representante de Mocidade Espírita Corina Novelino;
III - 01 representante do Sindicato dos Produtores Rurais;
IV - 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Artigo 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.145/2015 de 12/06/2015em contrsua conta bancaria nicpe disponibilidade financeira do Municpncia .

Conquista – MG, aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:14435174

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.219/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre a terceirização da Academia do Conquista Tênis Clube e dá outras providências."

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a terceirizar os serviços da Academia localizada nas dependências do Conquista Tênis Clube, obedecidas das regras contidas na Lei Federal Nº 8.666/93.

Artigo 2º - O prazo da terceirização será por período de 12 meses, podendo ser prorrogado ou rescindido, havendo interesse das partes, e mediante notificação prévia, observado o prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - As condições da licitação serão estabelecidas no edital e no contrato, de modo que o licitante vencedor ficará responsável pela guarda e manutenção dos bens e equipamentos que guarnecem a referida Academia.

Artigo 4º - O licitante poderá propor reparos ou adaptações necessárias, que ficarão às suas expensas, sempre consultada a Administração acerca das eventuais alterações.

Artigo 5º - A terceirização da Academia ocorrerá a título oneroso, pelo critério de maior lance ofertado, mediante pagamento mensal ou anual à Administração, observados os parâmetros de valores praticados no mercado.

Artigo 6º - O Departamento Municipal de Esporte fica responsável pela fiscalização e gestão da referida terceirização, podendo o Poder Executivo regulamentar a utilização do espaço por Decreto.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 08 de maio de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:EC2D8F3B

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.220/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

"Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1033/2011, de 25 de novembro de 2011, que 'Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder 'Vale Alimentação' aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.' e dá outras providê*ncias"*

O Povo do Município Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1033/2011, de 25 de novembro de 2011, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder 'Vale Alimentação' aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.",* que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder "Vale Alimentação", no valor de até ***R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)****, fixado mediante decreto, levando-se em conta a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, benefício a ser concedido mensalmente a todos os servidores públicos ativos, inativos, comissionados ou efetivos, inclusive agentes políticos e pensionistas do Município de Conquista.*
(...)
§ 2º - *O valor referido no caput poderá ser reajustado anualmente com base no IPCA/IBGE ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, conforme disponibilidade financeira do Município, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo."*

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, 25 de Maio de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:7180CA06

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2536/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL 1.033/2011, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 1.220/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização contida na Lei Municipal Nº 1.033/2011, alterada pela Lei Municipal Nº 1.220/2018,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Com fundamento no artigo 1º da Lei 1.033/2011, alterado pela Lei Municipal 1.220/2018, fica fixado em R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), o valor do vale alimentação dos servidores municipais, obedecidos os demais critérios estampados na Lei.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, 25 de Maio de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:4DC1E9A4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2537/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com base na Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos,** fica autorizado a assinar empenhos e documentos relacionados à folha de pagamento dos servidores, no caso de ausência temporária ou férias dos demais Secretários Municipais.

Artigo 2º - A presente nomeação não comporta acumulação de vencimentos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de Maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, 25 de Maio de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:1D111752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 27/2018

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 27/2018, cujo OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR MEDICINAL) PARA ATENDER

A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE CORAÇÃO. Data: 08/06/2018 às 07h30min. Edital disponível no site e e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:97A52C1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 28/2018

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 28/2018, cujo OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (ITENS FRUSTRADOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2017). Data: 12/06/2018 às 07h30min. Edital disponível no site e e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:0E08E168

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2018

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público a Concorrência Pública N° 02/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICOCBUQ EM RUAS E AVENIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. Data: 29/06/2018 às 07h30min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A50ED85D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 31/2018, Pregão Presencial para registro de preços – 18/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM. Objeto: *AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, UTENSÍLIOS DIVERSOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS*.** Credenciamento e abertura: **07/06/2018 ás 08h00min.** O edital está disponível no Site- "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 25 de maio de 2018.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:4F788412

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Errata E Aviso Prorrogação Do Prazo De Abertura De Licitação

ERRATA

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. ERRATA- **Processo Licitatório – 29/2018, Pregão Presencial – 17/2018, do tipoMENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:*AQUISIÇÃO PARCELADA DE PLACAS DE MURO E MOURÕES INSTALADOS NO LOCAL, PARA SEREM USADOS NA CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS MUROS NO MUNICÍPIO*.**

Será **RETIFICADO:**

- O objeto desta Licitação passando a ser **"*AQUISIÇÃO PARCELADA DE MUROS PRÉ-MOLDADOS INSTALADOS NO LOCAL E MOURÕES DE CONCRETO PARA ALAMBRADOS*",**

- Também será retificado o termo de referência do Edital**, acrescentando assim, o ítem 03, que é *(*Mourão de Concreto para alambrado, 07 furos, medindo 2,5m, 0,40cm de dobra*)***.

- Fica prorrogado o prazo de abertura do edital, para 08 de junho de 2018 às 08h00min.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

25 de maio de 2018.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:F4B8B792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DE RECISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 045/2015.

Extrato da rescisão amigável ao Contrato n° 045/2015, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Instituto Oftalmológico Agnelo Franco Ltda . Fica o presente contrato rescindido a partir de 01/03/2018. Assinatura: 28/02/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:78484393

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 054/2015.

Extrato da rescisão amigável ao Contrato n° 054/2015, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Irmandade de Santo Antônio de Curvelo. Fica o presente contrato rescindido a partir de 01/03/2018. Assinatura: 28/02/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:E382E6FF

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 025/2017 COM A EMPRESA PIRES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME.

Extrato do termo de apostilamento ao contrato n° 025/2017, firmado entre o CISMEV- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Pires Serviços Médicos LTDA-Me.,cujo objeto é o reajuste do valor original do contrato de consultas de Oftalmologia, com base no INPC do período (Maio/2017 a Abril/2018) ao percentual de 1,69 % passando o valor unitário da consulta de R$ 76,00 para R$ 77,28 e o valor total do contrato de R$ 152.000,00 para R$ 153.041,92 .Data da assinatura do Termo de Apostilamento: 23/05/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:B2525144

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 024/2017 COM A EMPRESA FLÁVIA NASCIMENTO DUTRA-ME.

Extrato do termo de apostilamento ao contrato n° 024/2017, firmado entre o CISMEV- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Flávia Nascimento Dutra-Me,cujo objeto é o reajuste do valor original do contrato de consultas de Cardiologia, com base no INPC do período (Maio/2017 a Abril/2018) ao percentual de 1,69 % passando o valor unitário da consulta de R$ 55,00 para R$ 55,93 e o valor total do contrato de R$ 22.000,00 para R$ 22.146,94 .Data da assinatura do Termo de Apostilamento: 15/05/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:732CE040

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2015 COM A EMPRESA HBM- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Extrato do quinto termo aditivo ao contrato nº 053/2015 de consultas medicas em psiquiatria, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa HBM – Prestação de Serviços Ltda., cujo objeto é a supressão no quantitativo de 20 consultas de psiquiatria/mês até o final da vigência do contrato equivalente a 11,7% da quantidade total de consultas originalmente contratadas. Em virtude da supressão, o contrato sofrerá um impacto financeiro de R$ 7.128,80 (Sete mil cento e vinte e oito reais e oitenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 433.800,64 (quatrocentos e trinta e três mil oitocentos reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 426.671,84 (Quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) a partir de 01/06/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:4D2C7002

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2015 COM A EMPRESA CARDIOHIC -SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 047/2015 de consultas medicas em cardiologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa CARDIOHIC-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é a supressão no quantitativo de 30 consultas de cardiologia/mês até o final da vigência do contrato equivalente a 17,63% do contrato. Em virtude da supressão, o contrato sofrerá um impacto financeiro de R$ 9.622,20 (Nove mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 164.796,00 (Cento e sessenta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais) para R$ 155.173,80 (Cento e cinqüenta e cinco mil, cento e setenta e três reais e oitenta centavos) a partir de 01/06/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:B54BE058

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2017.

Extrato do segundo termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 013/2017 de aquisição de Combustivel (óleo diesel B S10 e gasolina comum) e arla 32 para os veículos da frota do CISMEV e do SETS, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Posto Pioneiro Ltda,cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro no litro do óleo diesel B S10 , no importe de 6,70% passando o valor unitário de R$ 3,43 para R$ 3,66 e no litro da gasolina comum, no importe de 7,5% passando o valor unitário de R$ 4,25 para R$ 4,57.Impacto financeiro: R$ 9.549,21(Nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), passando o valor total estimado de R$ 735.347,91 (Setecentos e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos) para R$ 744.897,12 (Setecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e doze centavos)a partir de 26/04/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:DD8C290A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.149, DE 25 DE MAIO DE 2018

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à seguinte servidora:
- Alminda Ribeiro Siqueira, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (07/05/2018 a 03/09/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de maio de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais
e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3BFF5DF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.150, DE 25 DE MAIO DE 2018

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família às seguintes servidoras:
- Adenis Silveira de Sá, pelo período de 03 (três) dias (02/05//2018 a 04/05/2018);
- Esvânia de Fátima Matias Alves, pelo período de 15 (quinze) dias (25/04//2018 a 09/05/2018);
- Marina Nogueira Duarte, pelo período de 05 (cinco) dias (23/04//2018 a 27/04/2018);
- Vera Lúcia Freitas Oliveira, pelo período de 03 (três) dias (18/04//2018 a 20/04/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de maio de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EF62EC5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.151, DE 25 DE MAIO DE 2018

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DAS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio das seguintes servidoras:
- Beatriz Ribeiro Leite, pelo período de 01 (um) mês (1º/06/2018 a 30/06/2018);
- Mônica Vieira Diniz de Freitas, pelo período de 01 (um) mês (1º/06/2018 a 30/06/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de maio de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8EF904EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.148, DE 25 DE MAIO DE 2018

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:
- Aldemir Mendes Ribeiro, pelo período de 05 (cinco) dias (07/05//2018 a 11/05/2018);
- Amanda da Silva Marques Campos, pelo período de 03 (três) dias (07/05//2018 a 09/05/2018);
- Ana Maria Pereira Mendes, pelo período de 03 (três) dias (02/05//2018 a 04/05/2018);
- Ana Paula Rocha Gomes, pelo período de 09 (nove) dias (10/05//2018 a 18/05/2018);
- Ângela Diniz de Macedo Aguiar, pelo período de 03 (três) dias (02/05//2018 a 04/05/2018);
- Ângela Maria Saue Ribeiro, pelo período de 07 (sete) dias (11/05//2018 a 17/05/2018);
- Angélica Mendes de Paula, pelo período de 08 (oito) dias (23/04//2018 a 27/04/2018 e 21/05/2018 a 23/05/2018);
- Anna Carolina Gomes Lopes Leite, pelo período de 05 (cinco) dias (23/04//2018 a 27/04/2018);
- Arthur Fernandes Gonçalves, pelo período de 15 (quinze) dias (1º/05//2018 a 15/05/2018);
- Carla Beatriz Rodrigues Pinheiro, pelo período de 04 (quatro) dias (08/05//2018 a 11/05/2018);
- Carmem Rodrigues da Silveira, pelo período de 04 (quatro) dias (21/05//2018 a 24/05/2018);
- Cláudio Antônio Soares, pelo período de 04 (quatro) dias (22/05//2018 a 25/05/2018);
- Conceição de Fátima Pereira Gomes, pelo período de 03 (três) dias (25/04//2018 a 27/04/2018);
- Cristiane Patrícia Alves, pelo período de 03 (três) dias (23/04//2018 a 25/04/2018);
- Daniela Barbosa de Souza, pelo período de 15 (quinze) dias (14/05//2018 a 16/05/2018 e 21/05//2018 a 1º/06/2018);
- Elaine Aparecida Moreira Diniz, pelo período de 03 (três) dias (02/05//2018 a 04/05/2018);
- Emília Elizabeth de Oliveira Silva, pelo período de 07 (sete) dias (16/05//2018 a 22/05/2018);
- Emília Elizabeth Oliveira Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (07/05//2018 a 11/05/2018);
- Fabrine Silva Fernandes, pelo período de 03 (três) dias (18/04//2018 a 20/04/2018);
- Fernanda da Costa Fernandes, pelo período de 05 (cinco) dias (18/05//2018 a 22/05/2018);
- Flaviane de Fátima Dias Pereira, pelo período de 03 (três) dias (14/05//2018 a 16/05/2018);
- Geraldo Robson Matoso Rodrigues, pelo período de 15 (quinze) dias (08/05/2018 a 22/05/2018);
- Grazielle da Silva Matoso Santos, pelo período de 20 (vinte) dias (1º/05//2018 a 05/05/2018 e 21/05//2018 a 04/06/2018);
- Ivana dos Santos Gomes, pelo período de 03 (três) dias (22/05//2018 a 24/05/2018);

- João Felipe Pereira Constâncio, pelo período de 05 (cinco) dias (05/05//2018 a 09/05/2018);
- Lindomauro Ribeiro, pelo período de 07 (sete) dias (14/05//2018 a 20/05/2018);
- Liosmire Gomes da Silva, pelo período de 11 (onze) dias (20/04//2018 a 30/04/2018);
- Lucas Cardoso dos Santos, pelo período de 03 (três) dias (25/04//2018 a 27/04/2018);
- Lucio Flavio Gomes dos Santos, pelo período de pelo período de 03 (três) dias (02/05//2018 a 04/05/2018);
- Márcia Adriana Oliveira Gonçalves, pelo período de 03 (três) dias (02/05//2018 a 04/05/2018);
- Maria do Carmo Pereira Brito, pelo período de 03 (três) dias (25/04//2018 a 27/04/2018);
- Maria Luíza Pinto de Oliveira, pelo período de 07 (sete) dias (06/05//2018 a 12/05/2018);
- Maria Zélia Brandão Vieira Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (23/04//2018 a 27/04/2018);
- Marli Alves Diniz, pelo período de 14 (quatorze) dias (17/04//2018 a 30/04/2018);
- Marta Lúcia Magalhães Curvelano, pelo período de 04 (quatro) dias (07/05//2018 a 10/05/2018);
- Maurício Soares Ferreira, pelo período de 05 (cinco) dias (03/05//2018 a 07/05/2018);
- Mércia Rosana Sabino Rocha, pelo período de 03 (três) dias (02/05//2018 a 04/05/2018);
- Mônica Vieira Diniz de Freitas, pelo período de 03 (três) dias (21/05//2018 a 23/05/2018);
- Najda Maria Linces Alves, pelo período de 10 (dez) dias (21/05//2018 a 30/05/2018);
- Newton Gervasio de Oliveira Monteiro, pelo período de 05 (cinco) dias (23/04//2018 a 27/04/2018);
- Nilda Maria Souza Diniz, pelo período de 03 (três) dias (09/05//2018 a 11/05/2018);
- Renato Ribas, pelo período de 07 (sete) dias (21/05//2018 a 27/05/2018);
- Renato Sérgio Ribeiro, pelo período de 08 (oito) dias (07/05//2018 a 11/05/2018 e 15/05/2018 a 17/05/2018);
- Robson da Rocha Santana, pelo período de 15 (quinze) dias (24/04/2018 a 08/05/2018);
- Rosana de Fátima Miranda Fonseca, pelo período de 04 (quatro) dias (08/05//2018 a 11/05/2018);
- Rosane França Ribas Ferreira, pelo período de 03 (três) dias (23/05//2018 a 25/05/2018);
- Roselene Aparecida Alves Teixeira, pelo período de 04 (quatro) dias (08/05//2018 a 11/05/2018);
- Rosimere Figueiredo, pelo período de 04 (quatro) dias (22/05//2018 a 25/05/2018);
- Santusa Vieira da Costa, pelo período de 08 (oito) dias (07/05//2018 a 14/05/2018);
- Selma Teixeira de Souza Oliveira, pelo período de 03 (três) dias (02/05//2018 a 04/05/2018);
- Shirley Alves Moura, pelo período de 13 (treze) dias (25/04//2018 a 07/05/2018);
- Suzana Maria Lopes Rocha, pelo período de 03 (três) dias (09/05//2018 a 11/05/2018);
- Tatiane Cristina Matias Trindade, pelo período de 03 (três) dias (08/05//2018 a 10/05/2018);
- Telma Teixeira Valgas, pelo período de 03 (três) dias (16/05//2018 a 18/05/2018);
- Thúlio Thácio de Souza dos Santos, pelo período de 07 (sete) dias (08/05//2018 a 11/05/2018 e 16/05//2018 a 18/05/2018),
- Valdênia Gomes da Silva, pelo período de 03 (três) dias (15/05//2018 a 17/05/2018);
- Valdete de Oliveira, pelo período de 05 (cinco) dias (16/05/2018 a 20/05/2018);
- Valdiléia Pinto Alves, pelo período de 03 (três) dias (23/05//2018 a 25/05/2018);
- Vanderlei da Silva Pereira, pelo período de 13 (treze) dias (03/05//2018 a 15/05/2018);
- Viviane de Fátima Rabelo Matos, pelo período de 03 (três) dias (25/04//2018 a 27/04/2018);
- Viviane do Carmo Viegas Mariz, pelo período de 05 (cinco) dias (14/05//2018 a 18/05/2018);
- Wilson de Freitas Cezar, pelo período de 05 (cinco) dias (30/04//2018 a 04/05/2018);
- Wilson Geraldo Alves dos Santos, pelo período de 15 (quinze) dias (05/05//2018 a 19/05/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de maio de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6CE4E177

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.438, DE 25 DE MAIO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.3.90.30.00 637 Material de Consumo 50.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica 50.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.30.00 671 Material de Consumo 20.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 20.000,00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde - Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 736 Material de Consumo 10.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/Vigilância Saúde 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 80.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.30.00 610 Material de Consumo 50.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 50.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.39.00 688 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 20.000,00

10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Amb.
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.3.90.39.00 749 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/Vigilância Saúde 10.000,00
TOTAL: R$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de maio de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3299F3D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2017

PARTES: O Município de Curvelo e o Centro Social Achilles Diniz Couto – CESADIC. - DO REPRESENTANTE LEGAL: O representante legal da organização da sociedade civil Centro Social Achilles Diniz Couto passa a ser Therezinha Octaviano Diniz, brasileira, solteira, aposentada, portadora da cédula de identidade nº MG-12. 353.086-PC/MG e do CPF sob o nº 566.442.727-20, residente e domiciliada à Rua Sagrado Coração de Maria, nº 450, Bairro Bom Jesus, Curvelo. - PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 03 de julho de 2018 a 03 de julho de 2019, o prazo do Acordo de Cooperação nº 002/2017. - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.10.03.12.361.1201.2147.3.1.90.11.00-825 e 02.10.03.12.361.1201.2147.3.1.90.13.00-826. - DATA: 24/05/2018.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0D0053A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – JULGAMENTO DE PROPOSTAS – CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para construção de uma Escola Municipal, no imóvel situado na Rua Campos Altos, s/nº, bairro Maria Amália, no Município de Curvelo/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresas classificadas: MARCOS AUGUSTO G. CASTRO, CONSTRUTORA DAVI & THOMAZ LTDA, BML ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA MHM LTDA EPP e LOPES E ROCHA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Empresa vencedora: CONSTRUTORA MHM LTDA EPP, no valor global de R$ 1.792.126,07.

Curvelo/MG, 25/5/2018.

CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:125EABDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 025/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de copa e cozinha. Exclusivo para MEs, EPPs ou Equiparadas e Pessoa Física. A sessão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 11/6/2018 às 9h. Inf./retirada Edital: (38) 3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 25/5/18.

CPJL

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:C92A6387

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

OBJETO: **Aquisição de material para pavimentação asfáltica/construção em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.**
O item 3, subitem 3.1 do Edital, passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1 – Somente poderão participar do presente Pregão Presencial as empresas que se enquadrarem como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos **e/ou** estiverem devidamente cadastradas junto ao Departamento de Suprimentos, situado na Avenida Dom Pedro II, nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo/MG.

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias.

Curvelo, 25 de maio de 2018.

ELAINE RODRIGUES MONTALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:C34E6C94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 038/2018 – DISPENSA 12/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DA LICITAÇÃO, Processo n.º 038/2018 – Dispensa 12/2018, de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços de recauchutagem de pneus, realizado entre o Município de Desterro do Melo e a empresa **JF RECAP REFORMADORA DE PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 09.523.553/0001-01, sediada na Rua Bruno Simili, nº 205, bairro Distrito Industrial, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.092-50, com valor total de **R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).**

Desterro do Melo, 14 de maio de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:F61D609A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATODEPUBLICAÇÃODECONTRATO
PROCESSO38/2018DISPENSA12/2018–
SERVIÇOSDERECAUCHUTAGEMDEPNEUS
CONTRATONº:31/2018/DISP12/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIODEDESTERRODOMELO
CONTRATADA EMPRESA JF RECAP REFORMADORA DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 09.523.553/0001-01, sediada na Rua Bruno Simili, nº 205, bairro Distrito Industrial, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.092-50.
VALOR:R$7.600,00(SETEMILESEICENTOSREAIS)
PROCESSODELICITAÇÃONº:038/2018
DISPENSANº12/2018
OBJETO:SERVIÇOSDERECAUCHUTAGEMDEPNEUS
DOTAÇÃO:02.03.01.12.361.0004.2025.3.3.90.39.00
02.07.01.26.782.0132.2063.3.3.90.39.00
TERMOINICIAL:14/05/2018
TERMOFINAL:31/08/2018

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:9ED33979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura e eventual aquisição de materiais a serem utilizados no abastecimento de água das comunidades rurais mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 25 de maio de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:AEEFC841

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.455/2018

Altera dispositivos da Lei nº 4.311, de 17 de fevereiro de 1998, que cria a Escola Municipal "Herbert de Souza" no Sistema Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 4.311, de 17 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estabelece o Centro Municipal de Educação Infantil "Herbert de Souza", no Sistema Municipal de Educação Infantil".

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 4.311 de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Centro Municipal de Educação Infantil "Herbert de Souza", dedicar-se-à, exclusivamente, à educação infantil."

Art. 3º O art. 3º da Lei nº 4.311 de1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Centro Municipal de Educação Infantil "Herbert de Souza", passará a integrar o Sistema Municipal de Ensino e ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, após verificadas as condições básicas materiais, de pessoal, regimento escolar e plano curricular."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de maio de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5A4C00D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.456/2018

Institui o Dia Municipal da Ordem Internacional das Filhas de Jó, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Ordem Internacional das Filhas de Jó", que será comemorado anualmente no dia 20 de outubro.

Parágrafo único. O Dia Municipal da Ordem Internacional das Filhas de Jó passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Divinópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 24 de maio de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:00BB0939

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.457/2018

Altera a Lei nº 6.158 de 2005, que dispõe sobre a abertura e fechamento de valas nos logradouros públicos do Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 6.158, de 19 de abril de 2005, que dispõe sobre a abertura e fechamento de valas nos logradouros públicos do Município de Divinópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Executivo regulamentará por Decreto Municipal a Lei nº 6.158/2005, em até quinze (15) dias a contar da publicação desta Lei, especificando qual é o órgão competente da Prefeitura Municipal de Divinópolis responsável pela fiscalização, bem como quais são os procedimentos necessários para acompanhamento das denúncias e das sanções, sobretudo as realizadas pelos cidadãos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de maio de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BA26A2EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.458/2018

Institui o Dia Municipal de Conscientização do Autismo no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Divinópolis, o Dia Municipal de Conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, no dia 2 de abril.

Art. 2º A data objetiva a realização de eventos e atividades, por meio de seminários, palestras, murais e panfletagens, voltada para promoção e a conscientização dos direitos dos autistas.

Art. 3º Os eventos e atividades citados no art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, nos CRAS - Centro de Referência da Assistência e nas ONG's - Organizações Não Governamentais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de maio de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:33F008FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.459/2018

Altera a Lei nº 8.394 de 2017, que dispõe sobre a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica na cidade de Divinópolis, normatiza a presença de Doulas durante o parto nas maternidades situadas no município e institui o Dia Municipal de Conscientização da Saúde da Mulher e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 8.394 de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2° Considera-se violência obstétrica todo ato praticado pelo médico, pela equipe de atendimento a gestante, pelos profissionais do hospital, consultórios médicos, unidades de saúde, por um familiar ou acompanhante que ofenda, de forma verbal ou física, as mulheres gestantes, em trabalho de parto, no parto e puerpério."
Art. 2º Os incisos VI, VIII, X, XI e XII do art. 3º passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3°. ...
VI - Induzir a gestante ou parturiente, durante o pré natal e no trabalho parto a acreditar que precisa de uma cesariana, quando esta não se faz necessária, utilizando de riscos imaginários ou hipotéticos não comprovados e sem a devida explicação dos riscos que a alcançam e ao bebê;
VIII - promover a transferência da internação da gestante ou parturiente sem a análise e a confirmação prévia de haver vaga e garantia de atendimento, bem como tempo suficiente para que esta chegue ao local, mesmo em se tratando de transferência para outros municípios ou para o atendimento em Divinópolis;
X - impedir a mulher de se comunicar, tirando-lhe a liberdade de telefonar, fazer uso de aparelho celular, caminhar até a sala de espera, conversar com familiares e com seu acompanhante, de acordo com as normas da instituição de atendimento.
XI - submeter a mulher a procedimentos dolorosos, desnecessários ou humilhantes, como lavagem intestinal, raspagem de pelos pubianos, manobra de Kristeller, posição ginecológica com portas abertas, exame de toque frequente, realizado sem consentimento por mais de um profissional ou com frequência não embasada pelas evidências cientificas.

XII - deixar de aplicar anestesia na parturiente, nos casos e momentos indicados."
Art. 3º Acrescenta-se os incisos XXII e XXIII ao art. 3º:
"Art. 3º ...
XXII - Impedir a mulher ou seu acompanhante de fotografar e filmar o parto ou cesariana, alegando serem partes intimas, quando se trata do seu próprio corpo e desde que, não atrapalhe os procedimentos a serem realizados. Fica a critério médico solicitar a preservação da imagem dos envolvidos que façam parte da equipe hospitalar.
XXIII - Deixar de oferecer à parturiente orientações para alívio da dor, prioritariamente os métodos não farmacológicos tais como banho de aspersão, banho de imersão quando disponível, massagens (que podem ser realizadas pelo acompanhante), respirações, mas também os farmacológicos apropriados para o momento do trabalho de parto em que se encontra, de forma a não causar efeitos deletérios sobre a fisiologia do parto ou do bebê."
Art. 4º O art. 4º, passa a a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º As maternidades e todos os estabelecimentos hospitalares congêneres, das redes pública e privada, localizados no município de Divinópolis são obrigados a permitir a presença de Doulas durante todo o trabalho de parto, parto natural, parto cesariana e pós-parto imediato, sempre que solicitada pela parturiente.
§ 1º Para os efeitos desta lei, e em conformidade com a qualificação da CBO (Classificação Brasileira de Ocupações), código 3221-35, Doulas são profissionais escolhidos livremente pelas gestantes e parturientes, que "visem prestar suporte contínuo à gestante", com certificação ocupacional em curso para essa finalidade.
§ 2º A presença de doulas não se confunde com a presença de acompanhante instituído pela Lei Federal no 11.108/2005.
§ 3º É vedado aos estabelecimentos de saúde de que trata esta lei realizar qualquer cobrança adicional vinculada à presença de doulas durante o período de internação da parturiente.

§ 4º As doulas autônomas não podem negociar com pacientes do SUS a cobrança pelo serviço de suporte intraparto, apenas pelos serviços de educação perinatal prestados fora da instituição, pré e pós parto.
§ 5º A presença de doulas institucionais não substitui a opção da mulher por uma doula autônoma de sua livre escolha com a qual tenha um vínculo de confiança.
§ 6º Fica vedado a Doulas a cobrança de atendimento à pacientes do SUS."
Art. 5º O § 1º do art. 9º, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º...
§ 1° Equiparam-se aos estabelecimentos hospitalares, para os efeitos desta Lei, as unidades básicas de saúde, os consultórios médicos e de enfermagem e quaisquer outros especializados no atendimento da saúde da mulher."
Art. 6º O inciso IV do § 3º, do art. 10, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10. ...
IV - prevenção de HIV/AIDS e Infecções Sexualmente Transmissíveis;"
Art. 7° O art. 11, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11. A fiscalização dos dispostos nos artigos desta Lei, será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa."
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de maio de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0254DEF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.460/2018

Denomina "Beatriz Fernandez Ferreira" a Rua "Pedestre", entre as quadras 022, 154, Avenida Zomar Nogueira e Amâncio Mazarope, no Bairro Residencial Quinta das Palmeiras, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal , em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Beatriz Fernandez Ferreira" a Rua "Pedestre", entre as quadras 022, 154, Avenida Zomar Nogueira e Amâncio Mazarope, no Bairro Residencial Quinta das Palmeiras, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registros de Imóveis, conforme determina a Lei 4452/98, arts. 12 e 13.
Art. 3º Justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e, com ela se publica.
Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de maio de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar oficialmente como "Beatriz Fernandez Ferreira" a Rua "Pedestre", entre as quadras 022, 154, Avenida Zomar Nogueira e Amâncio Mazarope, no Bairro Residencial Quinta das Palmeiras, neste Município, que justifica-se pela história de vida desta mulher e seu exemplo de ajuda ao próximo.
Maria Beatriz Fernadez Ferreira nasceu na cidade de Divinópolis-MG, no dia 29 de abril, filha de Maria Francisca de Jesus e Pedro Ermídio Fernandes, família de 12 filhos, sendo seus irmãos: Maria Edite, Maria das Dores, Maria Lúcia, Paulo Sérgio, Francisco Morais, Tarcísio Morais, Maria Terezina, Maria Juraci, Maria Nazaré, Terezinha Maria e Elza Maria. Foi casada com o Senhor José Antônio Ferreira (o Zezinho), mãe de duas filhas: a Tatiana e a Karina, e avó de quatro netos: Thomás e Ana Flor; Maria Clara e Maria Luiza.
Beatriz possui uma grande história, uma trajetória de ser orgulhar. Professora, incluía seus ensinamentos àqueles que mais precisavam. Devido a sua empatia, dom incrivelmente encantador e raro, ajudava as famílias com alimentos, atenção e sorrisos, que se multiplicavam e ganhavam frutos.
"Permita-se. Permita-se ser aquela pessoa com empatia ao próximo, cordialidade, amor e, nunca lhe deixe faltar sorrisos, eles são a leveza da vida". Uma pequena frase, poucas palavras, com um grande significado. Talvez, fosse esse o recado de Maria Beatriz na terra. A vidas por inúmeras vezes prega peças, se desajeita e ajeita novamente. Nessa reviravolta, surgem pessoas, aliás anjos, que em sua maneira infinita de ser, nos deixam mais que mensagens, um legado.
Uma história de vida e tanto para a pequena Divinópolis, sempre andava com retidão, muito religiosa, acompanhava, era fiel e ajudava a igreja e associações. Muitas pessoas à sua volta, não tinham ideia de quantas outras pessoas ela ajudava! Sua intenção nunca foi se glorificar por ser boa. Era nato, era natural ser assim.
Sua passagem, efêmera talvez, mas incrivelmente suficiente para todos a sua volta, para que nós pudéssemos aprender um pouco mais sobre o que Jesus Cristo pregou na terra. Sua partida para o reino dos céus, foi rápida, completamente imprevisível, chocante. Um vazio muito grande foi deixado, que aos poucos é substituído pela doce saudade de alguém que foi e sempre será um grande exemplo para todos. A grandeza de seus atos será levada por todos, para que assim, possamos ser um pouquinho da continuidade dela aqui.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8F7F0CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2018 - BANCO DO BRASIL – OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de veículos diversos 0 KM para a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Anexo I do edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:00 horas do dia 14/06/2018. Data e horário do início da disputa: 14:00 horas do dia 14/06/2018. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6825 / 3229-6827.

Divinópolis, 25 de Maio de 2018.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C7B243EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 25, Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, Combinado com Artigo 13, Inciso nº VI, da Lei 8.666/93 através do processo de Inexigibilidade 008/2018, P.L 106/2018, a contratação de empresa para prestação de serviços de Cursos de Capacitação, Atualização e Aproveitamento para condutores de veículos lotados em diversos setores na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações descritas no anexo I da relação de itens. No valor total de R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais). Dotações: 02.12.02.10.302.0012.2439.3.3.90.39.00 e 02.12.02.10.302.0012.2438.3.3.90.39.00 – Fichas 1082 e 1067. Adjudicatário: SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte.

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 25 de Maio de 2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:596C49CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 017/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 22/05/2018 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	22/05/2018	45962	AG01802156	GNF4210	Indeferido
2	22/05/2018	45970	AG01802157	GNF4210	Indeferido
3	22/05/2018	46017	AG01810183	PVN5838	Indeferido
4	22/05/2018	45989	AG01814171	PEF7006	Indeferido
5	22/05/2018	46025	AG01816056	OPG3108	Indeferido
6	22/05/2018	45911	AG01816822	HMQ3292	Indeferido
7	22/05/2018	46009	AG01818001	PYA3016	Indeferido
8	22/05/2018	45938	AG01818010	GZN2231	Indeferido
9	22/05/2018	45997	AG01819820	GSR6209	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº1468, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 22 de maio de 2018.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A78F3EB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2018 – CONTRATO/SEMUSA N° 093/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 163/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2014

Contratada: Selma Pardini Viegas, inscrita no CPF: 027.176.436-80, neste ato representada pela **GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 27 de maio de 2018 à 26 de maio 2019, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 28 de maio de 2018 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E25B6675

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2018 – CONTRATO/SEMUSA N° 092/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 164/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2014

Contratada: CK Construções e Empreendimentos Ltda (Carlos José da Costa), inscrita no CNPJ 09.361.129/0001-08, neste ato representada pela **GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 27 de maio de 2018 à 26 de maio 2019, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 28 de maio de 2018 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AEE7EBA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2018 – CONTRATO/SEMUSA N° 086/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 170/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2014

Contratada: Ilca Nogueira Silva inscrita no CPF 098.910.136-34, neste ato representada pela **GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 27 de maio de 2018 à 26 de maio 2019, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 28 de maio de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6A8EE8EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2018 – CV 09/2018. CAIXA ESCOLAR MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES.

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 5.383,00 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 16.152,00 para R$ 21.535,00, conforme justificativa, readequação do Plano de Trabalho e orçamentos. **ASS:** 15/05/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0354FE2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2018 – CV 15/2018. CAIXA ESCOLAR JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO.

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 2.925,00 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 41.746,00 para R$ 44.671,00, conforme justificativa, readequação do Plano de Trabalho e orçamentos. **ASS:** 07/05/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:05D1A570

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2018 – CV 37/2018. CAIXA ESCOLAR ANTONIETA FONSECA.

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 6.800,00 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 21.608,00 para R$ 28.408,00, conforme justificativa, readequação do Plano de Trabalho e orçamentos. **ASS:** 17/05/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:112672B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2018 – PL 72/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 41/2018.

EMPRESA: PADARIA E CONFEITARIA TRIGO 7 LTDA, CNPJ 11.688.992/0001-08. OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de itens de padaria para atender aos Programas Socioassistenciais da SEMDS, sujeitando – se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal n°5612/04, e do Registro de Preços n° 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **VALOR:** R$ 38.250,00. **ASS:** 11/05/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E4D244BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 001/2018 – CT 001/2018 – PL 049/2018.

CONTRATADO: REVENDEDORA DE GÁS E PRESTADPORA DE SERVIÇOS IRMÃOS ENES – LTDA EPP. OBJETO: Inclusão das seguintes dotações orçamentárias descritas abaixo, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, no PL 049/2018 desta secretaria, cujo objeto é a aquisição e fornecimento diário e parcelado de Gás GLP 13 kg, Cilindro gás P 45 e Outros. 1011 – Dotação 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.30.00; 1025 – Dotação 02.12.02.10.122.0021.2432.3.3.90.30.00; 1037 – Dotação 02.12.02.10.301.0012.2436.3.3.90.30.00; 1051 – Dotação 02.12.02.10.301.0012.2437.3.3.90.30.00; 1064 – Dotação 02.12.02.10.302.0012.2438.3.3.90.30.00; 1077 – Dotação 02.12.02.10.302.0012.2439.3.3.90.30.00; 1090 – Dotação 02.12.02.10.302.0012.2440.3.3.90.30.00; 1104 – Dotação 02.12.02.10.302.0012.2443.3.3.90.30.00; 1117 – Dotação 02.12.02.10.302.0012.2445.3.3.90.30.00; 1121 – Dotação 02.12.02.10.303.0012.2447.3.3.90.30.00; 1134 – Dotação 02.12.02.10.304.0012.2448.3.3.90.30.00; 1141 – Dotação 02.12.02.10.305.0012.2446.3.3.90.30.00; 1153 – Dotação 02.12.02.10.305.0012.2449.3.3.90.30.00. **ASS:** 04/05/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:24EF3497

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 043/2018, PL: 125/2018, a compra direta de agulhas NOVOFINE 6MM para atendimento aos Mandados Judiciais pré-existentes na Farmácia Complementar, no valor total de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais). Dotação: **02.12.02.10.303.0012.2447.3.3.90.91.00 – Ficha 1126.**

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 25 de maio de 2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:17686E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL QUADRO: DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	513.762.241,19	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	513.762.241,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	249.876.148,08	48,64
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	277.431.610,24	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	263.560.029,73	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	249.688.449,22	48,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E2246E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 2.0 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS QUADRO: TABELA 2.0 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	71.818.906,46	78.564.779,81	0,00	0,00
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	65.875.602,17	72.894.780,27	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	40.119.243,50	40.000.859,65	0,00	0,00
Internos	40.119.243,50	40.000.859,65		
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	25.756.358,67	32.893.920,62	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	25.195.576,92	32.423.399,27		
De Demais Contribuições Sociais	560.781,75	470.521,35		
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	5.943.304,29	5.669.999,54		
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	2.100.668,60	43.333.788,38	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	41.417.784,64		
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.171.664,33	52.829.107,59		
(-) Restos a Pagar Processados	65.341.656,83	11.411.322,95		
Demais Haveres Financeiros	2.100.668,60	1.916.003,74		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	69.718.237,86	35.230.991,43	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	515.515.774,68	513.762.241,19		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	13,93	15,29		

% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	13,52	6,86		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	618.618.929,62	616.514.689,43		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	556.757.036,65	554.863.220,49		
Outros Valores Não Integrantes da DC				
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
Passivo Atuarial	269.416.682,59	269.416.682,59		
Insuficiência Financeira	29.169.992,50	0,00		
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	797.898,38	990.458,85		
RP Não-Processados	12.621.698,64	11.372.252,51		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015				

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BE19A96A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 4.0 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS QUADRO: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites		
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	513.762.241,19	
Operações Vedadas (V)		
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	1.829.932,18	0,36
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	82.201.958,59	16,00
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	71.926.713,77	14,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	35.963.356,88	7,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A8816388

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS QUADRO: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas				
RECEITAS CORRENTES (I)	127.651.031,93	127.651.031,93	30.156.387,41	34.582.050,18
Receita de Contribuições dos Segurados	51.753.675,66	51.753.675,66	12.064.856,54	11.935.869,08
Civil	51.753.675,66	51.753.675,66	12.064.856,54	11.935.869,08
Ativo	50.934.209,98	50.934.209,98	11.805.044,43	11.711.589,40
Inativo	763.980,13	763.980,13	242.370,66	215.032,11
Pensionista	55.485,55	55.485,55	17.441,45	9.247,57
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	546.263,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				546.263,00
Receita Patrimonial	49.102.637,64	49.102.637,64	12.582.089,15	17.568.005,74
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	49.102.637,64	49.102.637,64	12.582.089,15	17.568.005,74
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços	0,00	0,00	31.146,00	0,00
Outras Receitas Correntes	26.794.718,63	26.794.718,63	5.478.295,72	4.531.912,36
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.000.000,00	2.000.000,00	270.098,10	156.607,68
Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	6.859,02	389.508,46
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	24.779.718,63	24.779.718,63	5.201.338,60	3.985.796,22
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	102.871.313,30	102.871.313,30	24.955.048,81	30.596.253,96

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8E8F12C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS QUADRO: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa			
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017
Despesas				
ADMINISTRAÇÃO (V)	5.439.328,88	5.439.328,88	1.180.414,27	1.016.998,07
Despesas Correntes	4.379.328,88	4.379.328,88	1.177.760,27	1.011.981,58
Despesas de Capital	1.060.000,00	1.060.000,00	2.654,00	5.016,49
PREVIDÊNCIA (VI)	71.934.926,90	71.934.926,90	19.929.019,21	17.113.510,29
Benefícios - Civil	71.784.926,90	71.784.926,90	19.929.019,21	17.113.510,29
Aposentadorias	61.990.526,57	61.990.526,57	17.531.688,70	15.006.425,78
Pensões	5.040.614,54	5.040.614,54	1.481.649,35	1.248.610,01
Outros Benefícios Previdenciários	4.753.785,79	4.753.785,79	915.681,16	858.474,50
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	77.374.255,78	77.374.255,78	21.109.433,48	18.130.508,36
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	25.497.057,52	25.497.057,52	3.845.615,33	12.465.745,60

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Em 2018	Em 2017
Despesas				
ADMINISTRAÇÃO (V)	867.876,67	829.301,27		
Despesas Correntes	865.222,67	824.284,78		
Despesas de Capital	2.654,00	5.016,49		
PREVIDÊNCIA (VI)	19.895.231,75	17.113.510,29		
Benefícios - Civil	19.895.231,75	17.113.510,29		
Aposentadorias	17.497.901,24	15.006.425,78		
Pensões	1.481.649,35	1.248.610,01		
Outros Benefícios Previdenciários	915.681,16	858.474,50		
Benefícios - Militar	0,00	0,00		
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias				

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	20.763.108,42	17.942.811,56		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	4.191.940,39	12.653.442,40		

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A8C4D844

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS " QUADRO: RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	
VALOR	62.926.104,92

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:52CCF71E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS GRUPO: TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS QUADRO: BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.660.327,88	144.159,07
Investimentos e Aplicações	377.877.112,97	342.982.071,43
Outros Bens e Direitos		

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:49D425C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS QUADRO: CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		
RECEITAS CORRENTES (I)	632.712.775,47	196.734.809,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	163.878.000,00	55.356.161,50
IPTU	65.800.000,00	20.831.779,37
ISS	44.460.000,00	14.878.823,56
ITBI	11.100.000,00	2.923.487,51
IRRF	15.250.000,00	4.656.126,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.268.000,00	12.065.944,24
Contribuições	36.382.169,76	9.194.749,07
Receita Patrimonial	55.473.605,71	13.783.151,11
Aplicações Financeiras (II)	52.906.605,71	12.902.059,81
Outras Receitas Patrimoniais	2.567.000,00	881.091,30
Transferências Correntes	366.216.000,00	114.323.118,81
Cota-Parte do FPM	70.400.000,00	21.386.108,65
Cota-Parte do ICMS	71.200.000,00	22.263.538,05
Cota-Parte do IPVA	30.800.000,00	13.941.323,74
Cota-Parte do ITR	60.000,00	4.407,93
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	116.901,12
Transferências da LC nº 61/1989	1.040.000,00	327.247,49
Transferências do FUNDEB	52.230.000,00	17.352.475,86
Outras Transferências Correntes	140.086.000,00	38.931.115,97
Demais Receitas Correntes	10.763.000,00	4.077.628,61
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	10.763.000,00	4.077.628,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	579.806.169,76	183.832.749,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	38.903.000,00	1.959.373,99
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	1.829.932,18
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	37.873.000,00	129.078,43
Convênios	37.873.000,00	129.078,43
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital	30.000,00	363,38
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias	30.000,00	363,38
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	37.903.000,00	129.441,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	617.709.169,76	183.962.191,10

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F66FEA83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS QUADRO: CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias			
DESPESAS CORRENTES (XIII)	556.655.455,77	282.254.197,53	150.889.945,49
Pessoal e Encargos Sociais	285.585.838,90	87.880.014,77	87.158.977,08
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.450.000,00	5.389.063,00	1.616.658,58
Outras Despesas Correntes	263.619.616,87	188.985.119,76	62.114.309,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	549.205.455,77	276.865.134,53	149.273.286,91
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	70.828.946,14	8.748.321,17	2.838.730,64
Investimentos	59.338.946,14	2.334.369,03	432.540,98
Inversões Financeiras	3.240.000,00	2.519,14	2.519,14
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)			
Aquisição de Título de Crédito (XIX)			
Demais Inversões Financeiras	3.240.000,00	2.519,14	2.519,14
Amortização da Dívida (XX)	8.250.000,00	6.411.433,00	2.403.670,52
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	62.578.946,14	2.336.888,17	435.060,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	63.132.424,92		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	674.916.826,83	279.202.022,70	149.708.347,03

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária			
	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias				
DESPESAS CORRENTES (XIII)	116.698.886,23	45.230.353,01	156.276,73	156.276,73
Pessoal e Encargos Sociais	66.039.373,74	25.300.404,76	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.616.658,58	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	49.042.853,91	19.929.948,25	156.276,73	156.276,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	115.082.227,65	45.230.353,01	156.276,73	156.276,73
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.661.693,03	3.320.347,49	1.093.169,40	1.093.169,40
Investimentos	270.503,37	2.767.088,03	1.093.169,40	1.093.169,40
Inversões Financeiras	2.519,14	553.259,46	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)				
Aquisição de Título de Crédito (XIX)				
Demais Inversões Financeiras	2.519,14	553.259,46	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.388.670,52	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	273.022,51	3.320.347,49	1.093.169,40	1.093.169,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	115.355.250,16	48.550.700,50	1.249.446,13	1.249.446,13

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4B0D75B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS "
QUADRO: RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	18.806.794,31

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FE523EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS "
QUADRO: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-35.929.200,44

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DA1489D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS "
QUADRO: JUROS NOMINAIS

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	12.902.059,81
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	5.389.063,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D4682D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS "
QUADRO: RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	26.319.791,12

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:296DE19D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS "
QUADRO: META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.950.463,09

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51852242

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS "
QUADRO: CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	71.818.906,46	78.564.779,81
DEDUÇÕES (XXIX)	2.100.668,60	43.333.788,38
Disponibilidade de Caixa	0,00	41.417.784,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.171.664,33	52.829.107,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	65.341.656,83	11.411.322,95
Demais Haveres Financeiros	2.100.668,60	1.916.003,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	69.718.237,86	35.230.991,43

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:752C083A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS "
QUADRO: RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	34.487.246,43

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:72ADD7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS "
QUADRO: AJUSTE METODOLÓGICO

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	53.930.333,88
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	38.093.398,81
OUTROS AJUSTES (XXXV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	18.650.311,36

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1E634DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS "
QUADRO: RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	11.137.314,55

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A13A54C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 276/18 AO CONVÊNIO 003/18/FGC-E. ENF.(HSJD).

Estagiário (a): EUNICE DE OLIVEIRA REZENDE. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 199,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.36.00 Ficha 1015. **ASS: 16/04/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EDC264D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 286/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): FLAVIA ALVES SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS: 25/04/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0C7A598B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 290/18 AO CONVÊNIO 003/18/FGC-E. ENF.(HSJD).

Estagiário (a): MARIA EDUARDA SOUZA NUNES. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 199,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.36.00 Ficha 1015. **ASS: 24/04/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:65EB9379

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 310/18 AO CONVÊNIO 003/18/FGC-E. ENF.(HSJD).

Estagiário (a): ELAINE DE ALMEIDA LEAL. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 199,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.36.00 Ficha 1015. **ASS: 08/05/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:103672D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 322/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): MAYARA LETÍCIA SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS: 14/05/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0DA19E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 304/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): IVONE NUNES DA COSTA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS: 04/05/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FCC9EB2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 244/18 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): JULIANA ALVES TEIXEIRA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 21/05/18. **ASS: 21 /05/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0AD0CEF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/18 AO TC 287/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): FERNANDO HENRIQUE MOREIRA MAIA. Objeto**:** A partir 22/05/18, ficará sob orientação/supervisão de campo a cargo de JAQUELINE MENDEIROS AMARAL – Diretora Escolar, e a SEMAD designará a Sr. JOÃO HENRIQUE MARTINS SOUSA para Coordenador Geral de Estágio. **ASS: 22/05/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:33E835FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/18 AO TC 304/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): IVONE NUNES DA COSA. Objeto**:** A partir 15/05/18, ficará sob orientação/supervisão de campo a cargo de MARCELO DE SOUSA RODRIGUES – Assessor de Dados e Análises e a SEMAD designará a Sr. JOÃO HENRIQUE MARTINS SOUSA para Coordenador Geral de Estágio. Alteração de na carga horária de passando de (04) para (06) valor de R$ 300,00 para R$ 400,00. **ASS: 15/05/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B7E7BAE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N° 139/2018

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado na data de 15/05/2018, concede a servidora **ELIZABET SANTOS BARBOSA**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - PAEIAIEF, com matrícula nº 0201662-4, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, §1º, lll, "a" da CF/88, *tendo efeitos retroativos a 18/03/2017***, conforme informado no ofício DIVIPREV nº 0769/2018 - GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de maio de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:371202A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Leonardo Vargas Vasconcelos (Classificação) 26° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Dentista de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 25 de maio de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E976A8DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2018

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 23/05/2018, resolve **RESTRINGIR** à servidora **SUELI MARILEIDE DE BESSA**, matriculada sob o nº. 9902382-2, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada no CMEI José Clementino Filho, na Secretaria Municipal de Educação, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 23/05/2018 a 22/05/2019***.

• Extrapolar a carga horária semanal de trabalho
• Carregar ou manusear objetos acima de 05 Kg

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Maio de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:462F0378

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2018

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 17/05/2018, resolve **RESTRINGIR** à servidora **ROSE MARY DE OLIVEIRA MORAIS**, matriculada sob o nº. 9901602-1, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, lotada na Gerência de Acompanhamento e Fiscalização Tributária, na Secretaria Municipal de Fazenda, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 17/05/2018 a 16/05/2019***.

• Pegar carga maior que 05 Kg
• Manipular fogão, objetos cortantes e líquidos quentes

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Maio de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A5B9967B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2018 – CONTRATADA: ATMOSFERA GESTAO E HIGIENIZACAO DE TEXTEIS S/A

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço externo de lavanderia hospitalar com locação de enxoval para atender às necessidades das Unidades de Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis-MG. **Valor do Contrato**: **R$ 119.059,20** (Cento e dezenove mil, cinquenta e nove reais e vinte centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 095/2018** – Pregão Presencial nº 057/2018 – Dotações orçamentárias:

02.12.02.10.301.0012.2436 3.3.90.39.00 - Ficha 1042 - Fonte de recurso 148.
02.12.02.10.301.0012.2437 3.3.90.39.00 - Ficha 1056 - Fonte de recurso 148.
02.12.02.10.302.0012.2440 3.3.90.39.00 - Ficha 1094 - Fonte de recurso 149.

Vigência: 23/05/2018 à 23/05/2019.

Divinópolis, 28 de maio de 2018 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7F84E35E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.933/2018

EXONERA A PEDIDO, THAIS BUENO ENES DOS SANTOS, MATRÍCULA 99014954, DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, **THAIS BUENO ENES DOS SANTOS**, matrícula 99014954, do cargo em comissão de Gerente de Assistência Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22/05/2018.

Divinópolis, 23 de maio de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A67AFDC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.931/2018

EXONERA A PEDIDO, ARNALDO CESAR OLIVEIRA, MATRÍCULA 9902007-8, DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, **ARNALDO CESAR OLIVEIRA**, matrícula 9902007-8, do cargo efetivo de Agente de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/05/2018.

Divinópolis, 23 de maio de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1ADB96CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.930/2018

EXONERA A PEDIDO, JAIRO BATISTA NETTO, MATRÍCULA 9901628-7, DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO NEUROLOGISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, **JAIRO BATISTA NETTO**, matrícula 9901628-7, do cargo efetivo de Médico Neurologista da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/03/2018.

Divinópolis, 23 de maio de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:332A17A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.927/2018(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ABRE NA PROCURADORIA E NA ASSESSORIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$551.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.398 de 2017,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Procuradoria e na Assessoria Especial de Desenvolvimento Econômico Sustentável, o crédito adicional suplementar no montante de R$551.000,00 (quinhentos e cinqüenta e um mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.1.90.91.00 - F. 0083 - Sentenças Judiciais..... R$100.000,00

02.01.05.04.122.0003.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
3.3.90.30.00 - F. 0167 - Material de Consumo..... R$1.000,00

02.10.01.18.541.0005.2363 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
4.4.90.51.00 - F. 0901 - Obras e Instalações..... R$450.000,00

Total..... R$551.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
4.6.90.91.00 - F. 0089 - Sentenças Judiciais..... R$100.000,00

02.01.05.04.691.0013.2072 - PROGRAMA NATAL DIVINO E OUTRAS CAMPANHAS
3.3.90.36.00 - F. 0180 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$1.000,00

02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0884 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$450.000,00

Total..... R$551.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2018.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/05/2018.

Divinópolis, 16 de maio de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C5D1E5BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.929/2018

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO Nº. 12.799, DE 17 DE JANEIRO DE 2018, QUE NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e,

Decreta:

Art. 1º O art. 1º do Decreto n° 12.799, de 17 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Licitação designada para promover todos os atos necessários ao processo licitatório, exceto no que couber ao julgamento da proposta técnica, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade para a realização da campanha institucional da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG.

I - Evandro Pereira Araújo
II – José Marcelo de Araújo
III – Jonas de Alcantara Azevedo
IV – Mário Lúcio de Souza II
V- Renata Ferreira de Araújo
VI - Geneci Martins de Moura
VII – Marlene Maria da Silva
VIII- Isabela Antunes Soares
IX- Aguinaldo Henrique Ferreira Lage ***(NR)***

..."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 18 de maio de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C440BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.926/2018

EXONERA A PEDIDO, CLÁUDIA APARECIDA ANDRADE, MATRÍCULA 99031543, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA, DO GABINETE DO VICE-PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, **CLÁUDIA APARECIDA ANDRADE**, matrícula 99031543, do cargo em comissão de Secretária do Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2018.

Divinópolis, 15 de maio de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2928D3E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.935/ 2018

Dispõe sobre a nomeação de novos Conselheiros, para a gestão 2018/2020 do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Municipal de Educação do Município de Divinópolis, abaixo relacionados:

I - Representante do Prefeito Municipal de Divinópolis:
Titular: Hélcia Nunes de Godói
Suplente: Lucimaris Camargos Frank
II- Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
Titular: Valda Lúcia Machado
Suplente: Cláudia Maria Trindade Pozzolini
III- Representante da Superintendência Regional de Ensino - SRE:
Titular: Fabrícia Rosa Gonçalves do Nascimento
Suplente: Jussara Maria Silva
IV- Representante do Poder Legislativo Municipal, membro da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Divinópolis:
Titular: Roger Alisson Viegas Barbosa
Suplente: Raimundo Nonato Ferreira
V- Representante dos Gestores da Educação Infantil:
Titular: Márcia Andréa Oliveira Tavares
Suplente: Dulce Maria Silva
VI- Representante do Colegiado de Diretores das Unidades Educacionais Municipais:
Titular: Marlandes de Fátima Evaristo
Suplente: Maria Teresa da Silva Alves Rocha
VII- Representante do Colegiado de Diretores das Escolas Estaduais:
Titular: Rosimar Tomaz Guimarães
Suplente: Roberto Rodrigues Ribeiro
VIII- Representante dos Gestores das Escolas de Ensino Superior:
Titular: Andreia Martins Amaro
Suplente: Adriana Lúcia Resende Milagre Gontijo

IX- Representante de Gestores das Instituições de Ensino Profissionalizante:
Titular: Edirlaine Perácio Braga de Sousa
Suplente: Ilza Diniz de Oliveira Soares
X - Representante do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA:
Titular: Marcelo Martins Corrêa
Suplente: Michele Teixeira Lopes
XI – Representante dos Estudantes do Ensino Superior:
Titular: Vitoria Karolayne da Silva Andrade
Suplente: Samara Nathalia da Silva
XII - Representante dos Estudantes da Educação Básica:
Titular: Rafael Ferreira Jaques
Suplente: Gabriela Dutra Cordeiro
XIII- Representante dos Educandos da Educação de Jovens e Adultos - EJA:
Titular: Daiana Patrícia de Souza Pereira
Suplente: Washington Antônio Félix
XIV- Representante de Pais/Mães/Responsáveis por Alunos da Educação Básica:
Titular: Milena Pereira Fernandes
Suplente: Grasiela Lara de Melo
XV- Representante das Entidades Sindicais dos Trabalhadores na Educação Pública:
Titular: Romilda Aparecida Gonçalves Grossi
Suplente: Edna Aparecida Pinto de Oliveira
XVI- Representante das Entidades Sindicais dos Trabalhadores na Educação Privada:
Titular: Bráulio Pereira dos Santos
Suplente: Rodrigo Rodrigues Ferreira
XVII- Representante dos Trabalhadores no Ensino Superior:
Titular: Andreia Carla Ferreira
Suplente: José Heleno Ferreira
XVIII- Representante do Movimento Social e da Diversidade:
Titular: Maria Catarina Laborê Domingues Vale
Suplente: José Marcelo David
XIX - Representante dos Trabalhadores na Educação Infantil:
Titular: Daniela Martins Beral
Suplente: Jaqueline Medeiros Amaral de Assis
XX - Representante dos Trabalhadores na Educação Especial:
Titular: Maria Inêz Rodrigues
Suplente: Renata Almada de Oliveira Santos

Art.2º- Ficam nomeados os respectivos conselheiros eleitos por seus pares, para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis, abaixo relacionados:
Presidente: Rodrigo Rodrigues Ferreira
Vice- presidente: Maria Inêz Rodrigues
Secretária: Milena Pereira Fernandes
Tesoureira: Edna Aparecida Pinto de Oliveira

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3F65495F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.932/ 2018

ABRE NA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.398 de 2017, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Superintendência da Usina de Projetos, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o crédito adicional suplementar no montante de R$60.000,00 (sessenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
4.4.90.92.00 - F. 0140 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$51.000,00

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0248 - Material de Consumo..... R$4.000,00

02.03.01.20.606.0014.2159 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.39.00 - F. 0397 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$5.000,00

Total..... R$60.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.04.15.122.0006.1051 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 - F. 0143 - Obras e Instalações..... R$51.000,00

02.03.01.17.511.0014.1150 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA NA ZONA RURAL
3.3.90.30.00 - F. 0342 - Material de Consumo..... R$5.000,00

02.99.99.99.999.9999.9991 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99 - F. 1202 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS..... R$4.000,00

Total..... R$60.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2018.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/05/2018.

Divinópolis, 23 de maio de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo,

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:852F9E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

PORTARIA N°. 072/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018

A Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor tem a função de atender chamados relacionados à infraestrutura, voltada para a conectividade e demais serviços relacionados à rede, além de atendimento às outras secretarias que por exceção funcionam no horário comercial, aumentando a carga horária pleiteada;

Considerando solicitação feita através do Memorando nº. 022/2018 - DIDT, pela Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a ampliação de carga horária de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, ao servidor **BRAUNER SANTOS OLIVEIRA**, matriculado sob o nº. 9902783-6, detentor do cargo efetivo de Técnico em Informática, **pelo período de 29/05/2018 a 28/11/2018**.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Maio de 2018

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E19FB0D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

PORTARIA N°. 073/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018

A Srª. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o caráter dos serviços públicos essenciais, destinados a garantia a vida, saúde e as necessidades dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que existe um déficit no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária prevista na Lei nº. 6.655/2007, não atende as necessidades dos serviços prestados;

Considerando solicitação feita através do Ofício SEMUSA - RH nº 012/2018 e Ofício SEMUSA - RH nº 055/2018;

Considerando que a manutenção da extensão de carga horária do servidor, é imprescindível para o cumprimento da escala de trabalho, conforme esclarecimentos do Secretário Municipal de Saúde no Ofício nº 055/2018;

Considerando que a extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, aos servidores discriminados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Data de Concessão	Data de Término
9902381-5	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FREITAS	Enfermeiro	01/02/2018	31/07/2018

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Maio de 2018

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:05D2901E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 074/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Ofício SEMUSA - RH nº 055/2018, enviado pelo Secretário Municipal de Saúde, que solicita a manutenção da extensão de carga horária do servidor em razão de a mesma ser imprescindível para o cumprimento da escala de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR a suspensão publicada pela Portaria nº 039/2018, da prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, prevista na lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997, do servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	A partir de	Data de Término
9902087-9	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	Enfermeiro	22/03/2018	31/07/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Maio de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A1D4F81B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2018 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE 01 (UM) POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA, DIURNO E NOTURNO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EM TODA ÁREA DO ATERRO CONTROLADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 horas do dia 14/06/2018. Data e horário do início da disputa: 13:00 horas do dia 14/06/2018. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br > Editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 28 de maio de 2018.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B1C80A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2018 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Participação Exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA CAMPANHA DE MOBILIZAÇÃO CONTRA O TRABALHO INFANTIL. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 13 de junho às 14:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, Localizada na Av. Paraná nº 2777 – 3° andar – Jardim Belvedere. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações ou na sala de Licitações de segunda a sexta-feira, de 12 às 18 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229-8127.

Divinópolis, 28 de maio de 2018.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:33652E7C

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
TERMO DE DESISTÊNCIA

EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, torna público a desistência das candidatas a vaga de Auxiliar de Produção-Feminino, referente ao concurso público nº001/2014.

308º JOSILENE BATISTA DOS SANTOS
318º MARIA HELENA VIGILATO
321º SANDRA FERNANDES PEREIRA

Divinópolis, 25 de Maio de 2018

Atenciosamente.

Departamento de Recursos Humanos da EMOP

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CBDA8513

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
TERMO DE DESISTÊNCIA

EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, torna público a desistência das candidatas a vaga de Auxiliar de Produção-Masculino, referente ao concurso público nº001/2014.

192º CARLOS ALEXANDRE FERNANDES SANTOS

Divinópolis, 25 de Maio de 2018

Atenciosamente.

Departamento de Recursos Humanos da EMOP

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C45DFE78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 082/2018, na modalidade Tomada de Preços n° 003/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e modernização da quadra poliesportiva da "Sapolândia",sob regime de empreitada por preço global, em conformidade ao Termo de Repasse n.º 838147/2016/ME/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa, e o Município de Dores do Indaiá-MG, nas condições de execução descritas neste edital e anexos, a ser realizado no dia 14/06/2018 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 25 de maio de 2018.

FERNANDA TAMIRIS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:7FF5148C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 083/2018, na modalidade Tomada de Preços n° 004/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra deconstrução do portal de entrada da cidade, urbanização da área do entorno e serviços de jardinagem,sob regime de empreitada por preço global, em conformidade ao Termo de Repasse n.º 841973/2016/MTUR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa, e o Município de Dores do Indaiá-MG, nas condições de execução descritas neste edital e anexos, a ser realizado no dia 15/06/2018 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 25 de maio de 2018.

FERNANDA TAMIRIS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:B726114E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 030/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2018. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de 04 computadores, 01 multifuncional, 01 impressora, 01 fragmentadora e 01 ar condicionado, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital. **Legislação**: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 12/06/2018, às 09h00min. **Local da realização da**

sessão pública do Pregão: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 25/05/2018.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:1320DC16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0060/2018 - **Dispensa de Licitação** Nº 0023/2018 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa Pavepe Pará de Minas Veículos Peças, para a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e reparo na 4ª revisão programada com reposição de peças para o veículo Fiat Doblo Essence 1.8, placa QNN-6870 pertencente ao setor de Saúde., pelo valor global de R$ 686,53 (seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos). Vigência 14/052018 a 14/07/2018.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 14 de maio de 2018.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:3AD25A9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0061/2018 - **Dispensa de Licitação** Nº 0022/2018 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa Pavepe Pará de Minas Veículos Peças, para a Processo de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e reparo na 5ª revisão programada com reposição de peças para o veículo Fiat Doblo Cargo 1.4, placa PZX-9312 p, pelo valor global de R$ 533,54 (quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos.). Vigência 14/05/2018 a 14/07/2018.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 14 de maio de 2018.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:1D77B47A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0023/2018 - **Dispensa de Licitação** Nº 009/2018 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA - ME, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais para o Hospital Municipal " Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa"., pelo valor global de R$ 6.000,21 (seis mil reais e vinte e um centavos). Vigência 08/03/2018 a 08/06/2018.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 8 de março de 2018.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:D647D8D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0032/2018 - **Dispensa de Licitação** Nº 0012/2018 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, reparo, conservação e adaptação de equipamentos e instrumentos hospitalares, pelo valor global de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Vigência 20/03/2018 à 20/05/2018.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de março de 2018.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:684FE11A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato: Processo no 00048/2018, Pregão Presencial nº 0025/2018, Registro de Preços nº 0015/2018 – Objeto: **Aquisição de peças para o veículo caminhão VW 26280 pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá.**
Empresa Contratada: COMÉRCIO E TRANSPORTADORA IRMÃOS XAVIER LTDA – ME. Pelo valor global: R$ 62.670,81 (sessenta e dois mil e seiscentos e setenta reais e oitenta e um centavos). Vigência: 10/05/2018 à 10/05/2019.

Estrela do Indaiá/MG, 25 de maio de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:6723721E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 0043/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 0030/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 043/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, **AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA A FROTA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SAÚDE E OBRAS E SERVIÇOS RURAIS, conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **12/06/2018** as **08** horas e **30** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, **designados pela Portaria nº. 24, de 27 de fevereiro de 2018.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ
DIA: 12/06/2018 HORA: 08:20 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
DIA: 12/06/2018 HORA: 08:30 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **030/2018**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 25 de Maio de 2018.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:167B0C67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 032/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2017 – PREGÃO Nº. 025/2017).

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: ENI APARECIDA DE CARVALHO 08555620643. VIGÊNCIA: A vigência do contrato com vencimento em 01/06/2018 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 01/06/2019, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.As demais cláusulas permanecem inalteradas **Data**: 24/05/18.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A4D72FC9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº 028/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 052/2017 - DISPENSA Nº 005/2017).

Locatário: MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG. Locador: JOSÉ ALVES VIEIRA.VIGÊNCIA: A vigência do contrato com vencimento em 16/05/2018 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 16/05/2019 fundamentando-se no artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **DATA**: 15/05/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F28110DC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 005 AO CONTRATO Nº: 025/2015. (PROCESSO LICITATÓRIO 062/2015 – PREGÃO 049/2015).

Contratante: Município de Formiga - MG**. Contratada**: Dion Cássio Marques Ferreira e Cia Ltda - ME. **Da vigência:** A vigência do contrato com vencimento em 25/05/2018, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 25/05/2019, fundamentando-se no art. 57, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 24/05/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1A2A9CF2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 023/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/18 – PREGÃO Nº. 028/18

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 023/18, Processo Licitatório nº. 037/18 – Pregão nº. 028/18 – Contratada: **MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI =>** R$287.524,08**.** Vigência: 24/05/2018 a 24/05/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:405E09BF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 024/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/18 – PREGÃO Nº. 028/18

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 024/18, Processo Licitatório nº. 037/18 – Pregão nº. 028/18 – Contratada**: ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA =>** R$87.555,48**.** Vigência: 24/05/2018 a 24/05/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4F51E13F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/18 – PREGÃO Nº. 028/18.

A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI - ME e ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº 037/18 – Pregão nº. 028/18.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3CEE6048

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3873/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), RITA CASSIA DE MELO, a Progressão Horizontal no cargo de RECEPCIONISTA, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 17/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de maio de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:63C56849

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3874/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), APARECIDA ALVES MOREIRA, a Progressão Horizontal no cargo de RECEPCIONISTA, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 18/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de maio de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:810BAA72

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3875/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), WELLINGTON JOSE FERREIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 22/05/2018 a 20/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de maio de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C7027C96

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3876/2018

Concede a desistência da licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136, §1º, da Lei Complementar nº. de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), FERNANDA KARLA CASTRO E SILVA BAPTISTA, FONOAUDIÓLOGO VII C, a desistência da licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 24/05/2018 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1134/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de maio de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BE5F9E3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 020/2018

"Convoca candidato aprovado no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17 de junho de 2015, homologado pelo Decreto Municipal de no. 081/2015 de 16 de dezembro de 2015, publicado em 17 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade do provimento dos cargos;

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada acandidataa Sra. **ADRIANA APARECIDA SILVA**, aprovada no Concurso Público de provas e títulos no cargo de Auxiliar Administrativo (CAC) – sede do PSF - Palmital, para que compareçam à Secretaria de Recursos Humanos, situada no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Geraldo Avelino, nº 60 – Centro, no período de **24 de maio de 2018 a 18 de junho de 2018**, no horário de12:00 as 18:00 horasde segunda a sexta-feira, exceto feriados, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório.

Art. 2º -O candidato além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras,) conforme convocação avulsa.

Art. 3º - O candidato que não apresentar a documentação, ou incompleta, no prazo fixado no artigo anterior, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo para o qual foi aprovado.
Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo respectivo.
Art. 5º - Caso o candidato não tome posse no prazo estabelecido o ato de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Grão Mogol – MG, 24 de maio de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:AF1F3DE3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 016/2018

NOMEIO O ADMINISTRADOR REGIONAL

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e consubstanciado no Inciso III do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal no. 819/2013 e 910/2016.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. ARTUR ALVES DO NASCIMENTO, portadora do CPF 682.501.776-49, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Administrador Regional

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol - MG, 25 de maio de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CCD94B95

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 017/2018

NOMEIO A COORDENADORA DO CRAS

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e consubstanciado no Inciso III do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal no. 819/2013 e 910/2016.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. ETELANGE PINHEIRO DE ARRUDA ANDRADE, portadora do CPF 569.446.406/00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora do CRAS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol - MG, 25 de maio de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:005C6ADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 29/2018

CONTRATO 38/2018
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: LIA MACHADO DE ARAUJO 69580820600
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.VALOR ESTIMADO R$: 266.700,00 (duzentos e sessenta e seis mil e setecentos reais)

CONTRATO 39/2018
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **CARLOS ALBERTO MENDES ARAUJO-ME**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA

O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.VALOR ESTIMADO R$: 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

CONTRATO 40/2018

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: OSMIR APARECEDO LUIZ XAVIER-ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.VALOR ESTIMADO R$: 104.000,00 (cento e quatro mil reais)

Dotações:
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 - 1.45.00 FNDE PNATE - Ficha 253;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 - 1.01.00 Recursos Próprios 25% - Ficha 253;
- 02.06.01.12.364.2803.2043.3.3.90.39.00 - 1.13.00 serviços educacionais – Ficha 253;

VIGÊNCIA: 27/04/2018 até 27/04/2019.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A9937DE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 032/2018, originado da realização do Pregão Presencial nº 043/2018, firmado com a empresa, José Maurício da Silva 26651955691. Objeto: futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de plantio de mudas, sementes, irrigação, aplicação de formicida e fertilizantes para obras de recuperação de área do aterro controlado municipal, localizado na Rodovia Jamil Nasser/MG 450 no Município de Guaxupé/MG por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 14.900,00 Guaxupé/MG, 28/05/2018;

CERES REZENDE DE MAGALHÃES ALMEIDA
- Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6E2ED047

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2017 originado da realização da Tomada de Preços nº 004/2017, firmado com a empresa Benonino Antonio de Oliveira Filho - ME. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 25/05//2018.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:41FF2194

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 140/2018

PORTARIA Nº 140/2018

Nomeia SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
RODRIGO FERREIRA DE MELO	Auxiliar de Serviços Gerais I (masculino).

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 21.05.2018 .

Guaxupé, 22 de maio de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:BF7674FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 138/2018

PORTARIA Nº 138/2018

Nomeia SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 21 de maio de 2018, o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
LUIS GUILHERME FERNANDES PERES	Agente de Administração I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 21/05/2018.

Guaxupé, 22 de maio de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:9868101B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 139/2018

PORTARIA Nº 139/2018

Nomeia

SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com o resultado publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
JESSICA DOS REIS SILVA	Auxiliar de Professor de Educação Infantil

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data , com efeito retroativo a **21.05.2018.**

Guaxupé, 22 de maio de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:9DD9F618

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 141

PORTARIA Nº 141/2018

Exonera a servidora SANDRA LÚCIA BARBOSA RODRIGUES do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **SANDRA LÚCIA BARBOSA RODRIGUES,** matrícula nº 34014, do cargo de Professor Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, especificamente na E.M. Elias José.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a **21.05.2018**.

Guaxupé, 22 de maio de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:05CA14B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 137/2018

PORTARIA 137/2018

NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE DAS ALTERAÇÕES OCORRIDAS DA LOM ATRAVÉS DA EMENDANDA 011/2018

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão Municipal de análise da alteração da LOM através da Emenda 011/2018 para o ano de 2018, nas pessoas de:

Membro	Representante
Artur Fernandes Gonçalves Fiho	Presidente
Eliton Israel Pereira	Membro
Rafael Augusto Olinto	Membro
Amaury C. P. Morais da Silva	Membro
Lisiane Cristina Durante	Membro
Elaine Gonçalves Ricciardi Cerdeira	Membro
Claudinei Vitor	Membro

Art. 2º A presente comissão deverá apresentar trabalho com respectivo cronograma físico-financeiro, reflexos e impactos no orçamento do município e seus desdobramentos na LDO, LOA e PPA.

Art. 3º Os membros ora nomeado exercerão suas funções como de relevância pública e sem remuneração.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º Esta portaria entra na data de sua publicação.

Guaxupé, 16 de maio de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:C940AB55

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 142/2018

PORTARIA Nº 142/2018

Altera

CONSELHO DE GESTÃO, TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar Conselho responsável pela Gestão, Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação na Formação Profissional no município de Guaxupé:

Artur Fernandes Gonçalves Filho	Secretaria de Governo e Planejamento
Ceres Rezende de Magalhães Almeida	Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente
Claudinei Vitor	Secretaria de Desenvolvimento Social
Sandra Aparecida Da Costa	Secretaria de Educação
Lisiane Cristina Durante	Secretaria de Assuntos Jurídicos
Elina Jurema Costa	Secretaria de Saúde

§ 1º Os membros do Conselho serão os secretários das respectivas pastas.

§ 2º Cada membro ficará incumbido de designar o seu suplente para atuar perante o Conselho no caso de impossibilidade de fazê-lo, sempre com a devida justificativa.

§ 3º O Secretário de Desenvolvimento e meio ambiente será o Presidente nato do Conselho devendo-se reportar ao Sr. Prefeito.

Art. 2º O Conselho será um órgão consultivo responsável em alimentar com as demandas de desenvolvimento em recursos humanos, acompanhar e fiscalizar as atividades desempenhadas pelo Núcleo Gestor, através de reuniões, a fim de medir sua eficiência e eficácia na aplicação e execução do processo.

Parágrafo único Compete ao Conselho fortalecer a dinâmica de atendimento à prospecção e demanda espontânea ou pactuada de cursos profissionalizantes, mediante o direcionamento e vocação do Município em atividades produtivas de bens e serviços, definidos pelo mercado atual e futuras instalações empresariais.

Art. 3º Ao Conselho consultivo reportar-se-á ao Núcleo Gestor que, por sua vez, fica assim designado:

Diretoria	Fábio de Lima Fantini	Secretaria de Desenvolvimento Social
Assessoria Técnica	Valeria Alves Ferreira	Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Técnica	Giselle Vecchi Palos	Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente
Assessoria Técnica	Renata Valéria Rocha Fernandes	Secretaria de Desenvolvimento Social
Assessoria Técnica	Mariângela Cruvinel Carvalho	Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica	Renato Carlos de Gouvêa	Secretaria de Assuntos Jurídicos
Assessoria Técnica	Marco Aurélio Silva Batista	Secretaria de Assuntos Jurídicos
Assessoria Técnica	Daniela Bettelli Luft	Secretaria de saúde
Assessoria Técnica	Clarissa A. Pereira de Brito Justino	Desenvolvimento Social
Assessoria Técnica	Meire Ap. Pelicer Vilas Boas	Secretaria de Administração
Assessoria Vocacional	Cristina Lúcia Calicchio Gonçalves Cruvinel	Secretaria Municipal de Educação

§ 1º O Diretor do Núcleo Gestor poderá ser alterado conforme designação do Sr. Prefeito, a qualquer tempo.

§ 2º O Núcleo Gestor reportará ao Conselho Consultivo apresentando relatórios com informações gerenciais referente ao andamento dos trabalhos em periodicidade a ser definida por este.

Art. 4º O Núcleo Gestor será um órgão executivo responsável em centralizar e dar tratamento particularizado às ações, visando atender, acompanhar e avaliar as necessidades de capacitação identificadas, mediante a aplicação de métricas e parâmetros, a fim de medir os resultados e sua eficácia na perspectiva originalmente pretendidas.

Parágrafo único O Núcleo Gestor tem como missão transformar a dinâmica de atendimento à prospecção e demanda da capacitação de recursos humanos, mediante o direcionamento recebido, em atividade centralizada e especializada, para atender com exclusividade as necessidades do Município, na formação profissional requerida pelo mercado atual, futuras instalações empresariais e as decorrentes de programas de governo federal ou estadual.

Art. 5º Os membros do Conselho Consultivo e do Núcleo Gestor ora nomeados exercerão suas funções como de relevância pública e sem remuneração pelo período em que ocuparem seus respectivos cargos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a portaria 197/2017

Guaxupé, 22 de maio de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:48967730

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 144/2018

PORTARIA Nº 144/2018
Instauração do Processo
Administrativo Disciplinar 009/2018

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742/1977

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela Portaria 279/2017, para apuração de supostas infrações cometidas pelo servidor, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Motorista I, matriculada sob o n° 16559, conforme disposto no ofício n° 021/2018 da Comissão de Processo Administrativo.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Leni Helce Elias de Melo Tauil**

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 23 de maio de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:4F675B65

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 052/2018 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 136/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **Seleção e contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 1 (um) Giroflex em veículo para a Prefeitura de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **18 de junho de 2018** às **09:00 horas**. A partir do **dia 30 de maio de 2018,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 25 de maio de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:437F1C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. TOMADA DE PREÇOS 004/2018 – AMPLA

PARTICIPAÇÃO – Processo nº 134/2018. O Município de Guaxupé – MG, torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS 004/2018, Processo nº 134/2018, empreitada tipo menor preço global, destinada a **seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de reforma do telhado do antigo edifício da FEPASA (1ª etapa da revitalização do Complexo Mogiana), localizado na Avenida Felipe Elias Zeitune/Praça Paulo Carneiro, no Município de Guaxupé/MG**. O edital completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do **dia 28 de maio de 2018** e também no site **www.guaxupe.mg.gov.br**, onde o edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes, até o dia **15 de junho de 2018, às 09:00 horas**, abertura no mesmo dia as 09:00 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas se **cadastrarem** na Prefeitura de Guaxupé **até o dia 12 de junho de 2018** e realizarem a **caução** no valor de 1%(um por cento) do valor do objeto desta Tomada de Preços **até o dia 14 de junho de 2018**, devendo o comprovante da caução ser entregue na Secretaria de Finanças/Tesouraria da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Vale, 68 – Centro, Guaxupé/MG **até as 17:00 horas do dia 14 de junho de 2018**. **VISITA TÉCNICA** deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Barão de Guaxupé, 50 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1090 para ser realizada entre os dias **29 de maio a 14 de junho de 2018**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site **www.guaxupe.mg.gov.br**.

Guaxupé, 25 de maio de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:70428C40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 023/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO 023/2018. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 023/2018 para prestação de serviços de operação tapa buraco, incluindo a operação de sinalização do local, remoção do material inservível para bota fora DMT < = 10KM, limpeza e varrição do buraco, aplicação de pintura de ligação com RR 1C, com caminhão espagidor e aplicação de massa asfáltica em CBUQ, rolagem da pista com rolo e liberação do trânsito, que será realizado no dia 12/06/2018 às 13:30 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br -

WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:88C52D6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 063/2018 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, COM ABERTURA PARA O DIA 11/06/2018 ÀS 09:30HS, VISA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO TRIBUTÁRIA VOLTADA À RECUPERAÇÃO E AO INCREMENTO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS, A SABER : - ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF, RELATIVO AO EXERCÍCIO ANTERIOR , IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS ITBI E IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – IPVA, IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, SOB DEMANDA EM ÂMBITO MUNICIPAL; MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:ADB7297B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.948, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Cria no âmbito do Município de Indianópolis, Minas Gerais, a Central de Conciliação e Acordos Administrativos - CCAA, composta de Câmara de Indenizações Administrativas e de Câmara de Mediação e Conciliação.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Central de Conciliação e Acordos Administrativos - CCAA, que visa estabelecer a conciliação e a mediação como meios para a solução de controvérsias administrativas ou judiciais que envolvam a Administração Municipal, nos termos do art. 32, da Lei Federal n.º 13.140, de 26 de junho de 2015, dos arts. 3º e 174, da Lei Federal n.º 13.105, de 16 de março de 2015 e da Lei Municipal n.º 1.824, de 11 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. A Central de Conciliação e Acordos Administrativos - CCAA ficará vinculada à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Para fins desta Lei considera-se:

I- mediação: atividade técnica exercida por terceiro imparcial, servidor lotado na Procuradoria-Geral do Município, que tenha experiência e ou capacitação em conciliação e mediação, que, com poder decisório e com o emprego de técnicas autocompositivas, facilita o diálogo entre as partes de um conflito judicializado ou não, estimulando o desenvolvimento de soluções consensuais para a controvérsia;
II- conciliação: a possibilidade da autorresolução do conflito judicializado, assistido por um terceiro neutro e imparcial, servidor de carreira, ocupante de cargo comissionado do Município ou assessor jurídico externo, lotado na Procuradoria Geral do Município, com poder decisório, avaliador das possíveis soluções na busca de

consenso, por meio de um diálogo baseado em interesses e necessidades, num processo informal e estruturado;
III- transação administrativa: é o ato de reconhecimento de direitos e estabelecimento de obrigações, resultantes da composição da controvérsia posta a exame da Central de Conciliação e Acordos Administrativos - CCAA;
IV- termo de transação: é o instrumento jurídico que encerra a controvérsia, possibilitando a produção dos seus efeitos jurídicos da transação.

Art. 3º A conciliação e a mediação serão regidas pelos princípios da impessoalidade, da imparcialidade, da isonomia, da ampla defesa e da boa-fé.

§ 1º A mediação será orientada, ainda, pelos princípios da oralidade, informalidade, autonomia da vontade das partes, pela busca do consenso e confidencialidade, informadores da Lei da Mediação.

§ 2º As partes poderão ser assistidas por advogados ou defensores públicos.

Art. 4º A eficácia dos termos de transação administrativa dos termos de mediação e conciliação, resultantes dos processos submetidos à Central de Conciliação e Acordos Administrativos – CCAA, dependerá de homologação do Prefeito Municipal.

§ 1º A transação administrativa homologada implicará em coisa julgada administrativa e importa na renúncia a todo e qualquer direito no qual possa se fundar uma ação judicial.

§2º Os termos da transação administrativa e os termos de mediação e conciliação, a que se refere esta Lei, constituirão título executivo extrajudicial.

Art. 5º A Central de Conciliação e Acordos Administrativos - CCAA terá como diretrizes:

I- a instituição de valores e meios jurídicos que aprofundem o relacionamento das pessoas físicas e jurídicas com a Administração Municipal;
II- a prevenção e solução de controvérsias administrativas e judiciais entre pessoas físicas e jurídicas e a Administração Municipal;
III- a garantia da juridicidade, da eficácia, da estabilidade, da segurança e da boa fé das relações jurídicas e administrativas;
IV- a agilização e a efetividade dos procedimentos de prevenção e solução de controvérsias;
V- a racionalização da judicialização de litígios envolvendo a Administração Municipal;
VI- a redução de passivos financeiros decorrentes de controvérsias de repercussão individual e ou coletiva.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA E DA ESTRUTURA DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E ACORDOS

Art. 6º A Central de Conciliação e Acordos Administrativos - CCAA será composta por:

I - Câmara de Indenizações Administrativas;
II - Câmara de Mediação e Conciliação.

Parágrafo único. As Câmaras referidas no *caput* deste artigo serão coordenadas por procuradores ou assessores jurídicos municipais designados pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 7º Os limites, critérios, estrutura e funcionamento da Central de Conciliação e Acordos - CCAA serão regulamentados por meio de decreto.

Seção I
Da Câmara de Indenizações Administrativas

Art. 8º Compete à Câmara de Indenizações Administrativas o exame, na forma de seu regimento interno, dos pedidos administrativos de indenização, decorrentes de danos causados pelos órgãos da Administração Municipal a terceiros, segundo preceito previsto no § 6º , do art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Câmara de Indenizações Administrativas terá competência para diligenciar junto aos demais órgãos municipais, podendo, inclusive, requisitar a oitiva e auxílio técnico de servidores municipais, a fim de instruir o procedimento administrativo de indenização.

Art. 9º A composição, estrutura de funcionamento e regimento interno da Câmara de Indenizações Administrativas será estabelecida mediante Decreto.

Seção II
Da Câmara de Mediação e Conciliação

Art. 10. Compete à Câmara de Mediação e Conciliação, nos termos do disposto no art. 174, da Lei Federal n.º 13.105, 16 de março de 2015 art. 32, e da Lei Federal n.º 13.140, de 26 de junho de 2015:

I- a prevenção e solução de forma consensual dos conflitos no âmbito administrativo;
II- dirimir conflitos envolvendo órgãos e entidades da Administração Municipal;
III- prevenir e resolver conflitos que envolvam equilíbrio econômico-financeiro de contratos celebrados pela Administração com particulares;
IV- avaliar a admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação ou mediação, no âmbito da Administração Municipal;
V- promover, quando couber, a celebração de termo de ajustamento de conduta para as hipóteses previstas nesta Lei.

Art. 11. A composição, estrutura de funcionamento e regimento interno da Câmara de Mediação e Conciliação será estabelecida mediante decreto.

Art. 12. O Município adotará práticas que incentivem a formação de uma cultura de mediação e conciliação, observada a legislação existente.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O Município de Indianópolis poderá firmar convênios para a realização dos atos que se fizerem necessários para o cumprimento do que dispõe esta Lei.

Art. 14. Será publicado um edital convocatório por ano, prevendo prazo preclusivo, bem como disponibilizado um endereço eletrônico da Procuradoria-Geral do Município para manifestação das pessoas físicas ou jurídicas interessadas em participar de conciliação ou mediação de conflitos, judicializados ou não.

Art. 15. Os interessados em realizar acordo, pessoalmente ou por intermédio de advogado com procuração pública específica, deverão apresentar a proposta por escrito, em requerimento padrão disponibilizado no endereço eletrônico da Procuradoria-Geral do Município, contendo todos os dados atualizados e individualizados para a correta identificação da situação de seu conflito, judicializado ou não, além de outros documentos necessários previstos no edital de convocação.

§ 1º Em se tratando de conflito judicializado, o acordo poderá ser celebrado com a parte processual e com a participação obrigatória do advogado, se já constituído nos autos do processo judicial respectivo.

§ 2º Com expressa anuência do advogado constituído, os honorários de sucumbência poderão integrar o acordo a ser celebrado.

§ 3º Os termos e acordos judicializados ou não, previstos na presente Lei, só poderão versar sobre direitos disponíveis e de cunho meramente patrimonial, cujo montante não exceda o valor de alçada dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, criados pela Lei Federal n.º 12.153, de 22 de dezembro de 2009, e pelo *caput* do art. 1º, da Lei Municipal n.º 1.824, de 11 de dezembro de 2013.

§ 4º Na aplicação da presente Lei, serão necessariamente observados e respeitados o interesse público primário, os princípios da economicidade, da justa indenização, da razoabilidade e da proporcionalidade, como forma de solução rápida dos conflitos.

Art. 16. Uma vez formalizado, o instrumento de conciliação de conflito judicializado será levado à homologação do Juízo responsável.

Parágrafo único. A homologação judicial é condição para o cumprimento das condições avençadas no acordo de conflito judicializado.

Art. 17. O Poder Executivo poderá tomar dos interessados termo de ajustamento de conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo judicial.

Parágrafo único. Para que o termo previsto no *caput* tenha validade jurídica, se faz presente a assinatura do compromissário e dos compromitentes legitimados.

Art. 18. Têm competência para celebrar termo de ajustamento de conduta o Prefeito Municipal e o Procurador-Geral do Município.

Art. 19. A Procuradoria-Geral do Município providenciará a publicação do extrato dos acordos celebrados, no Diário Oficial do Município.

Art. 20. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias discriminadas a seguir, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

02.02.04.122.0001.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
02.02.04.122.0001.1.3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
02.02.27.04.122.0001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.02.4.122.0001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.02.04.122.0001.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 24 de maio de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:2960EF8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.884, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que em 30 de maio comemora-se o Aniversário do Município;

Considerando que as festividades religiosas da Tradicional Festa em Louvor a Virgem Maria e Santa Rita de Cássia serão realizadas no mês de maio do corrente ano;

Considerando que nesse período há uma redução drástica na utilização dos serviços públicos oferecidos à população;

Considerando a economicidade para os cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Indianópolis, o dia 1º de junho de 2018.

Art. 2º Os serviços públicos municipais essenciais e extensivos à população como: Saúde, Obras e Serviços Públicos funcionarão em regime de plantão, com escala de trabalho a ser determinada em cada Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 24 de maio de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:F3FADBB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 040/2018

Modalidade: Inexigibilidade 001/2018
Objeto: Contratação de prestação de serviço de show artístico do cantor LEANDRO LINS, em comemoração alusiva aos 79 anos de emancipação do Município de Indianópolis/MG, que será realizado no dia 27/05/2018.

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epigrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, II e art. 26 parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação da empresa HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, conforme proposta de preço no valor global de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Indianópolis, 21 de maio de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5914C24B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 041/2018

Modalidade: Inexigibilidade 002/2018
Objeto: Contratação de prestação de serviço de show artístico da BANDA LEX LUTHOR, em comemoração alusiva aos 79 anos de emancipação do Município de Indianópolis/MG, que será realizado no dia 29/05/2018.

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epigrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, II e art. 26 parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação da empresa LEX LUTHOR PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI, conforme proposta de preço no valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Indianópolis, 21 de maio de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:438A9CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 042/2018

Modalidade: Inexigibilidade 003/2018
Objeto: Contratação de prestação de serviço de show artístico da BANDA NECHIVILE, em comemoração alusiva aos 79 anos de emancipação do Município de Indianópolis/MG, que será realizado no dia 26/05/2018.

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epigrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, II e art. 26 parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação da empresa PORTAL PROMOÇÕES ARTISTICAS E LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EIRELI ME, conforme proposta de preço no valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Indianópolis, 23 de maio de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:18F69B3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração do seguinte termo aditivo:

1) 1º (primeiro) Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 05/2018, celebrado entre o Município e Posto Inhaúma Ltda. CNPJ: 22.199.772/0001-37. Objeto: Aquisição de combustível. Equilíbrio econômico financeiro. Valor: R$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos) o litro de óleo diesel S-10 e R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) o litro da gasolina comum. Fundamentação legal: Art. 37, inciso XXI, da Constituição da República c/c Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666, de 1993. Origem: Pregão Presencial nº 04/2018 – Data: 21/05/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Flávio Henrique Dias de Oliveira.
2)

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:855055A6

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2018 = LICENCIAMENTO DE SOFTWARE

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório n° 33/2018, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 22/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em licenciamento de software de gestão pública municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados a suspensão da sessão pública designada para as 09h:00min do dia 28/05/2018, devido à greve dos caminhoneiros. Assim que for redesignada nova data os potenciais licitantes e os interessados em geral serão devidamente comunicados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 25/05/2018.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:F7329777

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 252.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 038/2018
Processo Licitatório **097/2018**, Edital **042/2018**, Pregão Presencial **038/2018.** Tipo**:** Menor preço por item. Objeto: Registro de preço para aquisição de pneus e afins para frota**.** A sessão realizar-se-á às **09 horas de 12 de junho de 2018,** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site
www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail
licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL/Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:BB4543B1

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 252.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 041/2018
Processo Licitatório **110/2018**, Edital **045/2018**, Pregão Presencial **041/2018.** Tipo**:** Menor preço por item. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de enfermagem em geral**.** A sessão realizar-se-á às **09 horas de 19 de junho de 2018,** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site
www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail
licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL/Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:2C8B26CA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 252.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 042/2018
Processo Licitatório **111/2018**, Edital **046/2018**, Pregão Presencial **042/2018.** Tipo**:** Menor preço por item. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de escritório em geral**.** A sessão realizar-se-á às **09 horas de 13 de junho de 2018,** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital

encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL/Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:ECB44BD4

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 252.4

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 031/2018
Processo Licitatório **066/2018**, Edital **031/2018**, Pregão Presencial **028/2018**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, materiais de limpeza em geral. Homologada em **14/05/2018**. Empresa Registrada: **Ana Valéria Tonelotto - EPP**, CNPJ **13.331.317/0001-52**, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 152.944,00**. Vigência: **14/05/2018 a 13/05/2019.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 032/2018
Processo Licitatório **066/2018**, Edital **031/2018**, Pregão Presencial **028/2018**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, materiais de limpeza em geral. Homologada em **14/05/2018**. Empresa Registrada: **Halley Alan Cabral de Andrade - EPP**, CNPJ **01.255.291/0001-21**, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 41.151,40**. Vigência: **14/05/2018 a 13/05/2019.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 033/2018
Processo Licitatório **066/2018**, Edital **031/2018**, Pregão Presencial **028/2018**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, materiais de limpeza em geral. Homologada em **14/05/2018**. Empresa Registrada: **Imperio Distribuidora de Descartáveis e Limpeza LTDA - EPP**, CNPJ **11.833.732/0001-89**, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 4.260,00**. Vigência: **14/05/2018 a 13/05/2019.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 034/2018
Processo Licitatório **066/2018**, Edital **031/2018**, Pregão Presencial **028/2018**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, materiais de limpeza em geral. Homologada em **14/05/2018**. Empresa Registrada: **Lembra de Mim Materiais para Construção LTDA - ME**, CNPJ **07.866.938/0001-38**, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 10.460,00**. Vigência: **14/05/2018 a 13/05/2019.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 035/2018
Processo Licitatório **066/2018**, Edital **031/2018**, Pregão Presencial **028/2018**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, materiais de limpeza em geral. Homologada em **14/05/2018**. Empresa Registrada: **Rivaldo Valério Neto – EPP**, CNPJ **14.459.158/0001-39**, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 10.117,50**. Vigência: **14/05/2018 a 13/05/2019.**

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:25525AB7

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 252..5

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 036/2018
Processo Licitatório **082/2018**, Edital **036/2018**, Pregão Presencial **032/2018**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de medicamentos em geral. Homologada em **16/05/2018**. Empresa Registrada: **Acácia Comercial de Medicamentos LTDA**, CNPJ **03.945.035/0001-91**, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 98.990,50**. Vigência: **16/05/2018 a 15/05/2019.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 037/2018
Processo Licitatório **082/2018**, Edital **036/2018**, Pregão Presencial **032/2018**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de medicamentos em geral. Homologada em **16/05/2018**. Empresa Registrada: **Aglon Comércio e Representações LTDA**, CNPJ **65.817.900/0001-71**, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 7.500,00**. Vigência: **16/05/2018 a 15/05/2019.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 038/2018
Processo Licitatório **082/2018**, Edital **036/2018**, Pregão Presencial **032/2018**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de medicamentos em geral. Homologada em **16/05/2018**. Empresa Registrada: **Alfalagos LTDA**, CNPJ **05.194.502/0001-14**, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 91.985,00**. Vigência: **16/05/2018 a 15/05/2019.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 039/2018
Processo Licitatório **082/2018**, Edital **036/2018**, Pregão Presencial **032/2018**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de medicamentos em geral. Homologada em **16/05/2018**. Empresa Registrada: **BH Farma Comércio LTDA**, CNPJ **42.799.163/0001-26**, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 33.735,00**. Vigência: **16/05/2018 a 15/05/2019.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 040/2018
Processo Licitatório **082/2018**, Edital **036/2018**, Pregão Presencial **032/2018**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de medicamentos em geral. Homologada em **16/05/2018**. Empresa Registrada: **Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA**, CNPJ **67.729.178/0004-91**, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 59.150,55**. Vigência: **16/05/2018 a 15/05/2019.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 041/2018
Processo Licitatório **082/2018**, Edital **036/2018**, Pregão Presencial **032/2018**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de medicamentos em geral. Homologada em **16/05/2018**. Empresa Registrada: **Med Center Comercial LTDA**, CNPJ **00.874.929/0001-40**, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 155.586,00**. Vigência: **16/05/2018 a 15/05/2019.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 042/2018
Processo Licitatório **082/2018**, Edital **036/2018**, Pregão Presencial **032/2018**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de medicamentos em geral. Homologada em **16/05/2018**. Empresa Registrada: **Minas Brasil Distribuidora de Medicamentos LTDA**, CNPJ **12.491.298/0001-69**, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 3.060,00**. Vigência: **16/05/2018 a 15/05/2019.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 043/2018
Processo Licitatório **082/2018**, Edital **036/2018**, Pregão Presencial **032/2018**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de medicamentos em geral. Homologada em **16/05/2018**. Empresa Registrada: **Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA**, CNPJ **12.927.876/0001-67**, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 83.486,00**. Vigência: **16/05/2018 a 15/05/2019.**

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:6AA21935

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 252.6

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 044/2018
Processo Licitatório **068/2018**, Edital **032/2018**, Pregão Presencial **029/2018**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição,

de forma parcelada, de lubrificantes e afins. Homologada em **16/05/2018**. Empresa Registrada: **Alfepeças LTDA - EPP**, CNPJ **21.670.260/0001-44**, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 6.199,50**. Vigência: **16/05/2018 a 15/05/2019.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 045/2018
Processo Licitatório **068/2018**, Edital **032/2018**, Pregão Presencial **029/2018**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de lubrificantes e afins. Homologada em **16/05/2018**. Empresa Registrada: **Comercial Valente Agrovet LTDA - EPP**, CNPJ **24.310.126/0001-26**, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 1.580,00**. Vigência: **16/05/2018 a 15/05/2019.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 046/2018
Processo Licitatório **068/2018**, Edital **032/2018**, Pregão Presencial **029/2018**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de lubrificantes e afins. Homologada em **16/05/2018**. Empresa Registrada: **R. A. Sarti Comércio de Lubrificantes - ME**, CNPJ **15.382.992/0001-36**, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 36.000,00**. Vigência: **16/05/2018 a 15/05/2019.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 047/2018
Processo Licitatório **068/2018**, Edital **032/2018**, Pregão Presencial **029/2018**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de lubrificantes e afins. Homologada em **16/05/2018**. Empresa Registrada: **West Parts Peças e Lubrificantes EIRELI - EPP**, CNPJ **27.614.905/0001-08**, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 19.020,30**. Vigência: **16/05/2018 a 15/05/2019.**

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:19D1E3D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 086/2018

Retificação do valor global do Termo de Convênio em epígrafe, a que se refere à matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros, data de circulação 16/02/2018, página 74 - coluna 01. Onde se lê: R$ 89.955,15 (oitenta e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos). **Leia-se: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).**

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:10BAC4BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2017 MODALIDADE DISPENSA Nº 028/2017 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2017

1º termo aditivo ao contrato nº 265/2017 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU. CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP. Fundamentação: art. 65 da LNL e cláusula quinta do contrato nº 265/2017. Objetivo: Pagamento referente a 1.313 (um mil trezentos e treze) inscrições excedentes. Valor: R$ 34.138,00 (trinta e quatro mil, cento e trinta e oito reais).

MARIA ÂNGELA FONSECA ARAÚJO
Secretária de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EA8E7941

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017 DA I.CISMEP EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2018

Extrato do Contrato nº 087/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 060/2017, oriunda do Processo licitatório nº 060/2017, Pregão Presencial nº 038/2017, da INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – i.CISMEP, para futura e eventual compra de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 12.319,50. Vigência: 16/03/2018 à 18/10/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E790D4CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Republicação do Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 29/2018– Objeto: Registro de Preços de concreto usinado. Tipo: Menor Preço. Início da sessão: 08/06/2018 às 09:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: Site www.bml.org.br.
Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Iturama/MG, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 24 de maio de 2018.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:ACA3AEB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 37/2018– Objeto: Contratação de empresa especializada para Perfuração de poço artesiano. Tipo: Menor Preço. Início da sessão: 08/06/2018 às 10:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: Site www.bml.org.br.
Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 24 de maio de 2018.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:5526B8C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 38/2018– Objeto: Contratação de profissional especializado para ministrar curso de capoeira, para reazliação do PDST – Plano de Desenvolvimento Socioterritorial do Empreendimento Vera Lucia Elias I. Tipo: Menor Preço. Início da sessão: 11/06/2018 às 08:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: Site www.bml.org.br.

Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 24 de maio de 2018.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:5703CC2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 39/2018– Objeto: Registro de Preços de água mineral. Tipo: Menor Preço. Início da sessão: 11/06/2018 às 10:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: Site www.bml.org.br.
Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 24 de maio de 2018.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:23973F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 40/2018– Objeto: Registro de Preços de passagens rodoviárias para transporte de pessoas, saindo de Iturama/MG para diversas cidades, conforme descrito no edital. Tipo: Menor Preço. Início da sessão: 12/06/2018 às 08:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: Site www.bml.org.br.
Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 24 de maio de 2018.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:D4C58846

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 41/2018– Objeto: Registro de preços de horas de trator de esteira. Tipo: Menor Preço. Início da sessão: 13/06/2018 às 08:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: Site www.bml.org.br.
Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 24 de maio de 2018.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:490B1B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
CREDENCIAMENTO Nº 04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Extrato do Edital –Credenciamento nº 04/2018 - Objeto: (resumido) Credenciamento para contratação de serviços de saúde, compreendidos como consultas médicas especializadas. Período de credenciamento: a contar da publicação até o dia 25/06/2018. O Edital de Credenciamento está disponível aos interessados no endereço abaixo. Informações: Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Iturama/MG, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama, 24 de maio de 2018.

CLEBER LUÍS FARIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:97445B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Extrato do Edital – Tomada de Preços nº 01/2018 – Objeto: Contratação de assessoria e consultoria na área de engenharia. Data/hora de abertura dos Envelopes: 12 de junho de 2018, às 10:00 hs. Informações: Comissão Permanente de Licitação, Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Iturama/MG, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama, 24 de maio de 2018.

CLEBER LUÍSFARIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:AEC8A97A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo contratado, conforme planilha orçamentaria elabora pelo engenheiro civil João Antônio de Sousa pereira, no percentual aproximado de 14,43% (quatorze vírgula quarenta e três por cento) do valor total do contrato firmado entre as partes em 08/05/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta, sub item 6.1.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Unibase Construção e Pavimentação Ltda.
VALOR DO ADITIVO: R$ 43.319,21 (quarenta e três mi trezentos e dezenove reais e vinte e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2018, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 24 de maio de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:EE9C2188

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018

A Pregoeira Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 019/2018, que tem como objeto o Contratação de Serviços de Arbitragem Desportiva, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – SMECE, conforme especificado e detalhado no anexo I – Termo de Referência do Edital, pelo período de 12 (doze) meses, onde foi vencedora a empresa **BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, no valor global de R$ 52.999,60 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 24 de maio de 2018.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:937D5227

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 019/2018, que tem como objeto o Contratação de Serviços de Arbitragem Desportiva, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – SMECE, conforme especificado e detalhado no anexo I – Termo de Referência do Edital, pelo período de 12 (doze) meses, onde foi vencedora a empresa **BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, no valor global de R$ 52.999,60 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 24 de maio de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:F586BCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 032/2018

De 11 de maio de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação em cargo público que menciona*"*

ROBERTO EMÍLIO LOPES, Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando a aprovação no Concurso Público regido nos termos do Edital nº 001/2012, em 1º lugar, para o Cargo de QUÍMICO do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Japaraíba;

Considerando a decisão provisória expedida pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ ISLON CÉZAR DAMASCENO,** Titular da 2ª Vara da Comarca de Lagoa da Prata, nos autos do Mandado de Segurança nº. 0045095-11.2016.8.13.0372;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica convocada e nomeada MICHELE CRISTINA DE SOUSA AMARAL CASTRO, RG MG 10.371.213 SSP/SP, CPF 044.006.806-14, no cargo público de Químico.

Art. 2º. A candidata deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno, no prazo de 30 (trinta) dias, portando a documentação necessária para o procedimento de nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba - MG, 11-maio-2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal, de Japaraíba

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:3C882350

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 357/2018

LEI MUNICIPAL Nº 357/2018

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA QUE ESPECIFICA NA LOCALIDADE DE PEROBAS, MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ-MG.

A Câmara Municipal de Jequitibá, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **"Rua SANTA LUZIA"**, a rua que se inicia na Rua Irene Almeida Pereira e termina no terreno do Senhor Geraldo Henrique Ferreira Barbosa.

Art. 2º – O Poder Executivo deverá oficiar os CORREIOS, a CEMIG, a COPASA, as OPERADORAS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL quanto a denominação da referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jequitibá-MG, 23 de abril de 2018.

SANCIONADA EM :25/MAIO/2018

HUMBERTOP FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:53AC112F

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL 358/2018

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA QUE ESPECIFICA NA LOCALIDADE DE PEROBAS, MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ-MG.

A Câmara Municipal de Jequitibá, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **"Rua SÃO JUDAS TADEU"**, a rua que se inicia na Rua Irene Almeida Pereira e termina no terreno do Senhor Geraldo Henrique Ferreira Barbosa.

Art. 2º – O Poder Executivo deverá oficiar os CORREIOS, a CEMIG, a COPASA, as OPERADORAS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL quanto a denominação da referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jequitibá-MG, 23 de abril de 2018.

SANCIONADA EM: 25/MAIO/2018

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:CC9E8DC0

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 356/2018

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA QUE ESPECIFICA NA LOCALIDADE DE PEROBAS, MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ-MG.

A Câmara Municipal de Jequitibá, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **"Rua NOSSA SENHORA APARECIDA"**, a rua que se inicia na Rua Irene Almeida Pereira e termina no terreno do Senhor Geraldo Henrique Ferreira Barbosa.

Art. 2º – O Poder Executivo deverá oficiar os CORREIOS, a CEMIG, a COPASA, as OPERADORAS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL quanto a denominação da referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jequitibá-MG, 23 de abril de 2018.

SANCIONADA EM:25/MAIO/2018

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:41A49BAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decreto Municipal nº 15/2017 do TCU, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de equipamentos coletores de dados compatíveis com o software contratado pelo DAE para leitura e emissão de faturas públicas, tudo em conformidade com as especificações constantes no Anexo I deste Edital.
Valor Estimado: R$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br; ou ainda pelo site www.daejoaomonlevade.com.br, sendo a entrega das propostas até as 09 horas do dia 14/06/2018, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 15 de maio de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:95452B29

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 02/2018**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto à **"Locação de imóvel não residencial situado na Rua José Faustino Taveira, 580, Bairro Boa Vista, para fins de funcionamento do Núcleo Comunitário Assistencial e Educacional pelo período de 12 (doze) meses",** através do contratado Sr. **Ildon Quintão Papa**, CPF nº 399.400.206-00, em atendimento à Fundação Municipal Crê-Ser.

João Monlevade, 30 de abril de 2018.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:DEB670AF

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
ATO DE DISPENSA 02/2018

Nos termos do art. 24 Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, o Município de João Monlevade, através da Fundação Municipal Crê-Ser, decidi pela locação do imóvel, sem licitação, através do contratado Sr. Ildon Quintão Papa, CPF nº 399.400.206-00.**Objeto:** Locação de imóvel não residencial situado na Rua José Faustino Taveira, 580, Bairro Boa Vista, para fins de funcionamento do Núcleo Comunitário Assistencial e Educacional.**Valor Global:** R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).**Vigência**: 12(doze) meses.**Condições de pagamento:** Faturamento mensal.**Dotação Orçamentária:** 03002001.0824308072.127 - 33903600000 - Ficha 41.

João Monlevade, 30 de abril de 2018.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:095E8C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇO 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 007/2018, abertura dia 13/06/2018, às 09h00, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para execução das obras/serviços de pavimentação asfáltica - com CBUQ – na Av. José Basílio na sede do distrito de Cana Brava, parte 2. JP/MG, 25/05/2018, Rogério da Costa Santos: Presidente da CPL. O Edital poderá ser acessado/retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG, sito na pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000. Maiores informações p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511 (ramal 220), das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.

Publicado por:
Rogério da Costa Santos
Código Identificador:C8A7E863

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 044 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2018, abertura dia 12/06/2018, às 14h00, tipo menor preço unitário, objetivando a contratação dos serviços de conserto de pneus dos automóveis e máquinas da frota municipal. JP/MG, 25/05/2018, Fernando Thomé Alves Simões : Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado/retirado no

site www.joaopinheiro.mg.gov.br e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG, sito na pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000. Maiores informações p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511 (ramal 220), das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:3F65A246

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO ATA PRESENCIAL 026/2018.

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e graxa destinados aos veículos da frota municipal.

Onde se Lê:

Ata pregão presencial nº 037/2018.

Ler-se-á:

Ata pregão presencial nº 026/2018.

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 026/2018 - Pregão Presencial.
João Pinheiro, 25 de maio de 2018.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:95EB4E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 79/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 79/2018
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Clinica Santa Elizabeth Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018 e do edital de Chamada Pública nº 002/2018; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 484.700,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais)
Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras serão custeados pelos recursos vinculados às Dotações Orçamentárias nºs 02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 – ficha 333, 02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 – ficha 404 e 02.07.02.10.302.1003.2723 3.3.90.39.00 – ficha 422 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde e do município.
Vigência: 26/04/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:95BCF03E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 83/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 83/2018
Espécie: Contrato de Fornecimento de Serviços
Contratado: Ismael Figueiredo Neto Eireli
Objeto: Constituí objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do município de João Pinheiro.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Presencial nº 029/2018**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 258.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil reais)
Dotações Orçamentárias:
Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal: 02.06.06.15.451.1501.2030.3.3.90.39 - ficha 203.
Vigência: 08/05/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F4018CF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO 3 - CHAMADA PÚBLICA 004 2018

CHAMADA PÚBLICA nº. 004/2018

ADJUDICAÇÃO III

A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2018, que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados nas Unidades Básicas de Saúde do município; considerando também a proponente habilitada e com a proposta classificada, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, a seguir relacionada, com os seguintes item/quantidade/serviço/valores unitários e totais:

Clínica Médica Alvim JP Ltda. :					
Item	Quant.	Unid.	Serviço	Vlr. unit.	Valor total
09	220	dia/8h	Atendimento médico no Programa de Agente Comunitário de Saúde "PACS" na zona rural do município (na Unidade Básica de Saúde da vila São Sebastião e nos Postos de Apoio à Saúde do povoado de Malhadinha, vilas Almas e Tauá)	R$ 590,00	R$ 129.800,00
Valor global:					R$ 129.800,00

João Pinheiro/MG, 18 de maio de 2.018.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciando a proponente para os serviços que lhe foi adjudicado.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

18/05/2018

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:96347003

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 88/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 88/2018
Espécie: Contrato
Contratado: Estrela Infraestrutura Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para **pavimentação asfáltica - com CBUQ - em ruas das sedes dos distritos de Cana Brava e Veredas**, neste município; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 001/2018.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Tomada de Preços nº 001/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 471.998,54 (Quatrocentos e setenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.06.06.15.451.1501.1412 4.4.90.51.00 (ficha 853) – da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
1.4.2 – Recursos financeiros oriundos do convênio nº 848953/2017 – celebrado entre o Ministério das Cidades e o Município.
Vigência: 120 dias a contar da data de 11/05/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F7D8DF59

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 93/2017

8º Termo Aditivo do Contrato 93/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pirapatos Ltda ME**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 225, S/N, Distrito Luizlandia do Oeste, João Pinheiro/MG, CNPJ 05.761.080/0001-11, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Abril 2017 o Instrumento de Contrato 93/2017 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos da frota das secretarias de obras e saúde no distrito de Luizlândia do Oeste.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 02 de Maio de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos Itens abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Item 01 passará para 3,82, Item 04 passará para 3,91
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Maio de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Posto Pirapatos Ltda ME
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AF2B4C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2017

11º Termo Aditivo do Contrato 03/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Fevereiro 2017 o Instrumento de Contrato 03/2017 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.
2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 02 de Maio de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos Itens abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Item 01 passará para 4,94; Item 03 passará para 3,98; Item 04 passará para 4,04
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Maio de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ARLEI SOUTO PEREIRA
Auto Posto RDG S/A

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9B8EBFF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2018, SRP – Sistema de Registro de Preços, TIPO: menor preço por item. A presente licitação tem por objeto a aquisição de material didádico, pedagógico, escolar e de expediente em geral, para manutenção da Rede Municipal de Ensino e das Secretarias do Município de Jordânia/MG, com valor de R$787.317,00, conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo. Homologa a licitação na forma da Lei nº 8.666/936, de 21 de junho de 1993, no dia 25 de maio de 2018.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:AFD4AF26

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunica que abrirá PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018 PREGÃO PRESENCIAL 008/2018, SRP – Sistema de Registro de Preços, TIPO: menor preço por item. Objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, com o fornecimento e suporte técnico de link dedicado full 100% download e 100% upload, em atendimento às necessidades das diversas secretarias do município de Jordânia/MG. Data: 11/06/2018, às 08:00 horas. Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras/Licitação, em dias úteis, no horário de 07:00 às 12:00 horas pelo telefone (33)3726-1470 ou e-mail: licitacao@jordania.mg.gov.br.

Jordânia/MG, 25 de maio de 2018

Pregoeiro.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:F1F42FB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 78/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de PREGÃO nº. 78/2018. OBJETO: Locação de máquinas e equipamentos para manutenção das atividades do setor de edificações, para atender a secretaria municipal de obras e urbanismo por um período de 12 meses. Tipo: Menor preço por item. Abertura das propostas: 14/06/2018 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 25 de maio 2018.

Pregoeiro.

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:F0159057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO TORNA PÚBLICO A HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA ENTIDADE SELECIONADA NA FASE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

A Comissão Fixa de Seleção torna público **A HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA ENTIDADE SELECIONADA** na fase de seleção do Chamamento Público Nº 001/2018, Processo Administrativo 003/2018. Objeto: REALIZAÇÃO DO VI ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS DE LAGOA DA PRATA.

Entidade Selecionada e habilitada: ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS RODA DE PRATA – AMCIRP.

Comissão Fixa de Seleção, 25/05/2018.

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:DFC22E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO 51/2018 – TOMADA DE PREÇOS 07/2018 E CONSEQÜENTEMENTE O "CANCELAMENTO"

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a suspensão temporária do **Processo Licitatório 51/2018 – Tomada de Preços 07/2018** e conseqüentemente o "**CANCELAMENTO"** da sessão que se realizaria em 30/05/2018 às 09:00 horas, em atendimento ao Ofício 667/2018, datado de 24/05/2018, do Secretario Municipal de Saúde, o Senhor Geraldo Mangelo de Almeida.

Secretario Municipal de Administração e Governo, Antonio Juarez de Castro

25/05/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:0658E4A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI 775/2018

Lei Municipal 775/2018

Autoriza Abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento de 2018, no Programa de Trabalho abaixo discriminado:

070218.541.0063.2238 – Manut. Ativ. Fundo Municipal Meio Ambiente

31717000 Rateio Particip. Em Consórcio Pub.
Fonte 100 – Recursos Ordinários **7.200,00**

33717000 Rateio Particip. Em Consórcio Pub.
Fonte 100 – Recursos Ordinários **4.200,00**

070218.541.0063.1121- Particip. Consórcio Intermunicipal Desenvolv. Sustentável

44717000 Rateio Particip. Em Consórcio Pub.
Fonte 100 – Recursos Ordinários **600,00**
Art. 2º - Como fonte para Abertura do Crédito supra, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações:

070218.541.0041.2235 – Reforma/Recuperação de Barragens de Combate a Seca

33903000 Material de Consumo
Fonte 100 – Recursos Ordinários **4.000,00**

33903900 Outros Serv. Terc. – P. Jurídica
Fonte 100 – Recursos Ordinários **8.000,00**

Art. 3º - No exercício financeiro de 2018, caso dotações se mostrem insuficientes para cobertura das despesas, poderão ser suplementadas até o limite de 10% (dez por cento) do valor inicial.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, em virtude da inclusão do Projeto especificado, a alterar os anexos da LDO e PPA de forma a compatibilizá-los.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Lagoa dos Patos, 15 de Março de 2018.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal

Aprovado por unanimidade em 26/03/2018
Sanção em 03/04/2018

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:6387A7C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Sanção Administrativa aplicada à empresa Medway Log Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 11.735.488.0001-11, Ata de Registro de Preço

nº 005/2018. A Sanção Administrativa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 1998/2018. Em 24/05/2018.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:40BB6F9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2018

Torna Público Errata e Prorrogação do Pregão Presencial 021/2018 Processo Licitatório n° 035/2018 para o dia 2606/18 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento de combustíveis automotivos para abastecer um tanque aéreo com capacidade de 15.000 litros, visando a manutenção da frota de veículos da prefeitura municipal de Lagoa Santa/Minas Gerais. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:97F78B41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/18

Homologação do Pregão Presencial nº 026/18 às seguintes empresas: UAI Service Ltda-ME, CNPJ: 09.311.943/0001-00 Lote 1- Valor: R$ 120.000,00, Esquimó Service Ltda-ME CNPJ: 09.329.246/0001-86 Valor: R$ 36.999,96 Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de ar condicionados e climatizadores evaporativos instalados nas unidades da prefeitura municipal de lagoa santa/mg, com fornecimento de peças de reposição e materiais de consumo necessários para execução do objeto.

Lagoa Santa 25/05/2018.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:9A5C99F8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.085 DE 16 DE MAIO DE 2018

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

Fabiana da Silva Pereira do cargo de provimento efetivo de **Professor I.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2018**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de maio de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:880E7C9B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.086 DE 18 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **NOMEAR**

Érica Batista Melo de Abreu, servidora efetiva com matricula nº 008.397, no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Educação.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de maio de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:2150DC99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO / LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 00040/18 Modalidade: Pregão Presencial nº 00027/18

TERMO DE CANCELAMENTO

O Prefeito Municipal de Lambari, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, resolve anular o Processo Administrativo nº 00040/2018 – Pregão Presencial nº 00027/2018, com aviso de suspensão de licitação publicado no dia 16/05/18, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano X, nº 2252, pág. 62, objetivando a prestação de serviço técnico especializado com fornecimento de peças para a manutenção de autoclaves e prestação de serviço na montagem / instalação de conjunto odontológico, tendo em vista questionamento apresentado pela empresa Dedicada Assistência Técnica Odontológica e Médica de que, nos documentos de habilitação, não houve exigência de apresentação de documento de registro obrigatório no CREA, da licitante e seu responsável técnico, vício que tornou o ato ilegal.
Ademais, o serviço pertinente ao lote 4, qual seja, prestação de serviço para montagem / instalação de conjunto odontológico, já não é mais do interesse público, visto que a empresa que forneceu os conjuntos odontológicos, se manifestou pela montagem e instalação dos equipamentos, já que a garantia é de sua responsabilidade.
Diante do exposto, REVOGO, o processo em epígrafe. Providencie-se o arquivamento dos autos do Pregão nº 00027/18 e a abertura de novo processo escoimado de vício e conforme o interesse público.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:5E1BE655

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº.00054/2018
Dispensa de Licitação nº. 00018/2018

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE ETANOL EM CARÁTER EMERGENCIAL., com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da mesma lei, em favor de ALYA AUTO POSTO LTDA , inscrito no CNPJ sob o nº 04.463.663/0001-01, cujo valor global da contratação será de R$ 4.956,80 (quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e

oitenta centavos), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.
Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 24 de maio de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:0256C813

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00096/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 00073/2017
Ata Registro de Preços Nº 00102/2017
Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG.

2º Termo Aditivo

Objeto:Reequilibrio economico-financeiro – 11/05/2018 a 01/12/2018.
Valor do Termo: R$ 23.485,29 (vinte e tres mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos).
Data da assinatura: 10/05/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada(s): AUTO POSTO CASSINO LTDA - CNPJ nº 65.284.291/0001-32

Dotação orçamentária:
02.01.01.04.122.0002.2.005.3390.30.00 – reduzido 23 – Fonte 100 (Mat. Ativ. Gabinete)
02.02.00.04.122.0003.2.009.3390.30.00 - reduzido 51 – Fonte 100 (Mat. Ativ. Adm.)
02.02.00.04.122.0003.2.010.3390.30.00 - reduzido 57 – Fonte 100 (Mat. Conv.Pol. Militar)
02.02.00.04.122.0003.2.011.3390.30.00- reduzido 59 – Fonte 100(Mat. Conv.Pol. Civil)
02.04.03.12.122.0003.2.024.3390.30.00 - reduzido 141 – Fonte 101 (Mat. Ativ. Div. Educação e Cultura)
02.04.03.12.361.0188.2.026.3390.30.00 - reduzido 151 – Fonte 101 (Mat. Transporte Alunos)
02.05.02.23.695.0015.2.042.3390.30.00 - reduzido 219– Fonte 100 (Mat. Ativ. Serv. De Turismo)
02.07.01.04.122.0003.2.175.3390.30.00 - reduzido 249 – Fonte 100 (Mat. Transporte serv. Obras)
02.08.01.10.122.0026.2.159.3390.30.00 - reduzido 314 – Fonte 102 (Mat. Transporte serv. Saúde)
02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.30.00 - reduzido 330 – Fonte 148 (Mat. Atenção Básica))
02.08.01.10.305.0026.2.074.3390.30.00 - reduzido 406 – Fonte 102/150 (Mat. Prog. de Vig. Epidemiologica)
02.09.01.08.122.0003.2.076.3390.30.00 - reduzido 420 – Fonte 100 (Mat. Serv. Ação Social)
02.09.01.08.244.0035.2.078.3390.30.00 - reduzido 426 – Fonte 100 (Mat. Conselho Tutelar

SERGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:1455ACCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 038/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2018

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para aquisição de material permanente (eletrodomésticos e eletroeletrônicos), para as Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

Empresas vencedoras:

Empresa: VOGAS MAGAZINE LTDA
CNPJ: 02.345.977/0001-76
Endereço: Rua Ildebrando Ribeiro de Moura, 26, Loja 01 – Centro - CEP 28637-000 – Sumidouro/RJ
Itens: 01, 06, 08, 13, 17, 18, 21.
Valor: R$ 16.354,30 (Dezesseis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

Empresa: IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO - ME
CNPJ: 14.516.591/0001-69
Endereço: Rod. Armando Martinelli, nº 15, Frente – Santa Terezinha – CEP 29.702.575 – Colatina/ES
Itens: 02, 04.
Valor: R$ 14.340,00 (Quatorze mil trezentos e quarenta reais).

Empresa: STATUS INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.705.168/0001-19
Endereço: Praça Elmo de Oliveira, 30 – Centro - CEP 36146-000 – Santana do Garambeu/MG
Itens: 03, 07, 09, 23.
Valor: R$ 22.170,00 (Vinte e dois mil cento e setenta reais).

Empresa: MULTINFO INFORMATICA TECNOLOGIA
CNPJ: 12.388.728/0001-11
Endereço: Rua Fioravante Padula, 282 – Centro - CEP 36.830-000 – Espera Feliz/MG
Itens: 05, 14, 28.
Valor: R$ 20.501,00 (Vinte mil quinhentos e um reais).

Empresa: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
CNPJ: 20.089.441/0001-19
Endereço: Rua Sete de Setembro, 12 Lj 02 – Centro - CEP 36.152-000 – Goianá/MG
Itens: 10, 12, 19.
Valor: R$ 12.005,00 (Doze mil e cinco reais).

Empresa: CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ: 10.542.335/0001-95
Endereço: Rua Armando Chaves Monteiro, 105, Loja 01 – Boa Esperança - CEP 28.640-000 – Carmo/RJ
Itens: 11, 22.
Valor: R$ 18.032,50 (Dezoito mil trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Empresa: MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
CNPJ: 16.779.286/0001-95
Endereço: Rua José David Nasser, 25 – Francisco Bernardino - CEP 36.081-640 – Juiz de Fora/MG
Itens: 15, 16, 20, 24, 25, 26, 27.
Valor: R$ 16.013,00 (Dezesseis mil e treze reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 25/05/2018

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:1FA3B754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2018

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 021/2018. Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica tipo RL-1C para atender a Secretaria Municipal de Obras e serviços urbanos do município. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 08 de junho de 2018. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:0EC6D3E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Município de Leme do Prado-MG. Licitação: 037/2018. Modalidade – Pregão Presencial 018/2018. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica tipo Rl-1c para atender a secretaria municipal de obras e serviços urbanos do município. Considerando que nenhuma empresa compareceu no dia 24/05/2018 para participar do certame licitatório bem como apresentar os envelopes, o senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio decidiram declarar a licitação deserta.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:CCF4BF22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 019/2018

Reginaldo Gomes Ferreira, prefeito municipal de Leme do Prado-MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a todos os interessados a retificação do Edital Pregão Presencial nº 019/2018, Processo Licitatório nº 040/2018, cujo o extrato foi publicado no D.O.E na data de 19/05/2018 e D.O.U na data de 21/05/2018. O Item 3.1 (descrição do Material/Serviço) do Termo de Referência e demais anexos onde consta a descrição do Material/Serviço passa a ter a seguinte redação**: Onde se lê:** "com no mínimo 1,80 M..." **Leia-se: "**Maca removível retrátil com colchonete em espuma e revestimento em courvin automotivo, com no mínimo 1,80m..." Fica também alterada a data de realização do certame para o dia **11 de Junho de 2018 às 09:00 horas**. **Mantidos inalterados os demais itens publicados**. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:61CCDE92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
ERRATA AO EDITAL PREGÃO Nº 006/2018

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO Nº 006/2018

PRC Nº 016/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL COMUM), PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO CONSÓRCIO NA CIDADE DE LEOPOLDINA/MG, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM, bem como esta Pregoeira, Carolina Henriques Silva Manna, tornam pública a seguinte alteração do item 2.3 do edital:

"2.3. Os postos de combustíveis fornecedores de gasolina e óleo diesel comum deverão estar localizados no território do município de Leopoldina – MG, inclusos o perímetro urbano e rural, tendo em vista, buscar a economicidade, não restringindo a competição entre os mesmos.

Publique-se para conhecimento de todos os interessados.

Município de Guarani, em 25 de maio de 2018.

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Pregoeira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:65A48E96

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.359, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Declara situação de emergência preventiva no Município de Leopoldina em decorrência da paralisação prolongada dos caminhoneiros, que está afetando a prestação dos serviços públicos, em razão do desabastecimento e/ou escassez de insumos no âmbito do Município, ocasionando prejuízos de grande repercussão.

O PREFEITO DE LEOPOLDINA, no uso das atribuições legais,
Considerando a ocorrência da paralisação nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos combustíveis que vem afetando os serviços públicos oferecidos pelo Executivo Municipal, bem como o desabastecimento de dos postos de combustível do Município;
Considerando o risco de graves prejuízos nos serviços de alocação e transporte dos resíduos sólidos, serviços de saúde, transporte público, dentre outros;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência preventiva no Município de Leopoldina, em virtude da situação de desabastecimento de combustível na cidade.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta à situação e para a reabilitação da normalidade dos serviços, visando otimizar todos os meios necessários a fim de garantir precipuamente os serviços essenciais como saúde, coleta de resíduos, transporte público, dentre outros.
Parágrafo Único: Fica determinado o apoio constante da defesa civil do Município às ações emergenciais.

Art. 3º O Município buscará priorizar o abastecimento de combustível para transportes essenciais, tais como ambulâncias, transporte público e recolhimento de resíduos sólidos urbano, podendo atuar através de requisição administrativa para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 4º Caberá aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto.

Art. 5º - Ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à situação de emergência, com base no inc. IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º As medidas de que trata o presente Decreto e que visam otimizar a prestação de serviços públicos vigorarão até a publicação de novo Decreto, quando da reversão da situação de desabastecimento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 25 de maio de 2018.

164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F97AFEC4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/18

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 038/18, PRC 0403/18. **Objeto:** Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para atendimento ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV nos empreendimentos, loteamentos José Nelson Reis Junqueira SIAPF 0.320.509-01, Verônio Barbosa Resende SIAPF 0.327.911-36 e Solar de Leopoldina SIAPF 0.411.396-74, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 13/06/2018, às 08:30 horas**. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar– Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link "Licitação", sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o telefax (32)3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 24 de maio de 2018.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F1C48D19

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 199/17

Pregão nº 085/17
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Auto Cometa de Leopoldina Ltda
Nos termos do artigo nº 65,§8º da Lei Federal nº 8.666/93,inclui-se ao Processo Licitatório nº1162/17- Pregão nº085/17, dotação orçamentária nº.02 12 04 661 0001 2.024 3390 30 ficha 429,transferindo 1.200 litros de gasolina comum da ficha 58.
Data da assinatura do Termo : 15/05/18.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

ADRIANA VIEIRA DA SILVA SOUZA
Controladora Geral

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:91D1EED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Leopoldina/MG comunica a todos os beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, empreendimento Solar Leopoldina que no dia 29 de maio de 2018- terça-feira, às 09:00 h, no Poliesportivo José Bastos Freire, no Bairro Bela Vista, será realizada a assinatura dos contratos das unidades habitacionais.
Serão autorizadas **somente**, as presenças:
- do beneficiário,
- do esposo ou companheiro
- do procurador
- do acompanhante de beneficiário e/ou idoso em situação de dependência.

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6A88A613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 15/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 01/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO VICENTE FONSECA, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Fundamento: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Supressão: Fica suprimido o valor de **R$ 2.034,47 (Dois mil trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos),** do valor global do contrato, de acordo com as justificativas e planilhas apresentadas pelo setor competente, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Valor global do contrato: **R$ 120.401,51 (Cento e vinte mil quatrocentos e um reais e cinquenta e um centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 07 de maio de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:69CD9191

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 15/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 01/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO VICENTE FONSECA, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Fundamento: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 10.039,82 (Dez mil trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).**

Valor global do contrato: R$ 130.441,33 (Cento e trinta mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).

Limeira do Oeste - MG, 07 de maio de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CCEF3F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **PRC Nº 065/2018**
Modalidade: **PREGÃO Nº 023/2018**

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, INCLUINDO O PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, AGENTES PÚBLICOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA (SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ) DO PODER EXECUTIVO EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUINDO O PAGAMENTO A FORNECEDORES DO MUNICÍPIO E EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS A ESTES E AOS SERVIDORES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS"

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 2.489/2018 de 30.04.2018, procedeu à adjudicação dos serviços objeto do processo **PRC nº 065/2018 – Modalidade Pregão nº. 023/18, HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de nº 0139/2018,** de 23 de maio de 2018**,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a Licitante abaixo relacionada:

· **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE LUZ LTDA**
– SICOOB CREDILUZ

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Maio de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:02320CBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 175/17

2º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 175/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA RAFAEL BAHIA & FILHOS LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 064/17 - PRC Nº 142/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, Senhora Aparecida em Luz/MG,doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RAFAEL BAHIA & FILHOS LTDA**,inscrita no CNPJ 02550768/0001-64 situada à Av. Dr. Josaphat Macedo nº 1239, Bairro Mons. Parreiras em Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, ***Sr. Aslem Paulinelli Bahia***, brasileiro,casado,empresário, portador do CPF:363.355.096-87, residente e domiciliado na Rua Coronel José Tomaz,nº 614 - Bairro Centro em Luz/MG, denominada **CONTRATADA,** aditar a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 175/17, nos termos do Art. 65, inciso II, Alínea "D" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditado o valor do item: ***óleo diesel S10*** no valor de **R$ 3,328 (três reais trezentos e vinte e oito milésimos de centavos)** passando para **R$3,427 (três reais, quatrocentos e vinte e sete milésimo de centavos)** o litro, representando o acréscimo de aproximadamente **2,502%** (dois virgula quinhentos e dois por cento) o que equivale ao valor de **R$ 9.446,039** (nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e nove milésimos de centavos) a mais no valor inicial da Ata de Registro que é de **R$377.487,00 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 20 de Abril de 2018

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

ASLEM PAULINELLI BAHIA
Rafael Bahia & Filhos LTDA
Contratada/Detentora da Ata

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA
CPF: 354.338.406-97

ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:E0CC9664

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 177/17

2º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 177/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA POSTO VERDE LUZENSE LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 064/17 - PRC Nº 142/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **POSTO VERDE LUZENSE LTDA**, inscrita no CNPJ: 86.398.500/0001-49 situada à Rua Cel. José Thomaz nº 926 Centro em Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, ***Sr. Clovis Pinto Gontijo***, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF: 045.477.306-44, residente e domiciliado na Rua Pisa, nº 125, Bandeirantes em Belo Horizonte/MG, denominada **CONTRATADA,** aditar a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 177/17, nos termos do Art. 65, inciso II, Alínea "D" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditado o valor do item ***óleo diesel*** passando de *R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos)* o litro para *R$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos)* o litro, e o item ***gasolina*** passando de *R$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos)* para *R$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos)* representando o acréscimo de aproximadamente 0,908% (zero vírgula novecentos e oito por cento) o que equivale a **R$ 16.651,29** (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos) a mais no valor inicial da Ata de Registro que é de *R$1.834.234,50 (hum milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais cinquenta centavos).*

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 20 de Abril de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS PINTO GONTIJO
Posto Verde Luzense LTDA
Contratada/ Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA
CPF: 354.338.406-97

ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:4CB5B10C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 177/17

3º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 177/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA POSTO VERDE LUZENSE LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 064/17 - PRC Nº 142/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **POSTO VERDE LUZENSE LTDA**, inscrita no CNPJ: 86.398.500/0001-49 situada à Rua Cel. José Thomaz nº 926 Centro em Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, ***Sr. Clovis Pinto Gontijo***, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF: 045.477.306-44, residente e domiciliado na Rua Pisa, nº 125, Bandeirantes em Belo Horizonte/MG, denominada **CONTRATADA,** aditar a Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 177/17, nos termos do Art. 65, inciso II, Alínea "D" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditado o valor do item ***óleo diesel*** passando de *R$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos)* para *R$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos)* representando o acréscimo de aproximadamente 0,5555% (zero vírgula cinco mil quinhentos e cinqüenta e cinco décimos de milésimos por cento) o que equivale a *R$ 10.189,41 (dez mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos)* a mais no valor inicial da Ata de Registro que é de *R$1.834.234,50 (hum milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais cinquenta centavos).*

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 04 de Maio de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Posto Verde Luzense LTDA
Contratada/ Detentora da Ata
CLOVIS PINTO GONTIJO

TESTEMUNHAS:

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA
CPF: 354.338.406-97

ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:FCD384CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 175/17

3º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 175/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA RAFAEL BAHIA & FILHOS LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 064/17 - PRC Nº 142/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, ***Sr. Ailton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, Senhora Aparecida em Luz/MG,doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RAFAEL BAHIA & FILHOS LTDA**,inscrita no CNPJ 02550768/0001-64 situada à Av. Dr. Josaphat Macedo nº 1239, Bairro Mons. Parreiras em Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, ***Sr. Aslem Paulinelli Bahia***, brasileiro,casado,empresário, portador do CPF:363.355.096-87, residente e domiciliado na Rua Coronel José Tomaz,nº 614 - Bairro Centro em Luz/MG, denominada **CONTRATADA,** aditar a Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 175/17, nos termos do Art. 65, inciso II, Alínea "D" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditado o valor do item: ***óleo diesel S10*** no valor de **R$3,427 (três reais, quatrocentos e vinte e sete milésimo de centavos)** o litro passando para **R$ 3,554 (três reais, quinhentos e cinqüenta e quatro milésimo de centavos)** o litro representando o acréscimo de aproximadamente **3,14%** (três virgula quatorze por cento) o que equivale ao valor de **R$ 11.852,91** (onze mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e noventa e um centavos) a mais no valor inicial da Ata de Registro que é de **R$377.487,00 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 04 de Maio de 2018

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

ASLEM PAULINELLI BAHIA
Rafael Bahia & Filhos LTDA
Contratada/Detentora da Ata

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA
CPF: 354.338.406-97

ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:09225546

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2.509/2018 DE 24 DE MAIO DE 2018

DECRETO Nº 2.509/2018 DE 24 DE MAIO DE 2018.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0205	103020012 2.112	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	250.000,00	1.49
		MANUTENÇÃO CONVÊNIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA		
	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
0207	082440015 0.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	1.29
		CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS		
	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
TOTAL			**300.000,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizado a tendência ao excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de maio de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:92C854E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, O PROCESSO Nº 040/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018, COM ABERTURA DIA 08/06/2018 ÀS 08:30HS, OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REFORMA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RODOVIAS MUNICIPAIS."** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:52B2EC38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011 DE 15 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL, **AYMORÉ MOREIRA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, que instituiu o Programa Mais Alfabetização, com o objetivo de fortalecer e apoiar as escolas públicas no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes no 1º ano e 2º ano do ensino fundamental;

CONSIDERANDO o inciso IV, do Art. 7º da Portaria MEC nº 142/2018, na garantia de processo seletivo simplificado para seleção

de monitores para atuarem nas unidades escolares na função de assistentes de alfabetização, com primazia na qualificação profissional.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização.

Artigo 2º - Compete a Comissão coordenar e executar o Processo Seletivo Simplificado em conformidade com o Edital 001/2018, que será realizado em três (03) fases:

I. Prova de Conhecimentos Básicos na área de alfabetização;
II. Análise de Currículo, mediante documentos comprobatórios;
III. Entrevista Situacional e Comportamental.

Artigo 3º - A Comissão será a responsável por elaborar e divulgar o cronograma de cada etapa do PSS para seleção dos assistentes de alfabetização do Programa Mais Alfabetização.

Artigo 4º - A Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização será composta por:

I. 02 (dois) professores com experiência em alfabetização de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino;
II. A Coordenadora Local do PNAIC; e,
III. 01 membro da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 5º - Ficam nomeados para compor a referida Comissão:

Nome	Categoria
Jovita Rodrigues Passos	Representante dos professores com experiência em alfabetização de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino
Rubianne Cláudia da Silva Sampaio	Representante dos professores com experiência em alfabetização de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino
Maria Euzébia de Oliveira	Coordenadora Local do PNAIC
Maria das Graças de Araújo	Representante da Secretaria Municipal de Educação

Artigo 6º - A Coordenação da Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização será exercida pela Coordenadora do Programa Mais Alfabetização a Professora Jovita Rodrigues Passos.

Artigo 7º - A Comissão contará com apoio técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação de Mendes Pimentel – MG, para realização das ações pertinente ao Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Monitores que irão atuarem no Programa Mais Alfabetização.

Artigo 8º - Os casos omissos nesta portaria serão objetos de estudos da Secretaria Municipal de Educação, observando a legislação em vigor.

Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes Pimentel 15 de maio de 2018

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos em 15.05.2018, por.....)
Registrada no livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:03E0EEF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **016/2018**. Partes: Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa C&R Engenharia e Construções LTDA-EPP, CNPJ nº 18.666.391/0001-43. Objeto:**Contratação de empresa para conclusão da UBS Leste Sul - porte 1, no Município de Mirabela, conforme especificações do termo de referência e demais projetos que integram o presente edital.** Iniciando tal prorrogação em 04 de maio de 2018 pelo período de 45 dias (até 17/06/2018).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:96153789

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **022/2018**. Partes: Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa TM Tech Engenharia LTDA-ME, CNPJ nº 22.430.005/0001-97. Objeto:**Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para conclusão da UBS São José - porte 1, no município de Mirabela, conforme especificações do termo de referência e demais projetos que integram o presente edital.** Iniciando tal prorrogação em 18 de maio de 2018 pelo período de 45 dias (até 01/07/2018).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:BB940702

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 3º Termo aditivo de acréscimo ao contrato nº 174/2017. Partes: Município de Mirabela/MG e Cepol - Construções e Edificações Polo LTDA-ME, CNPJ nº 10.275.598/0001-85. Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção de unidades sanitárias domiciliares, conforme projetos que integram o presente edital. Acréscimo de 11,962228%** sobre o valor **global** do contrato primitivo que é de **R$ 174.190,46** e que, corresponde a R$ 20.837,06 para adaptações na estruturas dos módulos.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES
Presidente da CPL.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras

Mirabela, 25 de maio de 2018

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4E1C2EB4

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo de acréscimo ao contrato nº 029/2018. Partes: Município de Mirabela/MG e Marko Construtora-ME, CNPJ nº 11.463.214/0001-10. Objeto:**Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para reforma da Gerencia Municipal de Assistência Social, conforme especificações do termo de referência e demais projetos que**

integram o presente edital. Acréscimo de 42,850306% sobre o valor **global** do contrato primitivo que é de **R$ 35.900,00** e que, corresponde a R$ 15.383,26 para adaptações na Infraestrutura.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras

Mirabela, 25 de maio de 2018

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A41DBF04

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº **022/2018**. Partes: Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa TM Tech Engenharia LTDA-ME, CNPJ nº 22.430.005/0001-97. Objeto:**Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para conclusão da UBS São José - porte 1, no município de Mirabela, conforme especificações do termo de referência e demais projetos que integram o presente edital. Acréscimo de 12,901596%** sobre o valor **global** do contrato primitivo que é de **R$ 65.803,87** e que, corresponde a R$ 8.489,75 para adaptações na Infraestrutura.

Mirabela, 25 de maio de 2018

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:7A8C895A

COMISSÃO DE LICITAÇAO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO nº 065/2018, Tomada de Preço nº 002/2018, Processo nº 065/2018 Lê-se Processo nº 068/2018 - Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de execução de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em ruas diversas, na sede do Municipio de Mirabela - MG.** Contratada: Construtora Novais LTDA, CNPJ n° 86.496.478/0001-70, no valor global de R$ 235.588,52. Vigência de 03 meses.

Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto
Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 18 de maio de 2018.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:9A477E73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA 016/2018

"Concede Férias Regulamentares à Servidora que menciona e dá outras providências".

O vereador **PAULO SILVEIRA DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente da disposta no artigo 38, inciso XXVII, do Regimento Interno/Resolução nº 04/2003:

CONSIDERANDO o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto no art. 95 §1º, da Lei Complementar Municipal nº 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Miradouro/MG, correspondente ao período de 01/05/2017 a 31/05/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares à servidora **CLÊNIA MARIA DA CRUZ PEREIRA**, no período de 01/06/2018 a 30/06/2018.

Art. 2º - O Setor de Pessoal tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 18 de maio de 2018.

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:D4AC67FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 079/2017. Convite N.º 016/2017. EMPRESA: Melo e Oliveira Empreendimentos Imobiliários LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para construção de cobertura de Quadra Poliesportiva no distrito de Varginha. Vigência do Contrato: 06/04/2018 a 06/10/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:24872AEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 011/2018, objeto: aquisição de material médico hospitalar para manutenção das atividades dos PSF's do Município, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitante 1 - Alfalagos Ltda, CNPJ nº 05.194.502/0001-14, R$6.693,80 (seis mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos). Licitante 2 - Med Center Comercial Ltda, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, R$2.973,19 (dois mil, novecentos e setenta e três reais e dezenove centavos). Data da adjudicação e homologação: 24/05/2018. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B6C26043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 31/2018 – PROCESSO Nº 38/2018. Objeto: Refere-se a Aquisição de Medicamentos Destinados a Farmácia Municipal, Solicitados pela Secretaria de Estado de Saúde, adquiridos através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 74/2018 e nº 153/2017, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através do Sistema Integrado da Assistência Farmacêutica - SIGAF. **Partes**: Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78 e Empresas: 1) Alfalagos Ltda, CNPJ: 05.194.502/0001-14 – Valor: R$ 183,60; 2) Aurobindo Pharma Industria Farmacêutica Ltda, CNPJ: 04.301.884/0001-75 – Valor: R$ 756,00; 3) BH Farma Comercio Ltda, CNPJ: 42.799.163/0001-26 – Valor: R$ 7.344,20; 4) Biohosp Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 18.269.125/0001-87 – Valor: R$ 8.981,90; 5) Cimed Industria de Medicamentos Ltda, CNPJ: 02.814.497/0007-00 – Valor: R$ 504,00; 6) Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 36.325.157/0001-34 – Valor: R$ 2.313,90; 7) Cristal Pharma Ltda, CNPJ: 06.073.848/0001-24 – Valor: R$ 1.400,00; 8) Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 44.734.671/0001-51 – Valor: R$ 2.040,00; 9) Multifarma Comercial Ltda, CNPJ: 21.681.325/00014-57 – Valor: R$ 18.610,56; 10) Prati Donaduzzi & Cia Ltda, CNPJ: 73.856.593/0010-57 – Valor: R$ 1.636,00; 11) Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde, CNPJ: 11.896.538/0001-42 – Valor: R$ 2.683,20 . Valor Global: R$ 46.453,36. **Data:** 07 de maio de 2018. **Vigência:** 12 (doze) meses.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo 25 de maio de 2018.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:11D344AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018. O Pregoeiro no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica a SUSPENÇÃO do Pregão Presencial nº 30/2018, cujo objeto: Refere-se à Aquisição de Instrumentos Musicais.

Monte Carmelo, 25 de maio de 2018.

ISCLERIS WAGNER G. MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F6E9D48D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8504 DE 05 DE ABRIL DE 2018

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		Emissão:23/05/2018
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300 @ic @fc	Exercício: 2018

DECRETO Nº 8504 de 05 de ABRIL de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 220.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5578, de 06 de DEZEMBRO de 2017,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0229) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.126.0009 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)	
Adiciona:	**220.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0051) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.318 - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIAS DE AÇÕES JUDICIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
(0087) - 02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
15.451.0022 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)	
(0095) - 02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO	
15.451.0022 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.087 - PINTURA DE VIAS E SINALIZAÇÃO - DEMUTTRAN	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(0349) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.362 - PROGRAMA MUNICIPAL DO LIVRO DIDÁTICO	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
Reduz:	**220.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 05 DE ABRIL DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:299E7C96

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8546 DE 09 DE MAIO DE 2018.

Av. Maestro Sansão n. 236	Emissão: 23/05/2018	
CNPJ: 02.318.396/0001-45	Telefone: 32 3696-3300	Exercício: 2018

DECRETO Nº 8546 de 09 de MAIO de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 215.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5578, de 06 de DEZEMBRO de 2017,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais) para reforço de

dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.00 - DEMSUR	
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.282 - MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
03.01.00 - DEMSUR	
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.282 - MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
03.01.00 - DEMSUR	
17.512.0021 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.267 - ADQUIRIR UNIFORME E EPI'S DOS SETORES ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO E ÁGUA PLUVIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
03.01.00 - DEMSUR	
17.512.0021 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
03.01.00 - DEMSUR	
17.512.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
Adiciona:	215.000,0

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01.00 - DEMSUR	
17.122.0001 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais)	
03.01.00 - DEMSUR	
17.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
03.01.00 - DEMSUR	
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.272 - LICENÇA DE SOFTWARE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
Reduz:	215.000,0

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 09 DE MAIO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:55FBB6FD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 08 DE 24 DE MAIO DE 2018

Define a Composição do Centro de Atenção Psicossocial –Álcool e outras Drogas III (CAPS-AD III),

Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II), Unidade De Acolhimento Adulto (UAA), e Equipe Multidisciplinar I da Secretaria Municipal de Saúde

Wescley José de Souza, Secretário Adjunto de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a Lei nº 10.216, de 06 de Abril de 2001, que dispões sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

CONSIDERANDO o item 4.5.2 do artigo 4, da Portaria Ministerial nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, que dispõem sobre equipe técnica mínima para atuação nos CAPS's; e artigo 7, da Portaria Ministerial nº 130, de 26 de janeiro de 2012, que dispõe sobre equipe técnica mínima para atuação nos CAPS AD III; e artigo 8, da Portaria Ministerial nº 121, de 25 de janeiro de 2012 e, artigo 50-L, da Portaria Ministerial nº 3588, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE

Art. 1º - Ficam definidas a organização e composição da equipe do Centro de Apoio Psicossocial Álcool e outras Drogas III (CAPS AD III), do Centro de Apoio Psicossocial II (CAPS II), Unidade de Acolhimento Adulto (UAA), e Equipe Multidisplinar Tipo I no âmbito do Município de Muriaé de acordo com os parâmetros e critérios a seguir estabelecidos:

I – CAPS AD III

OCUPAÇÃO PROFISSIONAL	CÓDIGO CBO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO DE VENCIMENTO
MÉDICO PSIQUIATRA	225133	02	20	PSF07
MÉDICO CLÍNICO	225125	01	30	PSF07
ENFERMEIRO	223505	05	40	PSF05
TERAPEUTA OCUPACIONAL	223905	01	25	NAS04
EDUCADOR FÍSICO	224120	01	20	NAS01
ASSISTENTE SOCIAL	251605	01	40	PSF05
PSICÓLOGO	251510	01	40	PSF05
AUXILIAR EM ENFERMAGEM	322230	05	40	PSF01
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	411010	01	40	PEF15
TÉCNICO EDUCACIONAL (Educador Social)	515305	02	40	PEF01
ARTESÃO	7911	02	40	PEF01
CUIDADOR EM SAÚDE	516220	03	40	PEF01

II – CAPS II

OCUPAÇÃO PROFISSIONAL	CÓDIGO CBO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO DE VENCIMENTO
MÉDICO PSIQUIATRA	225133	01	20	PSF07
MÉDICO CLÍNICO	225125	01	30	PSF07
ENFERMEIRO	223505	01	40	PSF05
TERAPEUTA OCUPACIONAL	223905	01	25	NAS04
ASSISTENTE SOCIAL	251605	01	30	NAS03
PSICÓLOGO	251510	01	40	PSF05
PSICÓLOGO	251510	01	25	NAS03
AUXILIAR EM ENFERMAGEM	322230	01	40	PSF03
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	411010	01	40	PEF15
TÉCNICO EDUCACIONAL (Educador Social)	515305	01	40	PEF01
ARTESÃO	7911	02	40	PEF01
CUIDADOR EM SAÚDE	516220	01	40	PEF01

III – UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO (UAA)

OCUPAÇÃO PROFISSIONAL	CÓDIGO CBO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO DE VENCIMENTO
ASSISTENTE SOCIAL	251605	01	30	NAS03
PSICÓLOGO	251510	01	30	INIC
TÉCNICO EDUCACIONAL (Educador Social)	515305	01	40	PEF01
ARTESÃO	7911	04	40	PEF01
CUIDADOR EM SAÚDE	516220	04	40	PEF01

IV – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR TIPO I

OCUPAÇÃO PROFISSIONAL	CÓDIGO CBO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SE	PADRÃO DE VENCIMENTO
MÉDICO PSIQUIATRA	225133	01	20	PSF07
ASSISTENTE SOCIAL	251605	01	30	NAS03
PSICÓLOGA	251510	01	30	INIC

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 01 de 25 de janeiro de 2017, e as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de maio de 2018

WESCLEY JOSÉ DE SOUZA
Secretário Adjunto de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:07E06903

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 62/2018 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2018, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério : o Edital nº 141 de novembro de 2017.

Dia: 28/05/2018
Horário: 16 horas
Local:Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CARGO: Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental

ESCOLA	ANO / TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M. Maria Hastenreiter Dornelas	Matutino	29/05 a 13/07/2018	vago

Muriaé, 25 de Maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:07E0D33B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a observância de procedimentos na fase interna do órgão de Licitação no tocante a aquisição e recebimento de equipamentos de informática no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outra providências.

A **Controladoria Interna do Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.161/1997 e;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a verificação por parte dos técnicos do setor de Tecnologia da Informação. quanto a elaboração de editais que versem sobre a aquisição de materiais e serviços de informática, no âmbito da Prefeitura Municipal de Muriaé, segundo os ditames da Lei Federal nº8.666/93 e demais legislação correlata;

CONSIDERANDO que tal atendimento visa a orientar os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, no que diz respeito a elaboração dos editais e contratos, sem descaracterizar as peculiaridades de cada contratação;

CONSIDERANDO que as Minutas dos editais não eximem o órgão de Licitação de consultar a Assessoria Jurídica do seu próprio órgão, em havendo dúvidas justificadas em pontos jurídicos específicos nas contratações de bens e serviços de uso de informática;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificar a análise processual no âmbito da Prefeitura de Muriaé, aumentando a celeridade e a qualidade dos processos administrativos de contratação de bens e serviços de informática;

RESOLVE

Art. 1º Instituir que a partir da publicação desta Instrução Normativa Nº 01/2018 as minutas de editais de licitação que envolvam a aquisição de bens e serviços de informática no âmbito da Prefeitura de Muriaé/MG, deverão passar compulsoriamente pela consulta do setor de Tecnologia da Informação T.I. com o respectivo parecer deste órgão atestando a anuência quanto ao bem e/ou serviço contratado.
Art. 2º O parecer do T. I. previsto no artigo anterior deverá ser juntado ao processo administrativo de licitação para aquisição de equipamentos e serviços de informática, devendo os profissionais de T.I. se utilizarem de descrição pormenorizada dos equipamentos e serviços de informática a serem contratados.
Art. 3º O órgão de Licitação responsável pela realização de licitação e formalização de contratos deverão obrigatoriamente se valer da análise e verificação do órgão de T.I. na fase interna que envolva aquisição de equipamentos de informática;
Art. 4º Os processos administrativos encaminhados a Assessoria Jurídica da Licitação sem o parecer prévio do T.I. quando o objeto envolver aquisição de equipamentos de informática serão imediatamente devolvidos ao órgão responsável para que proceda o seu preenchimento.
Art. 5º Compete ainda ao setor de Compras com a presença de um servidor do T.I. o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, que consiste na verificação da conformidade do fornecimento, de forma assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, atestando as notas fiscais/fatura da contratada, quando da aprovação da entrega dos materiais.
Art. 6º A fiscalização de que trata o artigo anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.
Art. 7º A regra prevista nesta Instrução Normativa, não impossibilita a atuação da Controladoria através de sistema de amostragem eventual, prévia ou posterior à realização do procedimento.
Art. 8º O descumprimento desta Instrução Normativa implica na apuração de responsabilidades.
Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de 25 de maio de 2018.

Muriaé/MG, 25 de maio de 2018

VICTOR CAVALARI VIEIRA DE OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:74C91519

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 - SRP CONCRETO ARMADO - ADIAMENTO E RETIFICAÇÃO II

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA A RETIFICAÇÃO II E O ADIAMENTO DO PREGÃO P´RESENCIAL Nº 050/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS EM CONCRETO ARMADO, A SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EM DIVERSAS OBRAS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE ÁGUAS E ESGOTO DESTA AUTARQUIA. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA

12/06/2018 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL RETIFICADO II DISPONÍVEL A PARTIR DE 29/05/2018 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:ED1BE745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2018 - Processo Administrativo **N° 090/2018** - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços **N° 020/2018**, objetivando a Contratação de Empresa Para Fornecimento de Materiais de Consumo Hospitalar Para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 12 de junho de 2018**.** O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 25 de maio de 2018.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:64EEC0A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.
A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 029/2018, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	ITENS	VL. TOTAL
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME	106 e 124	R$ 11.320,00
GRAFICA IGUAÇU LTDA-ME	4, 5, 10, 12, 17, 32, 33, 45, 50, 63, 66, 67, 74, 75, 90, 91, 92, 93, 97, 101, 102, 113, 114, 115, 116, 141, 142, 143 e 147	R$ 31.621,50
GRAFICA SILVA E ROCHA LTDA-ME	1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 15, 18, 19, 30, 34, 35, 36, 41, 42, 44, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 64, 68, 69, 70, 71, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 95, 96, 98, 99, 100, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 111, 112, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 126, 128, 129, 130, 134, 135, 136, 137, 144, 148, 150, 151 e 152	R$ 231.112,01
MARIA ENI DIAS OLIVEIRA-ME	14, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 37, 38, 39, 40, 43, 46, 52, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 72, 73, 85, 89, 94, 110, 123, 125, 127, 131, 132, 133, 138, 139, 140, 145, 146 e 149	R$ 41.961,20
R$ 316.014,71 (trezentos e dezesseis mil quatorze reais e setenta e um centavos).		R$ 316.014,71

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 21 de Maio de 2018.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme Ata de Registro de Preços

Publicado em: 28/05/2018

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:F4BB2B1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL**.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO PRESENCIALNº 024/2018***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02040020.0412200212.013.33903000000.100 ficha: 73**

VALOR DA ATA DE REGISTRO: **R$ 11.320,00** (onze mil trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: ***12 MESES – 25 de Maio de 2018 a 25 de Maio de 2019***

Publicado em : **28** ***de Maio de 2018.***

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:30A8BB11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **GRAFICA IGUAÇU LTDA-ME**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL**.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO PRESENCIALNº 024/2018***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02040020.0412200212.013.33903000000.100 ficha: 73**

VALOR DA ATA DE REGISTRO: **R$ 31.621,50** (trinta e um mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: ***12 MESES – 25 de Maio de 2018 a 25 de Maio de 2019***

Publicado em : **28** ***de Maio de 2018.***

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:A4C56190

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **GRAFICA SILVA E ROCHA LTDA-ME**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL**.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO PRESENCIALNº 024/2018***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02040020.0412200212.013.33903000000.100 ficha: 73**

VALOR DA ATA DE REGISTRO: **R$ 231.112,01** (duzentos e trinta e um mil cento e doze reais e um centavos)

VIGÊNCIA: ***12 MESES – 25 de Maio de 2018 a 25 de Maio de 2019***

Publicado em : **28** ***de Maio de 2018.***

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:6B3AF921

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **MARIA ENI DIAS OLIVEIRA-ME**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL**.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO PRESENCIALNº 024/2018***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02040020.0412200212.013.33903000000.100 ficha: 73**

VALOR DA ATA DE REGISTRO: **R$ 41.961,20** (quarenta e um mil novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: ***12 MESES – 25 de Maio de 2018 a 25 de Maio de 2019***

Publicado em : **28** ***de Maio de 2018.***

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:F1324803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 8.999 DE 27 DE MAIO DE 2018.

NOMEIA CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUSA PARA O EXERCICIO DO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA :

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUSA,** CI M -845.359. SSP/MG, CPF Nº 193.837.546-72, residente e domiciliado à Avenida Augusto Barbosa da Silva, 162, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo de **Agente Político DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS.**

Art. 2o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **07/05/2018.**

Ouro Branco, 23 de Maio de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Prefeito Municipal Procurador Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:3077ADE1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.000 DE 23 DE MAIO DE 2018.

NOMEIA CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUSA.
PARA O EXERCICIO DO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO GESTAO URBANA.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA :

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUSA,** CI M -845.359. SSP/MG, CPF Nº 193.837.546-72, residente e domiciliado à Avenida Augusto Barbosa da Silva, 162, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE GESTÃO URBANA.**

Art. 2o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **07/05/2018.**

Ouro Branco, 23 de Maio de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Prefeito Municipal Procurador Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:E55A6C46

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.001 DE 23 DE MAIO DE 2018

DELEGA COMPETÊNCIAS A ServidorES MunicipaIS para a execução dos atos de ORDENADOR E liquidação de despesas relativas à PASTA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando que a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, definida pela Lei Municipal de n.º 1.861/11 e suas alterações posteriores, é a forma de Secretarias subdividida em Divisões;

Considerando que as Secretarias têm autonomia financeira, na gestão das despesas que lhe são inerentes;

Considerando que a responsabilidade quanto ao ordenamento de pagamento e despesas, deve ser definida à cada Secretaria, restringindo a seus secretários;

Considerando que a competência do Prefeito para, mediante decreto, delegar atribuições visando à desconcentração administrativa, nos termos do art. 77, parágrafo único, alínea "a",

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao Sr. **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUSA ,** CI M -845.359. SSP/MG, CPF Nº 193.837.546-72, residente e domiciliado à Avenida Augusto Barbosa da Silva, 162, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, a competência para execução dos atos de **ORDENAÇÃO DE DESPESAS,** relativa à **pasta da Secretaria Municipal de Gestão Urbana**.

§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei 4.320/64;
§ 2º Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.
§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a identificação do nome e CPF do liquidante.

Art. 2º Fica delegada à Fica delegada à **Srª LUCIANA FERNANDES NOVAIS,** CI MG – 11.211.965 SSP/MG, CPF Nº 053.634.106-05, residente e domiciliado à Rua Intendente Câmara, nº 398, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, a competência para execução dos atos de **LIQUIDAÇÃO** das despesas da Secretaria Municipal de Gestão Urbana.

§ 1º A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
§ 2º Para todos os efeitos legais os liquidantes responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio público, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.
§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a identificação do nome e CPF do liquidante.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24/05/2018.**

Ouro Branco, 23 de Maio de 2018

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS ALEX DA SILVA ALVARENGA
Prefeito Municipal Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:AA5AA14A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 0201/2018.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Intenção de Adesão ata de Registro de Preços nº 009/2017 **– Pregão Presencial nº** 009/2017 – Processo Licitatório nº 009/2017**. Processo Administrativo de Adesão nº 0201/2018. Objeto: Aquisição de caminha empilhável para equipar a creche municipal do Jd. Aeroporto. Fornecedor: Crescer Ind. E Com. De Injetados Plásticos Eireli. CNPJ nº 18.658.463/0001-00, Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGINAL - CONVALE. CNPJ nº 19.864.323/0001-51. Valor: R$ 24.400,00 (Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos Reais). Data: 24-05-2018.**

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:6C9784F8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preço No. 063/2018. Processo Licitatório No. 173/2018. Pregão Presencial No. 040/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de impressora multifuncional laser para as atividades dos departamentos de Educação e Saúde**

do município de Ouro Fino. Signatária: **Shauanne Kallil de Souza ME**. Valor estimado R$2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais). Validade: 25/05/2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:945F3395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO ERRATA DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018, por meio de requisição do setor:

Administração Geral

torna público alteração no Edital do Processo Licitatório Nº **059/2018**, modalidade Pregão Presencial Nº **039/2018**, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliário (item fracassado do processo 047/2018 e outros) para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais, fica alterado a **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL** do dia **09/06/2018** para o dia **08/06/2018 às 12:10.**

Paineiras - MG, 28 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:187C4D1E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018, por meio de requisição do setor:
Secretaria de Educação
torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 060/2018, modalidade Pregão Presencial Nº 038/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de brinquedos por meio do PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS, PROCESSO DE NÚMERO 23400016298201395, termo de compromisso PAR Nº 201305424, para atender a Secretaria Municipal de Educação - itens fracassados do processo 018/2017. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 12/06/2018 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico
licitacaopaineirasmg@gmail.com e sítio
www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 28 de maio de 2018.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:FBE097B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO ALTERAÇÃO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 01/2018

PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS
EDITAL Nº 01/2018

Devido às atuais manifestações nas estradas e consequentes impedimentos e imprevistos gerados, a Prefeitura de Pará de Minas e a FUNDEP, no uso de suas atribuições, tornam pública a alteração da data da prova, 27 de maio de 2018, para o dia **01 de julho de 2018**.

O comprovante definitivo de inscrição – CDI estará disponível a partir do dia 25 de junho de 2018 no site www.gestaodeconcursos.com.br.

Os candidatos que por ventura estejam impossibilitados de prestar a prova no dia **01 de julho de 2018** poderão solicitar a devolução da taxa de inscrição a partir do dia 02 de julho de 2018, por meio do envio do formulário que ficará disponível no site www.gestaodeconcursos.com.br.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:46AC37C9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2017

1º TA ao Contrato 135/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 26/05/2018. Valor: R$ 175.000,00 . Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 005/2017.

Pará de Minas, 24 de maio de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Termo Aditivo na integra estará disponivel no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:8FD66A15

DIVISÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 – PRC Nº 349/18

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 – PRC Nº 349/18.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de usinagem de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para operação tapa buraco em diversas vias do município, incluindo fornecimento de materiais. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 04/07/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 25 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:B8D5200B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 002/2018

Processo: PRC 100/2018 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 002/2018

ATA DE JULGAMENTO

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2018 (dois mil e dezoito), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 002/2018,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÕES E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CMEI PADRE HERNANI JOSÉ FERREIRA NO BAIRRO DOM BOSCO,** incluindo fornecimento de materiais, conforme planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro, projeto básico e memorial descritivo. Ficando responsável pela conferência das propostas e planilhas e cronogramas a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Aberta a sessão, não estando presente nenhum representante das empresas habilitadas, procedeu-se então à abertura dos envelopes de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, conforme segue abaixo:

1ª) MARCOS AUGUSTO G. CASTRO – R$ 243.091,39 (duzentos e quarenta e três mil noventa e um reais e trinta e nove centavos).

2ª) TFF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA – R$ 248.929,68 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).

3ª) CONSTRUTORA STONE LTDA – R$ 250.040,27 (duzentos e cinquenta mil quarenta reais e vinte e sete centavos).

4ª) SQUADRO ENGENHARIA EIRELI – R$ 256.895,59 (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Após conferência da proposta, da planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, pela Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco, **foi declarada vencedora a empresa MARCOS AUGUSTO G. CASTRO,** pelo menor valor global **– R$ 243.091,39** (duzentos e quarenta e três mil noventa e um reais e trinta e nove centavos). O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93.

E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e responsáveis pela conferência da documentação técnica.

Pará de Minas, 25 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE
Engenheiro Civil
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:3A5C67DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 032/2018

EXTRATO DE CONTRATO 032/2018. PL: 024/2018 PP 018/2018. Objeto: Aquisição de Trator Agrícola, conforme Contrato de Repasse OGU Nº 835450/2016. Contratado: Implementos Gualter Ltda EPP**,** CNPJ: 27.896.328/0001-94. Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Vigência: 23/05/2018 à 24/05/2019.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal,

em 24 de maio de 2018

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:C7ACA264

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 031/2018

Extrato contrato 031/2018. PL: 023/2018 PP 017/2018. Objeto: Aquisição de 01 (uma) Motocicleta 0km (Zero Km), para atender as necessidades do Município de Paula Cândido. Empresa: Tãozinho Motos Ltda, CNPJ: 86.579.851/0001-56. Valor: R$ 9.160,00 (nove mil, cento e sessenta reais). Vigência: 22/05/2018 à 21/05/2019.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal,

em 23 de maio de 2018.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:5D8D84EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 021/2018

O município de Paula Cândido – Minas Gerais, torna público que fará realizar Processo Licitatório: 032/2018, Pregão Presencial 021/2018, objetivando a aquisição de veículos zero Km Ambulância tipo A – Remoção Tipo Furgoneta. Abertura: 08/06/2018 às 08h30min horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:79343333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 022/2018

O município de Paula Cândido – Minas Gerais, torna público que fará realizar Processo Licitatório: 033/2018, Pregão Presencial 022/2018, Registro de Preço: 011/2018, objetivando a aquisição de veículo zero Km Ambulância tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão. Abertura: 08/06/2018 às 13h00min horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:6ECE314F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO 003/2018

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018 Publicado em 25 de maio de 2018 DOMM página 68
Onde lê:
Extrato de Contrato – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 001/2018, oriundo do processo licitatório nº 001/2018, pregão presencial nº 003/2018

Pedrinópolis 25 de maio de 2018.

Leia- se:
Extrato de Contrato – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 003/2018, oriundo do processo licitatório nº 001/2018, pregão presencial nº 001/2018

Pedrinópolis 25 de maio de 2018.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do PEDRIPREV

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:97220FD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000042/2018, Pregão nº 000035/2018, Registro de preços: 000025/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Entrega dos Envelopes: 08/06/2018, ás 08:30. Mais informações pelo e-mail: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 25 de maio de 2018.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:E0895617

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000043/2018, Pregão nº 000036/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ATERRO SANITÁRIO/CONTROLADO DA CONTRATANTE. Entrega dos Envelopes: 11/06/2018, ás 08:30. Mais informações pelo email: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 25 de maio de 2018.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:0CCC5A2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Perdizes/MG. Torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Tomada de Preço Nº 002/2018, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresas para reforma do Edifício Centro de Atendimento ao Cidadão, conforme Termo de Compromisso entre o Município de Perdizes MG e a Galvani Indústria, Comércio e Serviços S/A, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as 14horas do dia 21/06/2018. Prazo de cadastramento dos interessados e retirada do Edital, até as 17h 00minutos do dia 15/06/2018. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura. Perdizes MG, 23/05/2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:9FD00932

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE EDITAL

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 062/2018, a realizar-se no dia 12/06/2018, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para prestação de serviços de Assistência Técnica de informática em geral, na manutenção e funcionamento de computadores, notebooks, redes e outros equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Perdizes, que deverão ser executados de forma parcelada, mediante Termo Contratual de acordo especificações no Anexo I deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br – Perdizes MG. Perdizes MG, 23/05/2018–

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:DF518F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE EDITAL

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 063/2018, a realizar-se no dia 12/06/2018, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 14horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresas para fornecimento refeições tipo self service, marmitex, salgados e quitandas e outros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br – Perdizes MG. Perdizes MG, 23/05/2018–

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:628C1456

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 068/2018, Origem: Pregão Presencial Nº: 047/2018, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Material Permanente, de acordo com a Proposta nº 12426.141000/1170-06 firmada em o Ministério da Saúde e o Município de Perdizes MG, atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Contratado: Prisma Infomóveis e Equipamentos Ltda com o valor Global de R$ 9.783,00 (Nove mil setecentos e oitenta e três reais). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
- Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 16 de Maio de 2018.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:0C3050EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato Processo Nº 077/2018, Origem: Pregão Presencial Nº: 054/2018, Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços especializados nas realizações de exames médicos diversos de Diagnósticos por Imagem, para atendimentos da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, que deverão ser executados de forma parcelada, com as especificações constantes no Anexo I, deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Hospital e Maternidade Med Center Ltda ME; Valor do Contrato: é de R$ 752.086,00 (Setecentos e cinqüenta e dois mil oitenta e seis reais). Vigência: da assinatura à 12 (doze) meses.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 23 de Maio de 2018.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:0FD7D8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato Processo Nº 078/2018, Origem: Pregão Presencial Nº: 055/2018, Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados nas realizações de Exames de Ultrassonografia, para atendimentos da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, que deverão ser executados de forma parcelada, com as especificações constantes no Anexo I, deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: CIP Consultórios Integrados de Perdizes Eireli; Valor do Contrato: é de R$ R$ 305.750,00 (Trezentos e cinco mil setecentos e cinqüenta reais). Vigência: da assinatura à 12 (doze) meses.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
- Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 22 de Maio de 2018.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:17157954

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato Processo Nº 079/2018, Origem: Pregão Presencial Nº: 056/2018, Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços especializados nas realizações de exames médicos diversos Laboratoriais, para atendimentos da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, que deverão ser executados de forma parcelada, com as especificações constantes no Anexo I, deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Laboratório de Analises Clinicas Orlando F. Da Cunha Ltda ME; Valor do Contrato: é de R$ 161.668,36 (Cento e sessenta e um mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos). Vigência: da assinatura à 12 (doze) meses.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
- Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 24 de Maio de 2018.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:53ABAAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE EDITAL

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 053/2018, a realizar-se no dia 12/06/2018, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados para análise e emissão de Laudo de Médico de Raio X e Laudo Médicos de pericia Judicial, para atendimentos da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, que deverão ser executados de forma parcelada, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br – Perdizes MG. Perdizes MG, 23/05/2018–

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:3749531E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.192/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES, MAIO

TERMO DE FOMENTO Nº 6.192/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2018
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre

senhora: Sônia Aparecida da Silva, inscrita no CPF sob o nº 607.557.686-04, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2018, referente ao mês de maio, beneficiando a **CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$3.538,46 (Três mil e quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita através do modelo anexo e ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de junho de 2018, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n°02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 ficha 392.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 24 DE MAIO DE 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Município de Perdões

SÔNIA APARECIDA DA SILVA
Presidente
Projeto Vida Nova
Parecer Jurídico;

WILTON ANTONIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9DB33FEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.187/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO DE FOMENTO Nº 6.187/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Eloisa Carvalho, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei

Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2018, referente ao mês de maio, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 7.425,61 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco mil reais e sessenta e um centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de julho de 2018, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 ficha 209.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 18 DE MAIO DE 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ELOISA CARVALHO
Presidente do LATEMP

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal
OAB/MG 68.592

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A5427266

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL - DROGARIA E PERFUMARIA COMPRE BEM LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDÕES
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99.
Empresa: **DROGARIA E PERFUMARIA COMPRE BEM LTDA-EPP**
CNPJ: **14.789.046/0007-31**
Endereço: **AVENIDA RÉGIS BITTENCOURT, 87 – CENTRO – PERDÕES/MG**
Cadastro nº: **954**
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Perdões, 02 de maio de 2018.

ALINE DIAS DE MELO
Vigilância Sanitária Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2A3D6561

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 36/2018

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 36/2018
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: PROFESSOR III – CIÊNCIAS
Dia: 29/05/2018
Horário: 13h30
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Turno	Período
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	Tarde - 6 aulas	A partir de 04/06/2018

Apresentar originais e cópias de todos estes documentos:
01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o capítulo II do Decreto Municipal 3.681/2017.
12 – Regularidade do CPF - 1 cópia

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.787/2018, Art. 13 (Será obrigatória a apresentação de originais ou cópias autenticadas de todos os documentos citados nos Anexos II e III e cópias a serem entregues para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 25 de maio de 2018.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4EBE86C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 047/2018 PROJETOS

Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 047/2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIODE PIRAJUBA MG. Data de Abertura: 12 de junho de 2018as 09:00 horas. Solicitação de Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 25 de maio de 2018.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:3DD6AD84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA MOTIVADA PELA ESCASSEZ DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO MUNICÍPIO DE PIRANGA

DECRETO nº 2722/2018
De 24 de maio 2018

Decreta situação de Calamidade Pública motivada pela escassez de combustíveis de veículos automotores no município de Piranga/MG .

O Prefeito do Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando que existe uma greve Nacional Contra o aumento dos valores de combustíveis que vem afetando o abastecimento de todo o país, inclusive no município de Piranga/MG;
Considerando que o município de Piranga/MG encontra-se à 170 (cento e setenta) quilômetros de distância das principais referências em matérias de saúde Publica;
Considerando que os fornecedores cadastrados e licitados do município declararam não ter nenhum combustível desde as 16 horas do dia 23 de maio de 2018;
Considerando que existe distância significativa deste município até maiores centros e regiões metropolitanas e o risco real das ambulâncias e demais veículos essenciais a continuidade do serviço público não conseguirem voltar a sede do município, a depender da realidade das cidades e destinos;
Considerando que o transporte Escolar de alunos da rede Pública é efetuado pela Prefeitura Municipal diretamente e por prestadores terceirizados;
Considerando que existe um número significativo de estabelecimentos de ensino na zona rural e zona urbana que necessitam do transporte e distribuição constante de merenda escolar e material de limpeza;
Considerando que existe uma necessidade urgente de que o recolhimento de resíduos sólidos na zona urbana e rural não sofra prejuízos na sua prestação, tendo em vista se tratar de matéria de saúde pública;
Considerando que os órgãos de segurança Pública e Defesa Civil, ainda que não abarcados pela administração municipal, não podem correr o risco de serem desguarnecidos do abastecimento de combustíveis visto a imprescindibilidade dos mesmos.
Considerando que as reservas de combustíveis devem se voltar para os serviços estritamente essenciais e urgentes que a natureza do evento exige, dentro das limitações impostas pelo fornecimento e do escoamento da produção em nível nacional;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada situação de calamidade pública em virtude da escassez de combustível de veículos automotores no município de Piranga/MG.
Art. 2º O abastecimento para transporte essenciais, tais como ambulâncias, serviços de oncologias, hemodiálise e recolhimento de

resíduas sólidos (lixo) continuarão ocorrendo de forma regular, através da armazenagem própria do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º Os estabelecimentos de ensino ficam com suas aulas suspensas até segunda ordem em virtude das dificuldades no transporte de alunos e professores e na distribuição de merenda e material de limpeza.
Art. 4º Este Decreto retroage seus efeitos ao dia da constatação da efetiva calamidade pela ausência de combustíveis no município, dia 23.05.2018, não tendo sido possível ser publicado em data anterior.

Piranga/MG, 25 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Benjamim Teixeira Ribeiro
Código Identificador:1FE85B74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 190 DE 17 DE MAIO DE 2018.

Portaria n° 190 de 17 de Maio de 2018.

Tornar sem efeito nomeação por perda de prazo para posse.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeação relacionada no Anexo I desta portaria, em face da ausência de posse no prazo legal, nos termos do art.16, § 1° e 6º da Lei nº 1.782/2005.
Parágrafo único. A nomeação ora tornada sem efeito foi realizada através da portaria nº 147/2018 de 24 de Abril de 2018, em virtude de decisão judicial no processo de nº003638-84.2018.813.0512.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 11 de Maio de 2018.

Pirapora, 17 de Maio de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

ANEXO I DA PORTARIA Nº 190/2018

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO (EE).

ROSANA GOMES DA SILVA BATISTA

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:5D2EED35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº0186 DE 11 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº0186 DE 11 DE MAIO DE 2018

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **INEZ CONCEIÇAO RODRIGUES SILVA**, nascida em 20/09/1967 (50 anos de idade), matrícula nº: 1497, CPF n°: 784.253.796-87, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil Creche – Símbolo/Nível: P. E. I. C. - III - Letra "E" , com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c § 5°, do artigo 40 da CF, tendo em vista o Processo n.º 3.217/2018 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 11 de maio de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:973B01E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº0185 DE 11 DE MAIO DE 2018

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais ao servidor **AMADO GONÇALVES SILVA**, nascido em 31/08/1960 (57 anos de idade), matrícula nº: 0227, CPF n°: 366.854.706-82, pertencente ao Quadro Permanente do Serviço Autônomo de Água e esgoto – SAAE/Pirapora-MG, ocupando o cargo de OFICIAL ESPECIALIZADO III – Símbolo/Nível: H-XV, com fundamento no art. 43A da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, tendo em vista o Processo n.º 3.215/2018 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG),11 de maio de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:D06B73E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº0184 DE 11 DE MAIO DE 2018

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora **HELOISIA HELENA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, nascida em 10/09/1957 (60 anos de idade), matrícula nº: 3152, CPF n°: 300.123.176-91, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Professor de Educação Básica II – Símbolo/Nível: P. E. B. - II – Letra "D", nos termos do art. 58 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 40, §1º, III, *b* da Constituição Federal de 1.988 (com redação determinada pela EC n.º 41/03) tendo em vista o Processo n.º 3.214.00/2018 - IPSEMP – Aposentadoria

Artigo 2º- Os proventos mensais serão proporcionais ao tempo de contribuição tendo em vista o disposto no art. 58 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, de acordo com a variação integral de índice, conforme legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 11 de maio de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:51C363C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº0183 DE 11 DE MAIO DE 2018

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **LILIAN ROGERIA DE SOUSA PILET**, nascida em 02/02/1963 (55 anos de idade), matrícula nº: 4562, CPF n°: 044.631.358-00, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil Creche – Símbolo/Nível: P. E. I. C. - III - Letra "E" , com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, tendo em vista o Processo n.º 3.213/2018 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 11 de maio de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:0727098E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº0182 DE 11 DE MAIO DE 2018

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **ELIEUZA HELENA DE SOUZA RAMOS**, nascida em 15/03/1968 (50 anos de idade), matrícula nº: 1395, CPF n°: 695.388.326-04, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Professor de Educação Básica III – Símbolo/Nível: P. E. B. - III - Letra "F" , com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c § 5°, do artigo 40 da CF, tendo em vista o Processo n.º 3.212.00/2018 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 11 de maio de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:68030A28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 90/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 129/2018, Pregão nº 90/18, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS), CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 12 de junho de 2018, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C2C859E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 167/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2018 – PREGÃO Nº 71/2018
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO (CLASSE IIA) ORIUNDOS DO MUNICIPIO DE POÇO FUNDO/MG.
Contratado: VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A. Valor global estimado para 2018 de R$ 283.791,60. Data da assinatura: 25/05/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
07032028339039000000000100 F381

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2E170919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE FOMENTO - PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG.
TERMO DE FOMENTO Nº 05/2018.
DECORRÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2018. CREDENCIAMENTO Nº 14/2018. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018.
OBJETO: A formalização de parceria, através de termo de fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sendo este o Grupo Mupe – Mocidade Unida Pelo Evangelho em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para o projeto com a finalidade de incentivar a cultura, promoção de eventos recreativos e trabalho social com a comunidade local e outras comunidades do município, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho para o ano de 2018.
OSC-Parceira Contratada: Grupo Mupe – Mocidade Unida Pelo Evangelho
Valor para 2018: R$ 10.000,00. Data da assinatura: 14/05/2018. Vigência: O prazo de vigência desta parceria será de 12 meses. Justificativa para Inexigibilidade de chamamento público: Base legal: artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2017 e art. 8º, §3º do Decreto Municipal nº 71/2017.
Tipo de parceria: Termo de Fomento.
Dotação Orçamentária: 08022073335043000000000100 F435

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BA179EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 168/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2018 – PREGÃO Nº 72/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL, DURANTE O ANO DE 2018,DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA EPP. Valor global estimado para 2018 de R$ 9.734,60. Data da assinatura: 25/05/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
04012006339030000000000101 F72

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8AAE2923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 169/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2018 – PREGÃO Nº 72/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL, DURANTE O ANO DE 2018,DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI ME. Valor global estimado para 2018 de R$ 1.101,38. Data da assinatura: 25/05/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
04012006339030000000000101 F72

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4576F860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE FOMENTO - PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG.
TERMO DE FOMENTO Nº 06/2018.

DECORRÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2018. CREDENCIAMENTO Nº 11/2018. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2018.
OBJETO: A formalização de parceria, através de termo de fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sendo este a Associação de Pais e Pessoas com Deficiências de Poço Fundo em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para o projeto com a finalidade de oferecer às crianças e adolescentes de Poço Fundo, na forma de ações que promovam a cidadania e o relacionamento familiar através de atividades de esporte e recreação, educação e cultura, profissionalização e inclusão social, além de promoção de saúde física, psicológica, emocional e espiritual de cada indivíduo.
OSC-Parceira Contratada: Associação de Pais e Pessoas com Deficiências de Poço Fundo
Valor para 2018: R$ 8.000,00. Data da assinatura: 15/05/2018. Vigência: O prazo de vigência desta parceria será de 12 meses. Justificativa para Inexigibilidade de chamamento público: Base legal: artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2017 e art. 8º, §3º do Decreto Municipal nº 71/2017.
Tipo de parceria: Termo de Fomento.
Dotação Orçamentária: 09012046335043000000000100 F455

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AE48ABBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 92/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2018, Pregão nº 92/18, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2018. A data para abertura deste certame será dia 15 de junho de 2018, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E1B203BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 91/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2018, Pregão nº 91/18, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE TAEKWONDO NA OFICINA DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL), DURANTE O ANO DE 2018. A data para abertura deste certame será dia 20 de junho de 2018, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:37D81731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº13/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, comunica que está aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2018, Inexigibilidade nº 19/18, Credenciamento nº 13/18, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, SENDO CINTILOGRAFIA E DENSIOMETRIA ÓSSEA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data data de abertura será a partir de 12 de JUNHO de 2018, às 15:00 horas**.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente CPL

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:66B6600D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 93/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 133/2018, Pregão nº 93/18, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTEPARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O ANO DE 2018. A data para abertura deste certame será dia 18 de junho de 2018, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D3E17985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 87/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N°

125/2018, Pregão nº 87/18, tendo como objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 13 de junho de 2018, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:11C3171F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.946, DE 24 DE MAIO DE 2018

Institui o Estatuto do Pedestre no Município de Pouso Alegre-MG e dá outras providências.

Autor: Ver. Campanha

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Estatuto de Pedestres no município de Pouso Alegre–MG.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei, pedestre é toda pessoa que, circulando a pé, utiliza os passeios públicos e calçadas dos logradouros, vias, travessas, vias de pedestres, vielas, escadarias, passarelas, passagens subterrâneas, praças e áreas públicas na área urbana e rural do município.

Parágrafo único. Considera-se também pedestre, com direitos, deveres e responsabilidades, a pessoa que utiliza carrinho de bebê, cadeira de rodas motorizada ou não, o ciclista desmontado e conduzindo a pé a bicicleta, o trabalhador de coleta de resíduos, varrição e atividades nas vias e logradouros.

Art. 3º Todos os pedestres têm o direito à qualidade da paisagem visual, ao meio ambiente seguro e saudável, ao desenvolvimento sustentável da cidade, o direito de ir e vir, de circular livremente a pé, ou com carrinhos de bebê ou em cadeiras de rodas, nas faixas de travessia sinalizadas das vias, nos passeios públicos, calçadas, praças e áreas públicas, assegurando-lhes segurança, mobilidade, acessibilidade e conforto, protegendo, em especial, as crianças, as pessoas portadoras de deficiência, com mobilidade reduzida e as da terceira idade.

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS DO PEDESTRE

Art. 4º São assegurados ao pedestre, dentre outros, os seguintes direitos:

I - a preservação da vida, integridade física e mental do cidadão que exerce seu direito constitucional de ir e vir;

II - passeios e calçadas limpas, bem conservadas, com inclinação e largura previstas nas normas técnicas e leis específicas, adequada à circulação e mobilidade;

III - existência de refúgios de proteção nas paradas de ônibus e nos pontos sinalizados de travessia de pedestres nas vias arteriais e coletoras, com ou sem canteiro central, com tamanho adequado ao volume do público usuário;

IV - existência de faixas de pedestre para travessia segura das vias públicas sinalizadas horizontal e verticalmente e corretamente iluminadas;

V - a re-execução das faixas de pedestre e da sinalização horizontal sempre que houver recapeamento asfáltico das vias e logradouros;

VI - sinais de trânsito luminosos, com perfeito estado de conservação e manutenção;

VII - tempo suficiente para travessia segura nas vias com sinal de trânsito, adequado a cada local e horário, de acordo com o fluxo e ritmo de mobilidade do público usuário, constituído de crianças, escolares, idosos, cadeirantes, portadores de deficiência ou mobilidade reduzida, além de sinalização objetiva e adequada, quando a travessia de via com ilha central, necessitar por motivos técnicos, ser feita em etapas;

VIII - passarelas nos pontos de maior periculosidade de travessia, com execução de segregação física da via, impedindo o trânsito de pedestres por baixo da mesma;

IX - programas de educação de trânsito para crianças, adolescentes, idosos e seus responsáveis legais;

X - ciclovias com sistema de sinalização horizontal e vertical, corretamente iluminadas, e utilização de materiais refletivos como elemento para visualização noturna para ciclistas e pedestres;

XI - segurança urbana nas vias, logradouros, praças, passeios e calçadas, tendo protegido de pichações e depredações seu patrimônio histórico e arquitetônico;

XII - equipamento e mobiliário urbano com projeto adequado, execução e instalação que facilite a mobilidade e acessibilidade de todos os pedestres, inclusive a existência de lixeiras em cada face de quadra;

XIII - utilização exclusiva de espécies vegetais adequadas, sadias e seguras na arborização e decoração dos passeios públicos e jardins contíguos à circulação dos pedestres, evitando eventuais ferimentos e acidentes;

XIV - utilização das vias e logradouros com a devida sinalização de trânsito, em especial placas verticais de velocidade máxima em quantidade e posição adequadas, nas passagens de pedestre, e na sua falta, sinalização dos pontos seguros para atravessar as vias.

CAPÍTULO II

DOS DEVERES DO PEDESTRE

Art. 5º São deveres do pedestre:

I - cumprir e zelar pelo cumprimento do presente Estatuto, comunicando ao Poder Público infrações e descumprimentos da presente Lei;

II - permanecer, andar e circular exclusivamente pelos passeios públicos e calçadas e somente atravessar as vias nas faixas destinadas aos pedestres, ou nas esquinas das vias que não disponham de faixas de pedestres;

III - cumprir e respeitar a sinalização de trânsito, zelar por sua conservação, utilizar exclusivamente as faixas de pedestres, passarelas e passagens subterrâneas;

IV - iniciar a travessia das vias somente quando o sinal de pedestres estiver aberto;

V - ajudar quaisquer crianças, idosos e pessoas com dificuldades durante a sua travessia das vias;

VI - não jogar lixo ou resíduos nas vias e logradouros, calçadas, praças e passeios públicos;

VII - caminhar pelo acostamento nas vias sem passeio ou calçada ou, quando não existir acostamento, o mais próximo da lateral da pista, em fila única quando houver diversos pedestres;

VIII - manter seus cães com coleira e para as espécies agressivas, também utilizar focinheiras, coletar as fezes dos seus animais, descartando os resíduos exclusivamente em lixeiras, quando caminhar nas vias, passeios, calçadas e praças públicas.

Art. 6º O descumprimento dos deveres estabelecidos neste artigo poderá acarretar ao infrator as seguintes sanções:

I - a autoridade pública que presenciar infrações ao disposto nesta Lei, ou mediante denúncia circunstanciada, orientará ou advertirá o infrator maior de idade para que reveja sua conduta;

II - a autoridade pública que presenciar infrações ao disposto nesta Lei, causadas por menor de idade, orientará o mesmo com dignidade e urbanidade prevista no Estatuto da Criança e Adolescente - Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, ou advertirá diretamente os pais e responsáveis do menor, nos casos de reincidências recorrentes, para que orientem a conduta do mesmo;

III - a autoridade pública que presenciar infrações ao disposto nesta Lei, causadas por pessoa de idade avançada, orientará o mesmo com dignidade e urbanidade prevista no Estatuto do Idoso - Lei Federal 10.741 de 01 de outubro de 2003 ou advertirá diretamente os parentes ou responsáveis pelo idoso, nos casos de reincidências recorrentes para que acompanhem o mesmo nos seus deslocamentos.

CAPÍTULO III

DA ILUMINAÇÃO DAS VIAS

Art. 7º O Poder Público priorizará o sistema de iluminação pública das vias e logradouros.

CAPÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES DAS CONCESSIONARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 8º As concessionárias e permissionárias de serviços públicos e as autorizadas que tenham nas calçadas, praças e passeios públicos, postes, equipamentos ou mobiliário urbano, que estejam em desacordo com o disposto nesta Lei, deverão adaptar-se nos termos estabelecidos em ato próprio do Poder Executivo.

Parágrafo único. As concessionárias, permissionárias e autorizadas que não se adaptarem às disposições desta Lei serão comunicadas para que promovam as modificações necessárias ou retirem seus equipamentos, ficando, em caso de descumprimento, sujeitas às seguintes penalidades, até o cumprimento das determinações municipais, devidamente regulamentadas em ato próprio pelo Poder Executivo:

I - advertência por escrito sobre cada local e situação a corrigir;

II - advertência e prazo para correção da irregularidade;

III - censura pública;

IV - multa, a ser regulamentada pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Os imóveis públicos com vagas de estacionamento nos recuos frontais e acesso por guias rebaixadas, deverão ter demarcados o limite físico entre seus alinhamentos e o logradouro, nos termos regulamentados pelo Poder Executivo.

Art. 10. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei, no que couber, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados de sua publicação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 24 de maio de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:49F773A9

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.947, DE 25 DE MAIO DE 2018

Acrescenta o parágrafo único-A ao art. 26 da Lei Municipal nº 3.584, de 1999, que institui o Código Ambiental do Município de Pouso Alegre-MG.

Autor: Ver. André Prado

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o parágrafo único-A ao art. 26 da Lei Municipal 3.584, de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. (...)

Parágrafo único-A. No caso de supressão de árvores deverá ser afixado no local laudo técnico que justifique a supressão realizada e indique a respectiva compensação ambiental."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 25 de maio de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D2B6DAE3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.645, DE 22 DE MAIO DE 2018

Nomeia membros do Conselho de Políticas Culturais e Patrimoniais de Pouso Alegre - CPCP- PA

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n. 5.407/13, em especial seu art. 44,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, como membros efetivos e suplentes no **Conselho de Políticas Culturais e Patrimoniais de Pouso Alegre – CPCP- PA,** como **Representante da área Cultura Popular,** Bruno Barbedo Carrasco na condição de titular e Pádua Ruiz S. Nunes Barroso na condição de suplente, com mandato de 2 (dois) anos que podem ser reconduzidos por mais dois, conforme art. 38, § 12, da Lei n. 5.407/13, sem nenhum ônus para os cofres municipais por tratar-se de serviço público relevante, passando a composição ficar da seguinte forma**:**

Representação do Poder Executivo

Superintendência de Cultura:

- Regina Maria Franco Andere de Brito (titular)
- Zuleima Kallás Andare Basic (suplente)

Patrimônio Histórico e Cultural:
- Aline Cristine Araújo Andrade (titular)
- Renan Moreira Gouvêa (suplente)

Setor de Arquivos Públicos e Memória
- Mariely de Morais Sabino (titular)
- Rogério Pereira Guido (suplente)

Biblioteca Municipal
-Ronaldo Tadeu da Silva (titular)
- Andreia Cristiny Adão (suplente)

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- Cláudia Alves Duarte de Almeida (titular)
- Rosiane Tobias França (suplente)

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
- Aliander da Silva Costa (titular)
- Leonardo Gotardelo Silva (suplente)

Museu Tuany Toledo
- Mayke Riceli de Souza (titular)
- Giselle Glaúcia Ribeiro Fonseca (suplente)

Representação da Sociedade Civil:

Representante da área Cultura Popular
Bruno Barbedo Carrasco (titular)
Pádua Ruiz S. Nunes Barroso (suplente)

Representante da área de Artes Visuais, Audiovisual e Arte Digital
- Rafael Gazola Brandão (titular)
- Maria Stela da F.Nogueira (suplente)

Representante da área Arquitetura Urbanismo e Design
- Allyson Andrade de Paula (titular)
- Fernanda Tersi Andrietta (suplente)

Representante da área Arte de Rua
- Devanil Maximiliano de Oliveira (titular)
- Warlley Gomes (suplente)

Representante da área de Música
- Cláudia da F. Madeira Mendes (titular)
- Marina Moraes Cordeiro(suplente)

Representante da área Teatro, Dança e Circo
- Fernanda Andrade Biondi Ribeiro (titular)
- Júnia Sousa de Deus Lima (suplente)

Representação de entidade de personalidade jurídica

Representante das Associações Culturais e Artísticas

- Foto Clube de Pouso Alegre representado por Ramiro Custódio de Souza Júnior (titular)
- Associação de Cultura e Arte José Antônio Lobo (ACAJAL) representada por Carlos Henrique Wolf Borges (suplente)

Representante de pessoa jurídica de atuação cultural e artística no Município
- Sesc Pouso Alegre representado por Magda Amélia Souza dos Santos (titular)
- Associação dos Moradores do Bairro Jardim Esplanada e adjacentes, representada por Gustavo Soares Ferreira Novo (suplente).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 22 de maio de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C670CE3F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 010, DE 25 DE MAIO DE 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prorroga o prazo da Comissão de Sindicância Administrativa instauradacom escopo de apurar Infração Funcional relacionado a Servidor Público em Exercício, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e com o artigo 37, inciso XVI, da Lei Ordinária Municipal n.º 5.881/2017,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar as possíveis irregularidades, em tese, perpetradas por servidor público no exercício da função, atuando em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 189, parágrafo único, da Lei Ordinária Municipal n.º 1.042/1971,com redação alterada pela Lei Municipal n.° 3.675/1999; e

CONSIDERANDO o memorando n.° 02/2018, de 22 de maio 2018, da Comissão de Sindicância, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria sob n.° 005, de 23 de abril de 2018, publicada no diário o Município de 25 de abril de 2018, da autoridade instauradora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 25 de maio de 2018.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:6A6C8262

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.649, DE 24 DE MAIO DE 2018

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa a competente comissão processante.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Julio Cesar da Silva Tavares, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 11, XLIX da Lei Municipal 5.881/2017 e o artigo 189 da Lei Municipal nº 1.042/1971,

CONSIDERANDO o Inquérito Policial nº 007/12, o Ofício 088/RL/2018, a recomendação da Procuradoria Geral do Municipio e o disposto no Artigo 11, XLIX, Lei 5.881/2018 resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância administrativa, para apuração das alegações contidas no Ofício que trata de apuração de erro na concessão de Certidão Negativa de Débito;

Art. 2º. Designar o servidor efetivo Tulio Silva Paiva, matrícula: 19.114 para conduzi-la;

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da instauração da sindicância, para conclusão dos trabalhos, com apresentação de relatório final conclusivo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Pouso Alegre, 24 de Maio de 2018.

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:FD2A40E1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.650, DE 24 DE MAIO DE 2018

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa a competente comissão processante.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Julio Cesar da Silva Tavares, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 11, XLIX da Lei Municipal 5.881/2017 e o artigo 189 da Lei Municipal nº 1.042/1971,

CONSIDERANDO os fatos descritos pelo Departamento de Controle de Frotas e as justificativas apresentadas pelo servidor Paulo de Tárcio Bernardes resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância administrativa a fim de apurar se houve ou não falta funcional do servidor.

Art. 2º. Designar a servidora efetiva Michelle de Oliveira Flauzino, matrícula: 14.809 para conduzi-la;

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da instauração da sindicância, para conclusão dos trabalhos, com apresentação de relatório final conclusivo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Pouso Alegre, 24 de Maio de 2018.

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:435254B2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO SUSPENSÃO PREGÃO 40/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – "SUSPENSÃO"- PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/18 – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE VIA DE ACESSO ACG DO BRASIL".** Fica suspensa **a** sessão pública que seria realizada no dia 29 de maio de 2018, às 9:00h.A nova data será designada posteriormente.Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com –

DANIELA LUIZA ZANATTA
- Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Pouso Alegre 24 de maio de 2018

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0BD82381

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - ERRATA- Termo aditivo de prazo. Decorrência: Dispensa nº 03/2015 - Objeto: "Locação de imóvel situado na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 5369, para sediar o centro de triagem de materiais recicláveis".ONDE SE LÊ: Valor: 3.439,30 (três mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta centavos) -LEIA-SE:Valor:3.499,64 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) Contratada: Corinto dos Reis Filho. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses com término previsto para 13/08/2018. Data assinatura: 14/05/2018. Dotação Orçamentária: 02.09.00.04.122.0001.2064.3.3.90.36.00 – ficha 494.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D555E299

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO 106/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG. PREGÃO PRESENCIAL 106/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO 316/2017. RECURSO ADMINISTRATIVO. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para execução de serviço de recomposição e manutenção asfáltica em vias urbanas de Pouso Alegre/MG. Decisão: improvimento do recurso.

Intime-se o recorrente.

Pouso Alegre/MG, 25 de maio de 2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2EE8B460

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATAS PREGÃO 19/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/18 – Decorrência: Pregão RP nº 19/18 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "** Valor: R$37.250,00 (trinta e sete mil,duzentos e cinqüenta reais). Contratada: Maria Stela Cunha Marques de Azevedo -ME.Vencedora dos itens:15,33,34 e 36. Data da assinatura: 08/05/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 12.306.0004.2050.3.3.90.30.00 – ficha 351, 12.306.0004.2049.3.3.90.30.00 – ficha 348.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/18 – Decorrência: Pregão RP nº 19/18 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "** Valor: R$80.753,50 (oitenta mil,setecentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos). Contratada: Mauro Lúcio Ribeiro & Cia Ltda – EPP .Vencedor dos itens: 7,12,16,27,28,35, e 45. Data da assinatura: 08/05/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12

(doze) meses a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 12.306.0004.2050.3.3.90.30.00 – ficha 351, 12.306.0004.2049.3.3.90.30.00 – ficha 348.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/18 – Decorrência: Pregão RP nº 19/18 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "** Valor: R$64.640,00 (sessenta e quatro mil ,seiscentos e quarenta reais). Contratada: Multicom comércio múltiplo de alimentos Ltda – .Vencedor dos itens:11,e 22. Data da assinatura: 08/05/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 12.306.0004.2050.3.3.90.30.00 – ficha 351, 12.306.0004.2049.3.3.90.30.00 – ficha 348.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/18 – Decorrência: Pregão RP nº 19/18 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "** Valor: R$51.000,00 (cinqüenta e um mil reais). Contratada: Pastifício Santa Amália S.A–.Vencedor dos itens:29,30,e 32. Data da assinatura: 08/05/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 12.306.0004.2050.3.3.90.30.00 – ficha 351, 12.306.0004.2049.3.3.90.30.00 – ficha 348.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/18 – Decorrência: Pregão RP nº 19/18 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "** Valor: R$9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais). Contratada: Itamixx indústria e comércio Ltda-ME–.Vencedor dos item:41. Data da assinatura: 08/05/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 12.306.0004.2050.3.3.90.30.00 – ficha 351, 12.306.0004.2049.3.3.90.30.00 – ficha 348.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/18 – Decorrência: Pregão RP nº 19/18 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "** Valor: R$45.450,00 (quarenta e cinco mil ,quatrocentos e cinqüenta reais). Contratada: Comercial Floriano & Costa Ltda-ME–.Vencedor dos itens:21,43. Data da assinatura: 08/05/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 12.306.0004.2050.3.3.90.30.00 – ficha 351, 12.306.0004.2049.3.3.90.30.00 – ficha 348.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/18 – Decorrência: Pregão RP nº 19/18 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "** Valor: R$38.110,00 (trinta e oito mil cento e dez reais). Contratada: CH Comercial Ltda-ME–.Vencedor dos item:04,09,19,31,40 .Data da assinatura: 08/05/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 12.306.0004.2050.3.3.90.30.00 – ficha 351, 12.306.0004.2049.3.3.90.30.00 – ficha 348.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/18 – Decorrência: Pregão RP nº 19/18 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "** Valor: R$140.359,00 (cento e quarenta mil ,trezentos e cinqüenta e nove reais). Contratada: Amazônia indústria e comércio Ltda – .Vencedora dos itens: 05,23,37 e 42.Data da assinatura: 08/05/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 12.306.0004.2050.3.3.90.30.00 – ficha 351, 12.306.0004.2049.3.3.90.30.00 – ficha 348.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:CB48DD74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 079/2018, modalidade Tomada de Preços nº 001/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de terraplanagem, revestimento primário para elevação de greide em trechos das estradas vicinais dos Distritos de Jardinésia, Patrimônio do Rio do Peixe e Povoado de Monjolinho no município de Prata-MG, conforme Contrato de Repasse e Termo Aditivo nº 841349/2016 – Processo 1037134-28, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Prata-MG. Constatou-se a não apresentação de nenhum licitante ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado, Sr. Gustavo dos Santos Faria, declarou o certame **DESERTO**.

Prata-MG, em 25 de maio de 2018.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:0C4AE449

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 12/06/2018, **REPETIÇÃO** da Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 001/2018, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de terraplanagem, revestimento primário para elevação de greide em trechos das estradas vicinais dos Distritos de Jardinésia, Patrimônio do Rio do Peixe e Povoado de Monjolinho no município de Prata-MG, conforme Contrato de Repasse e Termo Aditivo nº 841349/2016 – Processo 1037134-28, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 25 de maio de 2018.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:B515319B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 11/06/2018, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 033/2018, do tipo Menor Preço Global Por Lote, para o devido objeto: Realização de evento na Praça XV de Novembro, Centro, no dia 23/06/2018, destinado a comemoração do "Juninão Municipal", início previsto às 22h e término às 03h do dia 24/06/2018. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 25 de maio de 2018.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:C3A4660C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2018 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 093/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 032/2018.
Objeto: Contratação de empresa para realização de pesquisa de opinião pública para identificar, medir e avaliar questões para levantamento das necessidades de serviços na área da Saúde do município de Prata-MG.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Contratante: **Município de Prata** – Contratada: **BARROS & BARROS COMÉRCIO E PESQUISAS DE MERCADO LTDA.**
Valor total global: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Data da Ratificação: 25/05/2018.
Data da Assinatura: 25/05/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:75FB4151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo Licitatório nº 072/2018 / Pregão Presencial nº 050/2018, para contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de material permanente e equipamentos – material hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Recreio/MG, no dia 12/06/2018 às 09h00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone (32)3444-1345, www.recreio.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br .

Recreio, Minas Gerais em 25 de Maio de 2018.

LUIS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Otavio Guilherme Silva
Código Identificador:FD4713B4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2018

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo Licitatório nº 073/2018 / Pregão Presencial nº 051/2018, Registro de Preço nº 040/2018, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em material de consumo – cama, mesa e banho, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Recreio/MG no dia 12/06/2018 às 14h00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br .

Recreio, Minas Gerais em 25 de maio de 2018.

LUIS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Otavio Guilherme Silva
Código Identificador:5B99F699

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N ° 063/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2018

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n ° 063/2018
Pregão Presencial n° 041/2018

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 225 de 09 de maio de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção em geladeiras, bebedouros, bombas hidráulicas e similares.

D. ALVES MORAES LTDA ME
CNPJ: 17.049.008/0001- 45
VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 21 de maio de 2018.

LUÍS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:6DE488D2

SETOR JURÍDICO
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE RECREIO-MG, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2018.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE RECREIO-MG, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2018.

Às 0900min (nove horas) do dia 10 (dez) de maio de 2.018 (dois mil e dezoito), na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, em Recreio, Minas Gerais, havendo quorum, conforme assinaturas constantes na lista de presença anexa, sob a presidência da Senhora Daniela Cerqueira de Oliveira Cardozo e como Secretária a Senhora Carolina Meira Ribeiro, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Recreio. Iniciando os trabalhos, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e comunicou que foi substituída pela senhora Adriana da Silva Rocha, através do DECRETO Nº 132, DE 09 DE MAIO DE 2.018. Comunicou também a substituição de outros membros do Conselho através deste mesmo decreto.

DECRETO Nº 132, DE 09 DE MAIO DE 2.018.
Art. 1º Fica designada a servidora ADRIANA DA SILVA ROCHA, para integrar como membro titular o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, na representação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em substituição a Senhora Daniela Cerqueira de Oliveira Cardozo.
Art. 2º Fica designada a servidora RENATA CARDOSO GONÇALVES, para integrar como membro titular o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, na representação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, em substituição ao Senhor João Guilherme Costa Ferreira.
Art. 3º Fica designado o senhor JOÃO GUILHERME MARCHITO, para integrar como membro titular o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, na representação da EMATER, em substituição ao senhor Rodrigo Modesto Junqueira.
Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, deixando marcada a próxima reunião ordinária para às 09:00 (nove) horas do dia 10 (dez) de agosto de 2.018, mandando lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Senhora Presidente, pela Senhora Secretária e pelos Senhores e Senhoras Conselheiras que o queiram fazer, determinando ainda à Senhora Secretária que proceda a publicação desta Ata no Diário dos Municípios Mineiros- AMM, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Recreio.

Recreio,MG,10 de maio de 2018.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D612CD04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
DESPACHO ADMINISTRATIVO 003/2018

CONSIDERANDO a necessidade de atuação de defensor dativo em vários processos em trâmite nesta Corregedoria-Geral;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 180, III e IV, da Lei 038/2006 e artigos 191, III e IV, da Lei Complementar 039/2006;

DECIDO, designar o servidor de carreira **Victor Alves de Sousa Araújo**, matrícula 44253, para atuar como defensor dativo fixo nos autos dos processos Administrativos, em curso e a serem instaurados nesta Corregedoria-Geral.
A presente decisão não gerará ônus para a Administração Pública Municipal, devido à voluntariedade do encargo e deverá publicada, tendo seu extrato juntado aos autos, em que for necessária sua atuação.

Fica revogado o Despacho Administrativo 001/2018, de 22 de Fevereiro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Ribeirão das Neves, 25 de Maio de 2018.

JULIANO MUNHOZ GURGEL
Corregedor-Geral do Município

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:FE7E6E56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 546/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a servidora **RAFAELA SIRQUEIRA DOS SANTOS BARBOSA** da função de **DAM-1,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 83/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/03/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE MAIO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:EDB556B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 547/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar o servidor **PAULO IMACULADO SQUARANTI** do cargo de **MOT. AMBULANCIA (VEIC.PESADOS),** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nos termos da legislação municipal.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/05/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE MAIO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:0FD7EF38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 548/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar a servidora **ALDA LUCIA BARBOZA** do cargo de **MEDICO OFTALMOLOGISTA,** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nos termos da legislação municipal.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/05/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE MAIO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:07319385

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 550/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear a servidora **NAYANE MAYARA FERREIRA** da função de **DAM-1,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 82/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/03/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE MAIO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:94B6188B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 083/2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XVI, do art. 95 e o inciso I, alínea "a" do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.861 de 2018 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1.964 e; considerando as necessidades da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;
DECRETA:
Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2018, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$112.000,00 (cento e doze mil reais).

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
01.01.01.031.0112.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				
339046 - Auxilio Alimentação	10			112.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**R$ 112.000,00**			

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 1.964, os seguintes recursos:

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
01.01.01.031.0112.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	6			112.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**R$112.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**R$112.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de Abril de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de abril de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:C13332FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N.º 029/2018

Dispõe sobre a criação e implantação do Programa e do Protocolo de Diretrizes para Fornecimento de Fraldas Descartáveis, em âmbito municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, artigo 58 e o inciso VII, do artigo 95, ambos da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO que os benefícios no âmbito da Política de Assistência Social são de caráter suplementar e provisório, prestado aos munícipes e às famílias em virtude de situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;
CONSIDERANDO que o fornecimento de fraldas aos munícipes, cuja necessidade é motivada por doença e em situação de uso contínuo, caracteriza benefício de competência das Políticas de Saúde;
CONSIDERANDO que o direito de recebimento de fraldas descartáveis está implícito no direito à saúde, pois sua indisponibilidade gera um agravamento moral e físico;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 39, de 09 de dezembro de 2010, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Conselho Nacional de Assistência Social, em especial seu artigo 1.º;
CONSIDERANDO que lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, em seu artigo 7.º, inciso II estabelece o princípio da integralidade de assistência e, no seu artigo 6.º, alínea '***d'*** do inciso I, prevê que a execução de ações de assistência terapêutica integral está incluída no campo de atuação do Sistema Único de Saúde e, no artigo 19-M, inciso I, que essa assistência consiste na dispensação de produtos de interesse para a saúde;
CONSIDERANDO que o Decreto n.º 3.298, de 20 de Dezembro de 1.999, que regulamentou a Lei 7.853, de 24 de outubro de 1.989, dispondo sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, em seu capítulo VII, Seção I, art. 18 e art. 19 – inciso V, inclui na assistência integral à saúde e reabilitação da pessoa portadora de deficiência a concessão de materiais auxiliares e elementos de cuidado e higiene pessoal;
CONSIDERANDO que a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, incumbem ao Poder Público o fornecimento às crianças, aos adolescentes e aos idosos dos recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação;
CONSIDERANDO que apesar do Ministério da Saúde, através da Portaria nº 3.219, de 20 de outubro de 2010, ter ampliado a cobertura do Programa de Farmácia Popular do Brasil, para viabilizar a disponibilização de fraldas geriátricas a preços mais acessíveis, o valor comercial final ainda impossibilita o acesso a muitas famílias em situação socioeconômica mais vulnerável;
RESOLVE:
Art. 1º Criar e implantar o programa de distribuição de fraldas descartáveis, conforme o Protocolo de Diretrizes para Fornecimento de Fraldas Descartáveis, que deverá seguir as instruções e normas estabelecidas nos Anexos I a V, desta Portaria, tornando obrigatória a sua fiel observação para a aquisição do direito pelo munícipe.
Art. 2º As diretrizes estatuídas pelo Protocolo são destinadas, exclusivamente, às pessoas físicas que tem domicílio no município de Ribeirão das Neves.
Parágrafo único. O munícipe que não mantiver o Cartão SUS atualizado, indicando, inclusive o domicílio, poderá ser desligado por ato discricionário do município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de abril de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

PROTOCOLO PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS NO EXERCÍCIO DE 2.018

1. CRITÉRIOS PARA INCLUSÃO
I - Pessoas com idade com deficiência, portadores de doenças compreendendo os seguintes diagnósticos médicos:
TIPOS DE INCONTINÊNCIA - CID – 10
N31.0 Bexiga neuropática não inibida
N31.1 Bexiga neurogênica reflexa
N39.4 Outras incontinências urinárias
K59.2 Colon neurogênico
ASSOCIADOS A:
F00 Demência na Doença de Alzheimer
F01 Demência Vascular
F02.3 Demência na doença de Parkinson
F72 Retardo Mental Grave
G80 Paralisia Cerebral
G82 Paraplegia e tetraplegia
G93.1 Lesão encefálica anóxica, não especificado como hemorrágico ou isquêmico
I61 Hemorragia intracerebral
I64 Acidente vascular cerebral, não especificado como hemorrágico ou isquêmico
Q05.2 Espinha bífida lombar com hidrocefalia
Q05.3 Espinha bífida sacra com hidrocefalia
T90.5 Sequela de traumatismo intracraniano
T91.1 Sequela de fratura de coluna vertebral
II - Residir no município de Ribeirão das Neves.
III - Ser vinculado a Unidade Básica de Saúde.

2. PERÍODO DE FORNECIMENTO
06 (seis) meses, após a aprovação do pedido, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos quando permanecer a necessidade do paciente, mediante atualização de documentos.

3. QUANTIDADE
O fornecimento será efetuado na quantidade deferida no formulário de cadastramento, conforme prescrição e avaliação do usuário, ficando estabelecido o limite máximo de 04 fraldas/dia (120 fraldas/mês), para incontinência urinária e 01 fralda/dia (30 fraldas/mês) para incontinência fecal, não havendo somatória deste número quando da ocorrência de ambas.

4. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
I - Para ingresso do paciente no Cadastro Municipal para recebimento de fraldas descartáveis:
• Prescrição médica em papel timbrado proveniente de serviços públicos de saúde do SUS – Ribeirão das Neves devidamente preenchida com nome do paciente, data, descrição da patologia, indicação do CID e quantidade de fraldas necessárias (número de trocas diárias ou uso noturno), constando padrão geriátrico ou infantil e tamanho.
• Cópia do RG e CPF do paciente, ou Certidão de Nascimento, se menor;
• Cópia do CNS - Cartão Nacional de Saúde do paciente (cartão do SUS);
• Cópia do RG e CPF do responsável solicitante, quando o paciente for acamado ou menor, indicando grau de parentesco ou situação; e
• Comprovante de endereço atualizado do paciente (conta de água, luz, ou telefone fixo).
II - Para renovação do fornecimento:
• Prescrição médica atualizada em papel timbrado proveniente de serviços públicos de saúde devidamente preenchida com nome do paciente, data, descrição da patologia, indicação do CID e quantidade de fraldas necessárias (número de trocas diárias ou uso noturno), constando modelo geriátrico ou infantil e tamanho.
• Cópia do RG e CPF do responsável pelo pedido de renovação, quando o paciente for acamado ou menor, indicando grau de parentesco ou situação, se houver alteração do constante no pedido inicial;
• Comprovante de endereço atualizado do paciente (conta de água, luz, ou telefone fixo).

5. FORMA DE ACESSO AO BENEFÍCIO
O munícipe deve procurar a Unidade Básica de Saúde mais próxima de sua residência, para:
I - Realizar avaliação médica, diagnosticando a deficiência e a incontinência urinária e/ou fecal, ou;
II - Entregar prescrição médica de outro serviço do Sistema Único de Saúde.
OBS: Na Unidade Básica de Saúde será preenchido o formulário para cadastramento.

6. SUSPENSÃO NO FORNECIMENTO
O desligamento do usuário do cadastro municipal para recebimento de fraldas dar-se-á por:
• Não comparecimento para a retirada das fraldas por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, implica na suspensão do benefício, salvo os casos devidamente justificados (ex: internação hospitalar);
• Ausência de renovação, após seis meses de atendimento.
• Uso em desacordo com os critérios estabelecidos para a inclusão do beneficiário no Programa;
• Alta médica;
• Óbito.

7. ANÁLISE DOS PEDIDOS
A Secretaria da Saúde, através da Superintendência de Atenção Primária, Promoção e Prevenção (SAPPP), apreciará os pedidos de cadastro ao benefício, deferindo o fornecimento das fraldas descartáveis em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste protocolo e observando a disponibilidade contratual e orçamentária do município. Casos excepcionais serão analisados por comissão técnica e submetidos à apreciação superior do Secretário Municipal da Saúde.

Anexo I
ORIENTAÇÃO À REDE
Fluxo de atendimento ao usuário de fraldas descartáveis:
• O munícipe deverá procurar a Unidade Básica de Saúde mais próxima de sua residência para ser submetido à avaliação do profissional médico para reconhecimento do diagnóstico da patologia de base e definição da necessidade do uso da fralda, quando será feita a prescrição definindo o tipo e tamanho da fralda e quantidade.
• O paciente ou cuidador deverá ser orientado pela Unidade Básica de Saúde a providenciar os documentos pessoais necessários ao cadastramento.
• A Unidade Básica de Saúde ficará responsável pelo cadastramento do paciente (inclusão, renovação e/ou alteração), providenciando o preenchimento do formulário próprio, ao qual será anexado a prescrição médica e todos os documentos pessoais constantes do protocolo.
• A Unidade Básica de Saúde será responsável pelo encaminhamento do pedido à Superintendência da Atenção Primária, Promoção e Prevenção (SAPPP).
• A SAPPP será responsável pela conferência do cumprimento dos quesitos do protocolo para concessão do benefício ao usuário, comunicando as UBS quanto ao deferimento / indeferimento.
• A SAPPP será responsável pela elaboração da grade de pacientes beneficiados por unidade, e pela requisição do produto a Farmácia Central.
• O usuário será cadastrado somente em uma UBS, onde fará as reavaliações periódicas.
• O fornecimento será mensal e a distribuição será efetuada em uma das Unidades Básicas de Referência da Região Sanitária a qual pertence a UBS onde o paciente se cadastrou:
I - Região I, sendo:
Sempre na última semana cheia do mês:
• UBR ARLETE - Rua José Pedro Pereira, n°75 - São Pedro.
II - Região II, sendo:
Sempre na última semana cheia do mês:
• UBR RAIMUNDO FIRMO - Rua Petrolina Amâncio, n°484 - Veneza.
III - Região III, sendo:
Sempre na última semana cheia do mês:
• UBR ALARICO MODESTO - Rua Laranjeiras, n°190 -Cerejeiras.
IV - Região IV, sendo:
• Sempre na última semana cheia do mês:

• UBR EXPEDITO MONTEIRO - Rua Suaçuí, n°358 - Jardim de Alá.
V - Região V, sendo:
• Sempre na última semana cheia do mês:
• UBR JOÃO FRANCISCO TORRES - Rua Santo Inácio de Loiola, n° 397 - Maria Helena.

Anexo II
INSTRUÇÕES GERAIS PARA O CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECIMENTO DE FRALDAS
• Pacientes com incontinência urinária ou fecal poderão requisitar o cadastro no município para recebimento de Fraldas Descartáveis.
• Para usufruir do benefício, o paciente deverá procurar a Unidade Básica de Saúde mais próxima de sua residência onde será submetido à avaliação do profissional médico para reconhecimento do diagnóstico da patologia de base e definição da necessidade do uso da fralda, quando será feita a prescrição definindo o tipo e tamanho da fralda e quantidade.
• Além da prescrição médica é necessário apresentar os seguintes documentos:
• Cópia do RG e CPF do paciente, ou Certidão de Nascimento, se menor;
• Cópia do CNS - Cartão Nacional de Saúde do paciente (cartão do SUS);
• Cópia do RG e CPF do responsável solicitante, quando o paciente for acamado ou menor, indicando grau de parentesco ou situação; e
• Comprovante de endereço atualizado do paciente (conta de água, luz, ou telefone fixo).
• A Unidade Básica de Saúde fará o preenchimento do formulário próprio de requisição que deverá ser assinado pelo paciente ou seu responsável.
• A Secretaria da Saúde, através da Superintendência de Atenção Primária, Promoção e Prevenção (SAPPP), analisará os documentos em conformidade com as diretrizes estabelecidas na resolução, e o munícipe será comunicado referente ao deferimento através da UBS onde se cadastrou.
• Havendo deferimento do pedido, o fornecimento de fraldas se dará pelo período de 180 (cento e oitenta)dias.
• Após 120 (cento e vinte) dias, permanecendo a necessidade do paciente, o responsável deverá comparecer a Unidade Básica de Saúde solicitando a renovação do benefício.
• Na situação de indeferimento, o pedido retornará à Unidade Básica de Saúde solicitante para conhecimento e orientação ao paciente.
• O usuário será cadastrado somente em uma Unidade Básica de Saúde, onde fará as reavaliações periódicas.
• O fornecimento será mensal e a entrega ocorrerá em uma das Unidades Básicas de Referência na qual pertence a Unidade Básica de Saúde onde o paciente se cadastrou.
• As fraldas descartáveis fornecidas pelo município são para uso exclusivo do paciente para o qual foi requisitado o benefício.
• O não comparecimento para a retirada das fraldas por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias implicará na suspensão do benefício, salvo os casos devidamente justificados (ex: internação hospitalar).
• O fornecimento também será suspenso em casos de uso indevido do material (comercialização, conservação inadequada), e, após o período de cento e oitenta dias se não for protocolado o pedido de renovação.

Anexo III
INSTRUÇÕES PARA RENOVAÇÃO, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DO CADASTRO PARA RECEBIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS
RENOVAÇÃO
• No quarto mês os responsáveis pelos pacientes beneficiados cuja necessidade de fraldas ainda permaneça, serão orientados a adotar os procedimentos para a renovação do benefício.
• Para renovar o benefício, o paciente deverá procurar sua Unidade Básica de Saúde (USB) de referência munido do formulário de renovação que lhe será entregue na unidade de dispensação e da cópia de um comprovante de endereço atualizado (mês em curso ou mês anterior).
• A Unidade Básica Saúde encaminhará o formulário de renovação acompanhado da prescrição atualizada para a Secretaria da Saúde/ Superintendência de Atenção Primária, Promoção e Prevenção (SAPPP), a qual ficará responsável em apreciar o pedido e adotar as providências no caso da manutenção do benefício.
• O fornecimento será suspenso se após o período de cento e cinquenta dias do início do atendimento não for encaminhado o pedido de renovação.
ALTERAÇÃO
• Caso haja necessidade de alteração do tamanho das fraldas ou alteração de quantidade para número menor ao fornecido em virtude da redução de uso, esta poderá ser solicitada na unidade em que o paciente faz a retirada do material, mediante requerimento assinado (anexo IV).
• Os casos de alteração de quantidade para número maior ao fornecido dependerão da apresentação de nova prescrição médica e deverão seguir o mesmo fluxo da renovação (será necessário comparecer a Unidade Básica de Saúde de referência, aguardar apreciação do processo e deferimento).
• Situações de alteração do cuidador responsável pelo paciente, número de telefone de contato e endereço do paciente, bem como alteração de Unidade de Saúde de referência deverão ser atualizadas junto à unidade de dispensação, a qual preencherá o formulário específico e encaminhará à Secretaria da Saúde/SAPPP para atualização de cadastro.
CANCELAMENTO
• Caso o uso das fraldas descartáveis fornecidas pelo município não seja mais necessária ao paciente antes do término do período concessivo de cento e oitenta dias, o responsável deverá comunicar a Unidade de Saúde de dispensação para sua exclusão do cadastro. Situações de óbito também se enquadram nessa situação.

Anexo IV
REQUERIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE TAMANHO / QUANTIDADE DE FRALDAS DESCARTÁVEIS:

Eu, ..., RG....., responsável pelo paciente Sr (a) ..... , SIS n.º ....., requeiro a alteração do ( ) tamanho ( ) quantidade de fraldas fornecidas pelo município, sendo de ..... para....., em virtude de .....

Ribeirão das Neves, _____/_____/_____

Assinatura do Requerente

REQUERIMENTO PARA EXCLUSÃO DO PACIENTE DO CADASTRO MUNICIPAL PARA RECEBIMENTO DE FRALDAS:
Eu, ..., RG....., responsável pelo paciente Sr (a) ....., SIS n.º ....., requeiro sua exclusão do cadastro de pacientes beneficiados com o fornecimento de fraldas descartáveis, em virtude de.....

Ribeirão das Neves, _____/_____/_____

Assinatura do Requerente

ANEXO V
RENOVAÇÃO DO PEDIDO PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS:

PACIENTE:_____
• Para renovar o benefício, o paciente ou seu cuidador deverá procurar a Unidade Básica de Saúde (UBS) _____ munido do formulário de renovação que lhe foi entregue nesta unidade de dispensação e da cópia de um comprovante de endereço atualizado (mês em curso ou mês anterior).
• A Unidade Básica de Saúde(UBS) encaminhará o formulário de renovação acompanhado da prescrição atualizada para a Secretaria da Saúde/ SAPPP, a qual ficará responsável em apreciar o pedido e adotar as providências no caso da manutenção do benefício.
• O fornecimento será suspenso se após o período de cento e cinquenta dias do início do atendimento não for encaminhado o pedido de renovação.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO:

DATA ____/_____/_____

Carimbo da Unidade e Assinatura Legível do Servidor

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:809D1321

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 20/2018 – CMAS/RN

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em Plenárias Ordinárias, realizadas nos dias 10 de maio de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,CONSIDERANDO;
Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social Nº 14 de 15 de maio de 2014,que define os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou organizações e Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.
RESOLVE:
Art.1º Aprovar a inscrição do Instituto Cultural e Social Maranata com sede em Ribeirão das Neves, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/RN
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 17 de maio de 2018

CRISTINA APARECIDA DE FARIAS REIS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:5CAE8EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMDCA – Nº 22/2018

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – MG, CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990, da Lei Municipal nº 3.718 de 01 de outubro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º. Esta resolução constitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos aprovados para captação de recursos no ano de 2017, editais 01/2017 e 03/2017.
Art. 2º. Ficam nomeados para a Comissão os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
I – Cristina Aparecida de Farias Reis;
II – Gisele Santiago Xavier Cariri;
III – Kelly Luciane Lobenwein;
IV – Maria Aparecida Vilaboim Vargas;
V – Renata Bretas de Souza.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 17 de maio de 2018.

ANA MARIA DE CASTRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – MG

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:296A5C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA 35ª PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 2018

Ata da trigésima quinta plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Ribeirão das Neves/MG, realizada no dia 19 de abril de 2018, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, nº 470 –Bairro São Pedro – Ribeirão das Neves/MG. A reunião deu se início às 14:00, excepcionalmente, e foi conduzida pela Presidente Irmã Ana Maria. Renata fez a leitura da ata de posse do CMDCA/RN, que foi aprovada por todos. Em seguida fez a leitura da ata da plenária anterior, que também foi aprovada. Renata fala sobre a capacitação dos Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos. Diz que os Conselheiros Tutelares se organizarão, e fizeram uma escala de plantão nos dias de capacitação. Renata lê os nomes dos conselheiros indicados para a capacitação. Neide questiona sobre a quantidade de Conselheiros Tutelares indicados para a capacitação, diz que isto pode vir a prejudicar o atendimento no município. Para o **13º Seminário de Acolhimento Institucional e Familiar, foi deliberado e aprovado:** Vagas para o Conselho Tutelar: 2 vagas para o Conselho Tutelar Centro, 2 vagas para o Conselho Tutelar Justinópolis e 2 vagas para o Conselho Tutelar Veneza. Vagas para o CMDCA: 5 vagas, sendo sugerido como participantes: Mônica Mayca, Jandeir, Aparecida, Giane e Cristina. **Curso Medidas Socioeducativas e Enfrentamento do Trabalho Infantil, foi deliberado e aprovado:** Vagas para o Conselho Tutelar: 2 vagas para o Conselho Tutelar Centro, 2 vagas para o Conselho Tutelar Justinópolis e 2 vagas para o Conselho Tutelar Veneza. Vagas para o CMDCA: 1 vaga, sendo sugerida como participante: Neide Castro. Sobre a alimentação, a resolução que trata do assunto, contempla o pagamento desta despesa para os conselheiros tutelares e de direitos participantes das capacitações deliberadas. Eduardo fala do Encontro Nacional dos Gestores da Assistência Social – COGEMAS-, que acontecerá nos dias 30 e 31 de julho e 01 de agosto. Neide fala dos trabalhos que estão acontecendo no PETI. Eduardo faz uma explanação sobre o que é o PETI e suas ações. Fala ainda da preocupação com os recursos que não estão sendo gastos. Irmã Ana manifesta o desejo da Andreza, representante do PETI, participar das plenárias. Seguindo o ponto de pauta, Renata explica que a prestação de contas da conta do Fundo e do CMDCA foram encaminhadas, mas faltou a entrega da prestação de contas do Conselho Tutelar de um Seminário pago com recurso do fundo. Eduardo fala da prestação de contas das contas do fundo. Diz que as mesmas são apresentadas na Secretaria de Desenvolvimento Social. Foi sugerido aguardar o envio de cópia da prestação de contas do Conselho Tutelar para deliberação das prestações de contas da conta do CMDCA e do Fundo. Irmã Ana pede para que fique uma cópia arquivada na Casa dos Conselhos. Renata fala da Conferência Municipal, que é necessário formar uma comissão para deliberar as atividades a serem feitas. São selecionados alguns nomes para compor a comissão: Irmã Ana, Cristina Faria, Vinicius Pereira, Renata Bretas, Kleber Queiroz, Ana Paula Faria, ficando ainda em aberto para os demais componentes. Sobre a solicitação da Apae para prorrogação do prazo para execução do projeto Sabor da Apae, Renata fala que recebeu a resposta da Secretaria e está aguardando o retorno da procuradoria. Grace fala que o processo ainda não chegou à Procuradoria para análise. Eduardo fala que tem que averiguar junto a lei do MROSC se o termo da Apae pode ser novamente prorrogado. Seguindo a pauta, Rodrigo fala da visita de monitoramento realizada pela comissão de fundos, no projeto Sabor da Apae. Diz que o projeto está sendo bem desenvolvido. Falou do capricho e da boa organização dos monitores. Também relatou a alegria das crianças ao apresentarem o projeto. Sobre a comissão de registros, Irmã Ana pede para os representantes terem um pouquinho mais de atenção para corresponder as expectativas das entidades que estão aguardando registro. Sobre o SIPIA, as conselheiras tutelares Edna e Agda falam do sistema e de como está sendo a adesão dos Conselheiros Tutelares.

Eduardo questiona se o sistema é apenas municipal. Renata esclarece que o sistema é federal, para que todos os dados lançados sejam um cadastro único. Seguindo a pauta Renata
fala que os ofícios sobre a campanha do imposto de renda 2018 já foram entregues para os secretários e os vereadores. Foram discutidas ainda algumas ações que podem ser feitas dentro do site da prefeitura. Sobre a formação: Visão Geral do CMDCA/RN, oferecida pelo colaborador Kleber, Silvana, Giane e Glória falaram do quanto estes momentos de aprendizado é favorável para o grupo. Sobre o programa Justiça na Escola, Cristina e Grace falam um pouco de como foi a palestra oferecida pelo Dr. Serlon, juiz da Comarca de Patrocínio. A expectativa é para que o nosso município possa vir aderir a este programa. Seguindo a pauta Renata fala que foi agendada uma visita ao Conselho Tutelar Veneza, com previsão de se estender esta visita ao conselho tutelar Centro. A visita será realizada no dia 11 de maio pela Comissão de Acompanhamento ao Conselho Tutelar e pela Diretoria do CMDCA/RN. Sobre o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ - do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, Eduardo e Renata se dispõe a buscarem mais informações no setor de contabilidade da prefeitura para averiguar se ainda existe alguma regularização a ser feita na área fiscal. Renata traz o retorno da reunião da Comissão de Acompanhamento do Conselho Tutelar, Conselheiros Tutelares, Gláucia Brandão e Rodinei. Diz que foi solucionado a questão da falta de motorista nos plantões noturnos e fins de semana. Diz que a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania solicitará rondas da Guarda Civil e Polícia Militar para dar apoio nos plantões. Também será verificada a disponibilização de mais computadores para o Conselho Tutelar de Justinópolis. Gláucia fez uma observação sobre uma lei referente ao Conselho Tutelar que não está regulamentada. Renata sugere aguardar a volta da Dra. Paloma para marcar uma nova reunião com os órgãos envolvidos com os assuntos relacionados a Criança e Adolescente. Eduardo fala dos avanços já alcançados pelos Conselhos devido a estas reclamações. Foi discutido ainda como deveria funcionar o programa "Família Acolhedora". Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta plenária. Eu, Cristina Aparecida de Faria Reis, secretária da Diretoria deste Conselho, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pela Presidente.

CRISTINA APARECIDA DE FARIA REIS
Secretaria da Diretoria do Cmdca

ANA MARIA DE CASTO
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:41B889C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG - PREGÃO PRESENCIAL 024/2018 A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 024/2018** registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene, consumo, filtro para água e refil de purificador de água para atender às secretarias no exercício de 2018. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 25 de maio de 2018.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:30BBA15B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2018, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Copress Ltda.
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Data da assinatura: 25/05/2018.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:E44C3AFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG - PREGÃO PRESENCIAL 022/2018. A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 022/2018 -** o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de sonorização, iluminação, locação de palco, banheiro químico, barracas/tendas, gradil e placas de fechamento. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 25 de maio de 2018.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:C86D570E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE CREDNCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERAtorna público o processo nº 49/2018, abertura de novo prazo para CREDENCIAMENTO de prestadores de serviço de transporte de passageiros por táxi, mediante inexigibilidade de licitação, em atendimento às demandas da Administração Municipal, na formada Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. O envelope contendo o requerimento de pré-qualificação e toda a documentação exigida deverá ser entregue pelos interessados até o dia 11/06/2018. O Edital de CREDENCIAENTO completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753.1254.

Rio Espera, 25 de maio de 2018.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:09A9E181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000014 ,09 DE ABRIL DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare (s), no valor de R$ 72.000,00,(SETENTA E DOIS MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

73	10000	15.452.042.2059.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	72.000,00
TOTAL			**72.000,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

56	10000	15.452.003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao - Material de Consumo	5.000,00
59	10000	15.452.003.2064.44905200 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao - Equipamentos e	2.000,00
63	10000	15.452.040.2057.33903000 - Mantencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	3.116,00
64	10000	15.452.040.2057.33903600 - Mantencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	5.000,00
69	10000	15.452.041.2058.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	5.000,00
70	10000	15.452.041.2058.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	3.000,00
71	10000	15.452.042.2059.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	500,00
72	10000	15.452.042.2059.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	500,00
79	10000	15.452.043.2060.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	3.000,00
80	10000	15.452.043.2060.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	1.500,00
81	10000	15.452.043.2060.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	4.000,00
86	10000	15.452.056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	10.000,00
88	10000	15.452.056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	5.000,00
89	10000	15.452.056.2065.44905200 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Equipamentos e	2.000,00
93	10000	17.512.024.2071.33903000 - Manutencao de redes pluviais - Material de Consumo	5.000,00
94	10000	17.512.024.2071.33903600 - Manutencao de redes pluviais - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Físi	3.000,00
108	10000	17.512.050.2062.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material, Bem ou	1.000,00
109	10000	17.512.050.2062.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	1.000,00
111	10000	17.512.050.2062.44905200 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Equipamentos	1.000,00
127	10000	26.782.055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	11.384,00
TOTAL			**72.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO (MG) AO(S) 09 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:60584255

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000015 ,16 DE ABRIL DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 62.816,00,(SESSENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E EZESSEIS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

7	10000	04.122.002.2019.33903300	- Manutencao das Atividades do Gabinete - Passagens e Despesas com	1.859,00
47	10000	24.722.018.2007.33903900	- Manutecao do Pagamento de Despesas - Outros Serviços de Terceiros –	300,00
188	10100	12.361.034.2035.33903900	- Manutencao do Pagamento de Despesas - Outros Serviços de Terceiros –	320,00
191	12200	12.365.023.1066.44905100	- Construcao de Predios Escolares - Obras e Instalações	60.087,00
330	10200	10.305.048.2052.33903000	- Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas - Material de Consumo	250,00
TOTAL				**62.816,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 62.816,00 (SESSENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

5	10000	04.122.002.2019.33901400	- Manutencao das Atividades do Gabinete - Diárias – Pessoal Civil	1.859,00
19	10000	04.122.003.2078.33903000	- Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Material de Consumo	300,00
166	10100	12.361.025.2031.31901600	- Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Outras Despesas	1.000,00
168	14700	12.361.025.2031.33903000	- Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Material de Consumo	10.000,00
168	10100	12.361.025.2031.33903000	- Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Material de Consumo	10.000,00
180	14700	12.361.025.3013.44905200	- Aquisicao de Veiculo, Moveis Equipamentos e Livros - Equipamentos e	5.000,00
186	10100	12.361.034.2035.33903000	- Manutencao do Pagamento de Despesas - Material de Consumo	10.000,00
204	14700	12.365.026.2030.33903000	- Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades - Material de	5.000,00
206	10100	12.365.026.2030.33903600	- Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades - Outros Serviços de	2.000,00
208	10100	12.365.026.2030.44905200 -	Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades - Equipamentos e	5.000,00
216	11900	12.361.025.2042.33903000	- Custeio Demais Despesas FUNDEB 40% - Material de Consumo	10.000,00
217	11900	12.361.025.2042.33903200	- Custeio Demais Despesas FUNDEB 40% - Material, Bem ou Serviço para	2.407,00
273	10200	10.301.047.2050.33903000	- Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Material de Consumo	250,00
TOTAL				**62.816,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 16 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:CA9C8534

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000016 ,23 DE ABRIL DE 2018

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 100.750,00,(CEM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

47	10000	24.722.018.2007.33903900 - Manutecao do Pagamento de Despesas - Outros Serviços de Terceiros – Pesso	1.200,00
285	10200	10.301.047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	38.000,00
330	10200	10.305.048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas - Material de Consumo	2.750,00
427	10000	17.512.050.1055.33903900 - Construcao da Estacao de Trat. Esgoto - ETE - Outros Serviços de Terceiro	58.800,00
TOTAL			**100.750,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 100.750,00 (CEM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

19	10000	04.122.003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Material de Consumo	1.200,00
273	12300	10.301.047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Material de Consumo	20.000,00
273	10200	10.301.047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Material de Consumo	10.000,00
276	12300	10.301.047.2050.44905200 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Equipamentos e Material Per	2.000,00
280	10200	10.301.047.2051.31901600 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outras Despesas Variáveis - Pes	1.000,00
282	12300	10.301.047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Material de Consumo	7.750,00
363	10000	16.482.037.3029.44906100 - Construcao e Melhoramento de Habitacoes - Aquisição de Imóveis	58.800,00
TOTAL			**100.750,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 23 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:86B5FBBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA COMPLEMENTAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/18 - CONVOCAÇÃO

Às 14 horas do dia 25 de maio de 2018 reuniu-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da equipe de apoio abaixo relacionados. A reunião teve por finalidade analisar o comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante Juvenil da Cruz Salvador 02469210640 que foi habilitado com restrição na licitação Pregão Presencial 44/2018, Processo n° 76/2018, cujo objeto é o fornecimento e instalação de bancos de praça e fornecimento e instalação de abrigo de ônibus.
A empresa Juvenil da Cruz Salvador 02469210640 **não apresentou** o comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante até o dia estipulado na ata do dia 11 de maio de 2018 e nem manifestou interesse em uma possível prorrogação no prazo, conforme termos no § 1º do art. 43 da Lei 147/2014. Dessa forma a pregoeira inabilitou a referida empresa no item 1.
Ficam intimados os interessados na licitação para comparecerem no dia 30/05/2018 às 15h para conferencia dos documentos de habilitação do licitante subsequente Allysson Dornellas Caldeira - ME.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

Santa Bárbara, 25 de maio de 2018.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAUJO
Pregoeira

Equipe de Apoio:

SIMONE MOREIRA BRANDÃO ALEXEEFF

LORENNA BATISTA CIRILO

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:BBB3434B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RAZÕES DO RECURSO - PREGÃO Nº 046/2018

Processo Licitatório n.º 107/2018
Pregão Presencial n.º 046/18

Comunicado de razões do Recurso

Conforme o disposto no art. 4 º, inciso XVIII da Lei 10520, comunicamos que as empresas Mais Soluções Comerciais e Serviços Eireli - ME apresentou razões do recurso quanto à decisão da Pregoeira apontadas na ata do dia 21 de maio de 2018. Que tem como objeto a aquisição de equipamentos médico-hospitalar, computador e móveis para unidades básicas de saúde e CAPS.
Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, para quando apresentarem contrarrazões em 3 (três) dias.

Santa Bárbara, 25 de maio de 2018

SIMONE ALEXEEFF
Pregoeira

Santa Bárbara, 10 de setembro de 2017.

Pregoeira

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:C36B6106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 140/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 020/2018 – Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Consumo. - Vencedores: – Minas Vale Distribuidora de Alimentos Eireli - EPP - CNPJ - 28.088.733/0001-49 – Lote 01 - Valor total R$ 20.900,00 – Lote 03 - Valor total R$ 16.519,24 – Lote 05 - Valor total R$ 52.310,45 – Lote 08 - Valor total R$ 20.500,00 – Supermercado Santa Barbara Eireli - EPP - CNPJ - 38.680.070/0001-00 – Lote 02 - Valor total R$ 32.500,00 – Lote 04 - Valor total R$ 9.500,00 – Lote 06 - Valor total R$ 19.400,00 – Lote 07 - Valor total R$ 20.600,00 – Lote 09 - Valor total R$ 3.316,10 – Lote 10 - Valor total R$ 69.900,00. Santa Barabara do Leste 24/05/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:46E148EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N.º 208/2018 DE 25 DE MAIO DE 2018

Decreta Situação de Emergência no Município de Santa Margarida e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município, de 20 de Março de 1990; e,

Considerando o movimento nacional que desde a última segunda-feira, dia 21 de maio de 2018, vem promovendo o bloqueio de rodovias em todo o país, afetando o transporte de cargas em geral;

Considerando que a paralisação do transporte de cargas comprometeu o fornecimento de combustíveis aos veículos da frota municipal, tendo em vista que os 3 (três) estabelecimentos contratados estão com seus estoques zerados;

Considerando que a situação atinge todo o país conforme amplamente divulgado pelos meios de comunicação e que até o momento, as tentativas de negociação realizadas pelo Governo Federal, não surtiram efeitos, perante o movimento grevista;

Considerando a impossibilidade de abastecimento regular dos veículos pertencentes à frota municipal, prejudicando a efetiva prestação de serviços de transportes em todas as Secretarias Municipais;

Considerando que não há opção de abastecimento em postos de combustíveis da região, por parte dos veículos da frota municipal;

Considerando que é dever do Município garantir minimamente o atendimento das necessidades de urgência e emergência na área de saúde, especialmente no Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, disponibilizando veículo para garantir o deslocamento de pacientes em estado grave, ou que dependam de tratamento contínuo, sob pena de causar risco de morte aos mesmos;

Considerando que existe uma reserva mínima de estoque de combustíveis em alguns veículos da frota municipal, não sendo recomendável a sua utilização corriqueira, uma vez que não há previsão de término da paralisação das rodovias, nem de restabelecimento do abastecimento dos postos de combustíveis;

Considerando que, em decorrência dos fatos ora relatados, há configuração de situação de crise de abastecimento no País, demandando o planejamento por parte da Prefeitura Municipal para racionamento da utilização dos veículos integrantes da frota municipal, sob pena de agravamento do problema;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência na área de transporte, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Santa Margarida, pelo prazo de 10 (dez) dias, em razão da paralisação do abastecimento de combustível dos veículos pertencentes à frota municipal, em decorrência do bloqueio das rodovias da região, impossibilitando o transporte de cargas.

Art. 2º - Ficam suspensos, durante a vigência deste Decreto, os serviços de transporte em todas as Secretarias da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Fica determinada a disponibilização de veículo exclusivamente para transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise e de pacientes internados no Hospital Municipal, ou por motivo de urgência e emergência em saúde.

Art. 3º - Em razão do disposto no artigo anterior, ficam suspensas as atividades escolares da rede pública municipal de ensino, enquanto perdurar a situação descrita neste Decreto.

Art. 4º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, enquanto perdurar a situação descrita neste Decreto.

§ 1º - Em razão do caráter essencial, os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, nas atividades exclusivamente de urgência e emergência.

§ 2º - Os serviços de limpeza urbana funcionarão em regime parcial, de acordo com escala e cronograma estabelecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Margarida (MG), 25 de maio de 2018.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:2ADC2BF8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 064/2018
DE: 24/04/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 043/2018

CONTRATADO: S. FRANCO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.416.556/0001-42, situada na Rua Tome de Souza, 1099, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP:30.140-131.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços, incluso fornecimento de material, mão de obras e equipamentos necessários, para obras de recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) sobre pavimentação existente, a ser executado em ruas na sede do município.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG.
VALOR: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
VIGÊNCIA: 25/05/2018 a 31/12/2018.
DOTAÇÃO ORÇ: 02.09.04.122.452.41.1096.449051-f-412

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:029524C6

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA-MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 001/2018. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil e administrativa. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante vencedora: **REAL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.060.300/0001-80, com o valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:1CB710FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 124/2017 PREGÃO PRESENCIAL 053/2017

ORIGEM: Processo Licitatório 124/2017 Pregão Presencial 053/2017
OBJETO: Fica neste ato bilateral, cancelada a Ata de Registro de Preço nº 077/2017 firmada entre os contratantes, tudo conforme pedido de cancelamento anexado.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG
CONTRATADA: NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUZA - ME – CNPJ: 22.337.375/0001-84
DATA DA RESCISÃO: 06 de abril de 2018.

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:B34BC0BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2.018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2.018, tendo em vista a proposta da empresa SYM TELECOM E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cristiano Roças, nº 274 – sala 6, Centro, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.983.973/0001-70, representada por FLAVIO CORRÊA RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 048.201.876-35, CI nº M-10.504.302, e RODRIGO CONDÉ PROVEZANO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 052.474.516-19, CI nº M-9.252.064, no valor total de R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), sendo o valor mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), pelo período de sete meses, *Adjudica* ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de serviços de informação telefônica, notadamente no levantamento de informações para redução de custos com telecomunicação, bem como, suporte a dúvidas referentes ao sistema de telecomunicação atualmente utilizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 25 de maio de 2.018.

Santo Antônio do Aventureiro, 25 de maio de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:9FDA5382

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2.018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa SYM TELECOM E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cristiano Roças, nº 274 – sala 6, Centro, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.983.973/0001-70, representada por FLAVIO CORRÊA RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 048.201.876-35, CI nº M-10.504.302, e RODRIGO CONDÉ PROVEZANO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 052.474.516-19 , CI nº M-9.252.064, no valor total de R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), sendo o valor mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), pelo período de sete meses, nos autos do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2.018, para contratação de serviços de informação telefônica, notadamente no levantamento de informações para redução de custos com telecomunicação, bem como, suporte a dúvidas referentes ao sistema de telecomunicação atualmente utilizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 25 de maio de 2.018, que ora é ratificada.

Santo Antônio do Aventureiro, 25 de maio de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:4EEB192D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2.018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2.018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2.018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2.018

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação de serviços de informação telefônica, notadamente no levantamento de informações para redução de custos com telecomunicação, bem como, suporte a dúvidas referentes ao sistema de telecomunicação atualmente utilizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa SYM TELECOM E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cristiano Roças, nº 274 – sala 6, Centro, na cidade de Ubá Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.983.973/0001-70, representada por FLAVIO CORRÊA RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 048.201.876-35, CI nº M-10.504.302, e RODRIGO CONDÉ PROVEZANO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 052.474.516-19 , CI nº M-9.252.064, no valor total de R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), sendo o valor mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), pelo período de sete meses.

Santo Antônio do Aventureiro, 25 de maio de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:13FCDD53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03801/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2.018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2.018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03801/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2.018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2.018
DATA: 25 de maio de 2.018.
OBJETO: contratação de serviços de informação telefônica, notadamente no levantamento de informações para redução de custos com telecomunicação, bem como, suporte a dúvidas referentes ao sistema de telecomunicação atualmente utilizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.
CONTRATADA: SYM TELECOM E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cristiano Roças, nº 274 – sala 6, Centro, na cidade de Ubá Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.983.973/0001-70, representada por FLAVIO CORRÊA RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 048.201.876-35, CI nº M-10.504.302, e RODRIGO CONDÉ PROVEZANO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 052.474.516-19 , CI nº M-9.252.064.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, perfazendo o valor total de R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2.018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.003.000.04.122.0002.2.010.3.3.90.39.00

Publique-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 25 de maio de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:EC0DF5D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2018

O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determinam o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações posteriores e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, considerando o parecer da Assesoria Juridica do Municipio e tudo o mais que consta do presente processo administrativo n° 031/2018, dispensa de licitação 007/2018, vem **RATIFICAR** a declaração de dispnsa de licitação para a **LOCAÇÃO DE UM TERRENO RURAL PRÓXIMO AO POVOADO DE CRISTIANOPÓLIS PARA SER UTILIZADO COMO ATERRO SANITÁRIO**, em atendimemto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo de Santo Antônio do Jacinto/MG, determino que se proceda a publicação do devido extrato, nos seguintes termos:

LOCADOR (A): **Zenobio Damasceno Coelho**– inscrito no CPF sob o nº 692.492.458-15.
VALOR GLOBAL: *R$ 6.601,00 (Seis mil e seiscentos e um reais).*

Depois de cumpridas às formalidades, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 23 de maio de 2018.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:B217B617

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018

Dispensa nº 007/2018

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o Sr. **Zenobio Damasceno Coelho, CPF/MF: *692.492.458-15*.**

OBJETO DO CONTRATO: **LOCAÇÃO DE UM TERRENO RURAL PRÓXIMO AO POVOADO DE CRISTIANOPÓLIS PARA SER UTILIZADO COMO ATERRO SANITÁRIO.**

Data do Contrato: 23 de maio de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.
Valor do Contrato: **R$** *R$ 6.601,00 (Seis mil e seiscentos e um reais)*
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da locação do presente imóvel correrão a expensas da seguinte dotação orçamentária: 13004.1545220042.223– 33903600000 ficha/fonte: 738/100 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física.

Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 23 de maio de 2018.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:8869BBCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2018

CONTRATO Nº: 91/2018

PROCESSO Nº: 079/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: ALEXANDRE BRUNO MASCARENHAS VILLELA EIRELI

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) anual, sendo plantão médico semanal diurno/noturno por um período de 12 (doze) horas, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada e serviços de plantão médico diurno/noturno em finais de semana, por um período de 12 (doze) horas no valor de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada.

VIGÊNCIA: 23/05/2018 a 08/08/2018

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 23 de maio de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:825B71F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/053/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 15/06/2018 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 25 DE MAIO DE 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:EDBB7E5B

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/051/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TENDO POR OBJETO A CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO: CONVERSÃO DE DADOS; PARAMETRIZAÇÃO (CUSTOMIZAÇÃO); MANUTENÇÃO CORRETIVA E LEGAL, OU SEJA, ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO E SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS LEGAIS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DEMAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES E LEGISLAÇÕES CORRELATAS, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 18/06/2018 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 25 DE MAIO DE 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:4C988873

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 093/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0932018 , DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (VEÍCULOS) ZERO KM DO TIPO VAN – MINIBUS EXECUTIVO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. NO VALOR GLOBAL DE R$285.800,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA 25 DE MAIO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019. CONTRATADA: A3D COMERCIO EIRELI- EPP. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 25/05/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA -PREFEITO MUNICIPAL – LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ALECRI CRISTINA MIRANDA – A3D COMERCIO EIRELI-EPP- CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:17C202DC

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 037/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (VEÍCULOS) ZERO KM DO TIPO VAN – MINIBUS EXECUTIVO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: A3D COMERCIO EIRELI- EPP NO VALOR GLOBAL DE R$285.800,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS) . DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2018.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:D57D857E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL Nº 2.116/2018 DE 23 (VINTE E TRÊS) DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Educação, como órgão da administração direta municipal, e da outras providências."

O Povo do Município de São João da Ponte - Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica criada, na Administração Direta Centralizada do Município, a Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes atribuições:
I - formulação, coordenação e execução das atividades de educação no município;
II - traçar a política de ensino e elaborar o Plano Municipal de Educação;

III - organizar e administrar o ensino no âmbito do Município buscando permanentemente a elevação do nível de qualidade de ensino;
IV - promover, ampliar e diversificar as formas de apoio ao educando e integração com a comunidade;
V - administrar as unidades escolares, planejar e executar a política de expansão e manutenção;
VI - compatibilizar a política educacional do Município com as diretrizes e bases traçadas pela União e o Estado de Minas Gerais;
VII - responsabilizar-se pela gestão e execução dos recursos da educação, incluindo os recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB;
VIII - responsabilizar-se pelos gastos e aplicação dos recursos da educação municipal;

IX - responsabilizar-se em conjunto com o setor contábil pela prestação de contas de convênios com órgãos estaduais e federais;
X - desenvolver ações para o desenvolvimento de capacitação de professores da rede de ensino municipal;
XI- preservar os documentos relativos à vida escolar dos alunos bem como controlar e emitir histórico escolar da rede municipal;
XII – Incentivar a participação da comunidade escolar na política de educação municipal;
XIII – manter o controle e executar os procedimentos para a alimentação dos alunos da rede escolar municipal;
IVX – Gerenciar compras de materiais e serviços para atendimentos dos diversos setores da rede escolar municipal.
Art. 2º - A secretaria Municipal de Educação terá Cadastro próprio, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, para fins de recebimento e movimentação dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB.
Parágrafo Único – O (A) secretário (a) de Educação, nomeado por ato legal do Chefe do Poder Executivo será o responsável perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação será composta pela seguinte estrutura organizacional:
I – Gabinete da Secretaria Municipal de Educação;
II - Diretorias; Vice Diretorias; Coordenações e Secretários Escolares das Unidades de Ensino;
III - Coordenadoria Pedagógica;
III - Coordenadoria Administrativa e Recursos Humanos;
IV - Coordenadoria de Documentação e escrituração Escolar;
Art. 4º - O quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação será composto por servidores de provimento efetivo e comissionados.

Art. 5º - Os cargos em comissão serão de livre nomeação e exoneração, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;
Art. 6º - Os cargos, quantidades de vagas, vencimentos, carga horária e atribuições dos cargos de provimento comissionado e de provimento efetivo da educação sãos os especificados nas Leis Municipais nº 1.687/2000; 1.711/2001; 1.719/2002; 1.733/2003; 1.862/2009; e Lei Complementar nº 02/2017.
Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, por Decreto, a presente Lei.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte, aos 23 (vinte e três) de maio de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:E897576E

ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL Nº 2.117/2018 DE 23 (VINTE E TRÊS) DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências"

O Povo do Município de SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Das Disposições Preliminares
Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal de 1988, nas normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de SÃO JOÃO DA PONTE relativo ao exercício de 2018, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI - definição de critérios para início de novos projetos;
XII – definição de despesas consideradas irrelevantes;
XIII – disposições sobre a dívida pública;
XIV – disposições sobre o orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta;
XV – das disposições gerais e finais.
Seção I
Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal
Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo IX desta Lei, conforme art. 165, §2° da Constituição Federal, as quais terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2019, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo único – Na elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2019, o Poder Executivo poderá alterar as metas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.
Seção II
Orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária Anual
Art. 3º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão implantar e manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações exigidas pela Lei Federal 9.755/98, bem como o Relatório de Gestão Fiscal e o Resumido da Execução Orçamentária.
Art. 4º - As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, sub-funções, programas, projetos, atividades, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento da despesa além da fonte e destinação de recursos, de acordo com as codificações da Portaria SOF/STN 42/1999, Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores, da Lei do Plano Plurianual e Instruções Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º - Conforme dispõe o art. 15 da Lei 4.320/1964, a proposta orçamentária para o exercício de 2019 será discriminado até o nível de elemento da despesa, e a estrutura da natureza da despesa a ser observada na elaboração da proposta orçamentária de todas as esferas de Governo será "c.g.mm.ee.dd", onde:
I) "c" representa a categoria econômica;
II) "g" o grupo de natureza da despesa;
III) "mm" a modalidade de aplicação;
IV) "ee" o elemento de despesa;
V) "dd" o desdobramento do elemento de despesa.
Parágrafo Único - No desdobramento do elemento da despesa "dd", obrigatoriamente constará o preenchimento "00" na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019.

Art. 6º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.
Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal conterá além da Mensagem de Encaminhamento, todos os anexos exigidos pela Legislação e os quadros orçamentários consolidados.
Art. 8º - As estimativas de receitas e a fixação de despesas para o exercício de 2019 a serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer às diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.
§ 1º - Ocorrendo a hipótese prevista no caput do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva Para Contingenciamento.
§ 2º - O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como das alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidos nesta lei.
Art. 9º - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor de planejamento do Poder Executivo, até o dia 15/08/2018, o orçamento de suas despesas acompanhando de quadro detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.
Parágrafo Único. Para atender ao disposto no §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 o Prefeito apresentará á Câmara Municipal, até 30/07/2018, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Art. 11 - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo Único – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.
Art. 12 - Na fixação das despesas para o exercício de 2019 , será assegurado o seguinte:
I - aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) na saúde, observado o seguinte:
a) 25% (vinte e cinco por cento) calculados sobre os impostos municipais, multas e juros sobre tributos e dívida ativa tributária, as quais não compõem base de cálculo para o FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
b) 5% (cinco por cento) calculados sobre os impostos e transferências constantes dos incisos I, II e III do caput do art. 155; do inciso II do caput do art. 157, e dos incisos II, III e IV do caput do art. 158; e das alíneas "a" e "b" do inciso I e do inciso II do caput do art. 159 da Constituição Federal, as quais servirão de base de cálculo para formação do FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
c) 15% (quinze por cento) sobre as receitas discriminadas nos itens anteriores para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, de acordo com a Emenda Constitucional 29 de 13 de setembro de 2000.
d)

Subseção Única
Da definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência
Art. 13 – A Lei Orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída, exclusivamente, com recursos do orçamento fiscal, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e abertura de créditos adicionais.

Seção III
Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários
Art. 14 - A despesa com pessoal do município não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida.
Parágrafo Único – Serão consideradas na apuração dos gastos, as despesas com pagamento de inativos, pensionistas, agentes políticos, detentores de cargos, empregos ou funções, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas à Previdência Social.
Art. 15 - A repartição do limite constante do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:
I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:
I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;
V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:
a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 16 - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção de medidas não deverá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do município.
Art. 17 - Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração ou do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.
Art. 18 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, II da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas, mediante lei, as concessões de qualquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, em especial do pessoal de ensino.
Art. 19 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso sejam ultrapassados os limites estabelecidos no artigo 15 desta Lei:
I – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
II – eliminação das despesas com horas-extras;

III - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
IV – exoneração dos servidores não estáveis.

Seção IV
Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município
Art. 20 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas ou vinculados a programas sociais do Município, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, conforme art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 21 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 22 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme art. 14, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo único. Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
Art. 23 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão.
III – aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 24 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Sobre Imóveis;
VI - instituição de Taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de policia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;
X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.
Art. 25 - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V
Equilíbrio entre receitas e despesas
Art. 26 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 27 - Os projetos de Lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do município para o exercício de 2019 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição das receitas ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2019 a 2020, demonstrando a memória de calculo respectiva.
Parágrafo Único - Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 28 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
a) A implantação das medidas previstas nos arts. 23 e 24 desta Lei;
b) Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II – para redução das despesas:
a) Implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b) Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI
Critérios e formas de limitação de empenho
Art. 29 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2019, prioritariamente nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – Dotação para combustíveis destinados a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
§1º - Excluem-se do caput desse artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da divida e com os precatórios judiciais.
§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 3º - Os poderes, Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.
§ 4º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019.
§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Seção VII
Normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 30 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação de resultados dos programas de governo.
Art. 31 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º - A Lei Orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo".
§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo, pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII
Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas
Art. 32 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei especifica que sejam destinadas:
I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e ou cultura;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;
Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, que deve ser emitido por autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.
Art. 33 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de auxílios e contribuições para entidade pública e/ou privada, ressalvadas as autorizadas mediante lei especifica desde que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituído e signatário de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.
Art. 34 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades públicas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.
Art. 35 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferências financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesse local, observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 36 - As entidades beneficiadas com os recursos e as entidades previstas nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo e Poder Legislativo com finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 37 - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 32 a 35 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.
Art. 38 - É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único - As normas do caput deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, ou a pessoas físicas constantes do cadastro de assistência social do município.
Art. 39 - A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo Único - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Seção IX
Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação
Art. 40 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam, claramente, o interesse local.
Parágrafo único - A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção X
Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso
Art. 41 - O Pode Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 com vistas ao cumprimento das metas de resultado primário estabelecida nesta Lei.
§ 1º - Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15(quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento;
III – o cronograma de pagamentos mensais de despesas incluídos os restos a pagar, esses últimos identificados em processados e não processados, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2o – Para atender ao caput deste artigo, o Poder Executivo elaborará demonstrativo contendo:
I - a previsão de arrecadação da receita desdobrada em metas bimestrais, classificadas em dois grupos - receitas de natureza financeira, que reúne aplicações financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de bens, e receitas não-financeiras, reunindo as demais receitas do orçamento;
II - o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida,

Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento;
III - o cronograma de pagamentos mensais de despesas, incluídos os Restos a Pagar, esses últimos identificados em processados e não processados;
IV - a previsão de resultados primários, desdobrada por bimestre, demonstrando o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO.
§ 3º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão ou local oficial de publicação do Município até 30(trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019.

Seção XI
Da definição de critérios para inicio de Novos Projetos

Art. 42 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos.
Parágrafo único - Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2019, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício subseqüente.

Seção XII
Da definição das despesas consideradas irrelevantes
Art. 43 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras.

Seção XIII
Das disposições sobre a dívida pública
Art. 44 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da divida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida publica consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 45 – Na Lei Orçamentária para o exercício de 2019, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.
Art. 46 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.
Art. 47 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção XIV
Disposições Sobre o Orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta

Art. 48 - As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2019, em programa de trabalho próprio, detalhado, conforme aprovado em Resoluções do órgão colegiado específico, observando o disposto no art. 5º desta Lei.
Parágrafo Único - A Câmara Municipal e os Órgãos da Administração Indireta enviarão mensalmente ao Poder Executivo, no prazo máximo de 15 dias após o encerramento de cada mês, balancetes mensais de execução da receita e despesa, detalhando a movimentação orçamentária, extra-orçamentária e saldos bancários, os quais farão parte das demonstrações contábeis do município a serem publicadas e consolidadas para efeito da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, em atendimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Art. 49 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual estabelecido no Inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências prevista no § 5º, do Art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.
§1º - Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2019, será de 7%(sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2019, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2019.
§2º - É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do caput do Artigo.
§3º - O Poder Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo os gastos com o subsídio dos vereadores.
§3º - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município, obedecendo ao que determina o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

Seção XV
Das Disposições Gerais e Finais
Art. 50 - As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.
Parágrafo Único - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.
Art. 51 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.
Parágrafo Único - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal procederem a abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual, sobre os respectivos orçamentos.
Art. 52 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme dispostos no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/1964.
Art. 53 - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer através de decreto a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal.
Art. 54 - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2019, através de decreto, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual.
Art. 55 - Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio

público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores municipais.
Art. 56 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
Parágrafo Único - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
Art. 57 - As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2018 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes do Plano Plurianual do município para o quadriênio 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
I) pessoal e encargos sociais;
II) serviço da dívida;
III) dotações financiadas com recursos vinculados;
IV) dotações referentes a contrapartida.
§ 2º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde, como também não serão permitidas emendas que criem novos projetos e atividades não previstos no Plano Plurianual do município para o quadriênio 2018/2021.
§ 3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 58 - Se o projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar 1/12 (um doze avos) por mês das dotações orçamentárias correntes constantes da proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.
§ 1º - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.
Art. 59 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I – Anexos de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais;
Art. 60 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte - MG, aos 08 (oito) de Maio de 2018

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

São João da Ponte – MG, 08 de maio de 2018

Ofício n.º 41/2018
Gab. Prefeito / P.M. São João da Ponte
Assunto: Encaminhamento LDO 2019

Ilmo. Sr. Presidente,

Venho através deste, mui respeitosamente, encaminhar o projeto de lei que versa sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do orçamento do município para o exercício de 2019.

Sendo só o que me reportava para o momento, renovo os elevados protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
MARIZAN FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São João da Ponte
São João da Ponte – MG

MENSAGEM
Encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019.

Excelentíssimos Senhores,
Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de São João da Ponte:

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências".*

JUSTIFICATIVA:
A presente proposição tem por escopo dar cumprimento ao comando insculpido no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal de 1988, nas normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como nos dispositivos da Lei Orgânica do Município. Constitui-se a mesma em peça fundamental e indispensável para a Administração Pública, na medida em que tem por finalidade precípua nortear a formulação do planejamento das ações governamentais para o exercício financeiro de 2019.
Por meio das diretrizes estabelecidas no projeto em apreço, a Administração Municipal visa a implementação de ações que importem na modernização, na transparência e na atualização dos serviços públicos, objetivando tornar mais eficiente a atuação do Poder Público na concretização das ações governamentais. Por todo o exposto, e considerando a relevância da matéria veiculada através da presente proposição, solicito aos Ilustres Edis a sua aprovação. Oportunidade que me coloco à disposição dos nobres senhores para quaisquer esclarecimentos pertinentes e necessários à elucidação de dúvidas referentes ao projeto de lei em apreço.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, aos 08 de maio de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte, aos 23 (vinte e três) de maio de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:1639E30D

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL 008/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 008/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2018 EM SEU OBJETO, alterando os itens para concorrência de ampla competitividade. Em virtude da retificação fica prorrogada a data de entrega e abertura dos envelopes para o dia **12/06/2018 ás 08h00m**. O edital retificado encontra-se no site oficial deste município:www.saojoaodaponte.mg.gov.br.

São João da Ponte, 25 de maio de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:D0FF2437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0131/2018 PREGÃO PRESENCIAL 0018/2018

Processo 0131/2018 - Pregão Presencial 0018/2018 - Republicação – Objeto: Contratação de empresa especializada em Sistema de Informações Eletrônicas para uso em computador e que versará implantação, instalação e locação de software (sistema de folha de pagamento) para possibilitar a execução de tarefas para a confecção de folha de pagamento dos funcionários municipais da Prefeitura de São Lourenço e demais atividades técnico-administrativas efetivadas pela área de pessoal e recursos humanos. Credenciamento: até as 13h do dia 11/06/2018. Sessão pública: 13h30min do dia 11/06/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:3BC8B9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.965 - ERRATA - INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.965 - ERRATA
Onde se-lê:

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 26 de abril de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

EUGÊNIO FERRAZ
Diretor Presidente do SAAE

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

ELSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

LBS/GCJ/vmlp

Leia se:

Leonardo de Barros Sanches
Prefeito Municipal

Daniel Donato Nunes
Secretário Municipal de Governo

Elson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

LBS/GCJ/vmlp

DECRETO Nº 6.965

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.303.0004.2.0154 - 3.3.90.39.00 Atenção Farmacêutica - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.340,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.340,00

Total da Unidade 6 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.340,00

Total Geral - - - - - - - - - - - R$ 2.340,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.303.0004.2.0154 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.340,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.340,00

Total da Unidade 6 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.340,00

Total Geral - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.340,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 26 de abril de 2018.
Onde se-lê:

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 26 de abril de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

EUGÊNIO FERRAZ
Diretor Presidente do SAAE

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

ELSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

LBS/GCJ/vmlp
Leia se:

Leonardo de Barros Sanches
Prefeito Municipal

Daniel Donato Nunes
Secretário Municipal de Governo

Elson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

LBS/GCJ/vmlp

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:03F2DCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.564 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.564

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do turismo local, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que é assegurado a todos os brasileiros o livre exercício dos cultos religiosos, sendo garantida a proteção dos locais de cultos e suas liturgias, em conformidade com o que dispõe o inciso VI, do Art. 5º, da Constituição Federal; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 27.160 de 04/04/2018, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve o deferimento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a título precário, à Terceira Igreja Batista em São Lourenço/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.346.691/0001-54, situada à Rua Heráclito Antônio Moreira, nº. 910, bairro São Lourenço Velho, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Leopoldo Figueiredo Freitas, portador do RG nº. 03.587.316-5 e do CPF nº. 536.778.467-49, residente à Rua Dr. Orestes Junqueira, nº. 82 - bairro Santa Terezinha, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A entidade autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado de "Congraçamento entre a Juventude Carioca e Sãolourenciana", no dia 16/06/2018, no horário das 19h30min às 22h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida entidade.

Art. 4º. A entidade autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/18 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.564
Folha 02

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A entidade autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de maio de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6BAADAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.565 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.565

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a autorização dos bens públicos que se encontra sob sua responsabilidade; **considerando** que o referido evento visa o entretenimento e o lazer da população local, bem como das cidades adjacentes; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 27.972 de 14/05/2018, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve o deferimento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à Associação de Eventos Culturais e Artísticos das Cidades Estâncias do Brasil - AECACEBRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.094.218/0001-80, situada à Rua L, 31 – A, bairro Santa Tereza, Caxambu/MG, representada pelo Sr. Carlos Alberto Annibal, portador do RG nº. MG–18.268.235 - SSP/MG e CPF nº. 183.762.586-72, residente à Avenida Presidente Antônio Carlos, nº. 465/202, bairro São Lourenço Velho, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público da Quadra Poliesportiva Pedro Mello, localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra

Art. 2º. A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado de "Desfile de Modas Afrominas ", no dia 25/08/2018, no horário das 20h00min às 23h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida empresa.

Art. 4º. A empresa autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o

prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/18 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.565
Folha 02

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de maio de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:446415CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.566 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.566

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do turismo local, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 28.228 de 24/05/2018, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve o deferimento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à empresa Milton Flores Furtado ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.000.186/0001-27, situada à Av. Afonso Pena, 4.166 – Sala A, Cruzeiro – Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. Milton Flores Furtado, portador do RG nº. MG-4.115.671 – SSP/MG e CPF nº. 664.874.206-20, a autorização de uso de bem público da área pertencente ao Estacionamento do Parque das Águas, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado de "Circuito Cultural de São Lourenço ", no período de 25/05/2018 à 26/05/2018.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida empresa.

Art. 4º. A empresa autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/18 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.566
Folha 02

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de maio de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6B156FD8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. SAAE/SLO 003/2018

Tomada de Preços nº. SAAE/SLO-003/2018
Objeto: licenciamento ambiental da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).
Data: 12/06/2018 às 14:00 horas
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, no site www.saaesaolourenco.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B04BD6B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 022/2018 EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 022/2018, Presencial, Processo nº 554/2018, tipo Menor Valor por Item. Objeto: **Aquisição de diversos tipos de equipamentos de fisioterapia destinados aos pacientes cadastrados no Laboratório de Fisioterapia e Programa Saúde em Casa, com entrega imediata e participação exclusiva para empresas enquadradas como ME, EPP e MEI.** A abertura será dia **15 de Junho de 2018, às 14:00 horas.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 25 de Maio de 2018.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:A4C1D501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA / RATIFICAÇÃO DISPENSA 035/2018

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 035/2018. Objeto: Contratação de serviço de embuchamento de eixo dos ônibus escolares placas: HMN-9870 e HMN-9872, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. Contratado: ROBERTO MACEDO VIANA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 391.374.146-15. Valor global: R$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, 23 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 035/2018: Contratação de serviço de embuchamento de eixo dos ônibus escolares placas: HMN-9870 e HMN-9872, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. ROBERTO MACEDO VIANA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 391.374.146-15. Valor global: R$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, 23 de maio de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:99D45444

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 035/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 035/2018. Objeto: Contratação de serviço de embuchamento de eixo dos ônibus escolares placas: HMN-9870 e HMN-9872, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. Contratado: ROBERTO MACEDO VIANA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 391.374.146-15. Valor global: R$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, 23 de maio de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CD228FAC

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA / RATIFICAÇÃO DISPENSA 036/2018

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 036/2018. Objeto: Aquisição de Caçamba de 30 polegadas, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. Contratada: CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 25.521.683/0001-53. Valor global: R$ 3.184,00 (três mil cento e oitenta e quatro reais).

Sem Peixe, 24 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 036/2018: Aquisição de Caçamba de 30 polegadas, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 25.521.683/0001-53. Valor global: R$ 3.184,00 (três mil cento e oitenta e quatro reais).

Sem Peixe, 24 de maio de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:5C2B76B8

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 036/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 036/2018. Objeto: Aquisição de Caçamba de 30 polegadas, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. Contratada: CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 25.521.683/0001-53. Valor global: R$ 3.184,00 (três mil cento e oitenta e quatro reais).

Sem Peixe, 24 de maio de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:4A8B6D35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PAL 033/2018 PP 023/2018

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório n.º 33/2018 – Pregão Presencial n.º 23/2018. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento de que se cogita a ao vencedor:
VENCEDOR: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.395.502/0001-52, DO VALOR **R$ 6.038,67 (seis mil e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).**
VENCEDOR: DOMINUS COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.417.234/0001-95, DO VALOR: **R$ 2.509,75 (dois mil e quinhentos e nove reais e setenta e cinco centavos).**
VENCEDOR: DUARTE DENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 65.122.590/0001-70, DO VALOR: **R$ 9.557,80 (nove mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).**
VENCEDOR: MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.461.173/0001-00, DO VALOR: **R$ 21.426,42 (vinte e um mil e quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos).**
Serra Azul de Minas/MG.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO,
Pregoeira.

23 de Maio de 2018.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:F667FD5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 033/2018 PP 023/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018 DATA: 23 de Maio DE 2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO.
CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.395.502/0001-52, DO VALOR **R$ 6.038,67 (seis mil e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).** N° da Ata de registro de preços: 75/2018.
CONTRATADA: DOMINUS COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.417.234/0001-95, DO VALOR: **R$ 2.509,75 (dois mil e quinhentos e nove reais e setenta e cinco centavos).** N° da Ata de registro de preços: 76/2018.
CONTRATADA: DUARTE DENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 65.122.590/0001-70, DO VALOR: **R$ 9.557,80 (nove mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).** N° da Ata de registro de preços: 77/2018.
CONTRATADA: MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.461.173/0001-00, DO VALOR: **R$ 21.426,42 (vinte e um mil e quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos).** N° da Ata de registro de preços: 78/2018.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:1157BD33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILIBRIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 03/2018 PP 03/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preço para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES OLEOS E FILTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, que entre si celebram o **Município de Serra Azul de Minas/MG**, representado pelo prefeito municipal o Sr. Leonardo do Carmo coelho, e a empresa VINICIUS ALISON DA CRUZ SANTOS 08220628600, inscrita no CNPJ sob o nº 19.588.307/0001-83, situada na RUA JOÃO DIAS DA PAIXÃO Nº200, VILA SÃO VICENTE, SERRA AZUL DE MINAS/MG, já qualificados na Ata de Registro de Preço nº: 010/2018, Processo Licitatório nº 003/2018, Pregão Presencial nº 003/2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo reza sobre o equilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preços.

ITEM	UNID	MATERIAL/SERVIÇO	V. anterior R$	V. Reajustado R$	Valor a ser acrescido/ suprimido
01	litros	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL 15W/40 BALDE 20 LITRO 15W / 40, BALDE 20 LITROSOLEOLUBRIFICANTE MINERALMULTIVISCOSO PARA USO EM MOTORES A DIESEL TURBINADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇOES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTESCOM O NIVEL DESEMPENHO API CI-4SL E MERCEDES BENZ CLASSE 228.3.PODE SER USADO EM SUBSTITUIÇAO AOS OLEOS COM NIVEL API CG-4 E API CH-4, DISPONIVEL NO GRAU SAE 15W40.ANP:6235 IGUAL OU SUPERIOR AO PETRONA MOTOR DIESEL	194	215	21

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
A alteração desejada tem por escopo adequar a execução do contrato à recente alta de preço no mercado, evitando que a empresa ora contratada suporte os prejuízos decorrentes do reajuste dos preços dos materiais pelos fornecedores, sendo esta a sua justificativa.
CLÁUSULA TERCEIRA – CONVALIDAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Com a alteração introduzida neste aditivo, ficam mantidas as demais cláusulas previstas no contrato original, inclusive no que se refere ao foro de competência.
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Serra azul de minas/MG, 18 de Maio de 2018

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Vinicius Alison da Cruz Santos 08220628600
VINICIUS ALISON DA CRUZ SANTOS

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:DE0DA494

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 007/2018 PP 005/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 DATA DE ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2018. DATA VENCIMENTO TRIMESTRAL: 26 DE MAIO DE 2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA E GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS SOLICITANTES.
CONTRATADO: MICK JAGGER VENTURA 11812107633, inscrita no CNPJ sob o nº 20.877.562/0001-25, DO VALOR:**R$ 15.960,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais)**N° da Ata de registro de preços: 19/2018.
CONTRATADO: 2 M DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.232.626/0001-42, DO VALOR:**R$ 24.590,40 (vinte e quatro mil e quinhentos e noventa reais e quarenta centavos)**N° da Ata de registro de preços: 20/2018.
CONTRATADO: CASA REIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.940.109/0001-04, DO VALOR:**R$ 32.976,88 (trinta e dois mil e novecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**N° da Ata de registro de preços: 21/2018.
CONTRATADO: MERCEARIA MADECAPE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 66.342.197/0001-55, DO VALOR:**R$ 5.043,10 (cinco mil e quarenta e tres reais e dez centavos)**N° da Ata de registro de preços: 22/2018.
CONTRATADO: MUNDO DA EMBALAGEM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.619.492/0001-59, DO VALOR:**R$ 58.247,13 (cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta e sete reais e treze centavos)**N° da Ata de registro de preços: 23/2018.
CONTRATADO: MARIO CESAR VENTURA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.265.901/0001-17, DO VALOR:**R$ 3.149,28 (tres mil e cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)**N° da Ata de registro de preços: 24/2018.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:E0A7AD4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 75/2018. Credenciamento médico. Processo nº. 124/2018. Objeto: contratação de Médico Ginecologista. Contratado: Lmed e Weng Services Consultoria Ltda, CNPJ n.º 22.626.241/0001-83. Valor total R$ 57.600,00. Valor unitário R$ 40,00 a consulta. Vigência 28/05/2018 a 27/05/2019.

Serrania, 28 de maio de 2018.

SUELEN CRISTINA MOREIRA.
Diretora Departamento de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 76/2018. Credenciamento médico. Processo nº. 124/2018. Objeto: contratação de Médico Obstetra. Contratado: Assistência Médica Nascentes e Stegmann Ltda, CNPJ n.º 22.918.604/0001-54. Valor total R$ 40.000,00. Valor unitário R$ 40,00 a consulta. Vigência 28/05/2018 a 27/05/2019.

Serrania, 28 de maio de 2018.

SUELEN CRISTINA MOREIRA.
Diretora Departamento de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 77/2018. Credenciamento médico. Processo nº. 124/2018. Objeto: contratação de Médico Psiquiatra. Contratado: Antonio Fernando Rodrigues Brito, CNPJ n.º 21.784.308/0001-45. Valor total R$ 20.000,00. Valor unitário R$ 40,00 a consulta. Vigência 28/05/2018 a 27/05/2019.

Serrania, 28 de maio de 2018.

SUELEN CRISTINA MOREIRA.
Diretora Departamento de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 78/2018. Credenciamento médico. Processo nº. 124/2018. Objeto: contratação de Médico Ortopedista. Contratado: Antonio Fernando Rodrigues Brito, CNPJ n.º 21.784.308/0001-45. Valor total R$ 48.000,00. Valor unitário R$ 40,00 a consulta. Vigência 28/05/2018 a 27/05/2019.

Serrania, 28 de maio de 2018.

SUELEN CRISTINA MOREIRA.
Diretora Departamento de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 79/2018. Credenciamento médico. Processo nº. 124/2018. Objeto: contratação de Médico Psiquiatra. Contratado: Psique e Soma Sociedade Simples Pura, CNPJ n.º 18.779.008/0001-63. Valor total R$ 20.000,00. Valor unitário R$ 40,00 a consulta. Vigência 28/05/2018 a 27/05/2019.

Serrania, 28 de maio de 2018.

SUELEN CRISTINA MOREIRA.
Diretora Departamento de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E769E58B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL N. CONTRATO : 30/2017

AVISO	
RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao ART. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Reequilíbrio Econômico Financeiro:**	
Tipo/Alteração/Motivo	**Aditivo Contratual Reequilíbrio Econômico Financeiro**
	Altera o valor do KM rodado de R$2,10 para R$2,12
	Aumento do preço dos combustíveis, com base em comprovações apresentadas.
Número do Contrato/Ano	30/2017
Número do Aditivo Contratual	05/2018
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**Nome da empresa: Alvico e Alves Transporte Ltda. CNPJ 06.954.638/0001-48**
Objeto Resumido	Contratação de Empresa Habilitada, em transporte escolar, para condução de estudantes da Zona Rural do Município de Simão Pereira/MG
Fundamento	Art. 65, inciso II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0004.2.0027.00.01.01
	3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0004.2.0027.00.01.22
Vigência	01/01/2018 à 31/12/2018
Valor Global	R$ 199.907,36
Data de assinatura	**08 de maio de 2018**
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva- Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Nome do Sócio: Abraão da Fonseca Dias Alves Profissão: Empresário
Simão Pereira, 24 de maio de 2018.	
Patrícia de Cassia Oliveira	
Presidente da Comissão de Licitação	

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:3DD9DA59

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA Nº001/2018

TERMO DA RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
DISPENSA 003/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, a Dispensa de Licitação com fundamentação legal na Lei Federal n.º 11.947 de 16 de junho de 2009, à RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, com as alterações dada pela **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015,** e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, e aos ditames do presente Edital. **Natureza do procedimento: Chamada Pública** N° 001/2018, que tem por objeto a aquisição de Gêneros alimentícios produzidos em regime de Agricultura Familiar, em favor da Rede Municipal de Ensino do Município de Simão Pereira-MG para a composição da MERENDA ESCOLAR /2018, no valor total de **R$ 38.709,20 (trinta e oito mil setecentos e nove reais e vinte centavos, sendo : para os AGRICULTORES FAMILIARES: Sr. Izaquiel de Souza Jacinto, Inscrito no CPF n° 033.992.356-31 no valor de R$18.775,00(dezoito mil setecentos e setenta e cinco reais) e Sr. Jose Jacinto Filho, , Inscrito no CPF n° 033.992.356-31 no valor total de R$ 19.934,20 (dezenove mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).**
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do(s) necessário(s) contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros –AMM, no Flanelógrafo instalado no saguão da sede da Prefeitura e no site da Prefeitura, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da Ratificação aqui proferida.

Simão Pereira, 25 de maio de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:A185ABC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018 - FMS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018	
INICIO: 22/05/2018	TÉRMINO: 22/05/2019
PROCESSO Nº 044/2017	
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017	
Tipo: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017-FMS**	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO CENTRO DE SAÚDE DE TAPIRA/MG, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.
VALOR ESTIMADO:	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
EMPRESA CREDENCIADA:	**FURTADO E VERÇOZA ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA.**
ESPECIALIDADE:	**PLANTONISTA**
CNPJ:	**25.230.136/0001-19**

Tapira/MG, 22 de maio de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:D4312C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N° 1273/2018.

Institui o Dia do Gari a ser comemorado no município de Tapira/MG e dá outras providências

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, por iniciativa do Vereador Elizeu Daniel Lourenço, aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, promulgo e sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal do Gari, a ser comemorado anualmente no dia 16 de maio.
Art. 2º- Na data da comemoração a que se refere o art. 1º serão homenageados profissionais do município que mais se destacaram no exercício da função.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapira, 22 de Maio de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:ED2D3FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N° 1272/2018.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o **Município de Tapira**, autorizado a firmar **Convênio** com o **Centro Universitário Municipal de Franca**, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 47.987.136/0001-09, para o fim de regulamentar a Concessão de Bolsas aos munícipes de Tapira que estudem na instituição de Ensino Convenente.

Art. 2º- Os prazos, condições e demais termos do Convênio são os constantes da Minuta em anexo, parte integrante desta lei.

Art. 3º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 22 de Maio de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:BE6D27B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 51/2018

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, POR PRAZO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO, **Prefeita do Município de Tapira**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 101, "g" e art. 112, § 3º, e art. 116, e,

Considerando que no dia 14/07/2018, será realizado o evento "RAINHA EXPOTAP 2018" no calendário das festividades do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado a **PERMISÃO DE USO**, a título precário e oneroso, por prazo determinado, de bem público que assim se descreve: **ESPAÇO PÚBLICO NO EVENTO "RAINHA EXPOTAP 2018", PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BARES, VENDAS DE MESAS E BILHETERIA.**

§ 1º – A permissão de uso de que trata o "caput" será formalizada mediante licitação e contrato administrativo, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com o intuito de obter a melhor proposta de preço, sem prejuízo da análise de exequibilidade técnica do negócio para uso e exploração de atividade econômica da área.

§ 2º - As condições e os prazos da permissão de uso qualificada serão fixados em edital.

Art. 2ºO valor do espaço público para a permissão qualificada será de acordo com a melhor proposta obtida na licitação.

§ 1º Para efeito da permissão qualificada, o preço mínimo será de **R$ 500,00 (quinhentos reais),** conforme preço atual de mercado, podendo haver variação.

§ 2º O pagamento referente a permissão do espaço público de que trata o "caput" será em 01(uma) única parcela a ser paga ao município após a assinatura do contrato, em conta indicada pela Prefeitura Municipal de Tapira/MG.

§ 3º - No pagamento realizado após a data de vencimento, incidirá juros de 1% (um por cento) a cada dia de atraso.

Art. 3º- A atividade econômica permitida deverá atender à legislação vigente, respeitados a destinação da área e o interesse público.

§ Único - É vedada a utilização dos espaços para outros fins.

Art. 4º - O presente Decreto de permissão de uso de espaço público municipal se faz exclusivamente em função do interesse público, em beneficio da comunidade em geral.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tapira, 11 de Maio de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:A27D2595

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 53/2018

Nomeia membros do Conselho Municipal do Idoso - COMID e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA*:*

Art.1° Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal do Idoso reunindo representação governamental e da sociedade civil:

Representante do Poder Público

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Kamila de Melo Rosa

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Suplente: Aniele Batista dos Reis

Art.2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Tapira, 15 de Maio de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:9C82F27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 54/2018

Aprova o regimento interno do conselho municipal de esporte da tapira - COMESPORTE

A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA*:*

Art. 1º Fica aprovado e baixado pelo presente Decreto e na forma que a este acompanha o **Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte de Tapira – COMESPORTE.**

Art.2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Tapira, 15 de Maio de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal de Tapira

REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º - Conselho Municipal do Esporte – disposto pela Lei nº 921/2009, com as devidas alterações da Lei nº 1.081/2013, é Órgão normativo e consultivo, com a finalidade de formular políticas e implementar ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas na cidade de Tapira.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal do Esporte:
Elaborar e sugerir propostas de políticas para o Esporte no âmbito municipal;
Emitir parecer sobre os projetos apresentados para o incentivo fiscal, respeitadas as políticas esportivas do município;
Fiscalizar a realização dos projetos incentivados e a aplicação dos recursos captados;
Fiscalizar o cumprimento das leis já existentes que tenham ligação com o esporte e a recreação;
Elaboração e aprovação de seu regimento interno, revendo-o sempre que se fizer necessário; propondo alterações no mesmo.
A fixação do calendário anual de atividades do CONSEPORTE;
A discussão e votação das indicações, pareceres, deliberações e resoluções do CONSEPORTE; e assuntos correlacionados ao esporte e a recreação do município;
Acatar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que digam respeitos a programas, competições e eventos esportivos da cidade;
Promover intercâmbio e convênios com instituições públicas e privadas, com a finalidade de implementar as medidas e ações que são objeto do Conselho;
Contribuir com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na captação de recursos através da Lei de Incentivo ao Esporte.

SESSÃO III
DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CONSELHO

Art. 3º - Compete ao Presidente, além de outras atribuições que lhe são conferidas:
Presidir os trabalhos do CNESPORTE;
Convocar sessões ordinárias extraordinárias;
Delegar tarefas e administrar, em conjunto com os demais conselheiros, as atividades do CONESPORTE;
Constituir comissões especiais, sempre que necessário, e designar seus membros relatores;
Exercer, no CONESPORTE, o direito de voto, e no caso de empate, o voto de qualidade;
Comunicar ao Prefeito Municipal as deliberações do CONESPORTE;
Determinar às unidades administrativas da Secretaria Municipal de Esporte as devidas providências de apoio, de maneira a assegurar o pleno funcionamento do CONSEPORTE, no que diz respeito às áreas de pessoal e material.
Baixar atos sobre os procedimentos permanentes à administração do CONESPORTE, resolvidos em sessão ordinária e extraordinária;
Exercer a representação do CONESPORTE, ou delegar poder de representação;
Em caso de impedimento, o presidente do CONESPORTE, poderá delegar a presidência a outro membro do Conselho, o qual atuará como vice- presidente;
Cumprir e fazer cumprir as deliberações do CONESPORTE.

SESSÃO IV
DO VICE- PRESIDENTE E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º - Compete ao vice-presidente:
Substituir o Presidente nas suas ausências ou impedimentos;
Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições.

SESSÃO V
DA COMPETÊNCIA DA COORDENAÇÃO
TÉCNICA E EXECUTIVA DO CONESPORTE

Art. 5º - O CONESPORTE terá um coordenador técnico e executivo, escolhido e nomeado pelo Presidente, tendo por competência:
Lavrar e ler em plenário as Atas do CONESPORTE;
Superintender os trabalhos administrativos do CONESPORTE;
Registrar as deliberações do CONESPORTE;
Transmitir aos membros do CONESPORTE os avisos e notificações das reuniões;
Efetuar diligências e aprovação do Presidente, a pauta, a ordem do dia das sessões;

Exercer as demais atribuições inerentes às suas funções e áquelas solicitadas pelo Presidente.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO, DOS MANDATOS E DO PROVIMENTO.

Art. 6º - O CONESPORTE será presidido pelo Secretário Municipal de Esportes do Município de Tapira, constituído por 08 (oito) membros sendo 04 (quatro) indicados pelo Poder Público e 04 (quatro) indicados pela Comunidade, conforme segue abaixo:

Representante do Poder Público:
Secretário Municipal de Esporte e Lazer;
01 Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
01 Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Humano;
01 Representante do Poder Legislativo.

Representante da Comunidade:
01 Representante do Grupo da Melhor Idade;
01 Representante dos Professores do Ensino Fundamental;
01 Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;
01 Representante do Centro de Atendimento ao Menor de Tapira - CAMTA.

SESSÃO II
DOS MANDATOS E DO PROVIMENTO

Art. 7º - Os membros do CONESPORTE terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo uma única vez, e não receberão qualquer forma de gratificação.

Art. 8º - Os suplentes serão indicados no mesmo processo do titular.

Art. 9º - O mandato dos membros do CONESPORTE será considerado extinto antes do término nos seguintes casos:
Morte;
Renúncia;
Ausência injustificada em três reuniões.

§ 1º - O Conselheiro deverá justificar a sua ausência ao Presidente do CONESPORTE, ou ao respectivo coordenador técnico, no mínimo 24 horas antes da reunião (ordinária ou extraordinária).

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

DAS SESSÕES

Art. 10º - O CONESPORTE reunir-se –á ordinariamente, conforme calendário prévio definido em sessão plenária no ano vigente e, extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente ou por solicitação do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 11º - As sessões do CONESPORTE instalar-se-ão mediante a presença de maioria simples de seus membros, número mínimo legal para votação e deliberação da pauta de trabalho.

Parágrafo único – Havendo número legal e declarada aberta a sessão, proceder-se-á a leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior, passando-se e, seguida ao expediente e ordem do dia.

Art. 12º - Toda a matéria, objeto de deliberação do CONESPORTE deverá ser apresentada por escrito, com cópias distribuídas a todos os Conselheiros até o início da sessão, salvo as questões de ordem e incidentes que possam ser discutidas e resolvidas de imediato.

Art. 13º - Durante a votação serão observadas as seguintes normas:
Cada Conselheiro terá o tempo máximo de 05 (cinco) minutos para pronunciar-se uma única vez, antecedendo a votação do assunto/projeto por este relatado;
O voto será nominal, aberto e registrado em ata;

Art. 14º - As deliberações e votações serão por maioria simples dos presentes, ressalvados os casos em que, nos termos regimentais ou legais, for exigida maioria absoluta.

Art. 15º - Das sessões do CONESPORTE serão lavradas as respectivas atas.

CAPÍTULO V
DOS ATOS DO CONSELHO

Art. 16º - As deliberações do CONESPORTE serão assinadas pelo Presidente e pelos respectivos Conselheiros, ficando estes comprometidos por questão de ética, a não divulgar os procedimentos de cunho interno do Conselho.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º - O desempenho das funções do Conselheiro é considerado de natureza relevante ao serviço público municipal, tendo prioridade sobre outras funções que, eventualmente, os designados devam exercer.

Art. 18º - Os suplentes integrarão as sessões ordinárias para as quais tenham sido convocados pelo Presidente, com direito à palavra e voto, porém a presença sem a convocação respectiva, não haverá validade de voto.

Art. 19º - A presença de quaisquer pessoas nas reuniões do CONESPORTE será permitida unicamente na condição de ouvinte.

Art. 20º - Manifestações verbais poderão ser consentidas com a aprovação da maioria dos conselheiros.

Art. 21º - Os empreendedores poderão solicitar ao CONESPORTE a oportunidade de apresentação de seus Projetos mediante aprovação prévia do Presidente do Conselho.

Art. 22º - O Presidente entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:C173A303

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 56/2018

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social - COMASTA e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA*:*

Art.1° Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal do Idoso reunindo representação governamental e da sociedade civil:

Representante do Poder Público

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Kamila de Melo Rosa

II - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano
Titular: Maria Luiza Oliveira

Representante da Sociedade Civil

III – Representante dos usuários

Suplente: Adilson dos Reis Souza

Art.2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Tapira, 15 de Maio de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:C60D0B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 55/2018

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Tapira - COMDICAT

A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA*:*

Art. 1º Fica aprovado e baixado pelo presente Decreto e na forma que a este acompanha, o **Regimento Interno do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT.**

Art.2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Tapira, 15 de Maio de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal de Tapira

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º - Conselho Municipal do Esporte – disposto pela Lei nº 921/2009, com as devidas alterações da Lei nº 1.081/2013, é Órgão normativo e consultivo, com a finalidade de formular políticas e implementar ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas na cidade de Tapira.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal do Esporte:
Elaborar e sugerir propostas de políticas para o Esporte no âmbito municipal;
Emitir parecer sobre os projetos apresentados para o incentivo fiscal, respeitadas as políticas esportivas do município;
Fiscalizar a realização dos projetos incentivados e a aplicação dos recursos captados;
Fiscalizar o cumprimento das leis já existentes que tenham ligação com o esporte e a recreação;
Elaboração e aprovação de seu regimento interno, revendo-o sempre que se fizer necessário; propondo alterações no mesmo.
A fixação do calendário anual de atividades do CONSEPORTE;
A discussão e votação das indicações, pareceres, deliberações e resoluções do CONSEPORTE; e assuntos correlacionados ao esporte e a recreação do município;
Acatar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que digam respeitos a programas, competições e eventos esportivos da cidade;
Promover intercâmbio e convênios com instituições públicas e privadas, com a finalidade de implementar as medidas e ações que são objeto do Conselho;
Contribuir com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na captação de recursos através da Lei de Incentivo ao Esporte.

SESSÃO III
DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CONSELHO

Art. 3º - Compete ao Presidente, além de outras atribuições que lhe são
conferidas:
Presidir os trabalhos do CNESPORTE;
Convocar sessões ordinárias extraordinárias;
Delegar tarefas e administrar, em conjunto com os demais conselheiros, as atividades do CONESPORTE;
Constituir comissões especiais, sempre que necessário, e designar seus membros relatores;
Exercer, no CONESPORTE, o direito de voto, e no caso de empate, o voto de qualidade;
Comunicar ao Prefeito Municipal as deliberações do CONESPORTE;
Determinar às unidades administrativas da Secretaria Municipal de Esporte as devidas providências de apoio, de maneira a assegurar o pleno funcionamento do CONSEPORTE, no que diz respeito às áreas de pessoal e material.
Baixar atos sobre os procedimentos permanentes à administração do CONESPORTE, resolvidos em sessão ordinária e extraordinária;
Exercer a representação do CONESPORTE, ou delegar poder de representação;
Em caso de impedimento, o presidente do CONESPORTE, poderá delegar a presidência a outro membro do Conselho, o qual atuará como vice- presidente;
Cumprir e fazer cumprir as deliberações do CONESPORTE.

SESSÃO IV
DO VICE- PRESIDENTE E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º - Compete ao vice-presidente:
Substituir o Presidente nas suas ausências ou impedimentos;
Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições.

SESSÃO V
DA COMPETÊNCIA DA COORDENAÇÃO TÉCNICA E EXECUTIVA DO CONESPORTE

Art. 5º - O CONESPORTE terá um coordenador técnico e executivo, escolhido e nomeado pelo Presidente, tendo por competência:
Lavrar e ler em plenário as Atas do CONESPORTE;
Superintender os trabalhos administrativos do CONESPORTE;
Registrar as deliberações do CONESPORTE;
Transmitir aos membros do CONESPORTE os avisos e notificações das reuniões;
Efetuar diligências e aprovação do Presidente, a pauta, a ordem do dia das sessões;
Exercer as demais atribuições inerentes às suas funções e aquelas solicitadas pelo Presidente.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO, DOS MANDATOS E DO PROVIMENTO.

Art. 6º - O CONESPORTE será presidido pelo Secretário Municipal de Esportes do Município de Tapira, constituído por 08 (oito) membros sendo 04 (quatro) indicados pelo Poder Público e 04 (quatro) indicados pela Comunidade, conforme segue abaixo:

Representante do Poder Público:
Secretário Municipal de Esporte e Lazer;
01 Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
01 Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Humano;
01 Representante do Poder Legislativo.

Representante da Comunidade:
01 Representante do Grupo da Melhor Idade;
01 Representante dos Professores do Ensino Fundamental;
01 Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;
01 Representante do Centro de Atendimento ao Menor de Tapira - CAMTA.

SESSÃO II
DOS MANDATOS E DO PROVIMENTO

Art. 7º - Os membros do CONESPORTE terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo uma única vez, e não receberão qualquer forma de gratificação.

Art. 8º - Os suplentes serão indicados no mesmo processo do titular.

Art. 9º - O mandato dos membros do CONESPORTE será considerado extinto antes do término nos seguintes casos:
Morte;
Renúncia;
Ausência injustificada em três reuniões.

§ 1º - O Conselheiro deverá justificar a sua ausência ao Presidente do CONESPORTE, ou ao respectivo coordenador técnico, no mínimo 24 horas antes da reunião (ordinária ou extraordinária).

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

DAS SESSÕES

Art. 10º - O CONESPORTE reunir-se –á ordinariamente, conforme calendário prévio definido em sessão plenária no ano vigente e, extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente ou por solicitação do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 11º - As sessões do CONESPORTE instalar-se-ão mediante a presença de maioria simples de seus membros, número mínimo legal para votação e deliberação da pauta de trabalho.

Parágrafo único – Havendo número legal e declarada aberta a sessão, proceder-se-á a leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior, passando-se e, seguida ao expediente e ordem do dia.

Art. 12º - Toda a matéria, objeto de deliberação do CONESPORTE deverá ser apresentada por escrito, com cópias distribuídas a todos os Conselheiros até o início da sessão, salvo as questões de ordem e incidentes que possam ser discutidas e resolvidas de imediato.

Art. 13º - Durante a votação serão observadas as seguintes normas:
Cada Conselheiro terá o tempo máximo de 05 (cinco) minutos para pronunciar-se uma única vez, antecedendo a votação do assunto/projeto por este relatado;
O voto será nominal, aberto e registrado em ata;

Art. 14º - As deliberações e votações serão por maioria simples dos presentes, ressalvados os casos em que, nos termos regimentais ou legais, for exigida maioria absoluta.

Art. 15º - Das sessões do CONESPORTE serão lavradas as respectivas atas.

CAPÍTULO V
DOS ATOS DO CONSELHO

Art. 16º - As deliberações do CONESPORTE serão assinadas pelo Presidente e pelos respectivos Conselheiros, ficando estes comprometidos por questão de ética, a não divulgar os procedimentos de cunho interno do Conselho.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º - O desempenho das funções do Conselheiro é considerado de natureza relevante ao serviço público municipal, tendo prioridade sobre outras funções que, eventualmente, os designados devam exercer.

Art. 18º - Os suplentes integrarão as sessões ordinárias para as quais tenham sido convocados pelo Presidente, com direito à palavra e voto, porém a presença sem a convocação respectiva, não haverá validade de voto.

Art. 19º - A presença de quaisquer pessoas nas reuniões do CONESPORTE será permitida unicamente na condição de ouvinte.

Art. 20º - Manifestações verbais poderão ser consentidas com a aprovação da maioria dos conselheiros.

Art. 21º - Os empreendedores poderão solicitar ao CONESPORTE a oportunidade de apresentação de seus Projetos mediante aprovação prévia do Presidente do Conselho.

Art. 22º - O Presidente entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

TÍTULO I
DANATUREZA,FINALIDADESECOMPETÊNCIAS.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º- O presente Regimento regula a competência, o funcionamento e a organização do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE TAPIRA, previsto na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 1261/2018, de 21 de março de 2018.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 2º- O CONSELHO é órgão normativo, deliberativo e controlador das ações da política municipal de atendimento à infância e à adolescência, de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, e tem por finalidade assegurar-lhes, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos à vida, à dignidade, à saúde, à alimentação, à moradia, à educação, ao lazer, à proteção ao trabalho, à cultura, à liberdade, ao respeito da sociedade e à convivência familiar e comunitária.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º- Compete ao CONSELHO:
I – zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente pelos mais diversos setores da administração, conforme o previsto no art. 4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d”, combinado com os arts. 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/1990 e no art. 227, caput, da Constituição Federal;
II – formular políticas públicas municipais voltadas à plena efetivação dos direitos da criança e do adolescente envolvendo todos os setores da administração, por meio de Planos de Ações Plurianuais e Anuais Municipais de Atendimento à Criança e ao Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução no município;
III – deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços a que se referem os incisos II, III e IV do artigo 2° desta Lei, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento, em consonância com o Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;
IV – elaborar o seu Regimento Interno, observadas as diretrizes traçadas pelos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, apreciar o Regimento Interno do Conselho Tutelar, sendo-lhes facultado propor as alterações que entender pertinentes;
V – gerir o Fundo para Infância e Adolescência – FIA, alocando recursos para complementar os programas de entidades e deliberar sobre a destinação dos recursos financeiros do Fundo, obedecidos os critérios previstos em lei;
VI – propor modificações nas estruturas das secretarias e órgãos da administração ligados à promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, visando a otimizar e priorizar

o atendimento da população infanto-juvenil, conforme previsto no art, 4º, parágrafo único, alínea "b", da Lei Federal nº 8.069/1990;
VII – participar e opinar da elaboração do orçamento municipal na parte que é objeto desta Lei, acompanhando toda a tramitação do processo orçamentário plurianual e anual, podendo realizar injunção política junto aos Poderes Executivo e Legislativo para a concretização de suas deliberações consignadas no Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;
VIII – realizar bienalmente diagnóstico da situação da população infanto juvenil no município;
IX – deliberar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude;
X – proceder à inscrição de programas de proteção e socioeducativos de entidades governamentais e não-governamentais de atendimento, em observância ao disposto no artigo 90, parágrafo único, da Lei Federal n.o 8.069/1990;
XI – proceder, nos termos do art. 91 e seu parágrafo, da Lei n.o 8.069/1990, o registro de entidades não-governamentais de atendimento;
XII – fixar critérios de utilização de recursos, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar;
XIII – deliberar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA e enviá-lo juntamente com o Plano Anual de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente ao chefe do Poder Executivo municipal, para que seja inserido na proposta de Lei Orçamentária Anual, observados os prazos determinados na Lei Orgânica municipal;
XIV – examinar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo para Infância e Adolescência – FIA;
XV – solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, informações necessárias ao acompanhamento das atividades subsidiadas com recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA;
XVI – convocar a assembleia de representantes da sociedade civil para escolha dos conselheiros dos direitos não-governamentais;
XVII – deliberar, por meio de resolução, sobre o processo de eleição dos conselheiros tutelares e acompanhar todo o pleito eleitoral, sob a fiscalização do Ministério Público estadual;
XVIII – acompanhar, fiscalizar e avaliar permanentemente a atuação dos conselheiros tutelares, sobretudo para verificar o cumprimento integral dos seus objetivos institucionais, respeitada a autonomia funcional do órgão;
XIX - instaurar processo administrativo visando a apuração e a aplicação das penalidades cabíveis, inclusive a perda do mandato, nos casos previstos nesta Lei, pela prática de faltas imputadas a conselheiros tutelares no exercício de suas funções.
XX – mobilizar os diversos segmentos da sociedade civil para a participação nas suas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como no processo de elaboração e no controle da execução do orçamento e na destinação dos recursos captados pelo Fundo para Infância e Adolescência – FIA;
XXI – encaminhar ao chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de quarenta e oito horas depois de encerrado o processo de escolha dos conselheiros dos direitos não governamentais, sob pena de responsabilidade, a relação dos eleitos para serem nomeados e empossados, visando à continuidade da atividade do órgão colegiado;
XXII – acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária, tomando as medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para assegurar que a execução do orçamento observe o princípio constitucional da democracia participativa e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente;
XXIII – articular a rede municipal de proteção dos direitos da criança e do adolescente, promovendo a integração operacional de todos os órgãos, autoridades, instituições e entidades que atuem direta ou indiretamente no atendimento e defesa dos direitos de crianças e adolescentes;
XXIV – promover, anualmente, sem qualquer ônus para os participantes, cursos ou eventos destinados à formação específica sobre os direitos da criança e do adolescente, ao qual será dada ampla divulgação a fim de possibilitar a formação do maior número possível de interessados;
XXV – deliberar, por resolução, os parâmetros mínimos a serem observados na organização dos cursos ou eventos referidos no inciso anterior, notadamente em relação à programação, carga horária, conteúdos mínimos, período de validade e formação dos profissionais que ministrarão as aulas ou palestras.

TÍTULOII
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º- O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE é constituído de forma colegiada e paritária, por dez membros, a saber:

I - cinco representantes da sociedade civil
Associação Comunitária do Alto da Serra – ACOMAS:
Centro de Apoio ao Menor de Tapira – CAMTA:
Paróquia de São Sebastião
Representantes dos Trabalhadores do Setor
Representantes dos Usuários

II - cinco representantes de órgãos do Poder Público e seus respectivos suplentes.

Art. 5º- Pelas atividades exercidas, os membros do Conselho não farão jus a qualquer tipo de remuneração, sendo tal atividade considerada como serviço público relevante.

§1º - Nos casos de substituição de um Conselheiro Governamental, com base no Art. 17 do presente Regimento, será convidado um novo Órgão Governamental para ter assento no COMDICAT, conforme indicação da Mesa Diretora e aprovação em Assembleia.

§2º - Nos casos de substituição de um Conselheiro Não Governamental, conforme Art. 17 do presente Regimento, será convidado outro membro representante da mesma Entidade, ou se essa, decidir por não ter mais assento no Conselho, será convidada a Entidade melhor colocada na ordem de votação, com aprovação em Assembleia.

TÍTULO III
DAORGANIZAÇÃOEDOFUNCIONAMENTO

Art. 6º- Para desenvolvimento de suas atividades, o CONSELHO será constituído pela Mesa Diretora, Assembleia, Secretaria Executiva, Comissões Temáticas; podendo, ainda, constituir-se Grupos de Trabalho.

DAMESADIRETORA

Art. 7º - A Mesa Diretora do CONSELHO será constituída por 04 (quatro) membros, sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-presidente, 01 (um) Primeiro-secretário, 01 (um) Segundo-secretário.
§ 1º - Em caso de impedimento do Presidente, este será substituído pelo Vice-presidente ou por outro membro da Mesa Diretora.

§ 2º – Ocorrendo a vacância de qualquer um dos membros da Mesa Diretora, a Assembleia elegerá um de seus Conselheiros para completar o mandato, garantindo a paridade.

Art. 8º - O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 01 (um) ano, devendo ter alternância entre Conselheiros representantes de Entidades Não Governamentais e Conselheiros representantes de Órgãos do Poder Público. Aplica-se o mesmo princípio de alternância na Coordenação das Comissões.

§ 1º - A eleição dos membros da Mesa Diretora e Coordenadores das Comissões será feita entre seus pares, cabendo às Entidades Não Governamentais a indicação e eleição de seus representantes e aos Órgãos do Poder Público a indicação e eleição de seus representantes, com aprovação de todos os Conselheiros em Assembleia Pública do Conselho.

§2º - Os órgãos Públicos deverão observar a alternância/rodízio das Secretarias e Órgãos do Poder Público na indicação/eleição dos representantes na Mesa Diretora.

Art. 9º - Compete à Mesa Diretora:
I- convocar as reuniões, designando data, local e horário, e convidando os Conselheiros a participarem, quando necessário;
II- organizar as Assembleias Públicas do CONSELHO com a comunidade e com as autoridades constituídas;
III- representar o CONSELHO oficialmente, delegando funções, quando necessário;
IV- encaminhar as decisões do CONSELHO;
V- tomar decisões de urgência "ad referendum" do CONSELHO;
VI- definir a pauta para as Assembleias do CONSELHO;
VII- elaborar o Plano Anual de Atividades/Planejamento Estratégico, realizado como produto do trabalho das Comissões e grupos de trabalho.

DAASSEMBLÉIA

Art. 10– Para deliberações e instalações das Assembleias exigir-se-á a presença da maioria absoluta (50% +1) dos Conselheiros em 1ª convocação. Após tolerância de 15 (quinze) minutos, caso não haja o quórum previsto, haverá 2ª convocação e a Assembleia iniciará com o número de Conselheiros presentes.

§1º - Quando se tratar de matéria relacionada ao Regimento Interno, manter-se-á o quórum mínimo de 2/3 dos seus membros.
§2º- Os casos omissos e não previstos nesse Regimento Interno serão apresentados em Assembleia e decididos por maioria absoluta (50% +1) dos Conselheiros.

§3º- A Assembleia é instância máxima de deliberação do CONSELHO, composta por todos os seus membros, que reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a presença da maioria simples de seus membros efetivos, em primeira chamada, ou com o Conselheiros Presentes, quinze minutos depois, em 2ª chamada.

§4- Os presentes assinarão o livro de presença.

Art. 11 - As Assembleias extraordinárias ocorrerão sempre que necessário, mediante solicitação de no mínimo 2/3 dos membros do CONSELHO, ou por convocação de sua Mesa Diretora, num prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, podendo ser deliberados somente os assuntos que a motivaram, observando-se o “quorum” estipulado no artigo anterior.

Art. 12 – As Assembleias serão convocadas através de envio de mala direta ou correio eletrônico, que deverão conter data, horário e local de sua realização.

Art. 13 - Será iniciada a Assembleia pela apreciação e aprovação da ata da Assembleia anterior, previamente encaminhada aos conselheiros que, depois de aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

Art. 14 – As matérias que dependem de votação deverão constar da pauta da Assembleia.

Art. 15 - Qualquer matéria a ser aprovada deverá contar com o referendo de maioria simples dos presentes e, em caso de empate no processo de votação, a matéria deverá retornar à Comissão para elaboração de novo parecer.

Art. 16 - É livre a participação dos suplentes em todas as Assembleias, reuniões, comissões e grupos de trabalho, com direito à voz, tendo direito a voto somente quando da ausência do titular.

Parágrafo único - Na ausência do Conselheiro titular às Assembleias ordinárias ou extraordinárias do CONSELHO, far-se-á obrigatória a presença do suplente, que deliberará sobre os assuntos em pauta.

Art. 17 - Será considerado motivo de substituição de um Órgão Governamental ou Não Governamental:

§1º O seu não comparecimento, sem justificativa por escrito, às Assembleias ordinárias, ou reuniões de Comissão e Mesa Diretora, totalizando 06 (seis) faltas consecutivas ou 12 (doze) faltas alternadas no ano, a partir da posse do conselheiro.

I- no caso de ausência da representatividade da Instituição ou órgão do Governo, caberá a este promover a devida comunicação formal ao CONSELHO, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
II- é de responsabilidade do Conselheiro titular a comunicação ao seu suplente para fins de substituição e participação nas atividades do Conselho.
III- no caso das Entidades da Sociedade Civil incorrerem nas faltas acima, o CONSELHO deliberará em Mesa Diretora Ampliada:
a) comunicação à Instituição por escrito, visando a substituição do conselheiro faltoso, caso haja reincidência.
IV- no caso dos órgãos do Governo incorrerem nas faltas acima, o CONSELHO deliberará em Mesa Diretora Ampliada:
a) comunicação ao Gabinete da Secretaria por escrito, com solicitação de imediata substituição do Conselheiro e de seu Suplente. Caso haja reincidência das faltas e não houver a substituição do Conselheiro Governamental faltoso e/ou de seu suplente, a Mesa Diretora Ampliada proporá a substituição do Órgão Público, devendo o Órgão que substituirá ser aprovado em Assembleia Pública do Conselho.

Art. 18 - Nos casos de impedimento definitivo de Entidades da Sociedade Civil, assumirá o lugar a Entidade que ficou na sequência de votação.

Art. 19- Todo e qualquer óbice ao exercício das funções inerentes ao cargo de Conselheiro será examinado pela Mesa Diretora, ensejando ampla manifestação e defesa do interessado e sendo decisão aprovada por maioria absoluta.

DASCOMISSÕESTEMÁTICAS

Art. 20 - As Comissões Temáticas serão paritárias, integradas, no mínimo, por 4 (quatro) membros e terão por finalidade subsidiar o Conselho formulando estudos, propondo e encaminhando as ações deles decorrentes.

§ 1º- todos os estudos e pareceres emitidos pelas Comissões serão submetidos ao CONSELHO para aprovação.
§ 2º- sempre que houver necessidade os expedientes recebidos pelo CONSELHO serão encaminhados, pela Secretaria Executiva, à Comissão Temática pertinente que, em prazo pré determinado, emitirá parecer.
§ 3º- cada Comissão Temática terá um Coordenador, que será eleito pelos membros do CONSELHO em reuniões especialmente convocadas para este fim.
§ 4º- no processo de definição dos membros titulares das Coordenações das Comissões será observado o disposto na Lei Federal n.º 8.069/1990, que garante efetiva paridade entre os membros.

Art. 21 - As Comissões Temáticas são: Comissão de Políticas Públicas, Comissão de Garantia de Direitos, Comissão de Orçamento e Comissão de Comunicação, tendo por finalidade:

I- Comissão de Políticas Públicas – propor políticas de promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, além de elaborar, sugerir e acompanhar os programas delas decorrentes.
II- Comissão de Garantia de Direitos – acompanhar e avaliar as ações governamentais e não governamentais dirigidas à infância e à adolescência no âmbito do Município; encaminhar e acompanhar, junto aos órgãos competentes, denúncias de todas as formas de violação de seus direitos; acompanhar sistematicamente a atuação dos Conselhos Tutelares e fornecer pareceres sobre a concessão de registros das Entidades.
III- Comissão de Orçamento - assessorar o Conselho na elaboração e acompanhamento do Orçamento Criança e na política de captação, aplicação e fiscalização dos recursos do FMDCA.

IV - Comissão de Comunicação - Promover, junto à opinião pública, a divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, o papel do Conselho, seus resultados e o FMDCA, mobilizando a sociedade para a sua indispensável participação na defesa e garantia dos direitos infanto juvenis.

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art. 22 - Para o desenvolvimento pleno de suas atividades, o CONSELHO poderá contar, em caso de necessidade, com quadro de assessores técnicos de nível superior, nas áreas de Direito, Serviço Social, Psicologia, Contabilidade, Administração.

Parágrafo único - o Conselho deliberará acerca do seu quadro de funcionários com sua qualificação, conforme necessidades de seu funcionamento interno.

Art. 23 – A Coordenação técnica administrativa será realizada por uma Secretaria Executiva.

TÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 24 - Compete ao Presidente do CONSELHO e, no seu impedimento, ao Vice-presidente:

I - Estabelecer, junto com os demais Conselheiros, o Planejamento Estratégico, o Plano de Ação, o Plano de Aplicação e o calendário das reuniões;
II- Assinar os documentos do CONSELHO;
III- Assinar documentos específicos das Comissões, juntamente com os respectivos Coordenadores;
IV- Exercer outras atribuições que vierem a ser estabelecidas pelo CONSELHO.

Art. 25 – Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente em seus impedimentos

Art. 26 - Compete ao Primeiro-secretário:

I- Supervisionar o conjunto das ações administrativas do CONSELHO;
II- Assinar, juntamente com o Segundo-secretário e com quem as presidir, as atas das reuniões do CONSELHO;
III- Encaminhar, em conjunto com a Presidência, os expedientes ao Conselho, designando relator da matéria e estabelecendo prazo para parecer;
IV- Substituir, eventualmente, o Presidente e o Vice-presidente em seus impedimentos.

Art. 27 - Compete ao Segundo-secretário:

I - Supervisionar o conjunto das ações administrativas do Conselho;
II - Assinar, juntamente com o Primeiro-secretário e com quem as presidir, as atas das reuniões do CONSELHO;
III- Substituir, eventualmente, o Primeiro-secretário em seus impedimentos.

Art. 28 - Compete aos Coordenadores das Comissões Temáticas:

I- Coordenar as atividades de suas respectivas Comissões;
II- Apresentar relatórios periódicos de suas atividades;
III- Participar das ações da Mesa Diretora.

Parágrafo único - o Coordenador de cada Comissão será eleito em reunião ordinária do Conselho, observando-se que seja assegurada a paridade entre representantes da Sociedade Civil e do Governo.

Art. 29 – Compete à Secretaria Executiva:

I - Operacionalizar as ações técnico-administrativas do COMDICAT;
II – Lavrar as atas das reuniões do COMDICAT;
III – Providenciar a publicação das deliberações do COMDICAT no Diário Oficial do Município de Tapira.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30-O CONSELHO nomeará Comissão Eleitoral 90 (noventa) dias antes do término de cada mandato, com vistas ao procedimento eleitoral para o exercício seguinte, observada a Lei Municipal n.º 1261/2018.

Art. 31 – No
s 60 (sessenta) dias que antecederem à renovação do CONSELHO deverá ser publicado Edital convocando as organizações não governamentais, devidamente registradas no Conselho, para que participem da eleição de escolha de seus novos membros, organizada pelo COMDICAT e pelos fóruns representativos da sociedade civil.

Art. 32 - Nos 30 (trinta) dias que antecederem à renovação do CONSELHO, deverá ser solicitada a Prefeita a indicação dos representantes dos órgãos governamentais.

Art. 33 - O Regimento Interno poderá ser alterado por proposta expressa de qualquer membro do CONSELHO, encaminhada por escrito à Mesa Diretora para inclusão em pauta.
§ 1º- As alterações serão aprovadas por 2/3 dos membros efetivos do CONSELHO.
§ 2º- As alterações serão aprovadas em assembleia específica para este fim.
& 3º - As alterações aprovadas deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município de Tapira.

Art. 34 - Os casos omissos e não previstos neste Regimento serão resolvidos pela maioria simples do CONSELHO.

Art. 35 – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:92F1288B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, buscando a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Tapira/MG e o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araxá- CONSEP, firmado com o fito de auxiliar a entidade no PROGRAMA DE MÃOS DADAS/PATRONATO- Redução da Criminalidade e Violência e Promoção da Defesa Social, destinado aqueles que cumprem pena em regime aberto ou semi aberto, na comarca de Araxá/MG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 31 da Lei 13.019/14.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista o fato de que os egressos do Sistema Prisional- beneficiados pelo Programa mencionado- inclusive cidadãos de Tapira, são encaminhados diretamente à Organização beneficiada, pela Vara Criminal de Execução Penal da Comarca de Araxá; o que revela que as metas só poderão ser atingidas pela entidade parceira supramencionada, gerando assim, inviabilidade da competição.

A formalização da inexigibilidade do Chamamento Público fundamenta-se no artigo 31 da Lei 13.019/14.

Tapira/MG, 25 DE MAIO DE 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:D5A4D4F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018	
INICIO: 16/05/2018	TÉRMINO: 16/05/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
VALOR GLOBAL	**R$ 52.260,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta reais).**
RAZÃO SOCIAL	**OSWALDO CARNEIRO**
CNPJ:	27.014.210/0001-95

Tapira/MG, 16 de maio de 2018.

CERTIFICO E DOU FÉ, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE FOI AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

Prefeitura Municipal de Tapira/MG

29/12/2017

_____
Assinatura do Responsável

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

CERTIFICO E DOU FÉ, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE FOI AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

Prefeitura Municipal de Tapira/MG

29/12/2017

_____
Assinatura do Responsável
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:85674704

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018	
INICIO: 16/05/2018	TÉRMINO: 16/05/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
VALOR GLOBAL	R$ 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais).
RAZÃO SOCIAL	**CASSIO MURILO DE OLIVEIRA**
CNPJ:	27.872.932/0001-80

Tapira/MG, 16 de maio de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:5CC472E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018	
INICIO: 16/05/2018	TÉRMINO: 16/05/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
VALOR GLOBAL	R$ 72.360,00 (setenta e dois mil, trezentos e sessenta reais).
RAZÃO SOCIAL	**LUIZ CARLOS PAIVA**
CNPJ:	27.073.434/0001-78

Tapira/MG, 16 de maio de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:0F34F258

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018	
INICIO: 16/05/2018	TÉRMINO: 16/05/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
VALOR GLOBAL	R$ 79.450,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).
RAZÃO SOCIAL	**GILBERTO JOSE DE SOUZA**
CNPJ:	27.033.579/0001-45

Tapira/MG, 16 de maio de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:80562497

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018	
INICIO: 16/05/2018	TÉRMINO: 16/05/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
VALOR GLOBAL	R$ 68.554,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).
RAZÃO SOCIAL	**CARLOS ANDERSON DA SILVA FERREIRA**
CNPJ:	30.216.143/0001-04

Tapira/MG, 16 de maio de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:DF8FF73D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018	
INICIO: 16/05/2018	TÉRMINO: 16/05/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
VALOR GLOBAL	R$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais).
RAZÃO SOCIAL	**FABIANO EURÍPEDES DE RESENDE**
CNPJ:	27.087.010/0001-62

Tapira/MG, 16 de maio de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:79C7F34F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018	
INICIO: 16/05/2018	TÉRMINO: 16/05/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
VALOR GLOBAL	R$ 78.120,00 (setenta e oito mil, cento e vinte reais).
RAZÃO SOCIAL	**VALDIR GOMES DA SILVA**
CNPJ:	27.824.504/0001-82

Tapira/MG, 16 de maio de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:0307C2D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018	
INICIO: 16/05/2018	TÉRMINO: 16/05/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
VALOR GLOBAL	R$ 91.140,00 (noventa e um mil, cento e quarenta reais).
RAZÃO SOCIAL	**VICENTE DE PAULO ARAÚJO**
CNPJ:	27.063.188/0001-73

Tapira/MG, 16 de maio de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:F89D279F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018	
INICIO: 16/05/2018	TÉRMINO: 16/05/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
VALOR GLOBAL	R$ 108.052,00 (cento e oito mil, cinquenta e dois reais).
RAZÃO SOCIAL	**LUIZ ANTONIO DE PAULA**
CNPJ:	27.137.484/0001-71

Tapira/MG, 16 de maio de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:657E8F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018	
INICIO: 16/05/2018	TÉRMINO: 16/05/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
VALOR GLOBAL	R$ 56.280,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta reais).
RAZÃO SOCIAL	**BRUNO EURÍPEDES ALVES GARCIA**
CNPJ:	27.003.423/0001-11

Tapira/MG, 16 de maio de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:8D7261DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018	
INICIO: 16/05/2018	TÉRMINO: 16/05/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
VALOR GLOBAL	R$ 61.104,00 (sessenta e um mil, cento e quatro reais).
RAZÃO SOCIAL	**AGNELO GOMES DE MENEZES**
CNPJ:	27.482.802/0001-31

Tapira/MG, 16 de maio de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:0A9A7839

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018	
INICIO: 16/05/2018	TÉRMINO: 16/05/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
VALOR GLOBAL	R$ 70.953,00 (setenta mil, novecentos e cinquenta e três reais).
RAZÃO SOCIAL	**JOSÉ BATISTA EURÍPEDES**
CNPJ:	27.168.903/0001-32

Tapira/MG, 16 de maio de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:70069EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018	
INICIO: 16/05/2018	TÉRMINO: 16/05/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
VALOR GLOBAL	R$ 61.530,00 (sessenta e um mil, quinhentos e trinta reais).
RAZÃO SOCIAL	**JOÃO BATISTA DE AGUIAR**
CNPJ:	27.134.138/0001-30

Tapira/MG, 16 de maio de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:F5A2C35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018	
INICIO: 16/05/2018	TÉRMINO: 16/05/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
VALOR GLOBAL	R$ 60.900,00 (sessenta mil, e novecentos reais).
RAZÃO SOCIAL	**CELINA MARIA DE MELO**
CNPJ:	27.300.184/0001-61

Tapira/MG, 16 de maio de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:5B1A4A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018	
INICIO: 16/05/2018	TÉRMINO: 16/05/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
VALOR GLOBAL	R$ 68.040,00 (sessenta e oito mil, e quarenta reais).
RAZÃO SOCIAL	**JOÃO PAULO ALVES DE SOUZA**
CNPJ:	27.248.716/0001-69

Tapira/MG, 16 de maio de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:2A39A2A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018		
INICIO: 16/05/2018	TÉRMINO: 16/05/2019	
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018	MODALIDADE:	Pregão Presencial: 043/2018
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**	
VALOR GLOBAL	R$ 50.652,00 (cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).	
RAZÃO SOCIAL	**JOSÉ LUIZ DE CASTRO BARCELOS**	
CNPJ:	27.134.669/0001-22	

Tapira/MG, 16 de maio de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:DBBBCED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018	
INICIO: 16/05/2018	TÉRMINO: 16/05/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
VALOR GLOBAL	R$ 80.812,00 (oitenta mil, oitocentos e doze reais).
RAZÃO SOCIAL	**DORVALINO PAULO DE MORAES**
CNPJ:	27.033.511/0001-66

Tapira/MG, 16 de maio de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:ED1B1FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018	
INICIO: 16/05/2018	TÉRMINO: 16/05/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
VALOR GLOBAL	R$ 61.104,00 (sessenta e um mil, cento e quatro reais).
RAZÃO SOCIAL	**CARLOS ALBERTO BARCELOS**
CNPJ:	30.263.806/0001-33

Tapira/MG, 16 de maio de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:14C87DB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018	
INICIO: 16/05/2018	TÉRMINO: 16/05/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
VALOR GLOBAL	R$ 97.440,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).
RAZÃO SOCIAL	**GEOVÁ ALVES DE REZENDE**
CNPJ:	27.201.150/0001-10

Tapira/MG, 16 de maio de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:FFEDCCCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018	
INICIO: 16/05/2018	TÉRMINO: 16/05/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
VALOR GLOBAL	R$ 68.340,00 (sessenta e oito mil, trezentos e quarenta reais).
RAZÃO SOCIAL	**VANDERCI BATISTA DE PAULA**
CNPJ:	27.223.161/0001-09

Tapira/MG, 16 de maio de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:337E10F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018	
INICIO: 16/05/2018	TÉRMINO: 16/05/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
VALOR GLOBAL	R$ 62.652,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).
RAZÃO SOCIAL	**RAFAEL ROSA MARTINS**
CNPJ:	29.548.332/0001-97

Tapira/MG, 16 de maio de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:DC98EAA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018	
INICIO: 16/05/2018	TÉRMINO: 16/05/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
VALOR GLOBAL	R$ 76.272,00 (setenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais).
RAZÃO SOCIAL	**JOSE VALTER DE MENEZES**
CNPJ:	28.627.017/0001-92

Tapira/MG, 16 de maio de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:BE7480E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018	
INICIO: 16/05/2018	TÉRMINO: 16/05/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
VALOR GLOBAL	R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil, e quinhentos reais).
RAZÃO SOCIAL	**GERALDO RODRIGUES DE MELO**
CNPJ:	28.653.413/0001-94

Tapira/MG, 16 de maio de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:2E0B083B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018	
INICIO: 16/05/2018	TÉRMINO: 16/05/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
VALOR GLOBAL	R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil, e quinhentos reais).
RAZÃO SOCIAL	**OSVALDO MARTINS LEITE**
CNPJ:	29.902.613/0001-04

Tapira/MG, 16 de maio de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:A169C9D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018	
INICIO: 16/05/2018	TÉRMINO: 16/05/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
VALOR GLOBAL	R$ 57.720,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte reais).
RAZÃO SOCIAL	**LUIZ ANTONIO DE PAULA**
CNPJ:	27.137.484/0001-71

Tapira/MG, 16 de maio de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:91E160B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 037/2018, no dia 13/6/2018, às 9h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de vigilância patrimonial, incluindo orientação ao público, de forma desarmada e sem transporte de valores, para atuação nas atividades e eventos do município de Teófilo Otoni. Íntegra dos editais e demais informações atinentes aos certames encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: www.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. T. Otoni, 25/5/2018 –

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0E5923F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 018/2018, no dia 12/06/2018, às 9h. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de SCM – Serviço de Comunicação Multimídia, em linha privativa de internet e dados (trânsito), por lote, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni. Íntegra dos editais e demais informações atinentes aos certames encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site:
www.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail:
licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. T.

Otoni, 25/05/2018

WANDERLÉIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3E7914D3

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.815, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Decreta Situação de Calamidade Pública no Município de Teófilo Otoni – Minas Gerais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDO a existência de greve nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos valores de combustível, que acarretou o desabastecimento de combustível em todo o município;

CONSIDERANDO o risco de interrupção dos serviços que necessitam de transporte que são feitos com o uso de combustível na área da saúde, educação, assistência social, agropecuária, dentre outros;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o serviço público essencial, dentre eles o transporte de pacientes feito via TFD (tratamento fora do domicílio) e que sua paralisação poderá ocasionar sério risco de óbito dos usuários;

CONSIDERANDO que o executivo municipal tomou conhecimento de que os postos de combustível existentes na zona urbana e rural deste Município estão sem gasolina e óleo diesel;

CONSIDERANDO que o município precisa buscar meios para fazer a manutenção dos serviços essenciais que utilizam transporte e uso de combustíveis.

CONSIDERANDO que o município precisa promover medidas preventivas para amenizar os impactos causados em decorrência da falta de combustível e consequentemente de transporte;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada Situação de Calamidade Pública em virtude do esgotamento de combustível nos postos locais que alimentam a frota de veículos automotores do Município de Teófilo Otoni/MG.

Art. 2º. Fica determinado ao Secretário Municipal de Governo a elaboração **IMEDIATA** do plano de ação municipal, junto as demais secretarias, para definição dos serviços públicos que não poderão sofrer interrupção de continuidade, com prioridade aos serviços de urgência e emergência, estabelecendo as metas para garantia do atendimento digno a população.

Art. 3º. Fica proibida a utilização de combustível para atendimento de situações não definidas no plano de ação previsto no artigo anterior, o qual deverá conter ainda metas para redução de consumo de combustível nos serviços de atendimento prioritário.

Art. 4º. Caberá ao Procon Municipal a fiscalização, com aplicação de notificações de advertência e multas, à qualquer estabelecimento comercial que em virtude da crise de abastecimento, se utilizar de práticas abusivas contra o consumidor.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação de bens móveis e imóveis de particulares que comprovadamente se prestem ao cumprimento do plano de ação municipal, se necessário for.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de enfrentamento da situação de calamidade.

Art. 7º. O presente decreto tem vigência até a normalização dos serviços de fornecimento de combustível.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Teófilo Otoni/MG, 24 de maio de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:E04D0803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo nº: 067
Pregão Presencial nº: 043
Apuração: Menor Preço - Lote
Exercício: 2018

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito ás 13:00 horas, na sala de Reuniões do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Marias, à Praça Castelo Branco nº 03 – Centro reuniu-se, em Sessão Pública, o Pregoeiro o Sr. **Ramon Lúcio Pires**, designado pelo Ato Municipal nº 540/2018 e Equipe de Apoio designada pelo Decreto Municipal nº 2.593/2017, para realização dos atos referente ao Processo Licitatório em epígrafe, cujo o objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de links dedicados sem interrupção por autenticação e pontos internet Banda Larga com acesso 24 horas por dia e 7 dias por semana, para provimento de acesso à Internet para a Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, doravante denominada Contratante, e suas unidades localizadas neste município, conforme especificações detalhadas no anexo I do edital**. O aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 14/05/2018, pag. 131 e disponibilizado no site **www.tresmarias.mg.gov.br**. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das seguintes empresas: **TRÊS MARIAS NET LTDA, REDE LAGO INTERNET LTDA e ANDRE SALES RANDT - ME.** Depois do credenciamento, iniciou-se a sessão com o recebimento da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos envelopes. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o Menor Preço - Lote. Foram abertos os envelopes que continham as propostas de preços. Para atender ao disposto na legislação, foi verificada e constatada a não conformidade entre as propostas e os requisitos estabelecidos no edital. Após a análise das propostas o Pregoeiro decidiu pela **DESCLASSIFICAÇÃO** de todas as empresas participantes pelos motivos delineados: **TRÊS MARIAS NET LTDA, desatendeu o subitem 4.1.5 e 4.1.6 do edital; REDE LAGO INTERNET LTDA, desatendeu o subitem 4.1.6 e por sua vez a empresa ANDRE SALES RANDT – ME, por desatender o subitem 4.1.4 do edital.** O Pregoeiro concedeu o prazo previsto no art. 48 Parágrafo Único da Lei Federal 8666/93, para apresentação de nova documentação. **Desta feita, fica designado o dia 08/06/2018, ás 13:00 horas para o julgamento da nova documentação apresentada.** O Pregoeiro indagou aos licitantes quanto à manifestação de interposição de recurso, nada sendo declarado. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

JANAÍNA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Equipe de apoio

LUCIENE MENDES DA CUNHA OLIVEIRA
Equipe de Apoio

LIASDETE FRANCISCO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:20F6CC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de kits para gestantes que serão distribuídos no final de cada Curso de Gestantes da comunidade que participam do curso nos PSF's dos bairros. Trata-se de uma parceria realizada entre a Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, após comprovação enviada pela SESAU da frequência do curso de gestante**,** conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DROGARIA MURAD LTDA – ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 174					
0001	Banheira para bebê de plástico PVC ou fibra de vidro	120	UN	42,00	5.040,00
0003	Toalha de banho infantil	120	Unid.	21,00	2.520,00
Total do Fornecedor: 7.560,00					
LUZIA MARIA APARECIDA DE CARVALHO – ME ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 175					
0002	Body para recém-nascido, confeccionado em 100% algodão, tamanho M, nas cores brancas e amarelas.	120	Unid.	11,50	1.380,00
0004	Fralda 100% algodão	120	Pct	26,20	3.144,00
Total do Fornecedor: 4.524,00					
Total Geral: 12.084,00					

Três Marias/MG 13 de maio de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:FC55460B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2018 - PROCESSO N.º 742/2018

No cumprimento do art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo administrativo em epígrafe, **RATIFICO** o ato de inexigibilidade de licitação para a contratação da profissional Vanessa de Freitas Couto, inscrita no CPF n.º 004.850.566-82, com endereço à Rua Castelo de Lisboa, n.º 900 – apartamento 201, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, para prestação de serviços técnicos especializados no treinamento em Círculos de Construção da Paz – Fundamentos da Justiça Restaurativa, que será realizado no período de 21 a 24/05/2018, totalizando 28 horas-aula, sendo 08 horas aula/dia e uma manhã 04 horas/aula, no valor total de R$ 5.502,89 (cinco mil e quinhentos e dois reais e oitenta e nove centavos), despesa esta que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 0213 08 244 2036 2.065 339048 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 541, nos termos do artigo 25, II, c/c as disposições do art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Três Pontas, 21 de maio de 2018.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:0415BDDB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 004/2018 - PROCESSO N.º 433/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, em favor da empresa: **Raphael Oliveira Gualberto e Cia. Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.161.025/0001-00, o objeto da **Concorrência n.º 004/2018 – Processo n.º 433/2018**, que trata da Concessão de direito real de uso de imóveis do patrimônio público municipal, consistente de uma área de 252m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), localizada no bairro Francisco Vieira Campos, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 10.040, do Livro nº 02, pelo prazo de 12 (doze) anos ininterruptos, mediante procedimento licitatório e ao cumprimento de encargos, com posterior doação, com a finalidade de atender a fins industriais e/ou comerciais, realizado no dia 23 de abril de 2018.

Três Pontas, 04 de maio de 2018.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:DE12F630

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO – CONCORRÊNCIA N.º 004/2018 – PROCESSO N.º 433/2018 - CONTRATO N.º 044/2018

Objeto: Concessão de direito real de uso de imóveis do patrimônio público municipal, consistente de uma área de 252m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), localizada no bairro Francisco Vieira Campos, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 10.040, do Livro nº 02, pelo prazo de 12 (doze) anos ininterruptos, mediante procedimento licitatório e ao cumprimento de encargos, com posterior doação, com a finalidade de atender a fins industriais e/ou comerciais, realizado no dia 23 de abril de 2018. Concedente: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Concessionária: Raphael Oliveira Gualberto e Cia. Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.161.025/0001-00. Data: 04/05/2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:A91450EC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 001/2018 - PROCESSO N.º 376/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, em favor da empresa: **Kapeh Cosméticos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.881.137/0001-53, o objeto da **Concorrência n.º 001/2018 – Processo n.º 376/2018**, que trata da Concessão de direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal, consistente de uma área de 1113,85m² (um mil, cento e treze metros quadrados e oitenta e cinco centímetros de metro quadrado), localizada no bairro Village das Palmeiras, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 32.616, do Livro nº 02, pelo prazo de 12 (doze) anos ininterruptos, com posterior doação, mediante o cumprimento de encargos, com a finalidade de atender a fins industriais e/ou comerciais, realizado no dia 20 de abril de 2018.

Três Pontas, 03 de maio de 2018.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1E9E781B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO – CONCORRÊNCIA N.º 001/2018 – PROCESSO N.º 376/2018 - CONTRATO N.º 041/2018

Objeto: Concessão de direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal, consistente de uma área de 1113,85m² (um mil, cento e treze metros quadrados e oitenta e cinco centímetros de metro quadrado), localizada no bairro Village das Palmeiras, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 32.616, do Livro n.º 02, pelo prazo de 12 (doze) anos ininterruptos, com posterior doação, mediante o cumprimento de encargos, com a finalidade de atender a fins industriais e/ou comerciais, realizado no dia 20 de abril de 2018. Concedente: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Concessionária: Kapeh Cosméticos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.881.137/0001-53. Data: 03/05/2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:745A342F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 034/2018 - PROCESSO N.º 568/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 034/2018 – Processo n.º 568/2018, realizado em 27 de abril de 2018, referente à Aquisição de Luminárias e Refletores de LED, em favor das empresas: **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.226.324/0001-42, sendo o valor total estimado registrado: R$ 135.855,00 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais) e **Ferratecus Comércio de Máquinas e Ferramentas Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.318.757/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R$ 77.610,00 (setenta e sete mil seiscentos e dez reais).

Três Pontas, 07 de maio de 2018

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:61AAA4CB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 034/2018 – PROCESSO N.º 568/2018

Objeto: Aquisição de Luminárias e Refletores de LED. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.226.324/0001-42, sendo o valor total estimado registrado: R$ 135.855,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais) e **Ferratecus Comércio de Máquinas e Ferramentas Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.318.757/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R$ 77.610,00 (setenta e sete mil e seiscentos e dez reais). Vigência: 07/05/2018 a 07/05/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:137A39E8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 028/2018 - PROCESSO N.º 514/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 028/2018 – Processo n.º 514/2018, realizado em 25 de abril de 2018, referente à Aquisição de Cestas Básicas, em favor da empresa: Moema Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28. Valor total estimado registrado: R$ 81.860,00 (oitenta e um mil e oitocentos e sessenta reais).

Três Pontas, 07 de maio de 2018

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:3E7AAF31

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 028/2018 – PROCESSO N.º 514/2018

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Moema Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 81.860,00 (oitenta e um mil e oitocentos e sessenta reais). Vigência: 07/05/2018 a 07/05/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:18E95565

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE ENCERRAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Concurso Público para o SAAE de Três Pontas – MG. Considerando a impossibilidade de negociação entre o pregoeiro e as licitantes interessadas e em consonância com o Parecer Jurídico, determino o arquivamento dos autos. Três Pontas – MG, 24 de maio de 2018.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
– Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:45FCB16A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP19

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação e Adjudicação do processo licitatório nº. 0027/2018, Pregão Presencial nº. 0019/2018, objetivando a **contratação de empresa especializada em assistência técnica de manutenção e reposição de peças de aparelho de Raio-X, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara/MG, as quantidades e especificações dos aparelhos estão descritos no Termo de Referência, Empresa: Micro Laser Comercio e Serviços Ltda-EPP R$18.500,00** (dezoito mil e quinhentos reais).

Tupaciguara 25 de maio de 2018**.**

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:6D9E4D48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP N° 19/2018

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0027/2018, Pregão Presencial nº. 0019/2018, Contrato Administrativo n°. 0078/2018, objetivando a contratação de empresa especializada em assistência técnica de manutenção e reposição de peças de aparelho de Raio-X, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara/MG, as quantidades e especificações dos aparelhos estão descritos no Termo de Referência. Empresa: Micro Laser Comercio e Serviços Ltda-EPP, valor global R$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Tupaciguara/MG, 25 de maio de 2018.

Vigência até 31 de dezembro de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:140C55A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº 074/2018, modalidade Pregão Presencial nº 056/2018 objetivando a**registro de preços de serviços mecânicos com fornecimento de peças, visando à manutenção corretiva de diversos veículos da frota municipal (ônibus, retroescavadeira, motoniveladora e pá carregadeira), conforme disposições constantes no Termo de Referência.** A sessão de credenciamento e abertura dos envelopes será realizada no **dia 11 de Junho de 2018 às 14:00 hs** na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:AADB08B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 64/2018 - PP 21/2018

A Pregoeira julga vencedora e habilitada DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA ME: Itens 1, 2, 3 e 4.

MICHELLE FIAL,
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6DCECB25

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 065/2018 – PE Nº 016/2018

Declaro vencedora e habilitada a empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES para o ITEM 1. Acolhimento do Recurso até 14h32min do dia 26/05/2018 no www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA AQUINO.
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9AF7B5E7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 030/2018 - PP 09/2018. SUSPENSÃO DO CERTAME

A Prefeitura torna público aos interessados a suspensão do pregão acima mencionado, tendo em vista a greve nacional dos caminhoneiros, conforme Decreto 7.868/2018. Tão logo sejam normalizadas as atividades na Prefeitura, será publicada a nova data do certame. A íntegra da publicação encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8C3357C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO – DESERTA CHAMAMENTO PÚBLICO DA LEI 13019/2014 Nº 008/2018-OSC – ESCOLINHAS DE FUTEBOL DE CAMPO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1052/18

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2018, às oito horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, localizado na Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, Viçosa - MG, a Comissão de Seleção reuniu-se para dar início ao certame de Chamamento Público da Lei 13.019/2014, na modalidade **ESCOLINHAS DE FUTEBOL DE CAMPO**, tendo como meta atender no mínimo 752 (setecentos e cinqüenta e duas) crianças, jovens e adolescentes de 06 a 16 anos no município de Viçosa. Aberta a sessão às oito horas e trinta minutos, e, constatada que nenhuma proposta foi encaminhada à esta Comissão, não tendo comparecido nenhuma entidade interessada, aguardou-se o prazo de quinze minutos. Em vista do não comparecimento de nenhum interessado, esta Comissão declarou o chamamento público **DESERTO,** devolvendo os autos à Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes para providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão.

FABIANA RIBEIRO SOUZA LIMA
Presidente da Comissão de Seleção – Portaria Nº 062/2018

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:B61CBD5C

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Licitação – Retificação Nº 01/2018 Processo 0247/2018. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados a retificação do edital de Pregão Presencial, através do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de lanches para atender as diversas secretarias. A data de início e abertura será mantida para o dia 30/05/2018 às 08h30min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.000, Viçosa-MG. O Edital deve ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações da PMV, ou através do site http://www.vicosa.mg.gov.br/licitacoes,

Viçosa, 25 de Maio de 2018.

JULIANA BAILON DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:8C1FFDA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO PROCESSO.

Processo Licitatório nº 056/2018, Tomada de preços 1 nº 002/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em bloquetes da Rua Manoel Fulgêncio no município de Virgem da Lapa/MG,torna publico, para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do processo licitatório em destaque, cuja sessão de julgamento estava designada para o dia 18/05/2018, às 09:00 horas, com prorrogação de prazo para o dia 25/05/2018, as 09:00 horas, devido à obrigatoriedade de publicação em Jornal Oficial do estado. Em decorrência, será publicado novo edital, com nova data para a sessão de julgamento.

AGENOR TEODOMIRO BORGES
Presidente Cpl.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:80E9CAC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 03/2018 PAL-064/2018

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio do presidente da CPL, torna público que realizará PROCESSO DE LICITAÇÃO 064/2018, TOMADA DE PREÇOS 03/2018, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES DA RUA MANOEL FULGÊNCIO NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG**, abertura **dia 15 de junho de 2018 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:25820072

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0036/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 044/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018 – Objeto: **É objeto da presente licitação Aquisição de UNIFORMES necessários para identificação e segurança do trabalhador na limpeza urbana do município de Carmo do Paranaíba, conforme especificações constantes no Anexo I – Proposta de Preços e Anexo VI – Termo de Referência..** PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 13/06/2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-2068, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 25 de maio de 2018.

ISABELE RESENDE GONTIJO RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Isabele Resende Gontijo Ribeiro
Código Identificador:D7DA75CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 043/2018, na data de 12/06/2018, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 057/2018, objetivando o Registro de Preço para futuras aquisições de materiais elétricos descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento de todas as Secretarias Municipais. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 25/05/2018.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:126709C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 044/2018, na data de 12/06/2018, às 13h30min, Processo Licitatório nº. 058/2018, objetivando o Registro de Preço para futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis tais como frutas, verduras, legumes e carne, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 25/05/2018.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:A8181335

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 045/2018, na data de 12/06/2018, às 15h30min, Processo Licitatório nº. 059/2018, objetivando o Registro de Preço para futuras aquisições de fralda descartável descritos e especificados no anexo I. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 25/05/2018.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:2D2E0942

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 83/2018

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 83/2018
Modalidade: Pregão - RP 51
Edital nº: 66/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços e contratação de empresa especializada em serviços de locação de concentradores de oxigênio, aparelhos respiratórios e componentes, para atendimento aos usuários SUS no município de Patrocínio/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 15 de junho de 2018 às 14:00 hs,** no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio-MG, 23 de maio de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:77CB8DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 84/2018

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 84/2018
Modalidade: Pregão - RP 52
Edital nº: 67/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mini escavadeira, trator de escavadeira e retro escavadeira giratória, com operador de máquinas, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 18 de junho de 2018 às 14:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio-MG, 24 de maio de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DC4A1B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 85/2018

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 85/2018
Modalidade: Pregão - RP 53
Edital nº: 68/2018
Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: Registro de preços para possíveis prestações de serviços de guindastes e plataformas, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 12 de junho de 2018 às 14:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio-MG, 25 de maio de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C9C687E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 76/2018

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 76/2018
Modalidade: Pregão - RP 46
Edital nº: 60/2018
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA, CONFERÊNCIA, IMPORTAÇÃO E/OU DIGITAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONTIDAS EM ARQUIVOS DIGITALIZADOS PARA O ATUAL SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS UTILIZADOS PELA CONTRANTE.
JUSTIFICATIVA: adequações nas descrições dos itens.

Patrocínio, 25 de maio de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B858C71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 25/05/2018.

CONTRIBUINTE: DIEGO APARECIDO GOMES - ME
CNPJ/CPF: 19.289.240/0001-86 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12825
ENDEREÇO: RUA MIGUEL MARQUES 398 – BAIRRO: SÃO JUDAS TADEU
CIDADE : PATROCINIO/MG
ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal de Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão , Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Regularização cadastral (BAIXA ou ALTERAÇAO DE ENDEREÇO de sua inscrição Municipal) no prazo supramencionado, sob pena de multa nos termos do art. 115, inciso I, alínea "b" do Código Tributário Municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 40/2006.

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO.
Fiscal Tributário

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____
CPF: _____
Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:77C10412

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 25/05/2018.

CONTRIBUINTE: ELIZEU ALVES DE SOUZA 045.911.036-50
CNPJ/CPF: 20.305.373/0001-88 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14900
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS , 2145 BAIRRO: SÃO FRANCISCO
CIDADE : PATROCINIO/MG CEP : 38742.012
ATIVIDADE: FABRICAÇAO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇAO E COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal de Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão , Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** para que proceda junto a esta repartição no prazo de 10 **(dez) dias (art. 233, II do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação.**

- Regularização cadastral (BAIXA ou ALTERAÇAO DE ENDEREÇO de sua inscrição Municipal) no prazo supramencionado, sob pena de multa nos termos do art. 115, inciso I, alínea "b" do Código Tributário Municipal.

• Artigo 114,115 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que o mesmo deverá apresentar junto à esta repartição a documentação solicitada, **dentro do prazo máximo de 10 (DEZ) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**

O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis previstas em lei .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF:_____
Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F4A66848

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.605/2018

Portaria Nº 11.605/2018

DECLARA A ESTABILIDADE DE SERVIDORES APROVADOS EM AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO, POR TÉRMINO DO PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 25, § 5º do art. 26 e art. 30 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto nos arts. 12 e 27 do Decreto nº 2.813/2011 e;
Considerando, finalmente, a conclusão dos Processos pela Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório.

RESOLVE

Art. 1º - Declarar Estáveis no Serviço Público Municipal, os servidores abaixo relacionados:

RESP	NOME	CARGO	DATA DA ESTABILIDADE
05941	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES	SERVENTE ESCOLAR	09/05/18
05969	VALMIR AVELINO DE ARAUJO	PROFESSOR P1 - ED. FISICA	06/05/18

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de maio de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EA46214F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.606/2018

Portaria Nº 11.606/2018

Exonera ASSISTENTE DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, WANESSA BIANCA DE SOUZA, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, Nível II, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 21/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de maio de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:727C676D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.607/2018

Portaria Nº 11.607/2018

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o servidor João Batista Martins Lopes, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, retornando ao cargo de provimento efetivo de Monitor de Esportes, Nível IV, Padrão 02, a partir de 22/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de maio de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0F8D816F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.608/2018

Portaria Nº 11.608/2018

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, CARLOS ALBERTO SILVA, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 22/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de maio de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3CD7F443

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.609/2018

Portaria Nº 11.609/2018

NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, o servidor João Batista Martins Lopes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Esportes, Nível IV, Padrão 02, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador II - Esporte e Lazer, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 22/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de maio de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7720EC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.610/2018

Portaria Nº 11.610/2018

EXONERA E NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a servidora Alessandra Aparecida de Oliveira, do cargo em comissão de Supervisor de Setor - Esporte Comunitário, Nível IV, e nomeá-la, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Assistência Social, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 22/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de maio de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:61EC7350

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.611/2018

Portaria Nº 11.611/2018

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, ADELIO FURTADO DE OLIVEIRA JUNIOR, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Esporte Comunitário, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 22/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de maio de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D6C55B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0012 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0012
ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
PYD3796	24/05/2018	23/02/2018	DA-357/2018	3051482	AG
PAB1234	24/05/2018	01/03/2018	DA-365/2018	3051085	AG
JJW4348	24/05/2018	04/03/2018	DA-396/2018	3052179	AG

Local e data
Patrocínio, 25 de maio de 2018

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:04D68845

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0013 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0013
NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
OPN5133	24/05/2018	20/12/2017	DA-181/2018	1454258	AG
HKA6472	24/05/2018	27/01/2018	DA-367/2018	3050931	AG

DJE7509	24/05/2018	27/02/2018	DA-356/2018	3051488	AG
PUP3272	24/05/2018	31/01/2018	DA-379/2018	3051260	AG
OXH0028	24/05/2018	09/02/2018	DA-359/2018	3051391	AG
PUZ0522	24/05/2018	19/02/2018	DA-360/2018	3051049	AG
OPY3092	24/05/2018	20/02/2018	DA-376/2018	3052024	AG
HMN6408	24/05/2018	02/03/2018	DA-371/2018	3051982	AG
HGC8692	24/05/2018	27/02/2018	DA-358/2018	1289641	AG
PVO3304	24/05/2018	01/03/2018	DA-364/2018	3051498	AG
GXU1304	24/05/2018	28/02/2018	DA-368/2018	3051956	AG
OWZ7793	24/05/2018	16/02/2018	DA-370/2018	3051505	AG
JKF0822	24/05/2018	16/02/2018	DA-375/2018	2055610	AG
HDO3746	24/05/2018	11/03/2018	DA-397/2018	3052245	AG
PVA7983	24/05/2018	19/02/2018	DA-355/2018	3052022	AG
PAO5033	24/05/2018	26/02/2018	DA-366/2018	3051484	AG
HOF6848	24/05/2018	01/03/2018	DA-384/2018	3052078	AG
HLI1308	24/05/2018	04/03/2018	DA-391/2018	3052099	AG
GQR5681	24/05/2018	06/02/2018	DA-362/2018	3051431	AG
GQR5681	24/05/2018	06/02/2018	DA-361/2018	3051432	AG
PVO4367	24/05/2018	23/02/2018	DA-363/2018	3051074	AG
GXI0137	24/05/2018	23/02/2018	DA-377/2018	3052135	AG
GXI0137	24/05/2018	23/02/2018	DA-378/2018	3052136	AG
HMF3978	24/05/2018	07/03/2018	DA-395/2018	2055619	AG
MVL8963	24/05/2018	28/02/2018	DA-372/2018	3051083	AG
PYX2384	24/05/2018	05/03/2018	DA-382/2018	3051998	AG
FAW4064	24/05/2018	04/03/2018	DA-390/2018	3052089	AG
GVF6724	24/05/2018	04/03/2018	DA-388/2018	3052178	AG
MCT5335	24/05/2018	21/02/2018	DA-369/2018	3052132	AG
OXF3516	24/05/2018	12/03/2018	DA-381/2018	3055717	AG
HIH5345	24/05/2018	26/02/2018	DA-383/2018	3051524	AG
AZD4274	24/05/2018	04/03/2018	DA-398/2018	2055614	AG
PZH9933	24/05/2018	08/03/2018	DA-380/2018	3051551	AG
OQN7737	24/05/2018	05/03/2018	DA-374/2018	3051538	AG
HGB5253	24/05/2018	07/03/2018	DA-389/2018	3052197	AG
QMU1158	24/05/2018	20/03/2018	DA-387/2018	3057307	AG
PZW6723	24/05/2018	09/03/2018	DA-402/2018	3052227	AG
HBS4773	24/05/2018	12/03/2018	DA-394/2018	3052255	AG
PYO3895	24/05/2018	06/03/2018	DA-385/2018	3052194	AG
HBV5053	24/05/2018	19/03/2018	DA-403/2018	3055677	AG
QNH8717	24/05/2018	15/03/2018	DA-401/2018	3057282	AG
GXZ4657	24/05/2018	15/03/2018	DA-386/2018	3057562	AG
PYV3881	24/05/2018	17/03/2018	DA-393/2018	3052279	AG
OXK8940	24/05/2018	17/12/2017	DA-182/2018	1448847	AG
OGN3290	24/05/2018	22/02/2018	DA-354/2018	1289430	AG
DVN2800	24/05/2018	06/03/2018	DA-373/2018	3051540	AG
OGR3780	24/05/2018	04/03/2018	DA-392/2018	3052097	AG
HHU3680	24/05/2018	15/03/2018	DA-399/2018	3055661	AG
OQJ5040	24/05/2018	23/03/2018	DA-400/2018	3057324	AG

Local e data

Patrocínio, 25 de maio de 2018.

_____
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:79084CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO - 23

AUTO DE INFRAÇÃO

No dia 25 de maio de 2018, constatei que o Sr. FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUZA/ ESPÓLIO, cadastrado no CPF nº 081.147.141-15, proprietário do imóvel localizado na Rua Professor Oscar Rodarte, nº 629, no bairro São Francisco, na cidade de Patrocínio, estado de Minas Gerais, ***por estar infringindo o artigo 82º da lei complementar 133/2014, no qual foi notificado anteriormente a providenciar a pavimentação da calçada em sua propriedade, que está localizada na Rua Professor Oscar Rodarte, nº629, bairro São Francisco, sob o cadastro nº 06.033.0078 e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na notificação.***

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o (a) mesmo (a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de cinco dias.

Vai o presente, assinado por mim.

Patrocínio MG, 25 de maio de 2018.

RHUAN R. FRESNEDA DE SOUZA
Fiscal de Obras e
Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora dos Fiscais de
Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CDF81AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO - 24

AUTO DE INFRAÇÃO

No dia 25 de maio de 2018, constatei que o Sr. FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUZA/ ESPÓLIO, cadastrado no CPF nº 081.147.141-15, proprietário do imóvel localizado na Rua Professor Oscar Rodarte, nº 629, no bairro São Francisco, na cidade de Patrocínio, estado de Minas Gerais, ***por estar infringindo o artigo 2º §1º da lei 4828/2016, no qual foi notificado anteriormente a providenciar a limpeza de sua propriedade, que está localizada na Rua Professor Oscar Rodarte, nº629, bairro São Francisco, sob o cadastro nº 06.033.0078 e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na notificação.***

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o (a) mesmo (a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de cinco dias.

Vai o presente, assinado por mim.

Patrocínio MG, 25 de maio de 2018.

RHUAN R. FRESNEDA DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora dos Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9901ACD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 073

NOTIFICAÇÃO Nº. 073
CONTRIBUINTE: ANA FLÁVIA RODRIGUES PEDROSA
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 17.047.0232
CPF/CNPJ: 130.620.736-32
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Av. Fio Germano, 85 – Bairro Boa Esperança
CIDADE: Patrocínio/MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com lote sujo e sem calçada, providenciar a limpeza e a construção da calçada no prazo de 30 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 47.828 Art. II.
Imóvel sem calçada Art. II, parágrafo I Lei nº. 4.566.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o

pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 25 de maio de 2018.

WELINGTON INOCÊNCIO DO NASCIMENTO
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F5D33268

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2018 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da Pregoeira, torna público que fará Licitação na modalidade pregão, cujo objeto é seleção de empresa especializada no ramo para aquisição de elevador sem casa de máquina, destinado à adaptação do Prédio Público Centro de Apoio ao Ensino Fundamental – CAEF, onde funciona atualmente as instalações do SENAI/MG. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega dos envelopes de propostas, documentações e credenciais até o dia **12/06/2018 às 09:00**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:49199E8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 16/2018 - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público aos interessados que o Processo Administrativo Licitatório nº 16/2018, **Pregão Presencial Registro de Preços nº 14/2018**, que teve como objeto a contratação de empresas para fornecimento de 200 sacos de cimentos com 50 kg para utilização na manutenção de serviços dos Sistemas de Água e Esgoto do SAAE de Ibiá/MG, foi considerado, **DESERTO.**
A íntegra do resultado encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 25/05/2018

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:00E7EA2F

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO DE RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO 15/2018 - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERÊNCIA: Processo Licitatório Nº 15/2018 – Tomada de Preços Nº 13/2018.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de hidrômetros multijato de 1/2".
RELATÓRIO
Trata-se de Recurso administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa LEENIA METALURGIA E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA., contra a decisão do Pregoeiro que a declarou desclassificada em razão do objeto social da empresa não ser pertinente ao ramo do objeto licitado.
O Edital de Pregão Presencial Registro de Preços nº 013/2018 foi publicado em Diário Oficial dos Municípios Mineiros com circulação estadual, em 04 de maio de 2018, período a partir do qual também ficou disponível no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG (www.saaeibia.com.br) por um prazo de 14 dias, em conformidade com que preceitua a Lei federal nº 8.666/93.
A referida licitação foi do tipo Menor Preço, com sessão de julgamento de Habilitação e Propostas, no dia de 17 de maio de 2018, às 14 horas.
Na data e hora supracitada, foi instalada a sessão de julgamento de licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços em epígrafe com o recebimento de envelopes de habilitação e propostas das empresas Leenia Metalurgia e Soluções Inteligentes Ltda, HG Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli e Hidrosanbh Soluções em Saneamento e Medição de Água Eireli EPP. A empresa Leenia Metalurgia e Soluções Inteligentes Ltda sagrou-se vencedora da fase de lances sendo desclassificada na habilitação quanto ao objeto social da empresa por não ser pertinente ao ramo do objeto licitado, hidrômetros de ½". A licitante Leenia Metalurgia e Soluções Inteligentes Ltda por intermédio de sua representante legalmente credenciada, Meirielle Renata Rodrigues Fernandes, manifestou tempestivamente e recorreu da decisão do Pregoeiro. O pregoeiro acolheu a intenção de recurso concedendo 03 (três) dias para apresentar suas respectivas razões recursais expirando dia 21/05/2018.
Findo o prazo para apresentação dos memoriais recursais a empresa Leenia Metalurgia e Soluções Inteligentes Ltda não apresentou as razões quanto ao recurso requerido sendo portanto ratificado sua desclassificação, declarando a segunda colocada, HG Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli como vencedora do presente certame.
É o relatório.
A presente decisão será publicada no diário oficial dos municípios mineiros e todos os licitantes serão cientificados do resultado.

Ibiá (MG), 21 de maio de 2018.

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:494F8D43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2018

PROCESSO: 0272018 – PREGÃO PRESENCIAL: 021/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, ATENDENDO PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
DATA ASSINATURA: AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2018.

CONTATO: SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME , inscrita no CNPJ N° 25.109.467/0001-03- Tel. (31) 99311-0417 e-mail: comercial@solucaomoveis.ind.br.

DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

A empresa **SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ n° 25.109.467/0001-03, com o valor total de R$ 500.500,00 (quinhentos mil e quinhentos reais):

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL CJC 01 PADRÃO FNDE MESA COM 4 CADEIRAS - MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS EM TUBO 1 1/2, TRAVESSA EM TUBO 20X40. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI PÓ. TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA E NA PARTE INFERIOR NA COR BRANCA, FIXADO POR PARAFUSOS. BORDAS COM CANTOS ARREDONDADOS E COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA NA COR CINZA. DIMENSÕES: 800 X 800 X 460MM; CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 20,7MM. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ; ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMA ANATÔMICA, COR CINZA, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITE 4,8X16. ALTURA 560MM.	UN	1.300	Soluções Móveis – CJC - 01	R$ 385,00	R$ 500.500,00

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:700C513A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 255/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2017
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2017
ATA 219/2017
ADITIVO Nº01/2018

PARTES:Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira,
Detentora da ata: Drogafonte Ltda., com CNPJ nº 08.778.201/0001-26 localizado à Rua Barão Bonito, nº 408, da Várzea em RECIFE/PE neste ato representada por , Tadeu Ozorio Maia Rosa, CPF: 155.664.396-91 e RG : 812592

DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para farmacia central.

2. Ficam cancelados os itens abaixo discriminados, à pedido da detentora, pelos motivos expostos na justificativa em anexo.

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	48	230.000,00	com	fluoxetina 20 mg cápsulas	0,04	9.200,00
1	67	300.000,00	com	Metiformina 850mg	0,05	15.000,00
1	89	60.000,00	un	Sulfato ferroso 40 mg - comprimido	0,04	2.400,00

3. Permanecem integras as demais clausulas do ata original.

Arcos, 15 de maio de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8B864C57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 44/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 03 (três) veículos automotores, zero km, em primeira nota fiscal e em linha de fabricação, na cor branca, com jogo de tapetes, 05 (cinco) portas, ano/modelo mínimo 2018/2018, bi combustível (álcool e gasolina) potência do motor 1.0, capacidade do motor acima de 75 cv para gasolina e 82 cv

para álcool, câmbio mecânico de 05 (cinco) marchas sincronizadas a frente e uma ré, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluso motorista, todos com cinto de segurança, direção hidráulica, ar condicionado, 02 (dois) Airbags (motorista/passageiro), dois apoios de cabeça traseiros, desembaçador/limpador e lavador de vidro traseiro, freios tipo abs com antitravamento, e Ebd – distribuição eletrônica de frenagem, inclusos todos os itens exigidos pelo Contran, destinado à Secretaria Municipal de Saúde. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

CACEL COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS CENTRAL LTDA						
Item	**Qtde**	**UND**	**Descrição**	**Ano/Modelo /Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
01	03	UNID	VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, EM PRIMEIRA NOTA FISCAL E EM LINHA DE FABRICAÇÃO, NA COR BRANCA, COM JOGO DE TAPETES, 05 (CINCO) PORTAS, ANO/MODELO MÍNIMO 2018/2018, BI COMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA) POTÊNCIA DO MOTOR 1.0, CAPACIDADE DO MOTOR ACIMA DE 75 CV PARA GASOLINA E 82 CV PARA ÁLCOOL, CÂMBIO MECÂNICO DE 05 (CINCO) MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E UMA RÉ, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUSO MOTORISTA, TODOS COM CINTO DE SEGURANÇA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA/PASSAGEIRO), DOIS APOIOS DE CABEÇA TRASEIROS, DESEMBAÇADOR/LIMPADOR E LAVADOR DE VIDRO TRASEIRO, FREIOS TIPO ABS COM ANTITRAVAMENTO, E EBD – DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, INCLUSOS TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	2018/2018 GOL 1.0 TRENDLINE VOLKSWAGEM	40.650,00	121.950,00
(cento e vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais)						

Boa Esperança, 25 de maio de 2018

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:B1A93792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL QUADRO: DESPESA COM PESSOAL

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS			
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.427.951,31	23.032.604,21	24.215.585,25	22.346.029,52
Pessoal Ativo	17.965.724,19	18.484.200,71	19.620.404,37	17.591.277,60
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.930.663,09	15.424.630,33	16.564.766,46	14.653.811,75
Obrigações Patronais	3.035.061,10	3.059.570,38	3.055.637,91	2.937.465,85
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.462.227,12	4.548.403,50	4.595.180,88	4.754.751,92
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.908.891,20	3.947.600,92	3.998.550,94	4.184.680,97
Pensões	302.269,63	327.569,56	329.246,10	329.072,99
Outros Benefícios Previdenciários	251.066,29	273.233,02	267.383,84	240.997,96
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.310.160,77	3.480.364,94	4.230.763,65	3.600.264,45
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1.677,85	39.993,29	48.946,31	91.491,69
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.308.482,92	3.440.371,65	4.181.817,34	3.508.772,76
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	20.117.790,54	19.552.239,27	19.984.821,60	18.745.765,07

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS			
	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.461.749,11	22.336.105,99	22.600.373,22	43.942.262,48
Pessoal Ativo	17.669.004,03	17.589.006,35	17.667.113,95	34.514.639,73
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.507.804,90	14.642.679,27	14.704.801,92	28.671.163,10
Obrigações Patronais	3.161.199,13	2.946.327,08	2.962.312,03	5.843.476,63
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.792.745,08	4.747.099,64	4.933.259,27	9.427.622,75
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.134.314,99	4.129.499,94	4.268.411,29	8.264.182,03
Pensões	327.956,66	338.836,28	341.076,15	675.267,32
Outros Benefícios Previdenciários	330.473,43	278.763,42	323.771,83	488.173,40
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.547.363,34	3.581.231,31	3.698.486,38	7.138.792,71
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	89.486,23	78.741,20	153.209,37	156.155,12
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.457.877,11	3.502.490,11	3.545.277,01	6.982.637,59
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.914.385,77	18.754.874,68	18.901.886,84	36.803.469,77

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

	LIQUIDADAS				
	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)					
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.869.374,86	22.905.193,65	24.133.731,93	24.072.345,62	297.343.307,15
Pessoal Ativo	17.989.878,79	18.017.251,00	18.832.400,45	18.619.986,36	234.560.887,53
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.947.732,60	14.870.339,74	15.474.135,72	15.287.556,03	194.680.084,91
Obrigações Patronais	3.042.146,19	3.146.911,26	3.358.264,73	3.332.430,33	39.880.802,62
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.879.496,07	4.887.942,65	5.301.331,48	5.452.359,26	62.782.419,62
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.295.782,85	4.322.213,52	4.703.999,37	4.801.803,21	54.959.931,23
Pensões	373.822,19	362.193,95	363.043,75	382.589,46	4.452.944,04
Outros Benefícios Previdenciários	209.891,03	203.535,18	234.288,36	267.966,59	3.369.544,35
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.788.055,81	3.758.985,45	4.142.575,11	4.190.115,15	47.467.159,07
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	52.051,91	39.629,88	248.792,45	330.945,86	1.331.121,16
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.736.003,90	3.719.355,57	3.893.782,66	3.859.169,29	46.136.037,91
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.081.319,05	19.146.208,20	19.991.156,82	19.882.230,47	249.876.148,08

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8E68B2FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018

OBJETO: Contratação de Serviços de Arbitragem Desportiva, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – SMECE, conforme especificado e detalhado no anexo I – Termo de Referência do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Botelho Eventos Esportivos e Serviços LTDA - ME
VALOR E ITENS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	20	Jogo	**Arbitragem para jogos de Peteca**, compreendendo o envio de equipe composta por 03(três) pessoas, sendo 01(um) árbitro principal, 01 (um) árbitro auxiliar e 01(um) mesário. Demais informações são conforme as regras oficiais da confederação brasileira de peteca. (http://www.cbpeteca.org.br/regras-oficiais/)	R$ 149,99	R$ 2.999,80
02	50	Jogo	**Arbitragem para jogos de futebol de campo**, compreendendo o envio de equipe composta por 04(quatro) pessoas, sendo 01(um) árbitro, 02(dois) assistentes e 01(um) mesário, para o tempo de jogo de 90 (noventa) minutos, divididos em 02 tempos de 45(quarenta e cinco) minutos, com 15(quinze) minutos de intervalo entre cada tempo	R$ 500,00	R$ 25.000,00
03	30	Jogo	**Arbitragem para jogos de futebol (Society) de campo**, compreendendo o envio de equipe composta por 04(quatro) pessoas, sendo 01(um) árbitro, 02(dois) assistentes e 01(um) mesário, para o tempo de jogo de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 tempos de 20(vinte) minutos.	R$ 300,00	R$ 9.000,00
04	50	Jogo	**Arbitragem para jogos de futsal**, compreendendo o envio de equipe composta por 03(três) pessoas, sendo 02(dois) árbitros, 01(um) mesário, para o tempo de jogo de 40(quarenta) minutos, divididos em 02 tempos de 20 (vinte) minutos, com 05(cinco) minutos de intervalo entre cada tempo.	R$ 200,00	R$ 10.000,00
05	20	Jogo	**Arbitragem para jogos de vôlei de areia em duplas**, compreendendo o envio de equipe composta por 04(quatro) pessoas, sendo 03(três) árbitros e 01(um) mesário, sendo que as competições terão os jogos disputados em 01(um) set de 21 pontos, sendo que a partir das semifinais os jogos serão disputados em 02(dois) sets vencedores de 21 pontos e se houver empate de sets(01x01) o 3°(terceiro) set será de 18 pontos.	R$ 299,99	R$ 5.999,80
VALOR TOTAL				**R$ 52.999,60**	

Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir da data de assinatura

Japaraíba/MG, 24 de maio de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:BDF70056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO 1 - CHAMADA PÚBLICA 003 2018

CHAMADA PÚBLICA nº. 003/2018
ADJUDICAÇÃO I
A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 003/2018 - que objetiva o credenciamento de serviços médicos (**exames clínicos laboratoriais**, de **mamografias, citopatologias, anatomopatologias, biópsias, colposcopias, endoscopias, retossigmoidoscopias, colonoscopias e avaliações**

auditivas) -, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto Ltda. :				
Item	Quant	Serviço	Vl. unit.	Valor total
04	125	Determinação de curva glicêmica (2 dosagens) – cód.proc.202010040	R$ 3,63	R$ 453,75
05	40	Determinação de curva glicêmica clássica (5 dosagens) - cód.202010074	R$ 10,00	R$ 400,00
06	600	Dosagem de ácido úrico – cód.proc.202010120	R$ 1,85	R$ 1.110,00
07	600	Dosagem de amilase – cód.proc.202010180	R$ 2,25	R$ 1.350,00
08	325	Dosagem de bilirrubina total e frações – cód.proc.202010201	R$ 2,01	R$ 653,25
09	325	Dosagem de cálcio – cód.proc.202010210	R$ 1,85	R$ 601,25
10	400	Dosagem de cloreto – cód.proc.202010260	R$ 1,85	R$ 740,00
11	650	Dosagem de colesterol HDL – cód.proc.202010279	R$ 3,51	R$ 2.281,50
12	650	Dosagem de colesterol LDL – cód.proc.202010287	R$ 3,51	R$ 2.281,50
13	3.250	Dosagem de colesterol total – cód.proc.202010295	R$ 1,85	R$ 6.012,50
14	05	Dosagem de colinesterase – cód.proc.202010309	R$ 3,68	R$ 18,40
15	2.250	Dosagem de creatinina – cód.proc.202010317	R$ 1,85	R$ 4.162,50
16	400	Dosagem de creatinofosfoquinase (CPK) – cód.proc.202010325	R$ 3,68	R$ 1.472,00
17	400	Dosagem de creatinofosfoquinase fração MB – cód.proc.202010333	R$ 4,12	R$ 1.648,00
18	200	Dosagem de desidrogenase láctica – cód.proc.202010368	R$ 3,68	R$ 736,00
19	200	Dosagem de ferritina – cód.proc.202010384	R$ 15,59	R$ 3.118,00
20	500	Dosagem de ferro sérico – cód.proc.202010392	R$ 3,51	R$ 1.755,00
21	05	Dosagem de fosfatase acida total – cód.proc.202010414	R$ 2,01	R$ 10,05
22	650	Dosagem de fosfatase alcalina – cód.proc.202010422	R$ 2,01	R$ 1.306,50
23	250	Dosagem de fósforo – cód.proc.202010430	R$ 1,85	R$ 462,50
24	05	Dosagem de fração prostática da fosfatase ácida – cód.proc.202010449	R$ 2,01	R$ 10,05
25	350	Dosagem de gama-glutamil-transferase (Gama GT) – cód.202010465	R$ 3,51	R$ 1.228,50
26	5.000	Dosagem de glicose – cód.proc.202010473	R$ 1,85	R$ 9.250,00
27	400	Dosagem de hemoglobina glicosilada – cód.proc.202010503	R$ 7,86	R$ 3.144,00
28	25	Dosagem de lipase – cód.proc.202010554	R$ 2,25	R$ 56,25
29	275	Dosagem de magnésio – cód.proc.202010562	R$ 2,01	R$ 552,75
30	150	Dosagem de muco-proteinas – cód.proc.202010570	R$ 2,01	R$ 301,50
31	650	Dosagem de potássio – cód.proc.202010600	R$ 1,85	R$ 1.202,50
32	200	Dosagem de proteínas totais e frações – cód.proc.202010627	R$ 1,85	R$ 370,00
33	650	Dosagem de sódio – cód.proc.202010635	R$ 1,85	R$ 1.202,50
34	650	Dosagem de transaminase glutamico-oxalacetica(TGO) cód.202010643	R$ 2,01	R$ 1.306,50
35	650	Dosagem de transaminase glutamico-piruvica (TGP) – cód.202010651	R$ 2,01	R$ 1.306,50
36	50	Dosagem de transferrina – cód.proc.202010660	R$ 4,12	R$ 206,00
37	4.000	Dosagem de triglicerídeos – cód.proc.202010678	R$ 3,51	R$ 14.040,00
38	2.500	Dosagem de ureia – cód.proc.202010694	R$ 1,85	R$ 4.625,00
39	200	Dosagem de vitamina B12 – cód.proc.202010708	R$ 15,24	R$ 3.048,00
40	40	Eletroforese de proteínas – cód.proc.202010724	R$ 4,42	R$ 176,80
41	250	Contagem de reticulocitos – cód.proc.202020037	R$ 2,73	R$ 682,50
42	300	Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (TTP ativada) – cód.proc.202020134	R$ 5,77	R$ 1.731,00
43	450	Determinação de tempo e atividade da protrombina (TAP) cd.202020142	R$ 2,73	R$ 1.228,50
44	600	Determinação de velocidade hemossedimentacao (VHS) cód. 202020150	R$ 2,73	R$ 1.638,00
45	05	Dosagem de fator IX – cód.proc.202020193	R$ 7,61	R$ 38,05
46	05	Dosagem de fator VII – cód.proc.202020215	R$ 8,09	R$ 40,45
47	05	Dosagem de fator VIII – cód.proc.202020223	R$ 6,63	R$ 33,15
48	200	Eletroforese de hemoglobina – cód.proc. 202020355	R$ 5,41	R$ 1.082,00
49	7.000	Hemograma completo – cód.proc.202020380	R$ 4,11	R$ 28.770,00
50	75	Pesquisa de hemoglobina S – cód.proc.202020444	R$ 2,73	R$ 204,75
51	10	Determinação de complemento (CH50) – cód.proc.202030067	R$ 9,25	R$ 92,50
52	300	Determinação de fator reumatoide – 202030075	R$ 2,83	R$ 849,00
53	650	Dosagem de antígeno prostático específico (PSA) – cód.proc.202030105	R$ 16,42	R$ 10.673,00
54	10	Dosagem de complemento C3 – cód.proc.202030121	R$ 17,16	R$ 171,60
55	15	Dosagem de complemento C4 – cód.proc.202030130	R$ 17,16	R$ 257,40
56	15	Dosagem de imunoglobulina A (IGA) – cód.proc.202030156	R$ 17,16	R$ 257,40
57	15	Dosagem de imunoglobulina E (IGE) – cód.proc.202030164	R$ 9,25	R$ 138,75
58	15	Dosagem de imunoglobulina M (IGM) – cód.proc.202030180	R$ 17,16	R$ 257,40
59	500	Dosagem de proteína C reativa – cód.proc.202030202	R$ 2,83	R$ 1.415,00
60	30	Pesquisa de anticorpos Anti-DNA – cód.proc.202030270	R$ 8,67	R$ 260,10
61	2.000	Pesquisa de anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa)– cód.202030300	R$ 10,00	R$ 20.000,00
62	40	Pesquisa de anticorpos anti-schistosomas – cód.proc.202030334	R$ 5,74	R$ 229,60
63	05	Pesquisa de anticorpos antibrucelas – cód.proc.202030407	R$ 3,70	R$ 18,50
64	300	Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina O (Aslo) – cód.proc.202030474	R$ 2,83	R$ 849,00
65	40	Pesquisa de anticorpos antimicrossomas – cód.proc.202030555	R$ 17,16	R$ 686,40
66	30	Pesquisa de anticorpos antimitocondria – cód.proc.202030563	R$ 17,16	R$ 514,80
67	30	Pesquisa de anticorpos antimúsculo liso – cód.proc.202030580	R$ 17,16	R$ 514,80
68	100	Pesquisa de anticorpos antinúcleo – cód.proc.202030598	R$ 17,16	R$ 1.716,00
69	05	Pesquisa de anticorpos antiparietais – cód.proc.202030601	R$ 17,16	R$ 85,80
70	40	Pesquisa de anticorpos antitireoglobulina – cód.proc.202030628	R$ 17,16	R$ 686,40
71	200	Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superficie do vírus da hepatite B (anti-HBS) – cód.proc.202030636	R$ 18,55	R$ 3.710,00
72	35	Pesquisa de anticorpos contra antígeno e do vírus da hepatite B (anti- HBE) – cód.proc.202030644	R$ 18,55	R$ 649,25
73	6.000	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (anti-HCV) – cód.proc.202030679	R$ 18,55	R$ 111.300,00
74	40	Pesquisa de anticorpos heterofilos conta o vírus epstein-barr- 202030733	R$ 2,83	R$ 113,20
75	50	Pesquisa de anticorpos IGG anticitomegalovirus – cód.proc.202030741	R$ 11,00	R$ 550,00
76	75	Pesquisa de anticorpos IGG antileishmanias – cód.proc.202030750	R$ 9,25	R$ 693,75
77	6.000	Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma – cód.proc.202030768	R$ 16,97	R$ 101.820,00
78	75	Pesquisa de anticorpos IGG antitrypanosoma cruzi – cód.202030776	R$ 9,25	R$ 693,75
79	75	Pesquisa de anticorpos IGG contra antígeno central do virus da hepatite B (anti-HBC-IGG) – cód.proc.202030784	R$ 18,55	R$ 1.391,25
80	50	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da hepatite A (HAV-IGG) – cód.proc.202030806	R$ 18,55	R$ 927,50
81	110	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da rubéola – cód.202030814	R$ 17,16	R$ 1.887,60
82	25	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus epstein-barr – cód.202030830	R$ 17,16	R$ 429,00
83	05	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus herpes simples-cd.202030849	R$ 17,16	R$ 85,80
84	50	Pesquisa de anticorpos IGM anticitomegalovirus – cód.proc.202030857	R$ 11,61	R$ 580,50
85	75	Pesquisa de anticorpos IGM antileishmanias – cód.proc.202030865	R$ 10,00	R$ 750,00
86	6.500	Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma – cód.proc.202030873	R$ 18,55	R$ 120.575,00

87	90	Pesquisa de anticorpos IGM antitrypanosoma cruzi – cód.pr.202030881	R$ 9,25	R$ 832,50
88	90	Pesquisa de anticorpos IGM contra antígeno central do virus da hepatite B (anti-HBC-IGM) – cód.proc.202030890	R$ 18,55	R$ 1.669,50
89	75	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da hepatite A (HAV-IGG) – cód.proc.202030911	R$ 18,55	R$ 1.391,25
90	110	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da rubéola–cód.pr.202030920	R$ 17,16	R$ 1.887,60
91	25	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da varícela-herpes zoster – cód.proc.202030938	R$ 17,16	R$ 429,00
92	30	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus epstein-barr – cód.202030946	R$ 17,16	R$ 514,80
93	10	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus herpes simples - c.202030954	R$ 17,16	R$ 171,60
94	200	Pesquisa de antígeno carcinoembrionario (CEA) – cód.proc.202030962	R$ 13,35	R$ 2.670,00
95	6.500	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBSAG) – cód.proc.202030970	R$ 18,55	R$ 120.575,00
96	25	Pesquisa de antígeno e do vírus da hepatite B (HBEAG) - cd.202030989	R$ 18,55	R$ 463,75
97	30	Pesquisa de fator reumatoide (waaler-rose) – cód.proc.202031012	R$ 4,10	R$ 123,00
98	200	Pesquisa de imunoglobulina e (IGE) alergeno-específica–cód.202031039	R$ 9,25	R$ 1.850,00
99	150	Pesquisa de trypanosoma cruzi (por imunofluorescencia)– cd.202031047	R$ 10,00	R$ 1.500,00
100	450	Teste de VDRL p/ detecção de sífilis – cód.proc.202031110	R$ 2,83	R$ 1.273,50
101	50	Teste FTA-ABS IGG p/ diagnóstico da sífilis – cód.proc.202031128	R$ 10,00	R$ 500,00
102	200	Teste FTA-ABS IGM / diagnóstico da sífilis – cód.proc. 202031136	R$ 10,00	R$ 2.000,00
103	750	Teste VDRL p/ detecção de sífilis em gestante – 202031179	R$ 2,83	R$ 2.122,50
104	300	Exame coprológico funcional – cód.proc.202040038	R$ 3,04	R$ 912,00
105	10	Pesquisa de gordura fecal – cód.proc.202040070	R$ 1,65	R$ 16,50
106	200	Pesquisa de larvas nas fezes – cód.proc.202040089	R$ 1,65	R$ 330,00
107	2.250	Pesquisa de ovos e cistos de parasitas – cód.proc.202040127	R$ 1,65	R$ 3.712,50
108	150	Pesquisa de sangue oculto nas fezes – cód.proc.202040143	R$ 1,65	R$ 247,50
109	4.000	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina- cd.202050017	R$ 3,70	R$ 14.800,00
110	125	Clearance de creatinina – cód.proc.202050025	R$ 3,51	R$ 438,75
111	15	Clearance de ureia – cód.proc.202050041	R$ 3,51	R$ 52,65
112	15	Dosagem de citrato – cód.proc.202050084	R$ 2,01	R$ 30,15
113	200	Dosagem de microalbumina na urina – cód.proc.202050092	R$ 8,12	R$ 1.624,00
114	10	Dosagem de oxalato – cód.proc.202050106	R$ 3,68	R$ 36,80
115	100	Dosagem de proteínas (urina de 24 horas) – cód.proc.202050114	R$ 2,04	R$ 204,00
116	30	Dosagem de 17 alfa hidroxiprogesterona – cód.proc.202060047	R$ 10,20	R$ 306,00
117	30	Dosagem de aldosterona – cód.proc.202060098	R$ 11,89	R$ 356,70
118	30	Dosagem de cortisol – cód.proc.202060136	R$ 9,86	R$ 295,80
119	30	Dosagem de estradiol – cód.proc.202060160	R$ 10,15	R$ 304,50
120	300	Dosagem de gonadotrofina corionica humana (HCG, BETA HCG) – cód.proc.202060217	R$ 7,85	R$ 2.355,00
121	30	Dosagem de hormônio de crescimento (HGH) – cód.proc.202060225	R$ 10,21	R$ 306,30
122	150	Dosagem de hormônio foÍículo-estimulante (FSH) – cód. 202060233	R$ 7,89	R$ 1.183,50
123	150	Dosagem de hormônio luteinizante (LH) – cód.proc.202060241	R$ 8,97	R$ 1.345,50
124	750	Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH) – cód.proc.202060250	R$ 8,96	R$ 6.720,00
125	25	Dosagem de paratormônio – cód.proc.202060276	R$ 43,13	R$ 1.078,25
126	75	Dosagem de progesterona – cód.proc.202060292	R$ 10,22	R$ 766.50
127	100	Dosagem de prolactina – cód.proc.202060306	R$ 10,15	R$ 1.015,00
128	105	Dosagem de testosterona – cód.proc.202060349	R$ 10,43	R$ 1.095,15
129	250	Dosagem de tiroxina (T4) – cód.proc.202060373	R$ 8,76	R$ 2.190,00
130	400	Dosagem de tiroxina livre (T4 livre) – cód.proc.202060381	R$ 11,60	R$ 4.640,00
131	10	Dosagem de ácido hipurico – cód.proc.202070026	R$ 2,23	R$ 22,30
132	10	Dosagem de ácido metil-hipurico – cód.proc.202070042	R$ 2,04	R$ 20,40
133	10	Dosagem de lítio – cód.proc.202070255	R$ 2,25	R$ 22,50
134	750	Antibiograma – cód.proc.202080013	R$ 4,98	R$ 3.735,00
135	300	Baciloscopia direta p/ Baar tuberculose (diagnóstica) – cód.202080048	R$ 4,20	R$ 1.260,00
136	200	Baciloscopia direta p/ Baar (hanseniase) – cód.proc.202080056	R$ 4,20	R$ 840,00
137	400	Bacteroscopia (Gram) – cód.proc.202080072	R$ 2,80	R$ 1.120,00
138	650	Cultura de bactérias p/ identificação – cód.proc.202080080	R$ 5,62	R$ 3.653,00
139	25	Cultura para identificação de fungos – cód.proc.202080137	R$ 4,19	R$ 104,75
140	100	Exame microbiológico a fresco (direto) – cód.proc.202080145	R$ 2,80	R$ 280,00
141	100	Hemocultura – cód.proc.202080153	R$ 11,49	R$ 1.149,00
142	30	Contagem específica de células no liquor – cód.proc.202090051	R$ 1,89	R$ 56,70
143	30	Contagem global de células no liquor – cód.proc.202090060	R$ 1,89	R$ 56,70
144	40	Pesquisa de espermatozoides (após vasectomia) – cód.proc.202090264	R$ 4,80	R$ 192,00
145	500	Dosagem de tripsina imunorreativa – cód.proc.202110079	R$ 5,50	R$ 2.750,00
146	25	Dosagem de TSH e T4 livre (controle / diagnóstico tardio) - 202110087	R$ 13,20	R$ 330,00
147	400	Pesquisa de fator RH (inclui d fraco) – cód.proc.202120082	R$ 1,37	R$ 548,00
148	35	Imunohistoquimica – cód. proc. 203020049	R$ 92,00	R$ 3.220,00
151	3.500	Pesquisa de anticorpos IGM contra arbovirus (dengue e febre amarela) – cód.proc.202030903	R$ 20,00	R$ 70.000,00
152	3.500	Pesquisa de anticorpos IGG contra arbovirus (dengue e febre amarela) – cód.proc.202030792	R$ 30,00	R$ 105.000,00
174	30	Exame de Baar raspado dérmico - cód.proc. 202080064	R$ 4,20	R$ 126,00
Valor global:				R$ 874.701,40
Medcare Assistência Médica Ltda-ME :				
Item	Quant.	Serviço Vlr.	unitário	Valor total
01	600	Mão de obra para realização de ultrassonografia (normal)	R$ 45,00	R$ 27.000,00
Valor global:				R$ 27.000,00

João Pinheiro/MG, 18 de maio de 2.018.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciando as proponentes para os serviços que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

18/05/2018

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:E807DB69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 084/2018.

Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem o inciso VI, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "d", do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município, com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.891 de 2018 e, considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, os seguintes créditos especiais, no montante de R$ 10.142.156,86 (dez milhões cento e quarenta e dois mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos):

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
08.02.12.122.0101.2.759 - GASTOS DE PESSOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	2201	ENSINO	101	R$50.000,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2202	ENSINO	101	R$2.037.000,00
08.03.12.361.0106.2.092 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - RECURSOS FUNDEB				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	2203	FEB.60	118	R$3.776.862,68
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2204	FEB.40	119	R$4.278.294,18
TOTAL DE CRÉDITOS	**R$10.142.156,86**			

Art. 2º Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 1.964, os seguintes recursos:

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
08.02.12.361.0101.2.677 - GASTOS DE PESSOAL ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	305	ENSINO	101	50.000,00
08.03.12.122.0101.2.219 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	313	ENSINO	101	1.030.000,00
08.03.12.361.0106.2.084 - QUOTA DO SALARIO EDUCAÇÃO -QSE				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	337	ENSINO	101	7.000,00
08.04.12.365.0101.2.678 - GASTOS DE PESSOAL EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	379	FEB.60	118	8.055.156,86
08.05.12.122.0111.1.826 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	391	ENSINO	101	1.000.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**10.142.156,86**			
TOTAL DE RECURSOS	**10.142.156,86**			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de abril de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de abril de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINÍCIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DOLORES KICILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:D7E4248F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 4.0 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS QUADRO: OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito		
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	1.829.932,18	1.829.932,18
Interna	1.829.932,18	1.829.932,18
Empréstimos	1.829.932,18	1.829.932,18
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)		
Externa	0,00	0,00
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)		
TOTAL (III)	1.829.932,18	1.829.932,18

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D9B93756

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 4.0 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS QUADRO: OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada		
Parcelamentos de Dívidas	32.893.920,62	32.893.920,62
Tributos	470.521,35	470.521,35
Contribuições Previdenciárias	32.423.399,27	32.423.399,27
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C9FDCBEA